

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ 08.386.658/0001-95, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **07 de junho de 2019, às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar na sede desta Associação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Judicial, para atender as necessidades da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta; e através do e-mail: cpl.amso@amsoserido.com.br.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Amor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:86EE868E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 064/2019,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49 e a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65** neste ato representada por seu empresário o Sr. Berilo Severo de Medeiros, CPF: 852.486.574-15, pregão presencial nº 023/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, do Contrato nº 064/2019, visando o reajuste de acordo com a política de reajuste de preços da PETROBRAS S.A. e consequentemente aumento da carga tributária, alteração esta que, respectivamente, a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65 e o Município de AFONSO BEZERRA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para o consumo dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, durante o exercício orçamentário. Realiza-se, através do presente termo de apostilamento relativo ao reajuste de R\$ 0,148 (zero reais, quatorze centavos e oito milésimos) da Gasolina Comum no valor unitário/litro de combustível de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) atualizado para R\$ 4,708 (quatro reais setenta centavos e oito milésimos), verificados os preços do combustível no cenário atual, assim como, justificativas apresentadas pela empresa e conforme seus fatos e seguindo o; Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, Dos Preços do Contrato nº 064/2019. E após análise e parecer jurídico acostado nos autos do processo, ficam ratificados os preços praticados a partir da assinatura deste termo até o termino do contrato original.

Afonso Bezerras/RN, em 24 de maio de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF: 392.181.124-49
Prefeito Municipal
Contratante

Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes EIRELI
CNPJ Sob o Nº 28.521.182/0001-65
BERILO SEVERO DE MEDEIROS,
CPF: 852.486.574-15
Contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:6029ADD6

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3887/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN, para exercício de 2019**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, Vencedora dos itens: 2092, 2105, 2108, 2109, 2110, 4191, 4194, 4203, 5345, 5346, 5348, 5349, 6800 e 6802. **Total Fornecedor: R\$ 14.769,00** (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84**, Vencedora dos itens: 157, 2094, 2095, 2096, 2097, 4192, 4193, 4199, 4200 e 4201. **Total Fornecedor: R\$ 44.470,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75**, Vencedora dos itens: 4190, 4195 e 4202. **Total Fornecedor: R\$ 2.378,00** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais). **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, Vencedora dos itens: 156, 158, 161, 2093, 2100, 2101, 2104, 2106, 2111, 2114, 2115, 4189, 4196, 5347 e 6801. **Total Fornecedor: R\$ 55.895,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 117.512,00** (cento e dezessete mil, quinhentos e doze reais). **ADJUDICADO em 24/05/2019.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:8E104EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.22-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.05.22-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA A ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTANCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.983.619/0001-75, com endereço a Rua Francisca Moura, 548 – Centro – CEP 58013-441 – João Pessoa/PB - R\$ 15% (quinze por centos). Item(s): 1. Valor: R\$ 15% (quinze por centos) dos valores recuperados.

Alexandria - RN, 22 de Maio de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B66CAB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0014/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 16 LUGARES. ANO E MODELO DO VEÍCULO - 2019 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA; TIPO VAN. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CVs, MOTOR COM MÍNIMO DE 2.3 A DIESEL, AIR-BAG PARA MOTORISTA, TRACÇÃO TRASEIRA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, TRANSMISSÃO - 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, FREIOS COM SISTEMAS ABS. SISTEMA ELÉTRICO - TENSÃO NOMINAL: 12V, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO DAS PORTAS COM CONTROLE REMOTO, PAINEL DE CONTROLE - O PAINEL DEVE CONTER TODOS OS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO/MONITORAMENTO DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS: NÚMERO DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO, PARA-BRISA DEGRADÊ, PÁRA-SOL PARA O MOTORISTA E ACOMPANHANTE, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E COM DESEMBAÇADOR, FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE, SISTEMA DE SOM COM ENTREGA PARA PENDRIVE COM ALTO FALANTES EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS. ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - APRESENTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVE TER GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE, BEM COMO DEVENDO SER ENTREGUE EMPLACADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Corresponde procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.330.883/0001-69, com endereço comercial a Av. Luis Viana Filho, 6462 – Condomínio Manhattan Square Edif. Wal Street West Bloco B Sala 621 – Paralela – Salvador/BA. Item(s): 1. Valor: R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

Alexandria/RN, 24 de maio de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B322FCD9

GABINETE DO PREFEITO
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 847, de 23 de setembro de 2005, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 04 (quatro) etapas.

I. Inscrição de candidatos;

II. Análise do perfil dos candidatos;

III. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

IV. Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e, através de voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo Único – O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades através de resolução:

I. Poderes Executivo e Legislativo do Município.

II. Juiz de Direito da Comarca de Alexandria - RN.

III. Meios de comunicação;

IV. Principais entidades representativas da Sociedade Civil.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, com plantões nos finais de semana.

Parágrafo Único – No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro conforme escala definida pelo colegiado.

Art. 3º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no município de Alexandria;

IV - Ter como escolaridade o Ensino Médio completo (antigo 2º grau completo);

VI - Ter aproveitamento de 50% na prova objetiva;

~~VII - Não poderá se candidatar o conselheiro com o segundo mandato em condução.~~

VIII - Comprovação de 06 (seis) meses de trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes, mediante declaração por escrito.

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 5º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada de 22 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no horário de 07:00 às 13:00 horas, horário de expediente.

Parágrafo 1º O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões negativas criminais;

b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade e CPF);

c) Uma foto 3x4, colorida.

d) Portar os referidos anexos descritos abaixo:

Anexo I -Ficha de Inscrição de Candidato e Apreciação dos Documentos;

Anexo II - Declaração do Candidato de Disponibilidade para o Exercício da Função de Conselheiro Tutelar com Dedicção Exclusiva;

Anexo III - Declaração de Idoneidade Moral;

Anexo IV - Declaração de Responsabilidade das Informações;

Anexo V - Declaração de Experiência de Atuação em Atividades Relacionadas ao Atendimento à Criança e ao Adolescente.

e) Comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE.

Parágrafo 2º – Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Parágrafo 3º – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo 4º – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

Parágrafo 5º – O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

III- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º- De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: “São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital”.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de publicação de uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da divulgação, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

V - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 8º - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 9º - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e conterà 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 5 (cinco) pontos.

Parágrafo 1º – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente e documento com foto.

Parágrafo 2º – O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Parágrafo 3º – Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do (a) candidato (a) que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora.

Parágrafo 4º - O candidato não poderá portar óculos escuros, relógio, celular, calculadora, boné ou chapéu, recipientes que não mostrem seu conteúdo e outros dispositivos eletrônicos.

Art. 11º – O (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo 1º – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 12º – A Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, será afixada em Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Alexandria, Secretarias Municipais, Promotoria local, meios de comunicação.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 13º – A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, a partir das 08h00min da manhã e encerrando as 16h00min da tarde, local de votação a definir, participando como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos.

I – Poderá ser utilizada para votação, Urna de Lona com Cédula Eleitoral de votação contendo número, fotografia e nome ou codinome dos respectivos candidatos aptos ao pleito;

II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;

III – O eleitor só poderá votar em apenas 05 (cinco) candidatos, tendo a cédula anulada aquele que votar em 06 (seis) ou mais candidatos.

Art. 14º – Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no município de Alexandria, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

VII - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 15º – Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.

III. Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela comissão Executiva de Escolha.

IV. Promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

Art. 16º – Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

VIII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 17º – Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.

Parágrafo 1º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

Parágrafo 2º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2020.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 18º - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DA 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL / REGULAMENTO – 22/05/2019;

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - 22/04/2019 a 03/05/2019;

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR EM RECONDUÇÃO – ATÉ 24/05/2019;

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS – 27/05/2019;

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS- 27a 31/05/2019;

APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO – 03/06 A 07/06/2019;

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO – 12/06/2019;

PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS, INCLUSIVE COM O

JULGAMENTO DE EVENTUAL RECURSO PELO CMDCA – ATÉ 07/06/2019;

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO COM CARATER ELIMINATORIO SOBRE LEI 8.069/90 (PROVA) – 07/07/2019;

PRAZO PARA A PUBLICAÇÃO DO GABARITO E RELAÇÃO DOS APROVADOS – 10/07/2019;

PRAZO PARA RECURSO – 11/07 A 15/07/2019;

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS – 22/07/2019;

CAMPANHA DOS CANDIDATOS – 13/08 a 20/09/2019 (ATÉ ÀS 22:00 HORAS);

DIVULGAÇÃO DOS LOCAL DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO- 16/09/2019;

DATA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO (ELEIÇÃO) – 06/10/2019 (DAS 08:00 ÀS 16:00);

RESULTADO DA ELEIÇÃO – 06/10/2019 (APÓS O FIM DA APURAÇÃO);

DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – 07/10/2019;

PRAZO PARA RECURSO: 08/10/2019 A 14/10/2019;

JULGAMENTO DOS RECURSOS: 15/10/2019 A 18/10/2019;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DO CMDCA: ATÉ 23/10/2019;

FORMAÇÃO INICIAL DOS CONSELHEIROS: 04/11/2019 A 13/12/2019;

POSSE -10/01/2020.

Alexandria/RN, 22 de maio de 2019

MAYARA SOUSA SARMENTO

Presidente CMDCA

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: 70AFC733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **017/2019**, tipo menor preço por item, no dia **07/06/2019**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ATRAÇÃO MUSICAL COM EQUIPAMENTO DE SOM INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO FORRÓ DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI, QUE FAZ PARTE DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV..** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 24 de maio de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador: 999110B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2019, tipo menor preço por item, no dia 11/06/2019, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição gradativa de material laboratorial (insumos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 24 de maio de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E5FD793D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2019, tipo menor preço por item, no dia 12/06/2019, às 09H00MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 24 de maio de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:11CE004D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2019, 13 DE MAIO DE 2019.**

Exonera a Assessora Técnica de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Stefane Caroline Fernandes de Oliveira** do cargo de **Cargo de Assessora Técnica de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 13 de maio de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4158CE72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº034/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: Rancho Alegre Comercio e Representações de Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS DE USO VETERINÁRIO, CONTRA FEBRE AFTOSA, PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/ RN,** no importe de **R\$ 2.203,50** (dois mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Bento Fernandes/RN, 24 de maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:CB66718E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Bento Fernandes/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida no Centro de Convivência do Idoso – Bento Fernandes/RN, no dia 29 de maio de 2019, das 09:00 às 12:00horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, do município de Bento Fernandes/RN. Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:00 horas, e a segunda e última chamada as 09:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Bento Fernandes/RN, 23 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:33F8AEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 - GP

PORTARIA Nº 116/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de Maio de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Maria Palmira Tomaz Lopes inscrita no CPF: 067.234.764-41;

Cargo/Função: Chefe do Setor de Habitação (Conselheira Mun. de Assistencial Social);

Quantidade: 05 (cinco) meias diárias;

Destino: Natal/RN;

Data: 27 de Maio de 2019;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participar de capacitação do CAACITASUAS – Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DFP98064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 - GP

PORTARIA Nº 117/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de Maio de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): LUCINEIDE ANGELO DA SILVA, CPF: 720.715.324-49;

Cargo/Função: Assistente Social;
Quantidade: 05 (cinco) meias diárias;

Destino: Natal/RN;

Data: 27 de Maio de 2019;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participar de capacitação do CAPACITASUAS – Atualizando sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8A626DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 - GP

PORTARIA Nº 118/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de Maio de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): BYANCA YRANEMA DE MEDEIROS SILVA, CPF: 107.345.684-60;

Cargo/Função: Psicóloga;

Quantidade: 05 (cinco) meias diárias;

Destino: Natal/RN;

Data: 27 de Maio de 2019;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participar de capacitação do CAPACITASUAS – Atualizando sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BBD74045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019 - GP

PORTARIA Nº 119/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de Maio de 2019.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Josilene Lins da Silva Alves, CPF: 837.932.834-53;

Cargo/Função: Chefe do Centro de Referência da Assistência Social;

Quantidade: 05 (cinco) meias diárias;

Destino: Natal/RN;

Data: 27 de Maio de 2019;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participar de capacitação do CAPACITASUAS – Atualizando sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Maio de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:76F5D247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1426 - **CONTRATO** Nº 72. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI; CNPJ: 25.423.699/0001-23. **OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/05/2019 até 24/08/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Osvaldo Habib; CPF nº 364.825.878-87. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:398123BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 056, DE 06 DE MAIO DE 2019. *MATÉRIA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Portaria nº 056, de 06 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA,* inscrito no CPF nº 081.490.514-57 para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, s efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 06 de maio de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

*Matéria republicada por incorreção.

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:E3EA2E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA, portador do CPF nº 595.828.474-68, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 06 de maio de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:98BBF491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 93 DE 26 DE ABRIL DE
2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 93 DE 26 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO
CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20.CONTRATADA: JOSE
ITAMAR DA SILVAInscrito (a) no CNPJ: sob 465.876.227-72
OBJEYO: Prestacao de serviços de Marcenaria.VALOR GLOBALR\$
16.910,00 (dezesesseis mil novecentos e dez reais)ORIGEM DOS
RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.art. 24,
II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de abril de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PO

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:92BAF495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: LABORATORIO LAPAC LTDA – ME
Processo nº 070/2019 – Chamada Pública nº 002/2019 - CPL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE
ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Unidade Orçamentária: 08.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 2030 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE
ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO
Natureza de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A
FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
GOVERNO
Região: 001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 20 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:03950C9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019 - GP - DIÁRIA - GOTARDO PAULO
DE AZEVEDO**

*Concede diária interestadual com pernoite a servidor
do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34,
inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,
concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. **GOTARDO PAULO DE AZEVEDO**,
portador do CPF nº 036.311.344-44, vinculado a matrícula nº
5607752, com o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico, 02 (duas) diárias, ao
valor unitário de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais) com um total de
R\$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais) – conforme artigo 3º
do Decreto nº 004/2013, “**Art. 3º Nos casos de afastamento da sede
do serviço, para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de
cargo de direção, chefia ou assessoramento ou Chefe do Executivo
Municipal, o servidor fará jus a diárias no mesmo valor atribuído
à autoridade acompanhada**”, referente à participação do supracitado
funcionário no **Seminário Brasil Mais Simples - REDESIM**, a
realizar-se em Brasília/DF no Centro de Eventos Brasil 21 nas datas
de 06 e 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:9D6FE2F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019 - GP - LICENÇA PRÊMIO - MARIA
DE LOURDES DIOGO FERREIRA**

Dispõe sobre a concessão de licença especial a
servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34,
inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,
concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe
sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **MARIA
DE LOURDES DIOGO FERREIRA**, portadora do CPF nº
126.368.158-13, vinculada a matrícula nº 0000121, ocupante do cargo
de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
gozo de licença especial pelo período de 90 (Noventa) dias, contados
a partir do dia 03/06/2019 com término em 31/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de maio de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:27982AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23, DE MAIO DE 2019**

Aprova e torna público novo edital de convocação
referente ao processo de escolha para os membros do
Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte,
para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão
Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Caiçara do Norte em sessão extraordinária realizada no dia 22 Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 075/02 e;

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1-Taynara Teixeira Alves dos Santos – CPF: 075.942.124-28
- 2-Aurea Maria Gualberto de Andrade – CPF: 067.295.224-61
- 3-Ticiania Gomes de Moraes – CPF: 013.320.194-55
- 4-Felipe Neri dos Santos Vital – CPF: 412.593.864-49

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **27/06/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Caiçara do Norte para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo permitida a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 132, da Lei nº 8069/1990, alterado recentemente pela Lei nº 13.824/2019;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Caiçara do Norte

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Caiçara do Norte, por pelo menos dois anos.

IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Caiçara do Norte

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar

VII - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Caiçara do Norte, que comprove atuação do candidato tenha atuado na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 9º. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 10. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e

reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 12. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Caiçara do Norte, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Caiçara do Norte até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiçara do Norte solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- c) em branco;
- d) que tiver o sigilo violado.

Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Caiçara do Norte e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III – residir no município há mais tempo;
- IV – tiver maior idade.

Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia XX de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUREA MARIA GUALBERTO DE ANDRADE

Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador:09B87119

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLCENTE EDITAL 002/2019 PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Caiçara do Norte torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 075/2002 e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais com os respectivos valores referentes a Cargo em Comissão de Coordenador de acordo com a Lei Municipal 150/2013, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco que constam no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA); São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município há pelo menos dois anos (**em com a lei municipal vigente**), comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição (**em conformidade com a lei municipal vigente**);

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.9. Não ser filiado a partido político de acordo de acordo com a Lei Municipal 075/2002.

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: que fica localizado na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, na Rua São Pedro S/N, pelo período de: 27 a 31 de Maio de 2019, das 08h00min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Caiçara do Norte, registrada no

CMDCA, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 27/05/2019 a 31/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 03/06/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura 03/06/2019 a 07/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10/06/2019 a 14/06/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações até: 19/06/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 19/06/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 20/06/2019 a 21/06/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova 28/07/2019;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 31/07/2019;

5.11. Prazo para recurso: 01/08/2019 a 05/08/2019;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 20/08/2019;

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;

5.16. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;

5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;

5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;

5.19. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

5.20. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;

5.21. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;

5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;

5.24. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;

5.25. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de

escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 19/06/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 03/08/2019 (sábado).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

8.6. Após análise pela Comissão Especial Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Caiçara do Norte até a data de **30 de agosto de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- c) em branco;
- d) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

- c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou provedor de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

12.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Caiçara do Norte e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 159/2015.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AUREA MARIA GUALBERTO DE ANDRADE

Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:

Diego Maradona de Almeida Rodrigues

Código Identificador: D7EE3F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.04.10.0035**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de computadores, impressora, projetor multimídia, tela para projetor, switch e cadeiras; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.932.000/0001-16; **VALOR DA ATA**

DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 42.790,00, (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Caicó/RN, 14 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: E9DF03A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.04.24.0026**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de Frutas, Verduras e Hortaliças, para suprir as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** M B DE SOUTO, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 679.612,00, (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e doze reais).**

Caicó/RN, 15 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: 5DC376C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0736/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0736/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNÉGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VEICULO AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joadi Melo da Silva, para realizar o procedimento de Cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. Dia 21.05.2019				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 90F3498E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0600/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0600/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WOLFGANG VIEIRA DA MOTA			
CARGO:	MÉDICO NO PROGRAMA MAIS MÉDICO			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 088.948.424-44	RG: 002.901.393		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do curso de capacitação em Vigilância Epidemiológica da Infecção latente pelo Mycobacterium Tuberculosis, na UFRN, em Natal/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/04/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de Abril de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: CEA1739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Leiliane de Albuquerque Dantas (Secretária Municipal de Saúde Caicó/RN), e equipe, até o Aeroporto de João Pessoa/PB. No dia 20/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	20/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 3EC46E60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a paciente Ana Beatriz Araújo de Brito, que aguardava no Hospital Rio Grande, após ter tido alta hospitalar, em Natal/RN, Dia 21/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:707E5339**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0735/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0735/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Leomilson dos Santos Araújo, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 21.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9DB37897**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0737/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0737/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Joelma de Araújo Santos, para realizar consulta medica no Hospital SARA, em Fortaleza/CE, no dia 22.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	22/05/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A92065B4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0738/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0738/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Cleidna Vieira Cordeiro, para realizar Consulta Medica no CECAN - Centro Avançado de Oncologia, em Natal/RN, no dia 22.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4DBFC939**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0740/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0740/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			

DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL 5294	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Conduzir a paciente Irma Bezerra de Araújo, para realizar consulta medica no Hospital do Coração, em Natal/RN. Dia 22/05/2019.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Natal/RN	22.05.2019
	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:903AD793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0741/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0741/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	05.09.9668		
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN	
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL - QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Conduzir a Veterinária Dirlávia Santana de Medeiros Assis, para participar da Conferência Internacional de Medicina Veterinária do Coletivo, em João Pessoa/PB, no dia 22/05/2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	João Pessoa/PB	22/05/2019	R\$80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2EE01F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0742/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0742/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.119.591		
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA QG0 - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Buscar uma ambulância que estava sendo consertada na autorizada, em Natal/RN. No dia 22/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:26FB5469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0743/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0743/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo AMBULÂNCIA QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a paciente Luzia Pereira de Oliveira, para realizar consulta medica no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 22/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Nata/RN	22/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FC205075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0744/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0744/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o paciente Leomilson dos Santos Araújo, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Memorial, em Natal/RN. Dia 22/05/2019.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:30806146

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0746/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0746/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	03:00 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente Manoel Sales da Costa Filho, para realizar consulta com especialista no Instituto do Coração (INCOR), em Natal/RN.No dia 23/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B43842FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0747/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0747/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) , sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	09:00 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo SPIN OWD - 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente João de Deus da Silva, para realizar exames de alta complexidade no CECAN, em Natal/RN. No dia 23/05/2019.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Nata/RN	23/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de Maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ED3DC36E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0748/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0748/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o paciente Wallace Gabriel Pacheco de Oliveira, para realização de atendimento na reabilitação infantil, na Rede SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 23.05.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	23/05/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:40346960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0749/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0749/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VEICULO AMBULANCIA QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Rosiclea Batista de Araújo, pelo o motivo de ter tido alta hospitalar, encontrava-se aguardando na Casa de Apoio, em Natal/RN. Dia 23.05.2019				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A3E3F279**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0750/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0750/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO – QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o paciente Miguel Medeiros de Araújo, pelo o motivo de ter tido alta hospitalar, encontrava-se aguardado na Casa de Apoio, em Natal/RN. Dia: 16/05/2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:94BB25EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0751/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0751/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RAISSA EMANUELLE PEREIRA			
CARGO:	NUTRICIONISTA			
MATRÍCULA:	15772			
DOCUMENTOS:	CPF:055.021.094-61 RG: 1.825.361			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VEICULO GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Reunião com Gestores do CER'S ESTADUAL, no Instituto Anita Garibaldi situado na cidade de Macaíba/RN. Dia 27.05.2019				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	27/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ED804F12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0752/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0752/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
CARGO:	COORDENADORA CRI/CRA			
MATRÍCULA:	1119796			
DOCUMENTOS:	CPF:055.021.094-61 RG: 1.825.361			
LOTADO (A):	CRI/CRA			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VEICULO GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Reunião com Gestores do CER'S ESTADUAL, no Instituto Anita Garibaldi situado na cidade de Macaíba/RN. Dia 27.05.2019				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	27/05/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F5E70466**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0754/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0754/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47 RG: 1.912.913-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar a Senhora Maria Gildete R. Silva T. Bezerra, para realizar consulta com o especialista Angiologista na Clínica Endovasc, em Natal/RN, no dia 23.05.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D027501B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0755/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0755/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo DOBLÔ QGP - 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Francisca Medeiros do Santos, encontrava-se de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 23/05/2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BE995D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 23/2019.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

Data da Sessão: 07 de junho de 2019.

Hora da Sessão: 09:00 horas

Informações: O edital e anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, diretamente na sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Praça Augusto Severo, 242, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, ou pelo e-mail: pregão@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 24 de maio de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1EC9721B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Decreto nº 21, de 20 de maio de 2019.

Prorroga os efeitos do Decreto n.10, de 20 de fevereiro de 2019, que declara situação de emergência na contratação do Transporte Escolar para Contratação Emergencial dos Serviços de Transporte Escolar e dá outras providências

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO que após a conclusão do Pregão Presencial nº 003/2019, que tem como objeto a Contratação de empresas para execução os serviços de transporte Escolar, restou **deserta a linha 13**, que faz o transporte de alunos no trecho com início na comunidade do Jiqui II para o Centro da Cidade, nas escolas 16 de Julho, Guiomar de Vasconcelos, Juarez Rabelo, José de Carvalho e Silva, Rua SÃO José e Fabrício Maranhão, nos horários matutinos e vespertinos, totalizando uma distância 4,2 KM/dia;

CONSIDERANDO que durante a tramitação do processo licitatório, pregão 03/2019, houve a necessidade de criação de um nova linha, cuja rota será Fazenda Vila Verde, para E. M. José Targino, no Outeiro, e as escolas Municipais José de Carvalho e Silva e E. M. Professora Maria da Paz Moreira, no Centro de Canguaretama/RN.

CONSIDERANDO a não existência de veículos escolares próprios para cobertura dos serviços da linha que restou deserta e da nova linha de transporte de alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO, por mais 90 (NOVENTA) dias, OS EFEITOS do decreto n.10/2019, que declara situação de emergência na contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo contratar diretamente as empresas cadastradas, na CPL de Canguaretama/RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 20 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0474D740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 24/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos.

Data da Sessão: 07 de junho de 2019.

Hora da Sessão: 10:30 horas

Informações: O edital e anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, diretamente na sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Praça Augusto Severo, 242, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, ou pelo e-mail: pregão@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 24 de maio de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C1CD6817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
EMERGENCIAL Nº 02/2019**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: SAFETY ENGENHARIAEIRELI - CNPJ: 32.693.835/0001-60.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 34, de 21 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 181.760,00, (Centro e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Canguaretama/RN, 24 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:9E75D2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **11 de junho de 2019, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de cadeiras odontológicas, atendendo as necessidades das unidades básicas de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de maio de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:84629CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 013/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

A **JULIANNY LIMA DA SILVA**, **INSCRITO PELO CNPJ** Nº 13.258.973/0001-77, saiu vencedora nos itens: 109, 110, 117, 120, 121, 124 e 138, ; com valor total de R\$ 56.479,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI EPP, INSCRITO PELO CNPJ Nº 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 09, 13, 16, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118,

119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137 e 141; com valor total de R\$ 112.163,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais).

IVANALDO TAVARES ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº CNPJ: 18.641.197/0001-03, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 23, 33, 38, 43, 53, 56, 58, 62, 68, 69, 72, 73, 86,87, 93, 99 e 102; com valor total de R\$ 37.631,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais).

JOAO ALVES DUTRA EIRELI, INSCRITO PELO CNPJ Nº CNPJ: 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 50, 51, 52, 54, 55, 67, 70, 71, 85, 88, e 142; com valor total de R\$ 15.182,50 (quinze mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta centavos).

PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME, INSCRITO PELO CNPJ: 24.204.000/0002-52, saiu vencedora nos itens: 22, 32, 34, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 57, 61, 74, 76, 82, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106; com valor total de R\$ 20.826,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais).

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 59, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 89, 90, 92, 94, 95, 107, 139 e 140; com valor total de R\$ 41.632,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:264FBB1E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1012, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

LEI Nº 1012, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO AO IDOSO JOSÉ BERNARDO MARIMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à cessão de uso de imóvel do patrimônio municipal, localizado na Rua Otávio Lamartine, 347, Carnaúba dos Dantas /RN, para a Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba desenvolver as suas atividades.

Art. 2º - A cessão terá prazo de 10 anos a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 3º - A cessão de uso a que se refere o disposto no art. 1º desta Lei fica condicionada à prestação de serviço de acolhimento aos idosos na forma da Lei e demais atos normativos do SUAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de descumprimento do disposto no caput, o Poder Executivo Municipal deverá retomar unilateralmente o imóvel.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FCD64ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2019- GP, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA 044/2019- GP, de 20 de maio de 2019.

Dispõe sobre a atribuição de função em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o sr. **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO** Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do CPF 098.100.214-53, para responder, interinamente, pela Pasta da Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º - O secretário mencionado no art. 1º desempenhará suas atribuições concomitantemente às da nova pasta, durante o período em que responder por esta.

Parágrafo Único – Ao responder pela referida pasta, o servidor fará jus a remuneração de seu cargo, apenas, sendo inacumuláveis os vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D1968B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2019- GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA 048/2019- GP, de 24 de maio de 2019.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 086.695.994-73 e RG nº 1254922 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Juvenal Lamartine, 979 – Bairro Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 040/2019, de 02 de maio de 2019, para assinar e movimentar as transações bancárias das contas-correntes de nºs: 106248-4, 106249-2, 106250-6, 106855-5, 107165-3, 107260-9, 107739-2, 107747-3, 107894-1, 108039-3, 108779-7, 108929-3, 108944-7, 28983-3, 28992-2, 109087-9, 109090-9 (segue em anexo) referentes ao CNPJ: 10292556/0001-52 do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos dantas, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Conforme critérios abaixo:
Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 041/2019- GP, de 02 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D8771108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 013/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, câmaras de ar, baterias, filtros e congêneres durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

A JULIANNY LIMA DA SILVA, **INSCRITO PELO CNPJ** N.º 13.258.973/0001-77, saiu vencedora nos itens: 109, 110, 117, 120, 121, 124 e 138, ; com valor total de R\$ 56.479,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI EPP, **INSCRITO PELO CNPJ** N.º 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 09, 13, 16, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137 e 141; com valor total de R\$ 112.163,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais).

IVANALDO TAVARES ME, **INSCRITO PELO CNPJ** N.º CNPJ: 18.641.197/0001-03, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 23, 33, 38, 43, 53, 56, 58, 62, 68, 69, 72, 73, 86,87, 93, 99 e 102; com valor total de R\$ 37.631,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais).

JOAO ALVES DUTRA EIRELI, **INSCRITO PELO CNPJ** N.º CNPJ: 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 50, 51, 52, 54, 55, 67, 70, 71, 85, 88, e 142; com valor total de R\$ 15.182,50 (quinze mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta centavos).

PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME, **INSCRITO PELO CNPJ**: 24.204.000/0002-52, saiu vencedora nos itens: 22, 32, 34, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 57, 61, 74, 76, 82, 91, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106; com valor total de R\$ 20.826,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais).

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, **INSCRITO PELO CNPJ**: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos

itens: 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 59, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 89, 90, 92, 94, 95, 107, 139 e 140; com valor total de R\$ 41.632,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:CE5710D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513 DE 16 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 513 de 16 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **Dalliany Tavares da Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Geral da Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI (SG)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AD004F6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 530 de 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Nathalia de Souza Rodrigues para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (Administração), junto a Secretaria Municipal de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:23D94C36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 529 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 529 de 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Jocielma da Cruz de Oliveira Silva do cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (Administração), junto a Secretaria Municipal de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:147DEB42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 531 de 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Jocielma da Cruz de Oliveira Silva para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Educação Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F7028352

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 535 de 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Caio Flávio Guerra de Moraes** como **Representante da Fundação Municipal Nilo Pereira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:63EC0148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA n.º 536 de 24 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carolina Suelen de Lima Braz** como **Representante da Fundação Municipal Nilo Pereira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8B868BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação do **“JOAO NELO DE OLIVEIRA 05428576421”**, CNPJ 15.446.886/0001-79, para a **III Seminário do Litoral Norte Potiguar de formação continuada dos membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD em Touros/RN, no período de 23 a 26 de maio de 2019**, no importe de **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, mediante contratação direta.

*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:7C12B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA”** (CNPJ nº 08.228.017/0001-02), para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS AVD RECLINÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DO PACIENTE MIKAEL CUNHA DE MACEDO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA**, no importe de **R\$ 3.499,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:9A109082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA”** (CNPJ nº 08.228.017/0001-02), para a **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PILATI COM COLCHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DO PACIENTE MIKAEL CUNHA DE MACEDO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA**, no importe de **R\$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais s)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva
Código Identificador:EE8E94CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:65EC254F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 044/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCA PAULINO DA SILVA ME, para a AQUISIÇÃO DE TECIDOS 100% ALGODÃO 2,5 METROS DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA A UNIDADE MISTA NELSON SOLON DE FARIAS., no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 24 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3DBF957B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/2019

Ficam convocadas as empresas FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME CNPJ: 03.505.865/0001-06 e a empresa PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.737.876/0001-18, ambas classificadas em 2º lugar nos itens 18 e 21, do pregão presencial 010/2019, Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Município de Coronel João Pessoa em virtude da empresa D.S. PEREIRA DA SILVA CNPJ: 14.791.216/0001-27, não ter apresentado interesse em assinar a ata de Registro de preço do referido pregão, com isso, será realizado nova sessão pública visando à negociação, a qual ocorrerá no dia 04 de junho de 2019 às 09h:00min, no Setor de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de maio de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:239DA372

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos profissionais:

CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA (068.780.484-19) – item 01

JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA (061.979.094-64) – item 02

Referente à Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV.

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2279 - Realização de perícias médicas em servidores efetivos do Município de Coronel João Pessoa/RN, que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários a serem concedidos pelo CORONELPREV. 1ª Avaliação	UND	20	150,00	3.000,00
2	2280 - Realização de perícias médicas em servidores efetivos do Município de Coronel João Pessoa/RN, que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários a serem concedidos pelo CORONELPREV. 2ª Avaliação	UND	20	230,00	4.600,00
Total Geral					7.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Maio de 2019

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:3933482B

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor dos profissionais:

CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA (068.780.484-19) – item 01

JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA (061.979.094-64) – item 02

Objetivando Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV, com o valor total julgado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Maio de 2019

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:7BB2CF62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2019, do tipo “menor preço” e comunica que:

A sessão de abertura será no dia 10 de Junho de 2019, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, cujo objeto do certame é: **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas, localizados na Zona Urbana do município de Coronel João Pessoa/RN, em conformidade com projeto básico e convênio nº 866792/2018.**

O Edital está disponível no Site: <http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes> e por solicitação no Email: licitacaocjp@hotmail.com
Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa 23/05/2019

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:BCF9C410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 048/2019 – Pregão Presencial 017/2019 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS, (ILUMINAÇÃO) PARA O PERÍODO DA FESTA DO CO - PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, SÃO PEDRO E 47ª FESTA DA COLHEITA 2019, declarando como vencedores do certame as empresas: T D de L Medeiros Eventos EPP, CNPJ 03.767.112/0001-60, no lote 01 pelo valor de R\$: 9.600,00 e Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429, CNPJ 21.775.163/0001-16, no lote 02 pelo valor de R\$: 945,00 totalizando o valor de R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Cruzeta, 24 de maio de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2E907206

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/ 2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, em favor do(s) licitante(s) T D de L Medeiros Eventos EPP, CNPJ 03.767.112/0001-60, no lote 01 pelo valor de R\$: 9.600,00 e Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429, CNPJ 21.775.163/0001-16, no lote 02 pelo valor de R\$: 945,00 totalizando o valor de R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D9491338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/ 2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, em favor do licitantes T D de L Medeiros Eventos EPP, CNPJ 03.767.112/0001-60, no lote 01 pelo valor de R\$: 9.600,00 e Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429, CNPJ 21.775.163/0001-16, no lote 02 pelo valor de R\$: 945,00, totalizando um valor global de R\$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:141E6D37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA:
018/2019**

OBJETO: Locação de som para realização de eventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO a necessidade da contratação** Locação de som para realização de eventos, **encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação das empresas **JOSÉ JALMIR DE ALMEIDA-ME E** inscrito no CNPJ sob o nº 12.744.272/0001-85, com endereço à Rua Emílio Vale,188 – Centro-Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, atingindo o melhor preço nos itens 1 e 2, no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) da referida proposta anexada nesse processo, e **T.D. DE L. MEDEIROS EVENTOS-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.767.112/0001.60, com endereço à rua Santos Dumont,173, – Esplanada – Jardim do Seridó/RN- CEP: 59.343-000, atingindo o melhor preço no item 3 da proposta anexada nesse processo, perfazendo um valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), totalizando assim o Valor Global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:15928E94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 - DISPENSA Nº
018/2019**

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta- CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: **JOSÉ JALMIR DE ALMEIDA-ME E** inscrito no CNPJ sob o nº 12.744.272/0001-85, com endereço à Rua Emílio Vale,188 – Centro- Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, atingindo o

melhor preço nos itens 1 e 2, no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
 Base legal: Processo nº 051/2019 – dispensa nº 018/2019.
 VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.004.04.122.0055.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação.
 Natureza de despesa 33.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
 Fonte de Recursos: 01000
 PROJETO/ATIVIDADE: 06.006.12.122.0005.2014 – Manutenção do Setor da Cultura - Natureza de despesa 33.90.39/PJ
 Fonte de Recursos: 10010000.
 PROJETO/ATIVIDADE: 09.009.10.301.0077.2033 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
 Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 Fontes de Recursos: 12140000
 DATA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Teodomiro Delano de Lucena Medeiros - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AAB29055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA:
019/2019

PROCESSO Nº 052/2019**DISPENSA: 019/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE TRAJES DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO a necessidade da contratação** aquisição de tecidos destinados a decoração e confecção de trajes das festividades juninas do município, **encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa para a contratação das empresas FINA COR COMERCIO DE TECIDOS LTDA E inscrito no CNPJ sob o nº 16.936.335/0001-565, com endereço à Rua Leonel Leite,1365 – Alecrim – Natal/RN– CEP: 59.037-820, atingindo o melhor preço nos itens 1,4,5,6,7,8,11,12 e 14, no valor de R\$ 14.517,15 (Quatorze mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos) da referida proposta anexada nesse processo, e MARIA DE FATIMA BATISTA E SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.804.460/0001-97, com endereço à Av. Seridó,667 – Centro – Caicó/RN- CEP: 59.300-000, atingindo o melhor preço nos itens 2,3,9,10,13,14 da proposta anexada nesse processo, perfazendo um valor de R\$ 2.605,00 (Dois mil seiscentos e cinco e reais), totalizando assim o Valor Global de R\$ 17.122,15 (dezessete mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos) com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:CBC7633A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 - SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 20 de maio de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:5E7474FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019 - SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de maio de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir o veículo da Secretaria de saúde tipo Van para o município que estava na autoridade para reparos.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EF97561D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira.**Cargo /Função:** Guarda Municipal Contratado (Matrícula 3689-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 23 de maio de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário de Qualificação: Mobilidade e Trânsito, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório da FEMURN, Rua Maria Auxiliadora, 756 - Tirol, Natal/RN no dia 23 de maio, a partir das 8h.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:65E1B8AC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joacir Firmino Costa.**Cargo /Função:** Agente de Trânsito (Matrícula 3799-1).**Quantidade:** 01 Diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 23 de maio de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário de Qualificação: Mobilidade e Trânsito, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório da FEMURN, Rua Maria Auxiliadora, 756 - Tirol, Natal/RN no dia 23 de maio, a partir das 8h.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CDFEF29B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00011/2019.****Licitação nº 000409/2019 - Pregão Presencial nº 00011/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Locação e Manutenção de Banheiros Químicos, realizada em 21 de maio de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

Currais Novos/RN, 22 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B4334522**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
020/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFA DE 500ML, COPO DE 200ML E GELO PACOTE COM 03KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 07/06/2019

HORÁRIO: 11:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 24 de maio de 2018.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:18E4347A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA
CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 014/2019**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria de nº. 80, de 09 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 24/05/2019, às 08:30hs, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 014/2019, que tem por objeto “Aquisição de Fogos de Artíficos,” não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. A nova data da sessão pública será dia 07/06/2019, às 08:30hs, (horário local). Na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação na Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior, Bairro JK, CEP: 59.380-000, Tel: (84) 3405-2704, e-mail: pregaoequipe1cn@gmail.com

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:14E570BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2019. LICITAÇÃO Nº 000417/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000013/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança desarmada para os diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou em que esta seja parceira, realizada em 23 de maio de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JESSE DE LIMA OLIVEIRA ME- CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais)**.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:43D6B5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
PROCESSO Nº 2.281 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 375/2015.**

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva - sem cobertura - no bairro Dr. José Bezerra

CONTRATADA: Lins e Guimarães Engenharia LTDA ME CNPJ: 15.189.030/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 152.278,07 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos)

Aditivo nº 15/2019; Vigência 07/02/2019 a 08/05/2019; Alteração de prazo: 120 dias

Aditivo nº 16/2019, Vigência 09/05/2019 a 06/09/2019; Alteração de prazo: 120 dias

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DB8ECF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.01/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIACACHO DE OURO, CNPJ Nº 13.668.531/0001-07

OBJETO: Aquisição de: 500 (quinhentos) kg de alface lisa de primeira, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por kg; 1.000 (um mil) kg de batata doce, no valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por kg; 200 (duzentos) kg de cebolinha, no valor de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) por kg; 200 (duzentos) kg de coentro, no valor de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) por kg; 200 (duzentos) kg de pimentão verde, no valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por kg; oriundos da Chamada Pública nº 01/2019.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: Leis 11.947/2019 e 12.512/2011

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:43E29A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 131/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 29.531.465/0001-50, para serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA para ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO AS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO LABORAL QUE VERSA SOBRE A DEFESA DA SALUBRIDADE, SEGURANÇA E HIGIENE NO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO, COM OS SEGUINTE ITENS:

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 19 funcionários sendo 14 do Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha, 3 da Farmácia Pública Municipal e 2 do Núcleo de Saúde Reprodutiva Dr. Ari Galvão;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 19 funcionários sendo 13 do Centro de Especialidades Odontológicas e 6 da Central de Regulação;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 18 funcionários sendo 14 da UBS Povoado Catunda e 4 do Laboratório Regional de Prótese Dentária;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 47 funcionários sendo 10 da UBS Centro, 21 da UBS Manoel Salustino e 16 da UBS José Celestino;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 47 funcionários sendo 17 da UBS Maria das Dores e 30 da UBS Expedito Araújo de Lima;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 44 funcionários sendo 12 da UBS Radir

Pereira, 12 da UBS Prefeito Vilani de Melo Lula e 20 da UBS Marlene Ricardo;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 43 funcionários sendo 28 da UBS Dr Ferreirinha e 15 da UBS Santa Maria Gorete;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 47 sendo 31 da UBS Sílvio Bezerra de Melo e 16 da UBS Geraldo Rufino;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 34 funcionários sendo 24 da UBS Joaquina Parteira e 10 da Unidade Mista;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 48 funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 43 funcionários da Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo;

Confecção de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), AE (Análise ergonômica) de 38 funcionários da Unidade de Vigilância em Saúde e Zoonoses;

Elaboração de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); Confecção de Plano de Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes;

No valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme recomendado no Termo de Ajustamento de Conduta nº 29/2018 – Ministério Público do Trabalho, através da solicitação de despesa protocolada sob nº 242/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 24 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9F683B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 019/2018.

CONTRATO Nº 2019.0223.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): EVERALDO MARQUES DE LIMA / CPF: 005.278.373-18

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2019 A 28 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ABB7DF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2019

Decreto nº. 07/2019.

ALTERA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NA LEI MUNICIPAL Nº 247, DE 17 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere o artigo 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Título I

Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de DOUTOR SEVERIANO

Capítulo I

Do Custo Normal

Art. 1º. A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 42, inciso III, da Lei nº 247/2006 será de 14,70% (quatorze pontos percentuais e setenta por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

Capítulo II

Do Custo Suplementar

Art. 2º. Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO, inclusas suas autarquias e fundações, alíquota de 4,29% (quatro pontos percentuais e vinte e nove por cento) para o exercício de 2019, sendo acrescido a esta alíquota o valor de 4,0% (quatro por cento) no exercício de 2022 e a cada período de dois exercícios, findando tal plano de custeio no exercício de 2050.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2022, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:851F9D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2019 - FUNPREV

Portaria nº 08/2019,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e, CONSIDERANDO o protocolo administrativo da dependente Adriana Soares Marcelino junto a esta entidade previdenciária, requerendo Pensão por morte do servidor José Américo Neri de Oliveira, inscrito na matrícula nº 301; CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com proventos calculados nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 247/2006 a ADRIANA SOARES MARCELINO, companheira, beneficiária dependente do servidor (de cujus) José Américo Neri de Oliveira, nos termos dos artigos 8º, I e 25, II da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, a partir da data do óbito em atenção ao exposto no art. 26, I, Lei nº. 247/2006.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 27 de maio de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:35F7058F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.28-001

ORIGEM:PROCESSO

ADMINISTRATIVO:INEXIGIBILIDADENº 03/2018.

CONTRATANTE:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATO Nº2018.05.28-001

CONTRATADA (O):ARIMA- CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.237/0001-81 com Av. Washington Soares, 1400, Sala

508 e 509, CEP nº 60.810-350, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza- CE

OBJETO:Constitui o objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, visando atender aos dispositivos das portarias MPS nº 6.209/99 e 403, juntamente com avaliação atuarial e operacionalização do COMPREV

OBJETO DO ADITIVO:O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação de vigência do contrato nº. 2018.05.28-001, por 12 (doze) meses contados de 28 de maio de 2019 até 28 de maio de 2020, para que possa executar o serviço compreendido na cláusula 1ª do contrato supramencionado, ou seja, que a prestação de serviços desenvolvidos em assessoria e consultoria previdenciária, visando atender aos dispositivos das portarias PMS nº 6.209/99 e 403, juntamente com avaliação atuarial e operacionalização do COMPREV.

REVOGAÇÃO:O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na cláusula 9ª (nona) combinado com os termos do art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº8.666/93, seção III da Alteração dos contratos

DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

Doutor Severiano - RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EBD97FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0205000113/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0205000113/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0205000113/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 01 (uma) consulta com Médico Cardiologista para paciente carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

197 - DR. JOHN CAVALCANTE AGUIAR (686.182.633-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16060 - Consulta com médico Cardiologista	SV		1	200,00	200,00
Total					200,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/05/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EBEEEE0BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00035/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: Aquisição de fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 9.318,95; ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 3.888,00; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 10.671,00; R. CASTILHO DA SILVA - R\$ 3.999,40; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 7.048,80; SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.023,50.

Equador - RN, 23 de Maio de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2525E75F

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO
PRIVADAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Página : 1 / 1
Bimestre: 03/2018 - 04/2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
LTDA**
CRC: PB-000381/O-0
Contador

NADA A REGISTRAR

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8333C93F

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 03/2019 - 04/2019		
RGF - Anexo III - (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				

TOTAL CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	GARANTIAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	LIMITE DE ALERTA (insício III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)								
Em Garantia às operações de Crédito Externas								
Em Garantia às operações de Crédito Internas								
DOS MUNICÍPIOS (VIII)								
Em Garantia às operações de Crédito Externas								
Em Garantia às operações de Crédito Internas								
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)								
Em Garantia às operações de Crédito Externas								
Em Garantia às operações de Crédito Internas								
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)								
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)								
MEDIDAS CORRETIVAS:								
Sistema: PJPCTB(v7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:56:03								
NOTA:								
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.								

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
GESTOR

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
LTDA**
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:BF39D9D1

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 03/2019 - 04/2019	
RGF - Anexo IV - (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)			

TOTAL (III)	VALOR	% SOBRE A RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO RESOLUÇÃO DO SEN. FEDERAL P/ AS OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO SEN. FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉD. ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Sistema: PJPCTB(v7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:56:12		
I Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:5A08A691

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 03/2019 - 04/2019
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.888.009,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.888.009,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.850.777,14	52,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.119.525,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 LRF) - <%>	8.663.548,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.207.572,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
	NADA A REGISTRAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
	NADA A REGISTRAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito		
Externas e Internas		
	NADA A REGISTRAR	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMPENHADA E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	NADA A REGISTRAR	
Sistema: PJPCTB(v7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:56:41		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:7AA6993E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Bimestre: 03/2019 - 04/2019	
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS I (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.774.126,60	364.874,60	9.409.252,00
Investimentos	9.158.526,60	284.342,21	8.874.184,39
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	64.800,00
Amortização da Dívida	550.800,00	80.532,39	470.267,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.774.126,60	364.874,60	9.409.252,00
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	9.474.126,60	364.874,60	9.109.252,00
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:52:22.			
NOTA: I- Operações de Créditos descritas na CF, art. 167 inciso III.			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0DA5B924

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
Página : 1/1
Bimestre: 03/2019 - 04/2019
NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:A66A9465**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONVITE Nº. 000002/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000002/2019**, à empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº. 29.646.397/0001-75)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, no valor global de **R\$ 258.073,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:7B4F2763**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONVITE Nº. 000002/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº. 29.646.397/0001-75)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:FBE8FD9B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 000002/2019****EXTRATO DO CONTRATO****CONVITE Nº 000002/2019**

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº. 29.646.397/0001-75) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO – **VIGÊNCIA:** 15/04/2019 à 15/10/2019 – **VALOR:** R\$ 258.073,72 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 15 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:3C8733E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019 – GP EM, 23 DE MAIO DE 2019.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal – RN, no dia 24 de maio do ano em curso, ensejo em que participará da Assembléia Ordinária Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de maio de 2019.**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:06A672AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2019-SMARH EM, 24 DE MAIO DE 2019**

Concede o terço de férias a servidora SRA. RITA DE CASSIA MENEZES no cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve conceder o terço de férias a servidora **SRA. RITA DE CASSIA MENEZES** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Maio de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0507CEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2019-SMARH EM, 24 DE MAIO DE 2019.**

Exonera a Pedido o servidor SR. KLAYVER CLAINN DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Departamento de lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a **Pedido** o servidor público municipal **SR. KLAYVER CLAINN DA SILVA** do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde** pertencente ao quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos a 04 de Maio, data em que o servidor formulou o seu pedido de forma verbal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E22B55BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 319/2019**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 005/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 319/2019, com a seguinte ementa: **“Denomina-se de Travessa Francisco Dionízio Ferreira.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 24 de maio de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A0C4545E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 319/2019**

Denomina-se de Travessa Francisco Dionízio Ferreira.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Francisco Dionízio Ferreira, situada no centro neste município. A Travessa que se limita ao norte com a Rua São José, ao sul com a Rua Luíz de França Trindade, ao leste com a Travessa São José, a ao oeste com o terreno da família Trindade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de maio de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BF92CFA6

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 017/2019**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Complementar Municipal nº 017/2019, com a seguinte ementa: **“Altera o art. 39, inclui os incisos IV e IX e altera o parágrafo único do artigo 39, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Fernando Pedroza/RN e dá outras providências”.**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 24 de maio de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:DD51FBA0

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017/2019

Altera o art. 39, inclui os incisos IV e IX e altera o parágrafo único do artigo 39, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Fernando Pedroza/RN e dá outras providências.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município Fernando Pedroza tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade e/ou risco social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das providências socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das providências em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Seção I Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Art. 6º. O Município de Fernando Pedroza atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Fernando Pedroza é a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênera.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Assistência Social manterá estrutura mínima, de acordo com a Política de Assistência Social, da seguinte forma:

- I - Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- II - Gestão Financeira e Orçamentária;
- III - Vigilância Socioassistencial;
- IV - Gestão do Trabalho;
- V - Gestão de Benefícios Assistenciais;
- VI - Departamento de Proteção Social Básica;
- VII - Departamento de Proteção Social Especial;
- VIII - Controle Social no SUAS;
- IX - Outras áreas correlatas.

Seção II Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Fernando Pedroza organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

- I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
 - II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
 - III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
 - IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante;
- Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. A proteção social especial, observado o nível de gestão no SUAS do Município, ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- I - proteção social especial de média complexidade:
 - a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
 - b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
 - c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
 - d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
 - e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- II - proteção social especial de alta complexidade:
 - a) Serviço de Acolhimento Institucional;
 - b) Serviço de Acolhimento em República;
 - c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quando disponível, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços-socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e-projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º Na ausência do CREAS, a proteção social especial, com exceção do PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, será referenciada pelo Órgão Gestor da Assistência Social, em articulação com a rede socioassistencial.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

- I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
- II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
- III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Fernando Pedroza, quais sejam:

- I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência nas formas normatizadas.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças alicerçadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;

- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
- II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
- III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Fernando Pedroza, ao Órgão Gestor da Assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VI - regulamentar:

e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com legislação específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

IX - gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o Programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda, no âmbito municipal;

X - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - elaborar:

a) proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS e outros instrumentos de gestão pactuados pelos conselhos de assistência social Federal e Estadual, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII - alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social;

XIV - garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS e em deliberações de conferências de assistência social;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos

territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII - promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Fernando Pedroza.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,

X - tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 19. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, na forma do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pela Prefeita, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 04 (quatro) representantes governamentais;

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores da área, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

III - Será garantida, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada classe de representação da sociedade civil, assim entendidas: usuários e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da área.

§ 2º O CMAS contará com uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e a paridade disciplinada através do Regimento Interno do CMAS.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo e suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento Interno do CMAS.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Temáticas Permanentes;

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal, estadual e/ou federal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

§ 4º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.

§ 5º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.

§ 6º O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 21. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que somente poderá ser instituído e/ou alterado por maioria qualificada de conselheiros titulares ou suplentes com direito à voto, e obedecerá as seguintes normas:

I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;

II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;

III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, conforme calendário anual previamente regulamentado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, por requerimento da maioria dos seus membros ou proposição devidamente fundamentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social com antecedência mínima de 48 horas;

IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;

V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 22. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 23. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituirá Comissões Temáticas de caráter permanente e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros titulares ou suplentes, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, podendo haver conselheiros suplentes ocupando vagas nas referidas comissões.

Art. 24 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação e educação permanente, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF bem como outros programas de transferência de renda;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da

assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a NOB/SUAS ou extraordinariamente quando motivada pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Seção III

Participação Dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, reuniões ampliadas, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III - a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

§ 1º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de novembro de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos, em decorrência de fatos inestimados e supervenientes.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família e os critérios, prazos e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas, danos, salubridade e segurança que envolva a integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

IV - salubridade e segurança: ameaça, privação ou agravos sociais que impliquem em prejuízo a saúde e segurança pessoal ou familiar, e/ou que possa trazer prejuízos ou risco à saúde e segurança pública.**Parágrafo único. Os riscos, perdas, danos, prejuízos à salubridade e segurança podem decorrer:**

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV - da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V - da necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

VI - da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outras cidades e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VII - do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII - da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

IX - das situações decorrentes da ausência de condições ou de privação, de por meios próprios manter condições de moradia que atendam as exigências básicas de salubridade e segurança da edificação familiar, principalmente no que tange às condições estruturais, hidrossanitárias e elétricas.**Art. 40.** Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Seção III

Do Financiamento dos Benefícios Eventuais

Art. 43. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

Seção IV

Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

Dos Programas De Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Seção VI

Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.**Art. 48.** As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.**Art. 49.** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
 II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;
 IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

§ 1º Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III - elaboração do parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação da decisão plenária;
- VI - emissão do comprovante;
- VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

§ 2º Outros documentos e comprovações poderão ser solicitados, por conveniência do Conselho Municipal de Assistência Social ou por determinação do Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:

- I - Bloco de Proteção Social Básica;
- II - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV - Bloco de Gestão do SUAS;
- V - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congêneres;
- VI - Programas Socioassistenciais;
- VII - Benefícios Sociais.

§ 3º O Município aplicará, anualmente, em serviços, programas, projetos e benefícios públicos de Assistência Social recursos mínimos derivados da aplicação de 5% (cinco por cento) calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I Do Fundo Municipal De Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

- I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
- III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
- IV - Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

- VI - Legados;
- VI - Resultados de suas aplicações financeiras;
- VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
- II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e programas de Assistência Social;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

- VII - financiamento da Gestão Municipal de Assistência Social;
- VIII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- IX - capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- X - atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado

por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, elencadas nas Leis Municipais que versem sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, os Benefícios Eventuais da Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de maio de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E0D4FDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTAS

Ata de Julgamento e Classificação de Propostas

Ata de Julgamento e Classificação de Propostas da TOMADA DE PREÇO nº 01/2019TP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019, neste Município de Francisco Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na sala da Comissão de licitação da prefeitura de Francisco Dantas, situada à Rua Costinha Fernandes nº202, reuniram-se, a partir das 09:00 (onze) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. LUIS SOARES DA SILVEIRA, Presidente, LARISSA MILENA PEREIRA, Membro, e EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA, Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2019TP, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para Contratação de empresa para construção de módulos sanitários domiciliares no município de Francisco Dantas, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital, as propostas aceitas em ordem de valor.

Abertos os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, não estava presente os licitantes para observação da abertura dos envelopes.

Procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes Propostas, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram habilitados.

Aberto os envelopes dos proponentes:

VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP(CNPJ: 07.605.255/0001-27);
SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ: 13.518.835/0001-80);
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ: 35.286.707/0001-90);
JANINNI COUTO PESSOA EIRELI –ME (29.288.569/0001-86);
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01);
ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 23.011.656/0001-05);
ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.610.589/0001-00);
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 16.917.533/0001-72);
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 17.604.005/0001-26)

ECC- EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Por determinação do Sr. Presidente passou-se ao julgamento tendo vista o critério editalício do menor preço global, elaborando-se ao final o quadro onde se destaca, como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, o proponente VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP (CNPJ: 07.605.255/0001-27), conforme se vê:

- a) VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP (CNPJ: 07.605.255/0001-27) TOTAL GLOBAL: R\$ 491.341,58;
- b) SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ: 13.518.835/0001-80); VALOR TOTAL: R\$ 492.034,69
- c) CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ: 35.286.707/0001-90); VALOR TOTAL: R\$ 494.114,32
- d) JANINNI COUTO PESSOA EIRELI –ME (29.288.569/0001-86); VALOR TOTAL: R\$ 496.566,79
- e) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.372.340/0001-01); VALOR TOTAL: R\$ 496.566,79
- f) ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 23.011.656/0001-05); VALOR TOTAL: R\$ 493.802,76
- g) ATR VIANA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.610.589/0001-00); VALOR TOTAL: R\$ 493.605,25
- h) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 16.917.533/0001-72); VALOR TOTAL: 492.197,59
- i) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 17.604.005/0001-26); VALOR TOTAL: R\$ 492.600,48
- j) ECC- EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; VALOR TOTAL: R\$ 496.566,79
- k) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; VALOR TOTAL: R\$ 493.087,98
- l) J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME; VALOR TOTAL: R\$493.689,72

O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Aberto prazo para possíveis recursos de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93. Nada mais.

EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA
Presidente

LARISSA MILENA PEREIRA
Membro

LUIS SOARES DA SILVEIRA
Membro

Licitantes:

NÃO HOUVE PRESENTES.

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:9507EC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105031/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105031/2019

Objeto: Aquisição de Blocos de Receituários Comum Controle Especial, Azul Controlado, Atendimento de Urgência, Atestado Médico, Evolução Médica para Atender as Necessidades da UBS, Centros e Postos de Saúde.

Contratado: GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 225,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:24479C4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105032/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105032/2019

Objeto: Aquisição de Blocos de Receituários Comum Controle Especial, Azul Controlado, Atendimento de Urgência, Atestado Médico, Evolução Médica para Atender as Necessidades da UBS, Centros e Postos de Saúde.

Contratado: GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 1.700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:25670CD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105033/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105033/2019

Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 4.888,70

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FD099E67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105034/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105034/2019

Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 4.888,70

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FBA7E4E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105035/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105035/2019

Objeto: Aquisição de uniforme destinadas as Escolas Municipais deste Município.

Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 440,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6E3B009D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105036/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105036/2019

Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino.

Contratado: Manoel Martins de Sousa Neto (018.857.834-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F77D5985

**GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 MAIO DE 2019**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Frutuoso Gomes para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Frutuoso Gomes, em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 765/2015, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infante juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Frutuoso Gomes, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- NEIRES FERREIRA DA SILVA (Presidente)
- 2- DÁVILA GOMES SILVA
- 3- MARIA SIMONE DA SILVA
- 4- MARIA ELINEUZA QUEIROZ
- 5 – ELANGE BATISTA DA SILVA
- 6 – MARIA VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Republicar o edital até o dia **15/05/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;
- V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;
- VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;
- VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;
- IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;
- X) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;
- XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;
- XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;
- XVI) Decidir os casos omissos no edital;
- XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Frutuoso Gomes para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo permitida recondução ilimitada dos conselheiros tutelares.

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em cinco candidatos.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Frutuoso Gomes:

- I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;
- III – residir no município há mais de dois anos;
- IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;
- V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;
- VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;
- VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 06 (seis) meses no município, relacionada à promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e adolescente.

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Frutuoso Gomes:

- I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;
- II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistada eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.
- k) Certidão de não filiação ou desfiliação partidária emitida pelo TER.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

- I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
- III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
- IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
- V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, usa de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
- VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
- VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- VIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
 - a) entidade ou governo estrangeiro;
 - b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
 - c) concessionário ou permissionário de serviço público;
 - d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
 - e) entidade de utilidade pública;
 - f) entidade de classe ou sindical;
 - g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
 - h) entidades beneficentes e religiosas;
 - i) entidades esportivas;

- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Frutuoso Gomes, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 17 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Frutuoso Gomes até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frutuoso Gomes solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Frutuoso Gomes e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I – for mais idoso

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia XX de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F20FD2A6

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 002/2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Frutuoso Gomes torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 645/2005 alterada pela lei 765/2015 e na Resolução nº002/2019 de 13 de maio de 2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 002/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução ilimitada dos conselheiros tutelares

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração,

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar; Observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do artigo 140, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município de Frutuoso Gomes, no mínimo, dois anos, comprovado por meio de certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

3.6. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição de candidatura;

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38);

3.8. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente;

3.9 Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante representante do partido em âmbito municipal, com comprovação de seu recebimento.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição, por meio de requerimento, assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos. E será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do CMDCA localizada no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social pelo período de: 20 de maio a 24 de maio de 2019, das 08h às 12h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Frutuoso Gomes, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.
- k) Certidão de não filiação ou desfiliação partidária emitida pelo TRE.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Republicação do Edital : 15/05/2019;

5.2. Reabertura do prazo de inscrições: 20/05/2019 a 24/05/2019

5.3. Publicação da relação preliminar e geral dos inscritos: 28/05/2019

5.4. Impugnação de candidatura: 29/05/2019 a 03/06/2019;

5.5. Apresentação defesa do candidato impugnado: 10/06/2019 a 14/06/2019;

5.6. Julgamento de impugnação pela CEE: 19/06/2019

5.7. Publicação de lista de candidatos habilitados: 19/06/2019

5.8. Recursos para o CMDCA: 20/06/2019 a 21/06/2019;

5.9 Publicação de relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento dos recursos pelo CMDCA: 28/06/2019

5.10. Remessa pelos CMDCA's ao CONSEC de informações sobre o número de candidatos que se submeterão á prova de conhecimentos 03/07/2019

5.11. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova. A prova acontecerá dia 07/07/2019 das 8hs as 11hs na sala dos Conselhos sediado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

5.12. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;

5.13. Prazo para recurso: 11/07/2019 a 15/07/2019;

5.14. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 22/07/2019;

5.15. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;

- 5.16. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 5.17. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 5.18. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 5.19. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 23/09/2019 a 30/09/2018;
- 5.20. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.21. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.22. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.23. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.24. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 5.25. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.26. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 21/06/2019, com comunicação ao Ministério Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída

- especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Eleitoral Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 17 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Frutuoso Gomes até a data de **30 de agosto de 2019**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. O eleitor poderá votar em cinco candidatos;
- 9.6. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
 - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
 - carteira de reservista;
 - carteira de trabalho;
 - carteira nacional de habilitação.
- 9.7. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.8. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.9. Será considerado inválido o voto manual:
- cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalado;
 - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
 - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - em branco;
 - que tiver o sigilo violado.
- 9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
- Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
 - Lavar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
 - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
 - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
 - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, usa de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

12.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídas de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Frutuoso Gomes e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que tiver idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº

8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 765/2015

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CAEEA968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2019 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Bandas para a festa tradicional do dia 31 de maio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Entendemos que a contratação deve se dar por meio inexigibilidade de licitação fundamentada no art.25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que permite tal procedimento, conforme vemos abaixo.

“Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

Na documentação apresentada, entendemos que os grupos artísticos “Romance Real e Forró Xegado” tratam-se de profissionais do setor artístico, reconhecidos, de maneira natural pelo público em geral e pela opinião pública de nosso Estado e Nordeste.

Em relação aos artistas Romance Real e Forró Xegado a contratação será feita por meio de empresas detentoras da propriedade artística e comercial de ambas, caracterizando assim, uma contratação direta com os artistas sem intermédio de empresários conforme documentação apresentada.

Ante o exposto, demonstra-se claro o atendimento, pelo conjunto artístico, a todos os requisitos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a chegada da data de 31 de maio onde a data é compatível com o final do campeonato municipal de Beach Soccer, é de suma importância a realização de shows no município, visando o fomento turístico e econômico do município, através dos ambulantes, bares e lanchonetes do município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação do valor da proposta do grupo artístico “Forró Xegado” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas para os municípios de Sítio Novo/RN, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), show realizado no município de Japi/RN no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e show no município de Campo Redondo no valor R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

A aceitação do valor da proposta do grupo artístico “Romance Real”,foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas para os municípios São José de Mipibu/RN, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), show realizado no município de Arez/RN no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e show no município de Extremoz/RN no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

Galinhos/RN, 24 de Maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9F1F7F3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019 - INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA A FESTA TRADICIONAL DO DIA 31 DE MAIO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS**CONTRATADA:** **FORRÓ ROMANCE REAL ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.226.561/0001-46**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:0400E28D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019 - INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA A FESTA TRADICIONAL DO DIA 31 DE MAIO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS**CONTRATADA:** **A M A DE OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 32.447.721/0001-30**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F98BE267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 011/2019 - INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**OBJETO:** Contratação de Bandas para festividades do São João em Galos.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Entendemos que a contratação deve se dar por meio inexigibilidade de licitação fundamentada no art.25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que permite tal procedimento, conforme vemos abaixo.

“Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

Na documentação apresentada, entendemos que os grupos artísticos “Gleydson Gavião e Erika Silva” tratam-se de profissionais do setor artístico, reconhecidos, de maneira natural pelo público em geral e pela opinião pública de nosso Estado e Nordeste.

Em relação a artista “Erika Silva” a contratação será feita por meio de empresas detentoras da propriedade artística e comercial, caracterizando assim, uma contratação direta com os artistas sem intermédio de empresários conforme documentação apresentada.

Em Relação ao artista “Gleydson Gavião” a contratação será feita por meio de empresa com outorga e exclusiva para comercialização do show do referido artista tratando-se Jailson Dantas de Araujo – MEI inscrita no CNPJ 23.298.589/0001-51, caracterizando uma contratação direta com intermédio de empresário exclusiva conforme documentação nos autos.

Ante o exposto, demonstra-se claro o atendimento, pelo conjunto artístico, a todos os requisitos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a chegada das festividades alusivas ao São João no município, onde é tradição a realização das festividades no distrito de Galos onde é de suma importância a realização de shows, visando o fomento turístico e econômico do município, através dos ambulantes, bares e lanchonetes do município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação do valor da proposta do grupo artístico “Gleydson Gavião & Gaviões do forró” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas para os municípios de São José de Mipibu/RN, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), show realizado no município de São José do Belmonte/PE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e show no município de Livramento/PB no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

A aceitação do valor da proposta do grupo artístico “Erika Silva & Banda” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas para os municípios Paudalho/PE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), show realizado no município de Ilha de Itamaracá/PE no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e show no município de Itapissuma/PE no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

Galinhos/RN, 23 de Maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3565E869

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019 - INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO EM GALOS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS**CONTRATADA:** ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA - MEI, inscrito no CNPJ nº 25.292.252/0001-62**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:DCA91054**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019 - INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO EM GALOS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS**CONTRATADA:** Jailson Dantas de Araújo - MEI, inscrito no CNPJ nº 23.298.589/0001-51**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1C63EC41**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 002.2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – PE – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SRP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2019. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone 84 3552 – 0003 ou pelo e-mail comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 24 de maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:B328575A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 003.2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – PE – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2019 - SRP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2019. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone 84 3552 – 0003 ou pelo e-mail comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 24 de maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:B6B0F0CA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019/GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a sra. **KEILA SIQUEIRA DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **066.818.604-60**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliado Galinhos/RN, CEP: 59.596.000, 4 (Quatro) diárias de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), **totalizando o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como tema **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL**, fornecido pelo CAPACITA SUAS, que será realizado no período de **27 a 31 de**

maio do corrente ano, nas dependências da UNP, localizada na avenida Roberto Freire, em **Natal/RN**.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de Maio de 2019

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:336FBE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019/GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a sra. **SILVANA KARLA RIBEIRO CAVALCANTE**, portador do CPF nº **523.243.114-53**, matrícula funcional nº 86, brasileira, residente e domiciliado Galinhos/RN, CEP: 59.596.000, 4 (Quatro) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), **totalizando o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como tema **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL**, fornecido pelo **CAPACITA SUAS**, que será realizado no período de **27 a 31 de maio** do corrente ano, nas dependências da UNP, localizada na avenida Roberto Freire, em **Natal/RN**.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5AD311EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019/GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a sra. **RUBIA DA SILVA PEREIRA LEÃO**, portadora do CPF nº **042.750.544-58**, matrícula funcional nº 86, brasileira, residente e domiciliado Galinhos/RN, CEP: 59.596.000, 4 (Quatro) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), **totalizando o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como

tema **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL**, fornecido pelo **CAPACITA SUAS**, que será realizado no período de **27 a 31 de maio** do corrente ano, nas dependências da UNP, localizada na avenida Roberto Freire, em **Natal/RN**.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3B5AA050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019/GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a sra. **NAYANA DO NASCIMENTO MARINHO**, portadora do CPF nº **066.367.514-60**, brasileira, 4 (Quatro) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), **totalizando o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como tema **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL**, fornecido pelo **CAPACITA SUAS**, que será realizado no período de **27 a 31 de maio** do corrente ano, nas dependências da UNP, localizada na avenida Roberto Freire, em **Natal/RN**.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:311A6E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público do centro administrativo municipal e suas respectivas secretarias municipais de Galinhos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. O horário do expediente do CENTRO ADMINISTRATIVO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GALINHOS/RN, será, a partir do dia 21 de maio do ano em curso, das 8h00min às 12h00min, e das 14h às 17hs.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 22 de Maio de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D799E701

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019/GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a sra. **MONALISA DE FREITAS CARVALHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **022.857.814-07**, **Assistente Social**, brasileira, 4 (Quatro) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), **totalizando o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como tema **PROTEÇÃO ESPECIAL E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, que será realizado no período de 03 a 07 de junho do corrente ano, nas dependências da UNP, localizada na avenida Roberto Freire, em Natal/RN. A concessão das diárias é para custear despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de Maio de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F20DA4EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018 CONVOCAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público à **CONVOCAÇÃO** das empresas: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78 e PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39, para abertura da fase de lances e documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município. **A sessão ocorrerá às 09h00min no dia 03 de junho de 2019.** No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 24 de maio de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E9A3DC33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2018 CONVOCAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público à **CONVOCAÇÃO** das empresas: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78 e AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12, para abertura da fase de lances e documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 023/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados. **A sessão ocorrerá as 11h00min no dia 03 de junho de 2019.** No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 24 de maio de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0F113AB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
030/2018 CONVOCAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público à **CONVOCAÇÃO** das empresas: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI-ME/CNPJ: 04.833.168/0001-39; TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI-EPP/CNPJ: 05.097.586/0001-78 e AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP/CNPJ: 00.684.777/0001-12, para abertura da fase de lances e documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 030/2018, que tem como objetivo a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos para transporte de passageiros tipo van e micro ônibus, com motorista habilitado. **A sessão ocorrerá as 14h00min no dia 03 de junho de 2019.** No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 24 de maio de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3B3AEA07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** das empresas: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI - ME / 04.833.168/0001-39; F M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ 23.327.577/0001-08; MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/05.029.743/0001-08; K 3 LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP/11.453.228/0001-53 e LR COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI / 27.912.017/0001-71, para abertura da fase de lances e documentos de habilitação, do Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos pesados com motoristas habilitados, **A sessão ocorrerá as 09:00hs no dia 04 de junho de 2019.** No setor de licitações, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926,

Goianinha/RN, 24 de maio de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A7B179F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
017/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio da Pregoeira Municipal, torna público que às **09:00 do dia 06 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min ou pelo email: ou comissão2017pmg@gmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 24 de maio de 2019.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:1B4E47E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Locação de imóvel destinado a aluguel social para abrigar a família da Senhora FABIANA OURO DO NASCIMENTO, a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: Adailton Vitorino do Nascimento

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/05/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:55C9FD17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 702/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Locação de imóvel destinado a aluguel social, para abrigar a família da Senhora MARIA DA PENHA DA SILVA, a qual é reconhecidamente carente..

Contratado.....: OLAVO FERREIRA DA SILVA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 02/05/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:CEC3B79D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO
ESTAGIO PROBATORIO**

HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTAGIO PROBATORIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 001/2001, OBSERVANDO OS FATORES: ASSUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIDADE, RESPONSABILIDADE.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo/função
137038-3	ADAILMA LOPES DA SILVA GALVÃO	PROFESSORA
137000-6	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA BATISTA DE LACERDA	PROFESSORA
137039-1	ANILDA DANTAS DA SILVA	PROFESSORA
137033-2	CAROLINA CORDEIRO DA SILVA MELO	PROFESSORA
137043-0	ELIZÂNGELA DAS CHAGAS LEMOS	PROFESSORA
137002-2	GEORGEA DE OLIVEIRA LINS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
137004-9	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR
136396-4	LENILDA CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSORA
136999-7	MACIANA VARELA CAVALCANTI	PROFESSORA
137035-9	NEY DE OLIVEIRA COUTINHO	PROFESSOR
136367-0	RAQUEL DE CÁSSIA DOMINGUES MORATO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
136564-9	RÔMULO DE CASTRO BEZERRA	AUXILIAR DE SECRETARIA
137014-6	VERÔNICA FREIRE DE OLIVEIRA	PROFESSORA
134455-2	WAGNER AUGUSTO DA SILVA BARRETO	PROFESSOR

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:C4D1E92C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Locação de imóvel destinado a aluguel social para a família da Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA, a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: ALCILENE MORAIS MARTINS DE SOUZA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA

Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 02/05/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:0E67B985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 738/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contratação dos serviços especializados na realização da manutenção e revisão dos 50.000 kms do veículo AIRCROSS, de placa QGI 6443, pertencente ao Conselho Tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito.

Contratado.....: VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA

Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 13/05/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:412835E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, CNPJ: 08.162.687/0001-73, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, a Licença Simplificada – LS para a instalação de uma Quadra Poliesportiva, localizada na RN 003 S/N, Aterro no município de Goianinha /RN.

Goianinha-RN, 24 de Maio de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:5D1525D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 022/2019 - Processo Administrativo nº 3.273/2019 - Originado pelo Memorando nº 488/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE JUNHO DE 2019, ÀS 14:00:00 (QUATORZE HORAS).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 24 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B07632E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 022/2019 - Processo Administrativo nº 2386/2019 - Originado pelo Memorando nº 191/2019 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Motoristas (categorias B e D); Motociclistas (categoria A) e Supervisor, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guamaré sob a forma de execução indireta, mediante o preenchimento de postos de trabalho, para atender às demandas institucionais, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

* **REPUBLICADO - REAGENDAMENTO DA SESSÃO.**

GUAMARE / RN, 24 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:813B916D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 024/2019 - Processo Administrativo nº 1574/2019 - Originado pelo Memorando nº 048/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para executar os serviços de Coleta, Gerenciamento, Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos, provenientes do Hospital Manoel Lucas de Miranda e Unidades de Saúde do Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 24 de Maio de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A4542370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2019

Nomear, **ARIANE BARBOZA DE MELO PEIXOTO** no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARIANE BARBOZA DE MELO PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0FF2045B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.048/2019

Nomear, **ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A2FF3FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.049/2019

Nomear, **CAUIS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAUIS GRACUS VERISSIMO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CE3E707E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.050/2019

Nomear, ODIMAR DA SILVA MARCAL no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ODIMAR DA SILVA MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EF15467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
17	136157-8	FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUZA VALE
23	137068-7	MANOEL FRANCISCO COSME NETO

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 24 de maio de 2019

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:5AC23AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº

011/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml E ÁGUA MINERAL COM EMBALAGEM DE 500ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS**, a Empresa vencedora **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº **30.866.454/0001-00**, no(s) item(ns): 1 no valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), no item 2 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 3 no valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), e no item 4 no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); totalizando o valor de **R\$ 84.265,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Maio de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3A9A5C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO 24h E ESCOLAS MUNICIPAIS**, a Empresa vencedora **EDUARDO LIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº **30.866.454/0001-00**, no(s) item(ns): 1 no valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e no item 2 no valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 121.235,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Maio de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:40CC7553

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) DOSES DE VACINAS CONTRA AFTOSA DISTRIBUÍDAS EM 200 (DUZENTOS) FRASCOS COM 15 (QUINZE) DOSESCADA. VISANDO A DOAÇÃO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL PARA IMUNIZAÇÃO DO REBANHO BOVINO DO NOSSO MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.098.753/0001-68**, estabelecida a Avenida Dão Silveira, nº 3648 –

Anexo 3648-A – Neópolis II, Natal/RN – CEP: 59.066-180, com valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) perfazendo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de Maio de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:8D2920FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0522002/2019 - PROCESSO 722/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:31.373.978/0001-22.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN

VALOR GLOBAL: R\$128.936,00(cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA:16/05/2019 à 15/05/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

1150.449052 - MATERIAL PERMANENTE

2002.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2096.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1250.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2003.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2003.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2029.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2005.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2005.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2006.449052 – MATERIAL PERMANENTE

1053.449030 – MATERIAL DE CONSUMO

1053.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2241.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2241.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2057.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2057.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2068.339030 – MATERIAL PERMANENTE

2068.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1550.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2010.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

2015.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2015.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

2016.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2016.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2018.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2018.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

2109.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2109.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2047.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2047.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2007.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2007.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2092.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2092.449052 – MATERIAL PERMANENTE

1013.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2080.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2080.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2341.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2341.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2027.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2081.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2098.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2024.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2055.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2079.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2079.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2022.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2022.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2076.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2076.449052 – MATERIAL PERMANENTE

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

JANETE DOS SANTOS ARAUJO

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 16/05/2019.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E0D6FF48

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0522003/2019 - PROCESSO 722/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A):MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ:12.633.952/0001-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN

VALOR GLOBAL: R\$16.850,50(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:16/05/2019 à 15/05/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

1150.449052 - MATERIAL PERMANENTE

2002.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO

2096.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1250.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2003.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2003.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2029.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2005.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2005.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2006.449052 – MATERIAL PERMANENTE

1053.449030 – MATERIAL DE CONSUMO

1053.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2241.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2241.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2057.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2057.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2068.339030 – MATERIAL PERMANENTE
 2068.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 1550.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2010.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
 2015.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2015.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 2016.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2016.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2018.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2018.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA
 2109.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2109.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 2047.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2047.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2007.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2007.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2092.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2092.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 1013.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2080.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2080.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2341.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2341.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2027.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2081.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2098.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2024.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 2055.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2055.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2079.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2079.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2022.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2022.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2076.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2076.449052 – MATERIAL PERMANENTE

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gerenciador

MARCOS JULIANO DA SILVA

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 16/05/ 2019.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:608AB2F9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 646/2015 - ADITIVO Nº 07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24**Contratada:** START PESQUIS E CONSULTORIA – 05.752.322/0001-00**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** 31/12/2018 À 31/12/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI

Contratada

Ipangaçu/RN, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:8BE3DF20**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****0522001/2019 - PROCESSO 722/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**CONTRATADO (A):** EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA CNPJ:04.471402/0001-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.658,00(quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**VIGÊNCIA:**16/05/2019 à 15/05/2020.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

1150.449052 - MATERIAL PERMANENTE

2002.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO

2096.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1250.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2003.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2003.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2029.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2005.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2005.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2006.449052 – MATERIAL PERMANENTE

1053.449030 – MATERIAL DE CONSUMO

1053.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2241.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2241.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2057.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2057.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2068.339030 – MATERIAL PERMANENTE

2068.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1550.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2010.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

2015.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2015.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

2016.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2016.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2018.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2018.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA

2109.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2109.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2047.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2047.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2007.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2007.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2092.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2092.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 1013.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2080.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2080.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2341.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2341.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2027.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2081.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2098.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2024.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 2055.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2055.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2079.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2079.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2022.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2022.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2076.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2076.449052 – MATERIAL PERMANENTE

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gerenciador

EVERTON MENDONÇA EBARA

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 16/05/ 2019.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:33E9178D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

0522004/2019 - PROCESSO 722/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): NET SYSTEM INFOMÁTICA LTDA CNPJ:03.756.642/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 16.578,75 (Dezesseis Mil, Quinhentos e setenta e Oito Reais setenta e Cinco centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2019 à 15/05/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

1150.449052 - MATERIAL PERMANENTE

2002.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO

2096.339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1250.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2003.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2003.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2029.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2029.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2005.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2005.449052 – MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2006.449052 – MATERIAL PERMANENTE

1053.449030 – MATERIAL DE CONSUMO

1053.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2241.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2241.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2057.339030 – MATERIAL DE CONSUMO

2057.449052 – MATERIAL PERMANENTE

2068.339030 – MATERIAL PERMANENTE
 2068.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 1550.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2010.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
 2015.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2015.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 2016.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2016.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2018.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2018.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 2109.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2109.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2047.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2047.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2007.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2007.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2092.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2092.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 1013.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2080.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2080.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2341.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2341.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2027.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2081.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2098.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2024.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
 2055.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2055.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2079.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2079.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2022.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2022.449052 – MATERIAL PERMANENTE
 2076.339030 – MATERIAL DE CONSUMO
 2076.449052 – MATERIAL PERMANENTE

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gerenciador

ALMÁQUIO INFORMÁTICA LTDA

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 16/05/ 2019.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E14DB319

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **13h00min** do dia **10/06/2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, **24/05/2019**

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6304920A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 521001/2018 -
ADITIVO Nº 001

Pregão Presencial nº 28/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - 29.483.800/0001-92.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA.

Vigência: 21/05/2018 À 21/05/2019

Assinantes:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
GRACILIANO DE FRANÇA - CONTRATADA

Ipanguaçu/RN, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:16206F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019-GP, DE 25 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Valderedo Bertoldo do Nascimento

Cargo: Prefeito

Mat.: 5083

CPF: 429.999.794-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ipanguaçu/RN, em 25 de maio de 2019.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5E7F6475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019-GP, 23 DE MAIO 2019

Dispõe sobre nomeação de Conselheira suplente, para substituir conselheiro titular que esta em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990; pela resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº. 034/2015, que instituem diretrizes para a formulação da política de complementares aos CONSELHEIROS TUTELARES,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a conselheira suplente **MARIA DA SALETE SIQUEIRA**, para que substituir a conselheira titular, Aline Tiara Costa Santos, a qual está em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias. Passando a exercer a partir do dia 02 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019 a condição de “Conselheiro Titular” do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, em 23 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Presidente do CMDCA – Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0FF09035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO/RN Nº 1448/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água para o município de Ipeira-RN, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35, que pelos itens estimados, importa o valor total de **33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais).

Fica ratificada a decisão nos termos do art. 25, caput, da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Retificação:
desconsiderar - EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018,PROCESSO/RN nº 1448/2018

considerar - EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019,PROCESSO/RN nº 1448/2019

Ipueira/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E693F6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 990/2019 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

De acordo.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir:

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com valor global de R\$ 14.325,00;

4. Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador: CEF0734C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA – 22.04.001/2019**

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

E tendo em vista a Fundamentação no disposto no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93, fica autorizado a contratação direta para Locação de Imóvel localizado na Rua Fausto Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, destinado a realização de forró terapia e outras atividades/eventos realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Ante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO ITAUENSE, CNPJ: 08.393.076/0001-36.

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de Finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 22 de maio de 2019

Fundo Municipal de Assistência social

JAIRA NERY ANDRADE BEZERRA

Secretária Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador: 15C76F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 246/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 246 / 2019. De 22 de maio de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 23 de maio de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Maria de Fatima N. de Freitas na CLINICA DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA DE NATAL EM NATAL/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador: 0BEAFE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019 PROCESSO Nº.
76/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.183.984/0001-00. **OBJETO:** COMPRA DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 23 de maio de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador: 044ABE86

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2019 PROCESSO Nº.
73/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIDGLEY SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 09.356.131/0001-80. OBJETO: OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO FORNECIDO EM CILINDRO COM 3,5m³, 4m³, 7m³ e 10m³ PUREZA DE 99,5%.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8A1407FD

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2019 PROCESSO Nº.
74/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: Raiani Dos Santos Guimaraes -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 12.115.312/0001-20. OBJETO: MEDICAÇÃO PARA EUTANÁSIA E TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE EM CÃES.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.266,00(quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:055A20EF

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2019 PROCESSO Nº.
68/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIDGLEY SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 09.356.131/0001-80. OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8B657DF0

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019 PROCESSO
Nº. 72/2019 EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSE ADRIANO DANTAS FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 017.700.574-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRIO FORRÓ PÉ DE SERRA LOCAL.. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00(seiscentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B4CE5A1D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019 PROCESSO Nº.
70/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCIELIO BEZERRA MACEDO, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 110.690.564-48. OBJETO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E MOTO SOM DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de maio de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FCBOAACO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019**

“Dispõe sobre a regulamentação do uso diário ao longo do ano letivo do uniforme escolar nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que neste ano de 2019, o Município está implantando o uso do uniforme escolar para todos os alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, CONSIDERANDO que o acesso dos alunos à escola com o uniforme padronizado constitui-se uma oportunidade de viabilizar a identificação destes com o espaço escolar e CONSIDERANDO que a proposta de uso do Uniforme Escolar deseja caracterizar-se pela forma plural e democrática;

DECRETA:

Art. 1º Todos os alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino receberão, do Poder Executivo Municipal, os conjuntos de uniformes escolares para uso diário ao longo do ano letivo.

§1º A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados.

§2º Por ocasião do recebimento dos conjuntos com os uniformes escolares, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento do Conjunto de Uniformes Escolar, constante no Anexo I deste Decreto.

§3º Os Termos de Recebimento, ficarão sob responsabilidade da Escola.

§4º A escola deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação – SME, no caso de necessidade de efetuar as substituições nos conjuntos, em razão do tamanho incorreto ou defeito na fabricação do mesmo, após solicitação dos alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapaz nos termos da legislação civil, o Termo de Troca do Uniforme Escolar, constante no Anexo II deste Decreto.

§5º É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 2º O uso dos uniformes escolares completos pelos alunos é obrigatório durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares.

Art. 3º Os pais, familiares, ou responsáveis pelos estudantes, têm a obrigatoriedade de orientá-los, para que os mesmos, obrigatoriamente, utilizem o uniforme completo diariamente na escola.

§1º A não utilização do uniforme escolar deve ser comunicado ao Conselho Escolar, que deve convocar os pais ou responsáveis pelo estudante da rede escolar municipal.

§2º O não uso do uniforme escolar não poderá interferir na frequência do aluno na Escola.

§3º Os pais, familiares e responsáveis, devem fornecer à escola o tamanho do vestuário do aluno(a), no prazo determinado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo incluir, nos respectivos Regimentos Escolares, as suas orientações.

A Secretaria Municipal de Educação deve promover anualmente uma campanha de conscientização do uso e manutenção dos uniformes escolares.

Parágrafo único. No início do ano letivo as Escolas Municipais deverão realizar assembleias, em datas a serem designadas por seu Conselho, com a participação de toda a comunidade escolar a fim de avaliar o cumprimento do uso obrigatório dos uniformes, assim com orientar para os cuidados básicos e necessários para a conservação destes e após encaminhar a respectiva Ata para a SME.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 24 de maio de 2019

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO UNIFORME

Eu, _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, matriculado na Escola Municipal _____, declaro ter recebido em

_____, o Conjunto de Uniforme Escolar de uso obrigatório para o ano letivo de _____.

Jaçaná/RN, _____ de _____ de 20_____.

Nome Completo do Aluno ou Responsável

ANEXO II

TERMO DE TROCA DO UNIFORME ESCOLAR

Eu, _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, matriculado na Escola Municipal _____, declaro ter efetuado junto a Escola Municipal _____ em _____, a substituição das seguinte(s) peça(s) que compõe(m) o Conjunto de Uniforme Escolar de uso obrigatório para o ano letivo de _____: Descrição da(s) peça(s) em uso: _____ Descrição da(s) peça(s) substituída(s): _____

Jaçaná/RN, _____ de _____ de 20_____.

Nome Completo do Aluno ou Responsável

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0D8619E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060219.8/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADA: EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA** / CPF: 067.180.784-68 - RG nº 001.191.890 /ITEP-RN /Objeto: prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO DO CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduí-RN. **Vigência:** 07 de Maio a 07 de Agosto de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.994,00** (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / ANTONIO JOSÉ BEZERRA-CONTRATANTE/PREFEITO MUNICIPAL E CARLA REGINA GOMES MOREIRA – GESTORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTES / EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATADA**

Janduí (RN), 07 de maio de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Port. Nº 155/2017 – GP

CPF: 036.751.204-14

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:70071800

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 120219.9/2019

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES** / CPF: 036.079.734-23 - RG nº 1.728.523/ITEP-RN e CRESS/RN 2096/Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência:** de 13 de Maio a 13 de Agosto de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
 Contratante/Prefeito Municipal e

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
 Gestora/Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 Contratantes

MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES
 Contratada

Janduís (RN), 13 de maio de 2019.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
 Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 Port. Nº 155/2017 – GP
 CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 036.751.204-14

Publicado por:
 Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:682F2F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Núbia de Pontes Silva, portador do CPF: 478.407.304-34, ocupante do cargo/função de Coordenadora do CRAS, para deslocamento de Japi - RN à Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 24 de Maio de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00. para Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/R que ocorrerá no auditório da EMATER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 23 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:C64CF1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 24 de Maio de 2019, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. para Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/R que ocorrerá no auditório da EMATER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Japi/RN, em 23 de Maio de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:970202C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 161/2019

PORTARIA Nº 161/2019-GAB

Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

MÔNICA BEZERRA CESÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:0EBEA462**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 397/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa COSTA E FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.704.042/0001-60, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EE83FF29**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA 162/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****PORTARIA-GAB Nº 162, DE 24 DE MAIO DE 2019***Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 1/2 (cinco meia diárias) a servidora Maria do Socorro Sousa Casado, Matrícula nº 1996, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 27 a 31 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação do Programa CAPACITASUAS/RN 2019 no Curso de Introdução do Exercício do Controle Social do SUAS promovido pela SETHAS, na UNP – Universidade Potiguar localizada na Av: Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:48DB6178**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA 163/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****PORTARIA-GAB Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2019***Dispõe Sobre a Concessão de Diária*

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos, no Uso Das Suas Atribuições Legais e Considerando o Disposto no Art. 88, Inciso Xxxvi, da Lei Orgânica do Município, Bem Como em Observância ao Decreto Nº 003/2013, Que Dispõe Sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro Diáriae Meia) a Servidora Izabela Nobre de Melo, Matrícula Nº 2313, Valor Unitário da Diária R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), Totalizando em R\$ 1.125,00 (um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais) Referente ao Valor Solicitado, Para Cobrir Suas Despesas do Período de 27 a 31 de Maio do Corrente Ano, Tendo em Vista a Participação do Programa Capacitasuas/rn 2019 no Curso de Introdução do Exercício do Controle Social do Suas Promovido Pela Sethas, na Unp – Universidade Potiguar Localizada na Av: Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/rn.

Art. 2º- Caso O(a) Servidor(a) Não Apresente a Comprovação da Viagem, Ficaré Impedido(a) de Receber Novas Diárias, Enquanto Perdurar a Irregularidade E, Passados 30 (trinta) Dias Após o Retorno, Será Obrigada a Restituí-las, Cabendo à Secretaria de Finanças, na Hipótese de Descumprimento, o Encaminhamento de Relatório Circunstanciado a Controladoria Geral do Município, Que Adotará as Medidas Cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/rn, em 24 de Maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:36DC15F2**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA 164/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****PORTARIA-GAB Nº 164, DE 24 DE MAIO DE 2019***Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro diárias e meia) a servidora Renata Câmara Barreto, Matrícula nº 3573, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 27 a 31 de maio do corrente ano, tendo em vista a

participação do Programa CAPACITASUAS/RN 2019 no Curso de Introdução do Exercício do Controle Social do SUAS promovido pela SETHAS, na UNP – Universidade Potiguar localizada na Av: Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:7DEB2EF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 165/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 165, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 1/2 (cinco meia diárias) a servidora Francisca Derlândia Cosmo, Matrícula nº 0736, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 27 a 31 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação do Programa CAPACITASUAS/RN 2019 no Curso de Introdução do Exercício do Controle Social do SUAS promovido pela SETHAS, na UNP – Universidade Potiguar localizada na Av: Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:DCA32261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 166/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro diárias e meia) a servidora Marleide Santino da Silva, Matrícula nº 0752, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 27 a 31 de maio do corrente ano, tendo em vista a participação do Programa CAPACITASUAS/RN 2019 no Curso de Introdução do Exercício do Controle Social do SUAS promovido pela SETHAS, na UNP – Universidade Potiguar localizada na Av: Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:AD87BE41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019 - GP

Nomeia Assessora Administrativa, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Mônica Bezerra Cesário** para o cargo comissionado de Assessora Administrativa, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F1E99EEC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 168/2019**

PORTARIA Nº 168/2019 - GP

Nomeia Assessor Administrativo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Aleff Jonny Lima Câmara** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de maio de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:142F3E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 397/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para criação de projeto arquitetônico de ampliação e projeto de adequação de acessibilidade da escola João Bonifácio, cujo valor total é de R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Maio de 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:01EB85F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 397/2019**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para criação de projeto arquitetônico de ampliação e projeto de adequação de acessibilidade da escola João Bonifácio.

FAVORECIDO.....: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.704.042/0001-60.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Maio de 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9D5649F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FAB9C308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROCESSO DE DESPESA Nº
205.039/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, oriundo da Ata de Registro de Preço de nº 046/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2019; **VIGÊNCIA:** 03 de Maio de 2019 e termo final em 31 de Dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.393.618/0001-52; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.273,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais).

Jardim do Seridó/RN, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:CF9B3C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROC. DE DESPESA Nº 405.003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob encomenda, de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), adicionado em cilindro de P-13 – Botijão 13 kg, e vasilhame visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2019; **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2019 e termo final em 24 de Maio de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.446/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 40.592,80 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C744F50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 522.013/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, torna público que realizará o Chamamento Público visando a seleção de propostas de cota de patrocínio, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, apoiando o evento relacionado neste instrumento, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos no evento Jardim Junino - Edição 2019.

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Patrocínio no período de 27 de maio a 27 de junho de 2019, das 07:00 às 13:00 hs, Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso, nº 228, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN. A abertura dos envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 28 de junho de 2019, às 08:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com e pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de maio de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente – CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:12835943

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 24 a 27 de maio de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.105/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato selecionado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde /NASF, conforme solicitação por Ofício de nº 0155/2019.

1.1.1 – A convocação se dá sobre fundamentação do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº 743/2005.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 28 de maio de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e

XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Farmacêutico NASF :

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORARIA	PONTUAÇÃO
00137	3º	JAIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	20 HORAS	4,2

Jardim do Seridó-RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:DD29CB94

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr^a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673 810 144 - 91.

CONTRATADA: **THAÍS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE**, Brasileira, com RG nº 2.701.159 2ª via SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 100 497 284 - 90, residente e domiciliado à Rua Maria Lins, 18 centro, **Jardim do Seridó /RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **087/2018**, celebrado em **19/11/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato para **18/08/2019**, podendo ser rescindido a qualquer momento face a chamada dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/ 2018

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 21 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

THAÍS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:E534955B

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADA: **JANAINY PAULA DE OLIVEIRA**, Brasileira, com RG 1.921.255 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 008.921.544-38, residente e domiciliado a Rua Generina Vale, nº 651 SL-2, Centro, Caicó- RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **019/2019**, celebrado em **18/02/2019**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses com término do contrato para **15/08/2019**, podendo ser rescindido a qualquer momento, salvo a chamada dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2018.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

JANAINY PAULA DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:F8AC2725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Sebastião Fernandes, que exerce a função de gari, sob matrícula 1244-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos

Servidores Público do Município, no período de 02 de maio á 31 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2D92BAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antonio Carlos da Silva, que exerce a função de gari, sob matrícula 3360-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B519BF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Erineide de Moura, que exerce a função de gari, sob matrícula 3387-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 06 de maio a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2A0665AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Aurileide Justino do Nascimento Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais,

sob matrícula 7161-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de junho á 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:74D5891A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Luiz Fernandes, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2330-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de maio á 12 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:53E8F844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Paulo Cosme da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2410-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de maio á 12 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:ADBE8887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, João Maria Nunes da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 3166-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de maio á 12 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:020C0743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Terezinha Pereira da Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 1554-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 15 de maio a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4C3CD8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Marlene Justino da Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 1570-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:14342D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Francineide de Melo, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7889-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:84FF70F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Suzana Costa Fernandes Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 7366-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3DC91B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Ana Alice da Cruz, que exerce a função de professora, sob matrícula 4340-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AABE0C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Janice Frutuoso Salvino, que exerce a função de professora, sob matrícula 4030-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:52C83013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Uberlânia Pereira de Lima, que exerce a função de monitora, sob matrícula 3603-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:69BC9397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Laurieno Pinheiro de Souza, que exerce a função de professor, sob matrícula 1643-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:36954570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Rubenilde da Costa Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 1015-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9BEEE4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Genarlene Barbosa, que exerce a função de professora, sob matrícula 44051, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:670BFF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Luciene Silva Mariano de Souza, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9849-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4A886038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Elza Silva Dantas, que exerce a função de professora, sob matrícula 1112-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de setembro a 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2BC3ADE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Renilda Martins da Silva, que exerce a função de professora, sob matrícula 3824-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de setembro a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3F9534B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Eliene Marques Paulino, que exerce a função de professora, sob matrícula 0981-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 06 de setembro a 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1200CFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Albanita Pereira de Souza Nascimento, que exerce a função de professora, sob matrícula 4294-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 06 de setembro a 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5C9AF5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Lindinadja Lima da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 28975-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de junho á 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B2A96254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Francisco Henrique Ribeiro, que exerce a função de gari, sob matrícula 4197-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho á 30 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:787C7CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Jorge Carlos Meneses da Cunha, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9695-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de junho á 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D1C04E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Miguel Barbosa de Oliveira, que exerce a função de gari, sob matrícula 6009-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de junho á 30 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D48BE402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, Dalva Maria Paulino da Silva, que exerce a função de conselheira tutelar, sob matrícula 10944-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de junho á 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A563F55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Rosineide da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9679-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de junho á 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CEC7E886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Raimunda Rocha de Moraes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 2402-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de junho á 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6DCBD660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 232/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 232/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **SAMUEL LEITE DE FONTES**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação dos Alunos da UFRN para a realização de suas atividades presenciais no Polo de apoio Presencial UAB em Marcelino Vieira, no dia 26 de Maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:53CA023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 233/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 233/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Francisco Cesiélio Soares Sobrinho**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 002.440.839 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 056.238.244-55, residente no Sítio Flexas, SN, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir a seleção de futebol de José da Penha, para a cidade de Major Sales, que irá participar de um jogo pela copa Primo Fernandes 2019, no sábado dia 25 de maio.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:5B556C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 01020002/2019

ADITIVO Nº Primeiro DO CONTRATO Nº 01020002/2019

A Município de José da Penha/RN, inscrita no CNPJ sob o n 08.357.642/0001-54, com sede na R PREF FRANCISCO FONTES, nº 22 - CENTRO, representado por **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **MANOEL ROSIVAN DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ 079.744.124-70, com sede na SITIO GERIMUM, 82, ZONA RURAL, José da Penha/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação De Serviços Como Serralheiro Para Manutenção Dos Equipamentos, Bens E Imóveis Do Município De José Da Penha - RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL. O valor total acrescido é de 25 por cento do valor do contrato, que é de R\$ 2.585,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 598 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem o início no dia 01/04/2019 com o término no dia 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

José da Penha/RN, 1 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	MANOEL ROSIVAN DA SILVA
CNPJ(MF): 08.357.642/0001-54	CNPJ(MF): 079.744.124-70
Contratante	Contratado (a)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:901CA410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISTRATO 27060001/2017

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27060001/2017.

O Município de José da Penha/RN, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede e CNPJ indicados no cabeçalho do presente termo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, médico, RG nº 115.383.SSP/RN e inscrito no CPF nº 074.327.554-34, residente e domiciliado no sítio arapua nº 340, zona rural de José da Penha/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato em epígrafe, assinado em 27 de junho de 2017, firmado com a empresa **A.N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.786.111/0001-14, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.420, centro de Pau dos Ferros/RN, CEP. 59.900-000, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 27060001/2017, Processo Administrativo nº 310500004/2017, Tomada de Preços nº 004/2017, firmado em 27 de junho de 2017, que tem como objeto a execução de obra de drenagem e pavimentação das ruas Mariinha Pereira da Costa, Evaristo Fontes, Pedro Fontes Rangel, Regina Leite da Costa, Antônio Leite Sobrinho, Ariamira Germano da Silveira, Projetada 01, Manoel da Costa, José Vicente da Costa, José Leite Sobrinho, Projetada 01 carnaubinha, projetada 02 carnaubinha, projetada 03 carnaubinha, Antônio Agostinho de Araújo e Pedro Simplício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução parcial do contrato de prestação e serviços supra mencionado, pelo não cumprimento dos prazos especificados e pelo abandono da obra pela contratada.

A Lei nº 8.666/93, trata da matéria da seguinte forma.

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

....

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Em decorrência do disposto nos incisos I e V, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, pode a Administração, unilateralmente rescindir o contrato. Vejamos:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

...

Justificando ainda a possibilidade de rescisão unilateral do contrato temos o disposto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato nº 27060001/2017, que autoriza a CONTRATANTE rescindir o contrato extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação a CONTRATADA, não tendo a esta qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

O § 1º da CLÁUSULA OITAVA traz o rol das ocorrências que caso sejam verificadas enseja a rescisão unilateral do contrato, e dentre elas temos:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias.

Por fim, justifica-se o presente distrato com base no parecer emitido pela assessoria jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

No caso em apreço, a contratada abandonou a obra sem apresentar nenhuma justificativa à administração, deixando-a inconclusa. Justifica-Se portanto a rescisão em decorrência da inexecução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SANÇÃO.

Fica a Empresa CONTRATADA suspensa do direito de licitar com a CONTRATANTE, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

José da Penha, 20 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:14706B04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO 17050001/2017**

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17050001/2017.

O Município de José da Penha/RN, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede e CNPJ indicados no cabeçalho do presente termo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, médico, RG nº 115.383.SSP/RN e inscrito no CPF nº 074.327.554-34, residente e domiciliado no sítio arapua nº 340, zona rural de José da Penha/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato em epígrafe, assinado em 17 de maio de 2017, firmado com a empresa **A.N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.786.111/0001-14, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.420, centro de Pau dos Ferros/RN, CEP. 59.900-000, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 17050001/2017, Processo Administrativo nº 01020003/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, firmado em 17 de maio de 2017, que tem como objeto a execução de obra de pavimentação e drenagem a paralelepípedo rejuntados com cimento e areia, em diversas ruas no Município de José da Penha/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução parcial do contrato de prestação e serviços supra mencionado, pelo não cumprimento dos prazos especificados e pelo abandono da obra pela contratada.

A Lei nº 8.666/93, trata da matéria da seguinte forma.

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

....

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Em decorrência do disposto nos incisos I e V, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, pode a Administração, unilateralmente rescindir o contrato.

Vejamos:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

...

Justificando ainda a possibilidade de rescisão unilateral do contrato temos o disposto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato nº17050001/2017, que autoriza a CONTRATANTE rescindir o contrato extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação a CONTRATADA, não tendo a esta qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

O § 1º da CLÁUSULA OITAVA traz o rol das ocorrências que caso sejam verificadas enseja a rescisão unilateral do contrato, e dentre elas temos:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias.

Por fim, justifica-se o presente distrato com base no parecer emitido pela assessoria jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

No caso em apreço, a contratada abandonou a obra sem apresentar nenhuma justificativa à administração, deixando-a inconclusa. Justifica-Se portanto a rescisão em decorrência da inexecução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SANÇÃO.

Fica a Empresa CONTRATADA suspensa do direito de licitar com a CONTRATANTE, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

José da Penha, 20 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:F9698697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 584/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS (CNPJ nº 24.208.480/0001-49); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 24 de maio de 2019 a 24 de maio de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 93.163,00 (noventa e três mil, cento e sessenta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Juarez Monteiro de Melo Júnior - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EC6A7261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 584/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI (CNPJ nº 01.973.806/0001-29); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 24 de maio de 2019 a 24 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 62.225,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Irineu Justino Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CADBE684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000097/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

No dia 16 de maio de 2019, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 086/2018 – GP, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que teve como objeto o Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 70, 71, 76, 78, 79, 83, 85, 88, 90, 93, 99, 101, 105, 108, 109, 110 e 112; totalizando o valor de **R\$ 66.630,25 (Sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 11,

21, 38, 41, 42, 48, 54, 55, 59, 62, 66, 67, 68, 72, 80, 81, 89, 91, 92, 97, 98 e 111; totalizando o valor de **R\$ 216.573,45 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 43, 44, 45, 47, 50, 61, 69, 73, 74, 75, 77, 82, 84, 86, 87, 94, 95, 96, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 113, 114, 115 e 116; totalizando o valor de **R\$ 104.699,50 (Cento e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 387.903,20 (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e três reais e vinte centavos)**.

Jundiá/RN, 16 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DC6B64A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000097/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 70, 71, 76, 78, 79, 83, 85, 88, 90, 93, 99, 101, 105, 108, 109, 110 e 112; totalizando o valor de **R\$ 66.630,25 (Sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 11, 21, 38, 41, 42, 48, 54, 55, 59, 62, 66, 67, 68, 72, 80, 81, 89, 91, 92, 97, 98 e 111; totalizando o valor de **R\$ 216.573,45 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 43, 44, 45, 47, 50, 61, 69, 73, 74, 75, 77, 82, 84, 86, 87, 94, 95, 96, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 113, 114, 115 e 116; totalizando o valor de **R\$ 104.699,50 (Cento e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 387.903,20 (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e três reais e vinte centavos)**.

Jundiá/RN, 16 de maio de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 086/2018**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F1FB1FB1**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019****OBJETO:** Locação de imóvel, situada na Rua Anderson Paulino de Souza, s/n, Centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Sr^a **MAYARA ARAÚJO DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**CONTRATADO:** CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA**CPF:** 066.478.974-96**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de maio à 31 de Dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de maio de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima**PELA CONTRATADA:** Maria Lilian Bezerra**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2044CA91**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019****OBJETO:** Locação de imóvel, situada na Rua Bernardo Vieira, nº 179, Centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Sr^a **ANA CAROLINE BEZERRA DA SILVA SOUZA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**CONTRATADO:** EDUARDO PAULINO DE SOUZA**CPF:** 071.199.514-16**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36**- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;**
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 07 de maio de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima**PELA CONTRATADA:** Eduardo Paulino de Souza**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:95B9DFB2**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019****OBJETO:** Locação de imóvel, situada na Rua Da Matriz, nº 12, Centro – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Sr^a **DANILO MARCELINO DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, à família foi identificada e estudada pela Assistente Social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art. 25.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.033.017/0001-12**CONTRATADO:** LIVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO**CPF:** 017.304.904-41**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de maio à 31 de dezembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Mun. de Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de maio de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima**PELA CONTRATADA:** Livia Victoria Alves do Nascimento**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3C5F67F6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA ME - CNPJ: 31.070.140/0001-60, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10, 12, 13 e 28; totalizando o valor de **R\$ 14.468,00 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

ELHOIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 26 e 29; totalizando o valor de **R\$ 5.335,00 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)**.

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 31; totalizando o valor de **R\$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)**.

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedora no item: 32; totalizando o valor de **R\$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais)**.

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora nos itens: 2 e 25; totalizando o valor de **R\$ 17.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 147.783,00 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais)**.

Jundiá/RN, 24 de maio de 2019.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:18B48A93

GABINETE DO PREFEITO

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000000097/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 16, 17, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 70, 71, 76, 78, 79, 83, 85, 88, 90, 93, 99, 101, 105, 108, 109, 110 e 112; totalizando o valor de **R\$ 66.630,25 (Sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 10, 11, 21, 38, 41, 42, 48, 54, 55, 59, 62, 66, 67, 68, 72, 80, 81, 89, 91, 92, 97, 98 e 111; totalizando o valor de **R\$ 216.573,45 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

RDIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 43, 44, 45, 47, 50, 61, 69, 73, 74, 75, 77, 82, 84, 86, 87, 94, 95, 96, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 113, 114, 115 e 116; totalizando o valor de **R\$ 104.699,50 (Cento e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 387.903,20 (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e três reais e vinte centavos)**.

Jundiá/RN, 17 de maio de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:87288056

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000102/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

THAIS SALVADOR DA SILVA - CNPJ: 15.700.093/0001-34, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; totalizando o valor de **R\$ 78.370,00 (Setenta e oito mil trezentos e setenta reais)**.

Jundiá/RN, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1EE0A42A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. ANTENOR MARIO DA SILVA, funcionário do quadro comissionado, residente na Rua Projeta C, nº 10 – Santa Fé – Jundiá RN, CPF/MF sob nº 119.802.634-00, agência nº 1066-9 e conta corrente 41056-X, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante o “**4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020**”, no dia **04 de junho do corrente ano, DAS 08:00 ÀS 16:00 horas**, a ser realizado no Uni-RN, localizado na Rua Prefeita Eliane Barros nº 200, Tirol, Natal / RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 24 de maio de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:73DE63CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000103/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

AT GONDIM DE ALMEIDA EPP - CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora nos itens: 7, 13, 14, 28 e 29; totalizando o valor de **R\$ 24.040,00 (Vinte e quatro mil e quarenta reais)**.

EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 39 e 40; totalizando o valor de **R\$ 188.302,50 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedora no item: 16; totalizando o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

MARCO A. B. DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 9, 11, 20, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; totalizando o valor de **R\$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**.

RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedora nos itens: 10, 15, 17, 25 e 41; totalizando o valor de **R\$ 28.888,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 288.960,50 (Duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

Jundiá/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C3DECBE3

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de Maio de 2019.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima.
PELO CONTRATADA: Francisco de Lima Silva Brito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5753838B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150506/2019 - ADESÃO Nº.
01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422.002/2019 -
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ/RN

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 003/2019, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, contratada em 21/02/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: ANTONIO WILLIAM COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.590.259/0001-06;

Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 15/05/2019 a 20/02/2020;

Valor: R\$ 345.666,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Lagoa d'Anta/RN, 15 de maio de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Serviço como Monitor Musical, para o Centro de Referência de Assistência Social/SCFV

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADA: FRANCISCO DE LIMA SILVA BRITO

CPF: 094.479.424-66

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:241C147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150507/2019 - ADESAO Nº.
02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422.002/2019 -
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ/RN

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 003/2019, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, contratada em 21/02/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.084.982/0001-30;

Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 15/05/2019 a 20/02/2020;

Valor: R\$ 32.545,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Lagoa d'Anta/RN, 15 de maio de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:9B1CAA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº0220/2019 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0220/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Laysa Sabrina Souza Gomes**, matrícula nº: **3174**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.09.2017 a 31.08.2018** com o período de gozo em: **03.06.2019 a 01.07.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:30902F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 -
DESERTA

ÀS 09H:10M DO DIA 24 DE MAIO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO A EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO E MARIA EDILENE DE MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 180/2019, ASSESSORADOS PELA DRª. CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. ABERTA A SESSÃO FOI CONSTATADO QUE NÃO HAVIA NENHUM LICITANTE PRESENTE INTERESSADO A PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, NEM TÃO POUCO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. ASSIM SENDO, O PREGOEIRO DECLAROU A SESSÃO DESERTA.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

MARIA EDILENE DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:98E598EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019 – SMADMRH

Portaria nº 046/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 24 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de junho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO	DE
Nº 554	Terezinha da Silva Francisc	Secretaria Municipal de Saúde	de	2017/2018	03.06.2019 02.07.2019	a
Nº 955	Gilson de França Alves	Secretaria Municipal de Educação	de	2018/2019	03.06.2019 02.07.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3ED60B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SRP. - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR,

WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR

E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:00M HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 07/06/2019.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE MAIO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:798061D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0221/2019 - GP

Portaria nº 0221/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de maio de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **CAROLINE ARAÚJO FLORENCIO DE LIMA**, Matrícula nº **1961**, Cargo de Procuradora Geral, lotada no Gabinete do Prefeito. Em viagem a Natal/RN, para participar de Reunião com o Procurador do Trabalho, o Exmo. Sr. Dr José Diniz de Moraes, na Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região – Ministério Público do Trabalho, no dia 29/05/2019, às 14:30h, na Rua Poty Nobrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN, para tratar do TAC nº 06/2017 e TAC 203/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E2F62858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0222/2019 - GP

Portaria nº 0222/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de maio de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do Sr. **FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº **1708**, Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em viagem a Natal/RN, para participar de Reunião com o Procurador do Trabalho, o Exmo. Sr. Dr José Diniz de Moraes, na Procuradoria Regional do Trabalho 21ª Região – Ministério Público do Trabalho, no dia 29/05/2019, às 14:30h, na Rua Poty Nobrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN, para tratar do TAC nº 06/2017 e TAC 203/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:10A7BD27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 1897/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.13.392.0117.2110	Apoio a Projetos Culturais	3350.41	9.000,00
TOTAL			9.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.13.392.0117.1093	Aquisição de Instrumentos Musicais	4490.52	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:394DFEBA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 -
Nº 1918/2019**

Processo nº 1918/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Pagamento de Inscrição de Evento.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FACULDADE CATOLICA**

OBJETO: Pagamento de inscrição no evento do I Congresso Nacional de Ciências e Educação, com o tema "Educação e Humanização: poética da condição humana", para a servidora Nevolândia Laureano Alves – Coordenadora Pedagógica, que ocorrerá em Mossoró/RN, nos dias de 27 a 31 de Maio de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7840CFA1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 328/2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Abertura de Crédito Especial para cobertura de despesas com auxílios financeiros para atender as equipes e atletas do município de Lajes/RN, que solicitam apoio na realização de suas atividades esportivas e as pessoas físicas que prestam serviços junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito será a anulação parcial da Dotação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I
ACRÉSCIMO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	3390.48	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**ANEXO II
REDUÇÃO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	3191.13	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0C926B49

**PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2019– PREVLAJES –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2019– PREVLAJES –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade, ocupante do cargo de CONTADOR DO PREVLAJES, matrícula nº 1001, 4 e 1/2 (Quatro e Meia) diárias no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN. na XXI SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA

ESTADOS E MUNICÍPIOS, ofertado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e STN – Secretaria do Tesouro Nacional, entre os dias 27 a 31 de maio do corrente ano, em Natal RN, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5ED59E70

PREVLAJES

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2019– PREVLAJES –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2019– PREVLAJES –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 326, na XXI SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, ofertado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e STN – Secretaria do Tesouro Nacional, entre os dias 27 a 31 de maio do corrente ano, em Natal RN, no valor de R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais) referente a 4 e 1/2 (Quatro e Meia) diárias, para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:7444F487

PREVLAJES

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019– PREVLAJES –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2019– PREVLAJES –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretoria Executiva do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 034, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo **Geraldo Francisco de Oliveira**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes, matrícula nº 719, 4 e 1/2 (Quatro e Meia) diárias no valor de R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais) para participar da XXI SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E

MUNICÍPIOS, ofertado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e STN – Secretaria do Tesouro Nacional, entre os dias 27 e 31 de maio do corrente ano, em Natal RN, para custear despesas com transporte e alimentação, quando o mesmo se deslocará à Cidade de Natal/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 23 de maio de 2019.

REJÂNIA MARIA DA COSTA SILVA

Diretoria Executiva

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:C1A3B27C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado da Seleção Simplificada, destinado à contratação de Pessoal, na área da Educação, especificamente para o cargo de Professor da EJA – Ensino Fundamental I, CONVOCA os candidatos classificados dentro das vagas, conforme relação constante no ANEXO I deste edital, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS
ADMISSIONAIS**

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 02 dias, à partir do dia 27 de maio, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Geraldo Pegado, nº 48 – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos, conforme anexo II, sob pena de desclassificação da presente Seleção, em cumprimento às regras estabelecidas no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser contratado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Educação e Cultura dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Processo de Seleção Simplificado de Professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, instituída pela portaria nº 046/2019-GP, que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi classificado.

DA CONTRATAÇÃO

1. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II, deste edital, o(a) candidato(a) será comunicado, até 30 (trinta) de maio de 2019, através de e-mail eletrônico e/ou telefone informado pelo candidato(a), para formalizar contrato e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Lajes Pintadas/RN, 24 de maio de 2019.

LUSINETE PEREIRA NASCIMENTO DE GUSMÃO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº. 003/2019

PROFESSOR DO EJA NO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO:	CONVOCADO:
16º	MICARLA LINHARES DA SILVA
17º	CRISELDA CRISTINA DIOGO DA COSTA
18º	ANA BEATRIZ GOMES

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
2. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
3. Comprovante de residência atualizado do último mês;
4. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
5. Duas fotos 3x4 recentes;
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
7. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
8. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
9. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
10. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
11. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
12. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a contratação do(a) candidato(a).

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:CF37DE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 001/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Lajes Pintadas, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias, a partir de 28 de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Administração Geral, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua São Francisco, 275 – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 018/2019 que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Lajes Pintadas irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração Geral para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Lajes Pintadas/RN, 24 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 003/2019**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
6º	FELIPE WILLAS DE LIMA GONÇALVES
7º	IVANILDO RODRIGUES DA SILVA

GARI

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	LINDEMBERG MARCAL DA SILVA
2º	ELDER DE SOUZA LIMEIRA
3º	CREZENTINA MARIA CAMPELO FERREIRA

VIGILANTE

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA
2º	JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS

ELETRICISTA PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ALEXANDRE MANOEL RAFAEL

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
6º	RUDSON BRUNO PEREIRA NUNES
7º	ALDEIR FRAGOSO NUNES
8º	FRANCISCO EVANUEL DE SOUTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	LAYSE MAYARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	JOSEFA ODILEIA DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	FABIOLA MICHAELLE DE OLIVEIRA

CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	MILANA SAYONARA GOMES DA SILVA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	DAVIS RYTLER LIRA MARTINS

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	HUGO GIMENEZ ALVES DE MORAIS

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
3º	MARIA APARECIDA PAULO DOS SANTOS

ANEXO II

EDITAL Nº. 003/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;

- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
- Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
- Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
- Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
- Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
- Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
- Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.
- Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III

EDITAL Nº. 003/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- Ureia e creatinina;
- Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- VDRL;
- Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia;
- Exames toxicológicos (para os cargos de Motorista e Operador de Máquina).

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:363DCE40**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 361/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Pau Dos Ferros/RN, neste dia 24 de maio de 2019, participar da nonagésima (90ª) reunião ordinária da CIR, onde a mesma será realizada no auditório da VI URSAP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:1DC94E57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua permanência em Fortaleza/CE, neste dia 24 de maio de 2019 com o objetivo de conduzir paciente para consulta especializada no Hospital Sara Kubitschek, onde realiza tratamento de Microcefalia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 24 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:C42D5815

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - OP. CREDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência:

Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d - e) NÃO

DESPESAS DE CAPITAL	7.947.958,26	892.969,00	7.054.989,26
Investimentos	7.796.958,26	741.969,00	7.054.989,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	151.000,00	151.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.947.958,26	892.969,00	7.054.989,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.946.958,26	892.969,00	7.053.989,26

FONTE: Sistema e-Pública (1593-3042-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:41.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF nº 970.648.404-30

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF nº 721.435.334 - 20

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E21404BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2019 DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
– RAV RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – RAV, Teve como vencedor a empresa **Embarque Já Viagens e Turismo Ltda**, CNPJ: **10.477.835/0001-90**, vencedor do item: **único**. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 24 de 05 de 2019.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:71C7E1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 100/2019**

Processo de Despesa nº: 182/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 100/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO FRANCISCO FERREIRA NETO . Objeto: Frete de veículo caminhão pipa, com capacidade para 12.000 litros, para transportar 80 carradas de água ate as comunidades de Areia Branca, Pitombeira e Mata.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte

Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 22/05/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:02D17353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 (RREO)-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CD3BEC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3-DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	52.610.559,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.574.323,20	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B4D36BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4-DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.931.516,26 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.149.042,60 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.334.138,34 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.565.206,14 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	50.931.516,26	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EF8D93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2019	Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.610.559,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.695.890,67	62,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.409.702,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.989.217,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.132.671,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.574.323,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.149.042,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.565.206,14	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (628.289,31)		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:612B06EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 101/2019

Processo de Despesa nº: 184/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 101/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA. Objeto: Aquisição de colchões para macas das ambulâncias do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 1.960,00(um mil, novecentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/05/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A5A09BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2019

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Gilberto de Moraes Leite e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento do senhor **Gilberto de Moraes Leite**, também conhecido como "Gilberto Leite", ocorrido no final da manhã de hoje, 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados por ele, ao município de Olho D'água do Borges, como ex-servidor Público Municipal, e hoje aposentado, e ex-vereador;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º - Fica determinado ponto facultativo no dia de hoje, 24/05/2019, a partir das 14:00hs.

Parágrafo Primeiro: O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 24 de maio de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FB83A29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 218/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissionais do Sesc Saúde Mulher para Natal/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:DA2B13FD

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 219/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: FORTALEZA			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de MAIO de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:CB1E7AF5

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 213/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:DA594990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 56

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 56

Processo nº3652/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE DISPENSA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO BLOCO GRANÍTICO NO PORTAL EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DO NOSSO MUNICÍPIO. O MESMO JÁ ESTAVA A 13 ANOS SEM MANUTENÇÃO E DEVIDO O TEMPO, E DEVIDO AO TEMPO A “PAREA” DE CAVALOS JÁ ESTAVAM SE DESMANCHANDO. DIANTE DISSO, FOI CONFECCIONADA OUTRA “PAREA” EM TAMANHO REAL, O QUE OCASIONA QUE AS PEDRAS EXISTENTES IRIAM FICAR DESPROPORCIONAIS AO TAMANHO DAS NOVAS ESTÁTUAS. ATRAVÉS DE DOAÇÃO CONSEGUIU-SE UM NOVO BLOCO GRANÍTICO COM DIMENSÕES DE 3,00 X 2,20 X 1,50M, COM PESO APROXIMADO DE 36 TON. QUE PARA MOBILIZAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO O IÇAMENTO DOS MESMOS 150 ANOS. FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MANLOC LOGISTICA SOCIEDADE LTDA					
CNPJ: 26.918.305/0001-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R MARIA TAVARES DA SILVA, 700, RINCAO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59360-505					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2,00	Diária	Guindaste Rodoviário de capacidade de 30 TON, lança principal 39,5m + JIB 8m, totalizando alcance vertical de 47,5m. (EQUIPAMENTO + SERVIÇO DE OPERAÇÃO+ MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - Quant. de 8h/dia)		5.360,00

VALOR: R\$ 10.720,00(dez mil, setecentos e vinte reais)

Parelhas/RN, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:026F6C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3652/2019

DISPENSA Nº 56/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MANLOC LOGISTICA SOCIEDADE LTDA					
CNPJ: 26.918.305/0001-70		Telefone:		Email:	
Endereço: R MARIA TAVARES DA SILVA, 700, RINCAO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59360-505					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	2,00	Diária	Guindaste Rodoviário de capacidade de 30 TON, lança principal 39,5m + JIB 8m, totalizando alcance vertical de 47,5m. (EQUIPAMENTO + SERVIÇO DE OPERAÇÃO+ MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - Quant. de 8h/dia)		5.360,00

VALOR: R\$ 10.720,00(dez mil, setecentos e vinte reais)

Parelhas/RN, 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:670268CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 315/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABÍOLA BARBOSA DA SILVA** para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Epidemiologia e controle de Doenças, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de maio do corrente ano.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B92AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 316/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARIA DAS DORES SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Monitor Pedagógico Programa Federal, mat. 120546-3, incorporação de vantagens, conforme artigo 87, § 2º C/C art. 84 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7E70A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 317/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Cozinheiro-I, mat. 1205390, incorporação de vantagens, conforme artigo 87, § 2º C/C art. 84 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C7752FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 318/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JOSINEIDE MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Orientadora Social Programa Federal, mat. 120665-6, incorporação de vantagens, conforme artigo 87, § 2º C/C art. 84 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4260123B**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 319/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor ELVIS HENALLY RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Recepcionista Plantonista do Hospital, mat. 120625, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E74E7A99**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 320/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo de cozinheira, mat. 1207210, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7D98BD10**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 321/2019**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora MARIA MARGARIDA DE MENDONÇA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 266,28.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de dezembro/2029.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:55F85E23**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 322/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA MARGARIDA DE MENDONÇA, ocupante da função de Professor LPE/E-VIII, matrícula 1001922, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:21436CDC**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 323/2019**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora EDNAR AZEVEDO DE NASCIMENTO, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.554,37.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de fevereiro/2032.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0D482E19

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 324/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora EDNAR AZEVEDO DE NASCIMENTO, ocupante da função de Professor LPE/E-VIII, matrícula 1001388, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AEF38091

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 325/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora JOACI JACINTO DE SOUZA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 423,05.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de março/2033.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B22A0366

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 326/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora JOACI JACINTO DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais/A-XII, matrícula 1004727, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D31D03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 327/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora TEREZINHA FELIX DE SOUZA LIMA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.866,66.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de dezembro/2036.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F826AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 328/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora TEREZINHA FELIX DE SOUZA LIMA, ocupante da função de Professor LPE/E-VIII, matrícula 1002171, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D8886E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 329/2019**

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 370,06.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de dezembro/2043.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:84825EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 330/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 1000802, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:BFB53523

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 331/2019**

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora MIRIAN DOS SANTOS AZEVEDO, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 337,50.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de julho/2035.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:8F7E6F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 332/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MIRIAN DOS SANTOS AZEVEDO, ocupante da função de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 1003739, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D1D3C57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 333/2019**

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.311,35.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de outubro/2037.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C78F3480

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 334/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, ocupante da função de Professor M +180/B-VIII, matrícula 1001540, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:295946BE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 335/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere à servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES PRIMO, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 2.304,68.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de setembro/2037.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F9823F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 336/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES PRIMO, ocupante da função de Professor LP/D-VIII, matrícula 1002201, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:21398B86

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 337/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere à servidora MARIA APARECIDA SOUZA VIEIRA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 402,08.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de dezembro/2036.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E6076EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 338/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem/A-IX, matrícula 1005979, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2950A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 339/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere à servidora MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de janeiro/2037.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7C0447BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 340/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, ocupante da função de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 1004883, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:820231B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 341/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere à servidora MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.955,54.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de março/2035.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F0E1A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 342/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante da função de Professor LP/D-VIII, matrícula 1001663, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E7AF56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 343/2019

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere à servidora INÁCIA DANTAS DE MACÊDO, Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 2.097,77.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de setembro/2036.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:7D70F30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 344/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora INÁCIA DANTAS DE MACÊDO, ocupante da função de Professor LP/D-VIII, matrícula 1006045, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:7435DF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 345/2019.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora IRENE JONATAS DE SOUZA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor M/A-V, matrícula nº 1005251, licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:EAF931B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 346/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora ESTELA BEZERRA DE LIMA, ocupante da função de Professor Polivalente, mat. 121171-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:9F158BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX RREO 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CE323304

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RGF 01 QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.170.725,19	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.067.316,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.760.584,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.341.950,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E27E0CA8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RGF 01 QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	19.170.725,19	
Receita Corrente líquida Ajustada	19.170.725,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.800.034,97	61,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.502.435,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.927.313,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.352.191,60	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.004.870,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.217.559,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.067.316,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.341.950,76	7,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0F62F516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 017/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica **REAPRAZADA** para o **dia 06/06/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 017/2019**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a manutenção do hospital municipal e para atendimento de urgência e emergência a população do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 23 de maio de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:00CEF1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01 /2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 01/2019**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para reforma e recuperação das escolas municipais de Pedro Avelino/RN, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações nas planilhas orçamentárias.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino-RN, em 24 de maio de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2B352775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 15.05.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ. 04.770.238/0001-57, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) nas ambulâncias e carro tipo GOL de placas QGR-0368, QGR-9H22, QGT-7A44 e demais novos veículos, que possam vir a agregar a frota existente, a qual pertence a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F1F118F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ. 04.770.238/0001-57, localizada na Av. Prudente de Moraes, Nº 4910, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-200, com valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) nas ambulâncias e carro tipo GOL de placas QGR-0368, QGR-9H22, QGT-7A44 e demais novos veículos, que possam vir a agregar a frota existente, a qual pertence a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:87CB66F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 15/05/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **JOSE DA SILVA COMERCIO DE MUDAS**, inscrito no CNPJ: 03.932.465/0001-79, para aquisição de mudas (plantas) e adubos, para arborização das praças do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A274294A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305004/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **JOSE DA SILVA COMERCIO DE MUDAS**, inscrito no CNPJ: 03.932.465/0001-79, residente na Av. Dão Silveira, nº 5950, Candelária, Natal - RN, CEP: 59.066-180, com valor global de **R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente à aquisição de mudas (plantas) e adubos, para arborização das praças do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EC78ED5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 018/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 11/06/2019, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 018/2019**, objetivando a prestação de serviços técnicos de manutenção da rede de iluminação pública compreendendo os serviços de substituição de lâmpadas, reatores, fotocélulas, base para fotocélulas, conectores e fios elétricos e instalação de novos conjuntos de luminárias, em pontos de iluminação pública, distribuídos dentro da área urbana e rural do município de Pedro Avelino, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 24 de maio de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:197C553F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2019**

PORTARIA Nº153 /2019GP Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal JOSIMAR VIANA DE SOUZA FILHO Matrícula: 1275 Conselheiro Tutelar, ELETIVO – LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 03 de Junho a 02 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:60F1BB2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2019**

PORTARIA Nº154 /2019GP Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal ANDRÉA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS, Matrícula: 747 Secretaria Escolar, EFETIVA – LOTADA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 03 a 17 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:3101538D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2019**

PORTARIA Nº155 /2019GP Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora Municipal IVANÚBIA MARIA SILVA, Matrícula: 063, Professora, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, por um período de 03 (três) meses, a contar de 02/05/2019, devendo retornar as suas atividades em 31/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:BB38B085

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ 08.294.654/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a seguinte licença:

Licença Simplificada, para Construção da Praça da Cruz Milagrosa, localizado na Fazenda São Joaquim, S/N – zona rural - Pedro Avelino/RN.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:06D7814B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 16
CONTATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
CONTATADA: CONTE ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF TCE e demais órgãos controladores no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
VALOR: R\$ 132.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019, Tomada de Preços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação na imprensa oficial.

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:EC728186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual execução dos serviços transporte de passageiros e locação de veículos em atendimento às necessidades do Município de Pedro Velho/RN.

Na qualidade de Pregoeira do Município de Pedro Velho/RN, Portaria nº 240/2018, de 13 de dezembro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi obtido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que o licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 de forma extemporânea protocolou, no Setor de Licitações na data de 25 de abril de 2019,

Recurso contra sua inabilitação, embora a fase de recurso no pregão seja UNA e só aconteça ao final do certame, após todos os procedimentos de fase de lances negociação e habilitação e declaração de vencedor, conforme consta no inciso XVIII, art 4º da Lei nº 10.520/02.

Considerando que aberto prazo para oferecimento de contrarrazões conforme publicação em Diário Oficial, nenhum licitante apresentou contrarrazões ao recurso do licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS, cujo prazo encerrou-se no dia 09 de maio de 2019.

Considerando o aviso de resultado de decisão de recurso administrativo em que a Pregoeira e a Equipe de Apoio, por unanimidade, decidiu pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE** L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS, CNPJ: 18.089.600/0001-33 e pela ratificação dos termos constantes do Relatório de Julgamento às folhas nº 801 a 807, com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22 de maio de 2019. Edição nº 2023;

Considerando que a Prefeita, Sra. Patrícia Peixoto Targino, **RATIFICOU A DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO** em que julgou improcedente o recurso da **RECORRENTE** L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS, CNPJ: 18.089.600/0001-33, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de maio de 2019. Edição nº 2025.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 e 011 perfazendo o valor global de **R\$ 1.103.709,00 (um milhão, cento e três mil, setecentos e nove reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Pedro Velho/RN, 24 de maio de 2019.

JOSIVÂNIA DE LIMA AMORIM
Pregoeira do Município de Pedro Velho/RN

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:61A9A5A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada à eventual execução dos serviços transporte de passageiros e locação de veículos em atendimento às necessidades do Município de Pedro Velho/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 086/2019, encaminhado pela Pregoeira Municipal.

Considerando que o licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS”, CNPJ: 18.089.600/0001-33 de forma extemporânea protocolou, no Setor de Licitações na data de 25 de abril de 2019, Recurso contra sua inabilitação, embora a fase de recurso no pregão seja UNA e só aconteça ao final do certame, após todos os

procedimentos de fase de lances negociação e habilitação e declaração de vencedor, conforme consta no inciso XVIII, art 4º da Lei nº 10.520/02.

Considerando que aberto prazo para oferecimento de contrarrazões conforme publicação em Diário Oficial, nenhum licitante apresentou contrarrazões ao recurso do licitante L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cujo prazo encerrou-se no dia 09 de maio de 2019.

Considerando o aviso de resultado de decisão de recurso administrativo em que a Pregoeira e a Equipe de Apoio, por unanimidade, decidiu pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE** L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES SERVIÇOS, CNPJ: 18.089.600/0001-33 e pela ratificação dos termos constantes do Relatório de Julgamento às folhas nº 801 a 807, com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 22 de maio de 2019. Edição nº 2023;

Considerando que eu, na qualidade de Prefeita Municipal, **RATIFIQUEI A DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO** em que julgou improcedente o recurso da **RECORRENTE** L.R FREIRE-ME “JB LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 18.089.600/0001-33, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de maio de 2019. Edição nº 2025.

Considerando, finalmente o preconizado no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **SJ SERVIÇOS & LOCAÇÕES-ME, CNPJ: 26.537.990/0001-95**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 e 011 perfazendo o valor global de **R\$ 1.103.709,00 (um milhão, cento e três mil, setecentos e nove reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Pedro Velho/RN, 24 de maio de 2019.

PATRICIA PEIXOTO TRAGINO

Prefeita do Município de Pedro Velho/RN

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:5A9FB6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA O & L LOCAÇÃO EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº 16/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: O & L LOCAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo, do Contrato firmado entre o Município de Pedro Velho e a EMPRESA O & L LOCAÇÃO EIRELI - EPP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E PACIENTES.

, proveniente da Dispensa de Licitação nº 05/2019.

Vigência: 11/02/2019 a 11/04/2019.

PEDRO VELHO/RN, 11 de FEVEREIRO de 2019.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratante

O & L LOCAÇÃO EIRELI - EPP.

Contratado

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:A78E7149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **06/06/2019 às 09h00min.** **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Locação de veículos destinados a ficar à disposição das unidades administrativas do município. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min às 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o Edital na Integra.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:FD7702B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** NIEPSON ALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 704.618.814-97. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para apresentação artística e cultural, no total de 08 (oito) espetáculos circenses como palhaço (PALHAÇO PIFPAF), expressão essa com o objetivo de ofertar a diversão e o entretenimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **ASSINATURAS EM:** 21/05/2019,

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:

NIEPSON ALVES DA SILVEIRA JÚNIOR,

CPF nº 704.618.814-97.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:B34A7C85

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **07/06/2019 às 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, (TIPO SELF SERVICE, COM SUCO OU REFRIGERANTE), EM ATENDIMENTO AO QUADRO DE

SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E GABINETE DO PREFEITO, EM VIRTUDE DE TREINAMENTOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, MUTIRÕES, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS CULTURAIS QUE VENHAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:36BF6F0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 042/2017 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 042/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA - ME CNPJ Nº 16.726.637/0001-08 – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do último aditivo de prazo pactuado em 11.05.2018, na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa da secretaria de Saúde do município, por se tratar de serviço continuado e de suma importância para o município em geral, destinadas a atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de saúde. Assim foi feito conforme justificativa anexada nos autos em acordo de ambas as partes. DATA: 10.05.2019. ASSINATURA: **FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / L A LOPES & LOPES LTDA - ME.**

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:FEEB7BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TP Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará recebendo envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 13/06/2019 para a realização de licitação, através da modalidade "TOMADA DE PREÇO", cujo objeto é **SELECIONAR EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PILÕES**, do tipo Menor Preço - consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório, formando um todo único e indivisível, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões/RN, 24 de maio de 2019

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8251233C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PESSOA
JURÍDICA PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA ME,
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/19

OBJETO: Credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde, bem como, os deslocamentos das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais e entre outras, nas cidades de Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da pessoa jurídica: **Portal Tur Transportes LTDA ME, CNPJ Nº 16.607.479/0001-69**, situada na Rua Antonio Ribeiro de Bessa, 177, Centro – Portalegre/RN, que teve sua documentação protocolada na data de 20/05/2019. A mesma apresentou proposta para o item 02 do Edital, que versa sobre passagem da sede do município de portalegre/RN, a cidade de Natal/RN, e vice-versa, em veículo de 16(dezesseis) passageiros, Marca/ Modelo: CITROEN/ JUMPER M33M 23S, de placa: OJT5677, conforme documentação em anexo ao processo.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento é fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º8.666/93.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B73954A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 10 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E/OU HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO REGO FILHO COMO TAMBEM DAS UBS, PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.** Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07C06B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 11 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:661A1A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 134/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23 e 24 do 05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Gardelia Elicleide Nunes até o LIGA/CECAN para submeter-se a consulta especializada oncológica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de maio de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:81C41B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/19

Objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para prestar serviço de transporte, locomovendo pacientes e acompanhantes, do Setor Chã de Vila – Portalegre/RN para a sede município e vice-versa; e, do Setor Lajes – Portalegre/RN para a cidade de Pau dos Ferros/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440**, com endereço no SÍTIO LAJES, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.650.007/0001-78 que sagrou-se vencedora de parte do objeto da

licitação, com o valor global de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)** e **LEDSON DELFINO DIAS**, com endereço no SÍTIO MATA, SN, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

ALINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE PINTO

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FA25A45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000055/19

Objeto: CONTRATAÇÃO de Pessoa Física ou Jurídica, especializada no ramo de engenharia para elaboração dos Projetos para Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Estrondo, do CEMEI, e da quadra esportiva pertencente a edificação da Escola Municipal Alfredo Silvério. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresa Vencedora: **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.592.275/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.397,36 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E7234973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2019.005.023.001- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA, CNPJ nº 28.906.884/0001-67, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de Exames especializados, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO** e **TULIO CESAR REGO GOMES**.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8FB302B9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.023.005.003, -
REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/19**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, com endereço na R CORONEL MARIO CAMPOS, 284, CONTAGEM/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.760.831/0001-43, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO de material elétrico para os serviços de manutenção dos equipamentos de infraestrutura a rede municipal de Portalegre/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. Valor total: R\$ 81.390,00. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **Rosenei da Silva Regis**.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:59A799C8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.005.023.002 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2019**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: **Francisco Assis Pereira**, com endereço no Sítio Serrinha, em Portalegre RN, doravante denominado CONTRATADO. Valor global: **R\$ 10.375,00 (dez mil, e trezentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **Francisco Assis Pereira**.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9902D62F**GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA RAFAELA
APARECIDA GERMANO, REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000032/19**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 24/05/2019.
EDIÇÃO 2025**

OBJETO: Credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde, bem como, os deslocamentos das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais e entre outras, nas cidades de Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da pessoa jurídica: **Rafaela Aparecida Germano, CNPJ nº 30.597.600/0001-40**, situada a Rua Joaquim Antonio da Rocha, 30, Centro – Portalegre/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital. A mesma apresentou proposta para o item 01 do Edital, que versa sobre passagem da sede do município de portalegre/RN, a cidade de Mossoró/RN, e vice-versa, em veículo de ~~05~~ 16(dezesseis) passageiros, conforme documentação em anexo ao processo.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento é fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2019.

Retificado em 24 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6E96A13**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2018.005.025.001, REFERENTE
À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
006/2017**

Partes: O Município de Portalegre/RN a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295-B – Centro - Patú/RN, CEP: 59.770-000. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica no Município de Portalegre-RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Prorrogação de vigência: De 24/05/2019 a 25/05/2020, Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS -

Portalegre/RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0588784D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Referência: Pregão Presencial nº 007/2019

Processo nº: 13050001/2019

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Recorrente: Dentalmed Comércio e Representações Ltda, por seu representante legal.

Recorridos: Secretário Municipal de Administração / Comissão Permanente de Licitação.

Considerando pedido de impugnação, impetrado pela empresa Dentalmed Comércio e Representações Ltda, CNPJ. 16.826.043.0001-60, contra os termos do instrumento convocatório, onde, o mesmo solicita a mudança na forma de adjudicação do presente Edital.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, baseado nos autos do processo, onde, verificou-se que a existência de fundamentos lógicos para a permanência dos produtos em lote, bem também porque a sumula 347 do TCU, não estabelece regra absoluta.

Considerando todo o exposto, decidimos pelo não acolhimento da impugnação apresentada, mantidas as demais decisões inicialmente estabelecidas. Fica marcada para o dia 28/05/2019, a abertura da sessão para realização da licitação em epígrafe. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Pureza-RN, 23 de Maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:076894E7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24050001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 1.125,60 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavo);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços, referentes a terceira revisão da ambulância de placa QGP-9388, utilizada no transporte de pacientes de urgência deste município para a Cidade de Natal/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: CUSTEIO - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 25 de maio de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3A881FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - PE

Processo Administrativo nº 02050001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 07/06/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

Prazo inicial para o envio de propostas: 27/04/2019 as 08h00min
Prazo Final para recebimento de propostas: 07/06/2019 as 08h55min.
Abertura da Sessão Pública de Licitação: 07/06/2019 as 09h00min.
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Observação: (horário de Brasília)

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 24/05/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:55264D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Fls. _____	
DESPESA COM PESSOAL	Ass. _____	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.820.846,14	0,00
Pessoal Ativo	6.820.846,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.641.279,77	0,00
Obrigações Patronais	1.179.566,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.820.846,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.269.782,39	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.269.782,39	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.820.846,14	51,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.165.682,49	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.807.398,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.449.114,24	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2070-6177-344). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:05.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:837DDEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E
INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Prof. Mul Riacho da Cruz
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Fls. ____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass. ____
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.269.782,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.123.165,18	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.910.848,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	928.884,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1744-5903-790). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:07.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F85C751

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO		Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Fls. ____
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass. ____
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.269.782,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		13.269.782,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.820.846,14	51,40
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.165.682,49	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.807.398,37	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.449.114,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	734.297,69	5,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.923.738,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.246.330,36	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.123.165,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	928.884,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1561-7250-432). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:08.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1B3640F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF, ART. 53, INCISO II)

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Riacho da Cruz/RN, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:44EF9DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Fls. ____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass. ____	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (d)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.857.701,29	428.257,76	7.429.443,53
Investimentos	7.707.701,29	304.257,76	7.403.443,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	124.000,00	26.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.857.701,29	428.257,76	7.429.443,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.757.701,29	428.257,76	7.329.443,53
FONTE: Sistema e-Pública (1944-7448-314). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:00.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A3E750DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0523.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**Termo de Justificativa Nº 003-0523.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.073.121/0001-75**, sediada na Avenida Heróis do Acre, nº 500, Sala-02, Passaré, Fortaleza/CE, referente à Nota de Empenho nº **190218018**, Nota de Liquidação nº **01243/2019**, datada de 23/05/2019, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01127**, emitida em 22 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento da segunda Parte referente a contratação de Show Artístico de Zé Cantor com a Banda Solteirões do Forró, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2019218565**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05656/2019**, que tem como fornecedor **SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP**, CNPJ: nº **08.073.121/0001-75**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 23 de maio de 2019.

AECIO BENTO DE SOUZA

Sec. Mul. de Cultura

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:6EAF2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004-0520.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**Termo de Justificativa Nº 004-0520.201-9**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS**, pessoa de direito inscrita no CPF sob o nº **703.193.934-88**, sediada à Sitio Catolezinho, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, referente à Nota de Empenho nº **190502007/2019**, Nota de Liquidação nº **01213**, datada de 20/05/2019, no valor de **R\$ 8.750,00** (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **01905170001**, emitida em 17 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de com serviços de montagem e desmontagem da decoração e ornamentação Junina das principais vias públicas do município, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2019525813**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **01213/2019**, que tem como fornecedor **ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS**, CNPJ: nº **703.193.934-88**.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 22 de maio de 2019.

AECIO BENTO DE SOUZA

Sec. Mul. de Cultura

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:63339AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019**

***Replicação por incorreção.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 às 14h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria 027/2019, de 06 de fevereiro de 2019, reuniu-se, após publicação na Imprensa Oficial, cumprindo todos os prazos e não sendo registrada nenhuma intenção de recurso, para julgamento das proposta de preços das empresas habilitadas relativos à Tomada de Preços n.º 02/2019, cujo objeto é a **Serviço de reforma e ampliação de quadra coberta no distrito de cachoeira do Sapo, município de Riachuelo/RN.**

Seguindo, as propostas apresentadas tiveram valores:

CONSTRUTORA PTS EIRELI ME

R\$ 139.387,03 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos)

H&M CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 136.019,41 (Cento e trinta e seis mil, dezenove reais e quarenta e um centavos)

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

R\$ 156.097,65 (Cento e cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

J&S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

R\$ 145.513,62 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos)

L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

R\$ 154.037,04 (Cento e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e quatro centavos)

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS

R\$ 141.719,64 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 149.636,96 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

R\$ 156.743,96 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

JANINI COUTO PESSOA EIRELI ME

R\$ 141.757,59 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA

R\$ 154.473,94 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

PS ENGENHARIA

R\$ 130.324,50 (Cento e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME

R\$ 157.670,27 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos)

JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME

R\$ 157.362,99 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

QUALITY ENGENHARIA

R\$ 159.296,98 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

FAN CONSTRUÇÕES

R\$ 143.892,94 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

Após análise das propostas das empresas, identificou-se que as empresas H&M CONSTRUÇÕES LTDA, FAN CONSTRUÇÕES, NORTE CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA não anexou à Proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item 10.4 do edital), sendo assim DESCLASSIFICADA. Prosseguiu-se nas análises das Propostas, na qual a melhor proposta foi a da empresa CONSTRUTORA PS ENGENHARIA, que apresentou proposta de acordo com o Edital, sendo assim declarada VENCEDORA.

O Presidente declarou encerrada a sessão, no qual será publicado e aberto o prazo recursal na forma da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e membros, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

É esse o nosso parecer, onde encaminhamos para a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na FEMURN.

Riachuelo/RN, 20 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO GALDINO FELICIANO JÚNIOR

Presidente da CPL

BETENIMRA TEIXEIRA DA SILVA

Membro

JOSIAN CÂNDIDO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Carlos Alberto g F Junior

Código Identificador:D231D5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº046/2019**

Portaria de Diária Nº 046 Riachuelo/RN 24 maio 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Ricardo Alexandre Coelho Pereira - CPF Nº 021.905.374-01			
CARGO:	Coordenador da Vigilância Sanitária				
DESTINO:	Natal-RN				
DATA DE SAÍDA:	27/05/2019				
DATA DE RETORNO:	27/05/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 180,00	Valor Total	R\$ 90,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Participar de capacitação realizada pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária na SUVISA com tema : Inspeção Sanitária em Carro Pipa.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 24 maio 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:418710E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/
RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31;

Contratado: AT Gondim Almeida - EPP; CNPJ: 07.276.398/0001-
32;

Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais,
para atender as necessidades das diversas secretarias deste
Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de
Assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
10	Cartucho para impressora HP Office jet pro 8600 - Ref 950XL preto / amarelo /magenta / ciano	UND	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
11	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420-amarelo	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
12	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664320-magenta	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
13	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420- T664220-ciano	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
14	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664120-preto	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
17	Toner para impressora Brother DCP-7065 - Ref: TN-420 / 420 / 450	UND	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
18	Toner para impressora Brother DCP-7055 - Ref: TN-410 / 420 / 450	UND	50	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
23	Cilindro refil para impressora Brother 7055 - Ref: (cilindro da Bandeja) DR-420	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00

Valor Global do contrato R\$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 013/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ana Tereza Gondim de Almeida- CPF: 547.561.034-72. (Diretora Administrativa).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:756A5EE7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/
RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31;

Contratado: Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA - EPP;
CNPJ: 00.800.611/0001-14;

Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais,
para atender as necessidades das diversas secretarias deste
Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de
Assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
5	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 preto	UND	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
6	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 color	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
8	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl preto	UND	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00

Valor Global do contrato R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 013/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09. (Sócio administrador).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FF37DE90

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
013/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;

Contratado: Elias Avelino dos Santos - EPP; **CNPJ:** 24.208.480/0001 - 49;

Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
7	Toner para impressora HP laserjet P1005 - Ref: CB 435A	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00

Valor Global do contrato R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 013/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20. (Titular).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:051CEF31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: AT Gondim Almeida - EPP; **CNPJ:** 07.276.398/0001- 32;

Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
10	Cartucho para impressora HP Office jet pro 8600 - Ref 950XL preto / amarelo /magenta / ciano	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
11	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420-amarelo	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
12	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664320-magenta	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
13	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420- T664220-ciano	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
14	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664120-preto	UND	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00

16	Toner para impressora Brother DCP-1512 - Ref: TN-1060	UND	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
17	Toner para impressora Brother DCP-7065 - Ref: TN-420 / 420 / 450	UND	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
18	Toner para impressora Brother DCP-7055 - Ref: TN-410 / 420 / 450	UND	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
19	Toner para impressora Samsung - Ref: D-105	UND	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
20	Toner para impressora Samsung - Ref: D-101	UND	120	R\$ 269,00	R\$ 32.280,00
21	Toner para impressora Samsung ML 1860 - Ref: MTL-D104S	UND	25	R\$ 259,00	R\$ 6.475,00
23	Cilindro refil para impressora Brother 7055 - Ref: (cilindro da Bandeja) DR-420	UND	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

Valor Global do contrato R\$ 138.535,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 013/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ana Tereza Gondim de Almeida- CPF: 547.561.034-72. (Diretora Administrativa).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F93E18DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019 – GP**

Portaria nº 125/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Andra Maryano Nery Ciriaco**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.277.734-06 e Registro Geral sob o Nº 002.424.271 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua viagem para a cidade de Mari/PB, onde irão entregar o menor E. C. S. ao responsável, conforme decisão do colegiado do Conselho Tutelar deste Município, no dia 24 de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:96618C6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019 – GP****Portaria nº 126/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **JONÍSIA LIRA DOS SANTOS**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 098.995.284-39 e Registro Geral sob o Nº 002.870.674 ITEP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua viagem para a cidade de Mari/PB, onde irão entregar o menor E. C. S. ao responsável, conforme decisão do colegiado do Conselho Tutelar deste Município, no dia 24 de maio do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de maio de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:05BE69EE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDRO ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDRO ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviço e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA - EPP		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	TELEFONE: (84)222-7100/222-7575	E-MAIL: escolaescritorio@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 4045 – Bairro: Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-120		

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
5	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 preto	UND	20	RS 41,00	RS 820,00
6	Cartucho para impressora HP Deskjet ink 2646 - Ref: 662 color	UND	20	RS 47,00	RS 940,00
8	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl preto	UND	50	RS 92,00	RS 4.600,00

Valor Global do contrato R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA - EPP
CNPJ: 00.800.611/0001-14

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

CPF: 000.647.304-09.

Sócio Administrador

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:39F153D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº. 0016/2019

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 07/06/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada em Locação de veículos com condutor destinado as ações administrativas desenvolvidas pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de maio de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BFCE3774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 24 DE MAIO DE 2019**

“Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.”

A Prefeitura do Município de Ruy Barbosa/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreta:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, **ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.**

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4º. Os pedidos de acesso à informação regulamentado neste decreto serão dirigidos à Secretaria de Administração do Município, competindo à mesma:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

IV - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

V – providenciar o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

VI - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§3º. Caso o requerente solicite cópia de algum documento, deverá providenciar o pagamento antecipado dos custos, mediante entrega, ao servidor responsável, do comprovante de pagamento e indicação do local onde as reprografias deverão ser providenciadas.

§4º. A Secretaria Municipal de Administração designará servidor pertencente aos seus quadros para providenciar as cópias dos documentos solicitados, após a apresentação do comprovante de pagamento pelo solicitante.

§5º. Caso o requerente opte por apenas ter acesso aos documentos solicitados, será definido dia, local e horário para tanto, devendo o servidor designado acompanhá-lo durante o manuseio dos documentos.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único. Na hipótese do *caput*, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Secretaria de Administração informará ao requerente o número de folhas a serem xerocadas, observado o prazo de resposta ao pedido, devendo o requerente providenciar o pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 13. Para os requerimentos apresentados antes da entrada em vigor do presente decreto, considera-se como início do prazo previsto no artigo 9º o dia posterior à sua publicação.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:0E662F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 348/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA,

matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Monte das Gameleiras/RN, onde participará da XXIVª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Ageste Trairi, conforme Solicitação nº **29**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:27B1AF5D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 349/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, CPF: 751.695.684-87, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Monte das Gameleiras/RN, onde participará da XXIVª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Ageste Trairi, conforme Solicitação nº 28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMAFILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:60A24CB6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 350/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 28 do corrente mês e ano, na cidade de Monte das Gameleiras/RN, onde participará da XXIVª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Ageste Trairi, conforme Solicitação nº 27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:17981B2F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 351/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, CPF: **060.617.434-67**, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **373**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:443BB6BC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 352/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Psicóloga **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**, CPF: **088.082.704-16**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **372**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:597E96EE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 352/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Psicóloga **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**, CPF: **088.082.704-16**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **372**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:134EB06E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 354/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Assistente Social, **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, CPF: **078.892.354-45**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **375**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:208EE501

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 355/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Assistente Social, **JANYNE DANYELLE GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: **016.791.484-78**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº **376**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:AFA291B1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 356/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Psicóloga, **MILENA VIEIRA DA SILVA, CPF: 063.486.804-79**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **28 do corrente mês e ano**, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Oficina Intersetorial sobre Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas, conforme Solicitação nº 377.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:138CE245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de junho de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, para registro de preços, objetivando aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 24 de maio de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:DF319EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CONTRATADA: Empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.829.930/0001-03.

OBJETO: Autorizar a inclusão de Dotação Orçamentária 11130000 Transferências do FUNDEB 40% na Cláusula 3ª, alínea “b” conforme Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de outubro de 2018, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal e Manoel Dantas Barreto Filho/Pela Contratada/Titular.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:FB32C1E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº742/2019**

Portaria de diária nº 742/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hosp. Rui Pereira, no dia 16 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:3FEFCC3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº743/2019**

Portaria de diária nº 743/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8BCDDFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº744/2019

Portaria de diária nº 744/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:161D6E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº745/2019

Portaria de diária nº 745/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim no dia 18 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:16BE4858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº746/2019

Portaria de diária nº 746/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica dos Olhos Uchôa, no dia 20 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E7BA4417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº747/2019

Portaria de diária nº 747/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hosped, no dia 17 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:166BEC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº748/2019

Portaria de diária nº 748/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica dos Olhos Uchôa, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:CEE2A9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº749/2019

Portaria de diária nº 749/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BBE44042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº724/2019

Portaria de diária nº 724/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 22 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:42F746FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº728/2019

Portaria de diária nº 728/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:OC394EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29051/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/ 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
1517/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ Nº 22.780.805/0001-38;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

VALOR GLOBAL: R\$ 470.780,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 30 de maio de 2019 e finaliza em 30 de maio de 2020;

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:03AAD4A1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29052/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/ 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
1517/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;**CONTRATADO:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 27.988.901/0001-90;**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;**VALOR GLOBAL:** R\$ 223.650,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais);**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 30 de maio de 2019 e finaliza em 30 de maio de 2020;**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E250DF48**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
23051/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 1671/2019.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;**CONTRATADA:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP (CNPJ nº 09.109.547/0001-02);**OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.470,35 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520/2002;**VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 21 de junho de 2019 e termo final o dia 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:91D16767**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO****AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
719/2019**

No dia **24 de maio de 2019**, às **09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis, Gilslan dos Santos Powell e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **033/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR**

ITEM, que tem o objetivo **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a apuração dos valores apresentados, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade: A **RELAÇÃO DO VENCEDOR ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO.**

HABILITAÇÃO

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21** com o valor total de R\$ 17.504,50 (Dezesseze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 24 de Maio de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8D59D379**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 719/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 24 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A4505178**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/ 2019 - GP**

Santana do Matos, 24 de Maio de 2019.

O prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei em vigor .

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar a pedido, a Sra. WIARA LUIZ DE AZEVEDO FERNANDES, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete (apoio as cooperativas e associações), a partir desta data.

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6485A4F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0561/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 0561/2019 Em 24 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Pereira de Brito, Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As Metas Fiscais;
- II. As Prioridades da Administração Municipal;
- III. A Estrutura dos Orçamentos;
- IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 27 de junho de 2007-STN e suas alterações seguintes.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2020, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 29/2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 29/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 29/2007-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2019.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2019.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2019.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível

inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 29/2007 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2017 a 2020. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
- III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2017 a 2020 (art. 71 da LRF);
- IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de

forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- III. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “P” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2020 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Aos 24 de Maio de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:99E27CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 01020059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 01020059/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA PISCINA**, em favor do(s) licitante(s) **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 43.223,80.

Santana do Seridó/RN, 24 de Maio de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:75E63C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 01020059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 01020059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA PISCINA**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA – CNPJ 16.585.268/0001-72**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 43. Homologado em 24/05/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E7E1E80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 01020059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.585.268/0001-72, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R\$ 43.223,80. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA PISCINA**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 24 de Maio de 2019,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA

P/ Fornecedor – Promitente Contratado

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:F909B5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/19 - PMSS

PROCESSO Nº 24050013/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: IEGESP- Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA-ME. CNPJ nº: 11.110.864/0001-08

OBJETO: Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro com Habilitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, II e § 1º, e artigo 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 24/05/2019. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 24/05/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E86488E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0184/2019

PORTARIA Nº 0184/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de 90 (noventa dias) a contar de **24/05/2019 à 21/08/2019**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 20 de Maio de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:615FFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018- MUNICÍPIO PARELHAS/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Parelhas/RN, inscrita no CNPJ: 08.087.561/0001-81.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

FORNECEDOR REGISTRADO: Flaubert Flaubert Max de Oliveira Santos, CNPJ sob o nº 21.775.163/0001-16.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 11/06/2018 à 10/06/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 24/05/2019 a 31/12/2019.

Santana do Seridó/RN, em 24 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Órgão Não Participante

Carona

FLAUBER FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Fornecedor

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F7BB1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 02050071 /2019 – FME
DISPENSA Nº 039/19 - FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CNPJ: 06.078.477/0001-76

CONTRATADO: Comercial Casa do Zíper LTDA– CNPJ.: 02.874.539/0001-03

OBJETO: Aquisição de Bandeirolas destinados a ornamentação das festividades do 23º Santo Antônio do Povo, a ser promovido no município de Santana do Seridó/RN, como fortalecimento da cultura local, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 24/05/2019 Patrícia de Medeiros Bezerra – CPF: 047.887.684-02 – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICAÇÃO: Em 24/05/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02050071 /2019 – FME
DISPENSA Nº 039/19 - FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CNPJ: 06.078.477/0001-76

CONTRATADO: Comercial Casa do Zíper LTDA– CNPJ.: 02.874.539/0001-03

OBJETO: Aquisição de Bandeirolas destinados a ornamentação das festividades do 23º Santo Antônio do Povo, a ser promovido no município de Santana do Seridó/RN, como fortalecimento da cultura local, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 24/05/2019 Patrícia de Medeiros Bezerra – CPF: 047.887.684-02 – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICAÇÃO: Em 24/05/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:2485B758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDER AS UNIDADES
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO
NORTE/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 011 2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 12 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 011/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente atender as unidades administrativa do município de São Bento do Norte/RN O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 24 de maio de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:1D049E8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Claudio Henrique Gomes Pereira, abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da Unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Claudio Henrique Gomes Pereira

Cargo: Prefeito

Mat.: 0430-8

CPF: 828.601.654-87

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de maio de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:198785F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020**

O Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), de 04 de Maio de 2000, convida a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores, sito Rua do Norte, 13 – Centro – São Bento do Norte-RN, no dia 31/05/2019, às 10:00 horas, para apresentação **do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativo ao exercício 2020.**

São Bento do Norte-RN, em 24 de maio de 2019

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:A8B115DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 486/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSÉ TALLYS SOARES ALVES **CNPJ/CPF:** 105.515.284-94 **OBJETO:** Contratação de profissional para realizar ensaios de preparação da Quadrilha Junina “Arraiá Padre Chico” dos alunos da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes possam se apresentar durante os festejos juninos do município. Este serviço dar-se em virtude de preparar os referidos alunos para que possam representar esta escola da melhor forma possível, abrilhantando este evento, que por se tratar de uma tradição regional, necessita de um profissional capaz de desenvolver movimentos de dança com melhor perfeição, e também proporcione um maior espetáculo para o público presente. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$2.000,00(Dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 256 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**17 de Maio de 2019. **Vigência:**17 de Maio de 2019 a 30 de Junho de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSÉ TALLYS SOARES ALVES –pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 17 de Maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:D2125F8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 009/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de São Fernando/RN e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionada, por motivo de não haver interessados no item 02 deste do respectivo processo.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Fernando/RN, 24 de Maio de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4172C554

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA)**

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE DURAÇÃO DETERMINADA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), E DO OUTRO, A SENHORA MARIA LÚCIA DOS SANTOS MUNIZ.

*Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 08.096.612/0001-31, representado pelo seu representante legal – Senhor **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.338.338 SSP – 2ª via, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado na Rua. Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, centro, São Fernando - RN, doravante denominado EMPREGADOR, e a Senhora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS MUNIZ**, brasileira, Técnica de Enfermagem, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.328.422 - SSP/RN e do CPF n.º 839.039.094-91, residente e domiciliada na Rua Aluizio Alves, Bairro Vital Galdino, São Fernando - RN, doravante denominada CONTRATADA OU EMPREGADA, com amparo basilar na Lei Municipal n.º 0562, de 02 de setembro de 2009 e suas alterações, especificamente o art. 2º, inciso V, alínea “c”, em razão de servidora Técnica de Enfermagem estar gozando de licença maternidade no mês de maio de 2019, de modo que a sala de vacinas do Posto de Saúde Municipal Mãe Joaquina, setor pelo qual esta funcionária é responsável, presta serviços dos quais a população não pode ficar sem, necessitando deles continuamente, não prejudicando o regular fluxo diário de usuários, firmam o presente contrato de emergência nos termos a seguir expostos:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

§ 1o. - O EMPREGADO se obriga a prestar ao EMPREGADOR, a partir do dia 02 de maio de 2019, conforme os efeitos da legislação aludida, seus préstimos na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM para desenvolver as ações e serviços de saúde domiciliares e as atividades inerentes à equipe de atenção básica, além de desempenhar todas as atribuições já definidas em lei.

§ 2o. - O EMPREGADO sujeitar-se-á as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VENCIMENTOS

Parágrafo único - O EMPREGADOR se compromete a pagar ao EMPREGADO a importância de R\$ 1.162,52 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) pelos dias determinados no contrato, além de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base, com permissão das deduções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Parágrafo único – O pagamento será realizado após o fim dos dias determinados de vigência, juntamente com a folha de pagamento dos demais barnabés da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO EMPENHO DAS DESPESAS.

As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica **Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF, 10.301.0075.2.13, Fonte 1214, Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, inserta no Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

Parágrafo único: São obrigações do EMPREGADOR:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- II** - Proporcionar todas as facilidades para que o SERVIDOR possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- III** – Notificar o EMPREGADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;
- IV** – Fornecer o EMPREGADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo EMPREGADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais;

VI – Estabelecer o cronograma laboral a ser executado pelo EMPREGADO;

VII – Outras estabelecidas por lei.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

Parágrafo único: Na execução do objeto do presente contrato, envia-se ao EMPREGADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequada cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o EMPREGADOR do resultado das inspeções;
- II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
- III** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo EMPREGADOR e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- IV** – Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do EMPREGADOR, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato;
- VI** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do EMPREGADOR que estiverem sob os seus cuidados.
- VII** – Obedecer as demais normas impostas aos servidores públicos municipais;
- VIII** – Outras estabelecidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO e DA RESCISÃO:

Parágrafo único - Este instrumento contratual tem vigência de 30 (trinta) dias, isto é, a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes, além de ser rescindido antes do prazo final, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – O EMPREGADOR se encarregará de fazer a publicação do presente contrato, por extrato, nos locais de costume.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, especialmente da Única Vara do Trabalho sediada em Caicó – RN, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

Como prova do contratado, firmam as partes este instrumento de livre e espontânea vontade, cientes de seu inteiro teor, bem assim duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram, extraindo-se duas cópias do mesmo teor, uma para cada contratante.

São Fernando – RN, 02 de maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Empregador

MARIA LÚCIA DOS SANTOS MUNIZ

Empregado(a)

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3C2296E6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0223/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da continuidade do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo o serviço de tais máquinas essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica suas estruturas, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, fazendo da compra dessas peças essencial para a continuidade do serviço em

apreço, além do que a empresa condiciona futuros vendas ao pagamento da despesa atual;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019, para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. TLDA - EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais).

São Fernando/RN, 24 de maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:539C1C9E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0224/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da continuidade do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo o serviço de tais máquinas essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica suas estruturas, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, fazendo da compra dessas peças essencial para a continuidade do serviço em apreço, além do que a empresa condiciona futuros vendas ao pagamento da despesa atual;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019, para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. TLDA - EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 439,00 (Dois mil e vinte e quatro reais).

São Fernando/RN, 24 de maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3B564BFD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0225/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos graduandos das Universidades Públicas e Privadas, bem como àqueles que prestam cursinho pré-vestibular, situadas na cidade de Caicó, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de pessoa jurídica proprietária de automóvel tipo ônibus, com capacidade máxima para 33 (trinta e três) pessoas, com cintos de segurança e em bom estado de conservação, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0001-14, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 24 de maio de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:56B1F559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO FERNANDO/RN (LISTA DE
CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS).**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Fernando/RN, publica o resultado das candidaturas deferidas e indeferidas.

NOME	PARECER
1. Ivone Silva dos Santos	INDEFERIDA – Não apresentou declaração de experiência, certidão eleitoral, declaração de quitação eleitoral e certificado de conclusão de ensino médio.
2. João Marcos Brito da Silva	INDEFERIDA – Não apresentou Certidão Negativa Estadual.
3. Nathanael de Araújo Oliveira	INDEFERIDA- Declaração com 8 meses de experiência.
4. Sandra Medeiros dos Santos	INDEFERIDA – Não apresentou declaração de quitação eleitoral.
5. Iris Tânia de Freitas Silva	INDEFERIDA – Não apresentou declaração de experiência.
6. Francimar Soares de Almeida	INDEFERIDA – Não apresentou Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Federal.
7. Maria Adriana dos Santos	INDEFERIDA – Não apresentou Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Federal.
8. Maria Lúcia dos Santos Muniz	INDEFERIDA – Não apresentou comprovante de residência, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Federal e Certidão de Antecedentes Criminais Estadual.
9. Reilda Alves de Araújo	INDEFERIDA – Não apresentou Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Federal.
10. Flávia Fernandes de Araújo	INDEFERIDA – Não apresentou Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Federal.
11. Iara Maria Patrocínia de Medeiros	DEFERIDA
12. Maria Jaqueline Dantas	DEFERIDA
13. Elizete Kátia Santos	INDEFERIDA – Não apresentou Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual.

São Fernando/RN, 24 de maio de 2019

ANA MARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6D93A3DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 049/2019 – DISPENSA
Nº 038/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de pneus para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.133/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:653258AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 014/2019 TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2019**

PROCESSO MSJS/RN nº 014/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) de diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN, com base no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, **INTIMA** as empresas: 1) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; 2) LISBOA ENGENHARIA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 3) TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; 4) MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA; e 5) CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem sobre o Parecer Técnico de Engenharia apresentado nos autos do presente processo.

São João do Sabugi RN, 23 de maio de 2019.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de São João do Sabugi/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:F3FEA147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2019-SMA**

São José do Campestre/RN, 24 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 e R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do 17º Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM).

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6CB8D71A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 141/2019, 23 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Santa Cruz/RN	23 de maio de 2019	R\$ 70,00	R\$ 70,00

TOTAL

R\$ 70,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 24 de maio de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 23 de maio de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:07B72094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2019 PE**

O Pregoeiro do Município de São Miguel, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, SRP tipo menor preço por item, de nº 006/2019 PE, como objeto para o Registro se Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), conforme termo de referência, realizada em 05/04/2019 foi declarada FRACASSADA, em virtude a recursa de assinar a Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora.

São Miguel/RN, 13 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A7B19A95

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 EM 23 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA** para o cargo de **Diretor de Unidade Hospitalar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:793094AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15060001/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
022/2018. CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15060001/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
022/2018.

Contratada: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELLI ME** – CNPJ: 08.570.061/0001-04.

Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Olímpio Marinho Fonseca, Oiteiros, Manoel Inácio Filho, Lagoa do Canto, Campo Grande e Manjerição, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 829086/2016/ Ministério das Cidades/Caixa. Fundamento Legal Lei 8.666/93, Art. 57: alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 125(cento e vinte e cinco) dias para 136 (cento e trinta e seis) dias e a validade do presente contrato de 210 (duzentos e dez) dias para 230 (duzentos e trinta) dias, E acréscimo de valor ao contrato firmado em 15.06.2018 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 44.892,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 226.567,22 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de maio de 2019.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:339E5F9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15060002/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
023/2018. CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15060002/2018. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
023/2018.

Contratada: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELLI ME** – CNPJ: 08.570.061/0001-04.

Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Jurema, Lagoa da Quixaba, Pitombeira, Santa Rita e Pedro Marques de Araújo, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 830651/2016/Ministério das Cidades/Caixa.

Alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 150 (cento e cinquenta) dias para 183 (cento e oitenta e três) dias e a validade do

presente contrato de 240 (duzentos e quarenta) dias para 290 (duzentos e noventa) dias com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e acréscimo no valor do contrato em R\$ 59.844,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Deste valor R\$ 48.433,81(quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) são oriundos do contrato de repasse da caixa econômica federal nº 830651/2016 operação 1028815-74 – programa planejamento urbano, e de R\$ 11.410,79 (onze mil quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos) oriundos de recursos próprios, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 311.410,79 (trezentos e onze mil quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos)., Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de maio de 2019.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:BB425DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTDO DA TP 001 2019**

**PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS
RESULTADO DA TP 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município São Pedro/RN torna público que a **Tomada de Preços N.º 001/2019**, objetivando o **contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de serviços de reforma e ampliação do mercado público municipal de São Pedro/RN**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação foi realizada no dia **23 de maio de 2019** às **14:30 (catorze e trinta)** horas, após análise dos documentos, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas licitantes **Mult Service e Comércio Peregrino Eireli - ME - CNPJ -09.587.636/0001-56** e **Girassol Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 08.570.061/0001-04** e a empresa licitante **Francisco Jurandir de Lima Junior - ME - CNPJ - 19.363.375/0001-44** foi declarada **INABILITADA**. Os autos do processo encontra-se no setor de licitações desta Prefeitura, para que, caso desejem, seja dado vistas ao processo.

São Pedro/RN, em 24 de maio de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:317C3AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170107**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.008.003/0001-50, com sede na Praça Antônio Assunção, representado por ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.775.280/0001-14, com sede na SANTO ANTONIO, Mossoró-RN, CEP 59611-030, representada por FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Maio de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção do Programa Atenção Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 12110000 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 24/05/2019 e, terá sua vigência até 24/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 24 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.008.003/0001-50
Contratante

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ 14.775.280/0001-14
Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador: ADA17DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040025**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01040025, datado em 01/04/2019, referente a nota fiscal nº. 6147 no valor de R\$ 1.877,48 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a

quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de MAIO de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: CDE8BB0F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01040026, datado em 01/04/2019, referente a nota fiscal nº. 6148 no valor de R\$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). O atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de MAIO de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 04636545

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01040028, datado em 01/04/2019, referente a nota fiscal nº. 6149 no valor de R\$ 104,40 (CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de MAIO de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 6FE7D4F9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF 823354 SSP/RN) referente empenho nº. 01020003, datado em 01/02/2019, referente a nota fiscal nº. 0202 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O atraso nos pagamentos deste locatário pode ocasionar a suspensão de locação de terreno para colocação do lixo produzido pelo município de São Vicente RN, ficando o município sem ter local adequado para o depósito de todo o lixo produzido pela população vicentina. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de MAIO de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB44E5AB

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF 823354 SSP/RN) referente empenho nº. 01020003, datado em 01/02/2019, referente a nota fiscal nº. 0201 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O atraso nos pagamentos deste locatário pode ocasionar a suspensão de locação de terreno para colocação do lixo produzido pelo município de São Vicente RN, ficando o município sem ter local adequado para o depósito de todo o lixo produzido pela população vicentina. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de MAIO de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7771383E

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07030014**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA LUCIANA DE MEDEIROS (CNPJ: 30.817987/0001-10) referente empenho nº. 07030014, datado em 07/03/2019, no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), referente nota fiscal de serviços nº74. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS. Com efeito, a prestação de serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere aos serviços essenciais na área da SECRETARIA M DE FINANÇAS. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de Maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2665AD43

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA LUCIANA DE MEDEIROS 09753255403 (CNPJ: 30.817.987/0001-00) referente empenho nº. 01030010, datado em 01/03/2019, no valor estimado de R\$ 18,00 (Dezoito reais), referente nota fiscal nº 71, no valor de 18,00 (Dezoito reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à RECARGA DE TONNER. Com intuito de evitar a suspensão da prestação dos serviços, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos na prestação de serviço público municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, principalmente, se tratando da prestação dos serviços de fornecimento de documentos para os agricultores, declarações de rebanhos vacinado em parceria com IDIARN, impressão de processos, entre outros serviços com objetivo de suporte para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente Abastecimento. Desse modo, com fulcro no princípio da dispensa de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21 de Maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:384216A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2019-FMAS, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, S/N – MAYNARD - CAICÓ/RN, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019.**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de abril de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:348B22A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2019-FMAS, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Concede diária(s) a LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**, Mat. 878, ocupante da função de **COORDENADORA DE PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONAL DO COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEGEMAS-RN, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019, NO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ P. SILVA, 58 – CAICÓ/RN**, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de abril de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F62D077B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2019-FMAS, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA O INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 97 – RIBEIRA - NATAL/RN, NO DIA 06 DE MAIO DE 2019**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1E603664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2019-FMAS, DE 06 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária(s) a INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Mat. 317, ocupante da função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **ACOMPANHAR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA O INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 97 – RIBEIRA - NATAL/RN, NO DIA 06 DE MAIO DE 2019**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62355B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2019-FMAS, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

Concede diária(s) a LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**, Mat. 878, ocupante da função de **COORDENADORA DE PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO BUSCA ATIVA ESCOLAR, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2019, DAS 08H ÀS 12H, NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MARIZ, LOCALIZADA EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA847964**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2019-FMAS, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

Concede diária(s) a ANA CLARA ARAUJO LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **ANA CLARA ARAUJO LIMA**, Mat. 926, ocupante da função de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO BUSCA ATIVA ESCOLAR, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2019, DAS 08H ÀS 12H, NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MARIZ, LOCALIZADA EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:635AE3D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2019-FMAS, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária inteira a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA AULA MAGNA DO CAPACITASUAS, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2019, DAS 08H ÀS 13H, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN** totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F7BE143E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2019-FMAS, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN, NO DIA 08 DE MAIO DE 2019, ÀS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DA EMATER, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N – LAGOA NOVA, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de maio de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7CE088BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços **JOSÉ EBBERT RODRIGO HOLANDA** (CPF: 050.925.994-48) referente ao empenho n.º 01040027, datado em 01/04/2019, no valor de R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAS), referente nota fiscal n.º 7. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de médico plantonista, consubstanciado na necessidade de garantir a escala de plantões realizados na Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24/05/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D742048F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019-ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de maio/2019, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	48h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc. Enfermagem	56h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	72h
006	0000973	Iracema Cavalcante	Téc. Enfermagem	48h
007	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	64h
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	56h
009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
010	0001003	Maria José do Nascimento	Téc. Enfermagem	56h
011	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	48h
012	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	48h
013	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	48h
014	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	56h
015	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	48h
016	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0356D32F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 /2019-ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	48h
002	0000468	Carlito Grazianna de Medeiros	Motorista	48h
003	0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	48h
004	0000986	Emanuel Soares Gundim	Motorista	48h
005	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
006	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
007	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	48h
008	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
009	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	48h
010	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
011	0000809	Lindemberg M. de Oliveira Lucas	Motorista	48h
012	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
013	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	48h
014	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	48h
015	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
016	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
017	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86DDF4D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019-ADM/RH

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de abril/2019.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	RS 821,07
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFEREIRA	RS 821,07
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	RS 821,07
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	RS 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	RS 821,07
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	RS 821,07
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	RS 821,07
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	RS 821,07
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	RS 821,07
TOTAL	-	RS 7.389,63

EQUIPE 2 – UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 746,43
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	LICENÇA MATERNIDADE
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 746,43
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 746,43
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 746,43

MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	R\$ 746,43
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 746,43
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 746,43
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÁ DENTISTA	R\$ 746,43
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 746,43
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	FÉRIAS
KETTLYNN CYSLEANY DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 746,43
TOTAL	-	R\$ 7.464,30

EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
EMANUELLY MONICK DE MACÊDO SILVA	CIRURGIÁ DENTISTA	R\$ 821,07
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 736,07
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 736,07
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 736,07
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 736,07
MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 736,07
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 736,07
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 736,07
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 736,07
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 736,07
TOTAL	-	R\$ 7.445,70

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 20 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0FA98E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 21

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social Marina Caroline Sena de Oliveira de participar do CAPACITASUAS-CURSO ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL que ocorrerá do dia 03 de junho ao dia 07 de junho de 2019.

RESOLVE:

Designar **MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA**, CPF: **017.259.194-51**, Secretária de Assistência Social, matrícula **1411**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da

Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de cinco meias diárias, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de maio de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EFE2BB78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 22

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da Coordenadora do Programa Bolsa Família Marianado Nascimento Rocha de participar do CAPACITASUAS- CURSO ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL que ocorrerá do dia 03 de junho ao dia 07 de junho de 2019.

RESOLVE:

Designar, **MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF: **017.275.654-52**, Coordenadora do Programa Bolsa Família, matrícula **000292**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de três diárias e meia, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de maio de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:649C21FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 - GP * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 156/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias **27 e 28** de maio do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,4382,Ponta Negra, no Município de Natal/RN..

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

I- **CONCEDER**à Sr.^a. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**,Matricula nº 1419, inscrita no CPF nº 010.838.164-11,**Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação**deste Município, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F9CA67FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019 - GP * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 157/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias **27 e 28** de maio do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,4382,Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerandotambém, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDER**à Sr.^a. **MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**,Matricula nº 50162, inscrita no CPF nº 721.091.494-31,ocupante do cargo de Coordenador(a) de Educação Fundamental I, lotada na **Secretária Municipal de Educação**deste Município, 01 e ½ (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3E169955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019 - GP * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 158/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias **27 e 28** de maio do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais** a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire,4382,Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerandotambém, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDER**ao Sr. **JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA**,Matricula nº 50226, inscrito no CPF nº 020.997.424-99,ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado na **Secretária Municipal de Educação**deste Município, 01 e ½ (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:24B93525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019 - GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 159/2019 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias **27 e 28** de maio do corrente ano, a fim de participação do **Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, promovido pelo IEM - Instituto de Estudos Municipais**, a ser realizado no Golden Tulip Natal Ponta Negra, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, no Município de Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 50273, inscrita no CPF nº 942.098.984-49, ocupante do cargo de Diretor(a) Escolar, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** deste Município, 01 e ½ (uma diária e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3824DC16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2019 - SRP PROCESSO Nº. 402.004/2019

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

a) A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 76; totalizando o valor de R\$ 22.445,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

b) COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME- CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 19, 20, 24,

41, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65; totalizando o valor de R\$ 20.172,10 (vinte mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).

c) J VIANA DE MEDEIROS - CNPJ: 28.610.284/0001-57, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 11, 17, 18, 22, 23, 25, 40, 42, 43, 50, 58, 67, 68, 69, 70, 75, 77; totalizando o valor de R\$ 12.551,50 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

d) LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 7, 71, 72, 73, 74; totalizando o valor de R\$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).

e) MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME- CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedora no item: 38; totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 24 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A1C2907C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o acervo das bibliotecas das escolas municipais.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que a proposta da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, com CNPJ: 01.146.871/0001-80, e endereço: Avenida Roudge, nº 346, Bairro Bom Retiro, CEP 01.134-000, São Paulo/SP

RESOLVE:

1.– É inexigível o procedimento licitatório, para contratação da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, com CNPJ: 01.146.871/0001-80, e endereço: Avenida Roudge, nº 346, Bairro Bom Retiro, CEP 01.134-000, São Paulo/SP, de INCLUSOTECA (acervo com 90 livros especiais), livros sobre a DENGUE – COMBATENDO O MOSQUITO e CANTINHO DA LEITURA (acervo composto por 90 livros com os principais títulos de literatura clássica brasileira) para complementar o acervo das bibliotecas das escolas municipais, pois abordam personagens a

inclusão, bem como a educação no caso do combate a dengue e também tem os clássicos da literatura brasileira e compartilhá-los nas salas de aula com os alunos das turmas que trabalham estes conteúdos, como material de apoio para os professores e pesquisa para os alunos e a comunidade em geral.

2.- A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2019.

3.- Determinar que seja contratada a empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, com CNPJ: 01.146.871/0001-80, e endereço: Avenida Roudge, nº 346, Bairro Bom Retiro, CEP 01.134-000, São Paulo/SP, por apresentar exclusividade conforme alberga artigo 25, I, da Lei 8.666/93; .

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 24 de maio de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:732F6DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 140415/2017 DO PP 15/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 140415/2017 DO PP 15/2017

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº **140415/2017**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA - ME. O presente termo tem por objeto o ADITAMENTO DE PRAZO ao contrato cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de locações de veículos para atender as necessidades administrativas e logística das diversas secretarias municipais**, em conformidade com as especificações contidas neste termo e na PP – 15/2017. A prestação de serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, com vigência do dia 16 de maio de 2019 até 14 de novembro de 2019, fica dignado como gestor de contrato a Servidora ERIKA PATRICIA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 15 de maio de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:FBB5A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 13/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº **13/2019**, no dia **06 de junho de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações para - **Registro de Preços para futura e possível aquisições de CESTAS BÁSICAS**, para atender as famílias carentes do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pregaosm@gmail.com**.

Serra do Mel-RN, em 24 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8B05D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 14/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº **14/2019**, no dia **07 de junho de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações para - Registro de preços visando a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS**, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Serra do Mel. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pregaosm@gmail.com**.

Serra do Mel-RN, em 24 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4FA5760B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901281206 – ATA DA SESSÃO DESERTA 23.05.2019**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União, do Estado do Rio Grande do Norte e dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Jornal de Grande circulação no Estado do RN, e na íntegra no site www.serranegra.rn.gov.br para conhecimento dos interessados. Hoje, dia do certame, foi constatado que nenhum **Agricultor e/ou Empreendedor de Base Familiar** compareceu para entrega dos documentos de habilitação e proposta, no período designado para recebimento dos mesmos: **29 de abril de 2019 a 22 de maio de 2019**, não havendo documentação a ser analisada. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de maio de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Suplente

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:06109A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
1901281206

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhum **Agricultor e/ou Empreendedor de Base Familiar** para entrega dos documentos de habilitação e proposta, nos períodos designados para recebimento dos mesmos: **29 de março de 2019 a 24 de abril de 2019** em sua primeira chamada e **29 de abril de 2019 a 22 de maio de 2019** em sua segunda chamada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação e não tem interesse em prosseguir com o presente processo licitatório;

R E S O L V E

REVOGAR o presente **Chamamento Público nº 001/2019** destinado a **Credenciamento de Agricultores Familiares E/Ou Empreendedores Familiares Rurais** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra Negra do Norte / RN, por ter se tornado inconveniente à Administração Municipal.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:85669B11

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2019

PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal MARIA JEANNE ARAUJO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1288 ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 05 de junho a 04 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:92E9D870

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019

Edital de Convocação Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2018**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
PROFESSOR POLIVALENTE	(A) MARIA BETANIA ARAUJO MONTEIRO	001/2018	8º lugar	30H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0AAE4511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001-2019

Eu, Erinaldo Clidenor França da Rocha, na condição de presidente do CMAS/ICS PBF, verificando que o mandato do CMAS/ICS PBF se encerra no dia 23/05/2019, havendo então a necessidade de convocação da eleição, venho por meio deste edital convocar:

Representantes de profissionais trabalhadores da área de assistência social;
 Representantes dos usuários dos programas sociais;
 Representantes da Igreja Católica;
 Representantes da Igreja Evangélica;

Para participação da eleição dos membros da Sociedade Civil do CMAS a ser realizada às 10h do dia 30 de maio de 2019, na Rua José Correia de Andrade, S/N Centro, Serrinha-RN.
 Cada área de representação terá direito a um conselheiro titular e outro suplente que serão eleitos em foro próprio no dia e horário convocado através deste edital.

Serrinha-RN, 23 de maio de 2019

ERINALDO CLIDENOR FRANÇA DA ROCHA
 Presidente do CMAS/ICS PBF

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:828C26AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Referente ao contrato nº 001/2014
 Concorrência pública nº 001/2014.

Objeto: Obra de construção de uma escola com 12 salas de aula padrão FNDE – Projeto espaço educativo, do programa arquitetando uma escola para o futuro. Partes: O Município de Serrinha dos Pintos/RN (Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos) e a empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.052.764/0001-44, com sede a Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 1008– Tirol - CEP 59.015-110 – Natal/RN.

Aditivo de Prazo: Vigência: 07/05/2019 a 25/12/2019.

Serrinha dos Pintos/RN, 07 de maio de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BC2E0E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

Severiano Melo/ RN, 24 de Maio de 2019.

Ementa: Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº. 013/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal a Srª. JÓRIA CRISTIAN DE OLIVEIRA MORAIS, Matrícula nº 223, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação admitida em 07 de Fevereiro de 2000, pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 13 de Maio de 2019 à 12 de Agosto de 2019, totalizando os 90 (noventa dias) concedidos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário, ficando com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2019 à 12 de Agosto de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
 Secretária de Administração

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
 Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:741CD813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família – PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;

Considerando ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº061.021.574-18, portador da cédula de identidade nº 002.501.678-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, na 10ª (Décima) colocação, para o cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:9D9B91AB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 198/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.***Dispõe de posse de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Médico do Programa Saúde da Família – PSF.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**Considerando** aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;**Considerando** ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;**RESOLVE:****Art. 1º. EMPOSSAR**, o Senhor LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF nº 061.021.574-18, portador da cédula de identidade nº 002.501.678-SSP/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, na 10ª (Décima) colocação, para o cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Maio de 2019.**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:9ABC42AA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 199/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.***Dispõe de nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Merendeira.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**Considerando** aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;**Considerando** ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora REGILEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 088.770804-85, portadora da cédula de identidade nº 2.968.855-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 02ª (Segunda) colocação, para o cargo de **MERENDEIRA**.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2019.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Maio de 2019.**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:9BE3AA95**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 200/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.***Dispõe de posse de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Merendeira.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**Considerando** aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 30 de Setembro de 2018 e homologação do resultado final em 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Femu/RN;**Considerando** ainda, o estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Cargos e Salários;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora REGILEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, inscrita no CPF/MF nº 088.770804-85, portadora da cédula de identidade nº 2.968.855-SSP/RN, aprovada em Concurso Público Municipal, na 02ª (Segunda) colocação, para o cargo de **MERENDEIRA**.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2019.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 23 de Maio de 2019.**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:CF462252**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 201/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019 - PMSN/RN – GP.***Dispõe de exoneração de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 070.900.174-60, portador da cédula de identidade nº 1.685.072 SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**, que compõe o primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 24 de Maio de 2019.**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:A3BC9C11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2019 EXTRATO DO
CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2019
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n.º 30.198.524/0001-08) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LUCAS DA SILVA – **PERÍODO:** 24 de maio de 2019 a 24 de junho de 2019 – **VALOR:** R\$ 29.965,72 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 24 de maio de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:DBB7ADD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ANDRESA OLIVEIRA DA S. SOARES	009.868.124-98.	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA DO CRAS	1010-3	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
AV.DA SERINERAS, II, NATAL/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1/2 (CINCO MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27 A 31/05/2019	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, na cidade do Natal/RN, na UNP-Universidade Potiguar, no Polo da Engenheiro Roberto Freire.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:93ACEFD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JANICE NASCIMENTO BARBOSA	082.888.864-77	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ASSISTENTE SOCIAL	1212-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
POV. SERRA PELADA, 158, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1/2 (CINCO MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27 A 31/05/2019	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, na cidade do Natal/RN, na UNP-Universidade Potiguar, no Polo da Engenheiro Roberto Freire.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:59BA2396

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
ELIARA MAXIMA DO N. MARTINS	011.441.554-44
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ASSISTENTE SOCIAL	1212-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO	
RUA JOÃO SILVINO FRUTUOSO, 301,CEARÁ-MIRIM/RN	

QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1/2 (CINCO MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27 A 31/05/2019	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, na cidade do Natal/RN, na UNP-Universidade Potiguar, no Polo da Engenheiro Roberto Freire.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B16C1B40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
DANIELLY G. DE A. A. DE LIMA	011.441.554-44	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ASSISTENTE SOCIAL	1212-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
RUA UBAIA, 7842, PITIMBU, NATAL/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1/2 (CINCO MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27 A 31/05/2019	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, na cidade do Natal/RN, na UNP-Universidade Potiguar, no Polo da Engenheiro Roberto Freire.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5EF3363A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 24 DE MAIO DE 2019**

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ILDÉRICA MARNIA S. G. PEREIRA	242.611.304-91	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA DO ACESSUAS	4597-7	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ENDEREÇO		
RUA VEREADOR AURELINO M. DE QUEIROZ, 1155, CEARÁ-MIRIM/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1/2 (CINCO MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27 A 31/05/2019	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, na cidade do Natal/RN, na UNP-Universidade Potiguar, no Polo da Engenheiro Roberto Freire.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:220013AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 27 e 28 de maio de 2019, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- I** – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;
- II** – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
- III** – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;
- IV** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- V** – E-mail (endereço eletrônico);
- VI** – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;
- VII** – Comprovante de escolaridade;
- VIII** – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- IX** – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
- X** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XI** – Foto 3x4 atual;
- XII** – Exame médico admissional;
- XIII** – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

- I** – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
- II** – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
- III** – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargo de nível superior (Nutricionista, odontólogo e enfermeiro) será cientificado da função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 27 de maio de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Taipu/RN, _____ de _____ de 2019.

Declarante

ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que () **SIM** () **NÃO exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO III DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGOS

II.2 – DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	NUTRICIONISTA	
CÓDIGO:	108	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
24	NARIJARA RAYMONNE S DA SILVA	074.466.704-60
25	ROBERIA RAIKA BORGES DA SILVA	025.452.424-97
26	JOZEANE DA SILVA BEZERRA	095.082.224-84

CARGO:	NUTRICIONISTA - NASF	
CÓDIGO:	123	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
03	LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA	069.750.374-77

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5300EEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019-SRP.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JACOB E MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.039.495/0001-01, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109,

110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, da Licitação.

Data: 21 de Maio de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 21 de Maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:EA1D3D6E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Empresa: Empresa JACOB E MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.039.495/0001-01, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, da Licitação.

Data: 21 de Maio de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 21 de Maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:5487A449

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2019-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 009/2019-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019-**

SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: Empresa JACOB E MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.039.495/0001-01, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, da Licitação.

Tangará/RN, em 21 de Maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:9A46345D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012505–
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012505–
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2019 - SRP**

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Empresa: Empresa JACOB E MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.039.495/0001-01, vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, da Licitação.

Valor Global da Licitação: R\$ 309.963,28 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Data: 21 de Maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 21 de Maio de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:C40F697C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019 – GP

PORTARIA Nº 087/2019 – GP

Tangará/RN, em 24 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Senhor **Marcelo José Tavares**, portador do CPF/MF nº 092.211.574-58 e Identidade 002600352/TEP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Monitor de Programas Sociais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6A983B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 920190018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: ZM DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ (MF) Nº 26.183.637/0001-54

OBJETO: Aquisição de kit de gestante conforme instituído na Lei Municipal de nº 190/2016. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

632 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 21 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME -
PREFEITA

FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL

ZM DE OLIVEIRA SILVA - 26.183.637/0001-54

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D33D6C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **337/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de maio de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:6E895C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **338/2019**- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 23 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência aos hospitais de referência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de maio de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:18DE3823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADESÃO SRP (CARONA) 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 436/2019.
EXTRATO DE CARONA Nº. 002/2019**

ORGÃO CARONA:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN
- CNPJ: 08.168.775/0001-82.

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUN. DE MONTE
ALEGRE/RN - CNPJ: 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA:K V BEZERRA ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01.

OBJETO:Adesão de 35% (Trinta e cinco por cento), referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 071/2018 do Pregão Presencial nº. 037/2018-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 25 de outubro de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente, em atendimento as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 294.216,00 (Duzentos e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 001/2019.

Tibau do Sul/RN, 13 de maio de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:03315276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MTB/RN Nº 1804240001.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº 1804240001.**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA - ME;** OBJETO: fornecimento de **combustível tipo diesel comum e S-10;** VALOR GLOBAL: R\$ 313.676,00 (Trezentos e treze mil e seiscentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: 24 de Maio a 31 de dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** 03.04.122.0003.0305.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 06.08.243.0007.0709.2022- Manutenção do Conselho Tutelar; 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 08.12.361.0011.1114.2031- Manutenção das Atividades da Sec da Educação e Cultura, 09.15.122.00131315.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Urbanos e 11.20.122.0015.1521.2042-Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PJ. FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Maio de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E9F7E0B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2019 – GC – DESIGNAÇÃO PAULA DO
NASCIMENTO AUGUSTO PREGOIEIRA SUBSTITUTA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR - PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 096.022.414-97 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 2.869.541, matrícula nº 4928, para EXERCER A FUNÇÃO de **PREGOIEIRO SUBSTITUTO** pelo período de 27 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0DE10754

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.825.967,61 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do

Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.825.967,61 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B386E2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 128/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia referente a pavimentação com drenagem superficial dos seguintes logradouros: RUA DA QUADRA (DISTRITO DE SANTA LUZIA), RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, RUA BOM JESUS, RUA DA DELEGACIA, RUA DA LIBERDADE, RUA DO CHAFARIZ, RUA POETA SEVERINO FERREIRA DA SILVA E TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO.

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes e demais interessados na licitação acima especificada, que após análise juntamente com a equipe técnica, decidiram, por unanimidade, habilitar as seguintes empresas: 1) AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.657.875/0001-99; 2) JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.194.352/0001-89; 3) ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.421.343/0001-13; 4) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.254.081/0001-20; 5) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.635.344/0001-60; 6) NORTE CONSTRUÇÕES LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.581.449/0001-59; 7) H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.233.506/0001-03; 8) RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.458.681/0001-90 e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.022.963/0001-09; de igual forma, decidiram **INABILITAR** as seguintes empresas: 1) GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.735.376/0001-00 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2 E 9.1.2.2 do edital; 2) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 3) AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.432.179/0001-77 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 4) RN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.555.440/0001-54 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 5) PACTUAL CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.559.968/0001-06 – INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital; 6) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.716.666/0001-06 INABILITADO EM

CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital; 7) L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 28.886.148/0001-94 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1, 9.1.2.1.1 e 9.1.2.2 do edital; 8) DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.382.733/0001-30 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital E 9) SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.779.149/0001-13 INABILITADO EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 9.1.2.1 e 9.1.2.1.1 do edital.

A Comissão informa ainda que, a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, podendo interpor recursos contra a decisão da comissão, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Natal, 22 de maio de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Presidente CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:8CCFDE7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 500/2019

EMENTA: Autoriza o pagamento do piso salarial nacional aos agentes de Saúde e de endemias municipal de Várzea/RN.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, a realizar o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O piso salarial profissional será fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º O piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será pago retroativamente, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, em 22 de abril de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:837913E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2019**

Reajusta a remuneração dos médicos integrantes do Programa Saúde da Família (PSF) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea/RN.
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A remuneração dos médicos integrantes do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Várzea/RN fica reajustada de acordo com o anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento geral do município de Várzea/RN.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio do corrente ano.

Artigo. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 23 de maio de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	REMUNERAÇÃO/MÊS
MÉDICO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Várzea/RN, 23 de maio de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:177FC71B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 502/2019**

Altera destinação de crédito orçamentário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterada a destinação do crédito orçamentário, referente ao projeto nº 01.031.0001.1091.0000 conforme especificação a seguir no valor original constante do orçamento vigente desta Câmara.

Projeto substituído
01.031.0001.1091.0000 – Aquisição de veículo para o Legislativo
Valor R\$ 30.000,00.

Projeto substituto
01.031.0001.1091.0000 – Aquisição de móveis e equipamentos
Valor R\$ 30.000,00.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 23 de maio de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:EC50FE1E

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RGF 01 QUAD 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.178.153,25	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.268.504,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.041.654,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	992.470,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista
CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
912.500.484-00
Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1E4AF630

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RGF 01 QUAD 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		14.178.153,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada		14.178.153,25	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.024.066,67	63,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		8.506.891,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		8.081.547,35	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		7.656.202,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.013.783,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.119.193,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.268.504,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		992.470,73	7,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9FA54E4B**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX RREO 02/ 2019****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a-b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR EXECUTADO (e)	SALDO NÃO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:904682F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO PROCESSO SUPLEMENTAR****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Avenida Monsenhor Paiva, 340 – Vera Cruz/RN

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2019

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo SUPLEMENTAR de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Vera Cruz/RN, para integrar a atual composição, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Vera Cruz/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 262/05, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha SUPLEMENTAR para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

Considerando a necessidade integrar a atual composição do Conselho Tutelar de Vera Cruz/RN, para que suas atividades sejam exercidas com a quantidade mínima prevista em lei, de cinco membros em atuação regular;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha suplementar no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo SUPLEMENTAR de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Vera Cruz/RN, integrar a atual composição, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Maria de Fátima Viegas Gomes (Presidente)
Daniel Paulino da Silva Torres
Maria Evânia Pinheiro de Lima
Micarla Barbosa
Jenifa Thiane Leonardo

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **24/05/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;
- V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;
- VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;
- VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

- IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;
- X) Providenciar as credenciais para os fiscais;
- XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;
- XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;
- XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;
- XVI) Decidir os casos omissos no edital;
- XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para integrar o atual Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Vera Cruz/RN para o exercício do mandato de 15 (quinze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) à 09 (nove) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo Único. A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º. A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **14 de julho de 2019**.

§ 2º. Os candidatos mais votados serão declarados, de acordo com a necessidade, pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Vera Cruz/RN:

- I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;
- II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;
- III – residência e domicílio eleitoral no município de Vera Cruz/RN;
- IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;
- V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Vera Cruz/RN:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VII - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Vera Cruz/RN, reconhecida pelo CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente Vera Cruz/RN

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arrematação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Vera Cruz/RN, no dia **14 de julho de 2019, das 8 às 16 horas**.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Vera Cruz/RN até a data de **10 de julho de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- Lavrada a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Vera Cruz/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, na qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- tiver maior idade.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia **15 de agosto de 2019** em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE PAIVA TAVARES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:39925E4E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 017/2019 - SRP**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2019 – SRP

O Prefeito Municipal de Vera Cruz – RN, no uso de suas atribuições legais decide por **REVOGAR** o processo licitatório que trata do **Pregão Presencial nº 017/2019**, com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição futura de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, destinado atender as necessidades das pessoas carentes, residentes no município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 22 de Maio de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:590C7035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006601**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.182.109/0001-52, com sede na Rua Antonio Fagundes 409, representado por LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, SEC.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VERA LUCIA GALVAO BARRETO, inscrito(a) no CPF 027.942.514-73, com sede na RUA JOSÉ CALAZANS, 71, CENTRO, Vila Flôr-RN, CEP 59194-000, representada por VERA LUCIA GALVAO BARRETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1102.082440001.2.062 Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica as Famílias-PAIF/CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 26 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 18.182.109/0001-52

Contratante

VERA LUCIA GALVAO BARRETO

CPF 027.942.514-73

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:86C556B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2019**

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,

CNPJ: 08.169.279/0001-07

Portaria nº 48/2019-GAB, de 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Pública RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 3.196.974-SSP/RN e do CPF nº 017.600.444-07, para exercer o cargo/função de Secretário Adjunto de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de abril de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal de Vila Flor-RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:8CB475AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 017/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 17/2019-ADM, de 24 de maio 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: **LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, 5x1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias 27,28,29,30,e 31 de maio de 2019, onde irá participar do Capacita SUAS, 8 horas diárias. A capacitação ocorrerá na Universidade Potiguar, (Polo Ponta Negra), Natal.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 24 de maio de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:71F356FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 018/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 18/2019-ADM, de 24 de maio 2019.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: **LAURA MARIA DO NASCIMENTO**, Assistente Social, 5x1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias 27,28,29,30,e 31 de maio de 2019, onde irá participar do Capacita SUAS, 8 horas diárias. A capacitação ocorrerá na Universidade Potiguar, (Polo Ponta Negra), Natal.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 24 de maio de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:DC578914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 076/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 789, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 27/05/2019 com término em 10/06/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 24 de maio de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:ABA2B80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 24 DE MAIO DE 2019, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FLORÂNIA. APROVA AS METAS PACTUADAS REFERENTE
AOS INDICADORES DO SISPACTO – 2019 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015;

Considerando que todas as metas pactuadas compõem o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

Considerando que a pactuação interfederativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS Florânia, transitou pelas Comissões Temáticas deste Conselho Municipal de Saúde, bem

como o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;
Considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios; e
Considerando que o planejamento da Saúde seja feito de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município;

Resolve:

Art. 1º Aprova as metas pactuadas referentes aos indicadores do SISPACTO –

2019 da Secretaria Municipal da Saúde de Florânia;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2019

JOÃO MARIA DE SOUZA

Presidente do CMS

Florânia/RN

Homologo a Resolução do CMS/Florânia-RN nº 005 de 24 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal 806/2015, e Resolução 453/2012 do CNS.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Florânia – RN

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D01CA698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 06, DE 24 DE MAIO DE 2019, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FLORÂNIA. DISPÕE DA APROVAÇÃO DO CONVÊNIO N.º
1579/2017/MSD E LISTA NOMINAL DOS RESPECTIVOS
BENEFICIADOS NA 1ª FASE DO CONVÊNIO.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 806 de 25 de Junho de 2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Convênio nº 1579/2017/MSD no valor de 501.397,28 (quinhentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), firmado ente o Município de Florânia/RN e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA com o objetivo de Melhorias Sanitárias Domiciliares Necessárias;

Art. 2º Aprovar a lista nominal dos beneficiados e respectivas melhorias sanitárias na 1ª fase do convênio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2019

JOÃO MARIA DE SOUZA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS/Florânia-RN nº 006 de 24 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal 806/2015, e Resolução 453/2012 do CNS.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Florânia – RN

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5D328DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 515/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:60EA3A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 516/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5941BA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 517/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3D4FBCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 518/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ**

NETO Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:09FE0F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 519/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EF918682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

PROCESSO: 1901171344/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – ME**, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.482.343/0001-04**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 43, Centro, Cruzeta/RN, neste ato representada pelo senhor Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 1.716.853, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 030.075.504-08, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1901171344/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ou qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da Proposta mais vantajosa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os Órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2019**, conforme tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. PREÇO		TOTAL
1828	CREME DENTAL, COM FLUÓR, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM 90 G.	TB	SORRISO	300.00	1,60	480,00
1833	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANINÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO DE 50	FR	GUARANI	750.00	1,08	810,00
1834	ESCOVA DENTAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM PONTAS ARREDONDADAS. APLICAÇÃO: USO INFANTIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.		INOVA	3500.00	1,50	5.250,00
1835	ESCOVA DENTAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM PONTAS ARREDONDADAS. APLICAÇÃO: USO ADULTO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UN	INOVA	3500.00	2,00	7.000,00
1840	FILTRO PARA CAFÉ GRANDE	CX	³ CORAÇÕES	300.00	2,80	840,00
1842	FÓSFORO, PACOTE COM 20 MAÇOS	PCT	BILLA	270.00	33,00	8.910,00
1844	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, DIMENSÕES 22X22CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	GIRASSOL	500.00	0,60	300,00
1845	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UN	COTTOLINE	400.00	1,00	400,00
1853	PANO DE CHÃO, EM TECIDO FELPUDO, USADO PARA LIMPEZA E COM BOA UM ABSORÇÃO. PACOTE C/ 03 UNIDADES.		BRILEX	600.00	5,80	3.480,00
1854	PANO DE PIA, PRODUTO COM BOA ABSORÇÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	BRILEX	300.00	2,70	810,00
1858	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDADO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FD	NOVO	300.00	24,00	7.200,00
1867	SABÃO EM BARRA, 1 KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	UN	GUARANI	300.00	3,50	1.050,00
1882	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PCT	CAPRICE	1000.00	2,80	2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 39.330,00 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2019**, demonstrada na tabela acima.

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do Pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria Através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.1. Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2. À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se,

no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja Corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o

Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito Existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos III e IV desta cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) Praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN) como competente para Dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 22 de maio de 2019.

Município De Acari/ RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – ME

CNPJ nº 09.482.343/0001-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: FDF4B3DB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**PROCESSO: 1901171344/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA EPP**, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.655.938/0001-01**, com sede na Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07, Igapó, Natal/RN, neste ato representada pela senhora Lays de Souza Maia, portadora da Cédula de Identidade nº 2.119.907, expedida pela SSP/RN, CPF nº 069.225.934-13, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1901171344/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2019**, conforme tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1820	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 8 LITROS.	UN	MERCOMPL AS	60,00	7,50	450,00
1821	BACIA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 LITROS.	UN	MERCOMPL AS	150,00	16,00	2.400,00
1822	BACIA MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 14 LITROS.	UN	MERCOMPL AS	140,00	12,00	1.680,00
1825	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 14 LITROS	UN	MERCOM PLAS	150,00	11,00	1.650,00
1826	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 LITROS	UN	MERCOMPL AS	160,00	13,00	2.080,00
1831	DESODORIZADOR AMBIENTAL, COMPOSIÇÃO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 400ML.	FR	DOMLINE	700,00	7,80	5.460,00
1836	ESCOVA PARA PIA, MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UN	IMPERIAL	200,00	2,50	500,00
1849	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE), COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	TALGE	500,00	3,00	1.500,00
1850	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO), COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	TALGE	300,00	3,00	900,00
1851	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO), COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	TALGE	150,00	3,00	450,00
1855	PANO DE PRATO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X66CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	FLANEBERG	300,00	17,00	5.100,00
1872	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	RAVA	1600,00	1,20	1.920,00
1873	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	RAVA	1800,00	1,20	2.160,00
1874	SACO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	RAVA	1700,00	1,20	2.040,00
1880	ESPANADOR DE AGAVE	UN	ARTESAL	100,00	17,50	1.750,00
1881	TAMBOR DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS.	UN	MERCOMPL AS	250,00	49,00	12.250,00
1883	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% POLIPROPILENO, BRANCA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	TALGE	350,00	8,00	2.800,00
1885	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO.	UN	IMPERIAL	250,00	4,20	1.050,00
1886	VASSOURA PIAÇAVA	UN	IMPERIAL	200,00	5,10	1.020,00
1887	CESTO PARA LIXO	UN	MERCOMPL AS	200,00	3,50	700,00
1888	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	UN	IMPERIAL	200,00	7,00	1.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 49.260,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2019**, demonstrada na tabela acima.

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata. 4.3. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.1. Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2. À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos III e IV desta cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) Praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN) como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 22 de maio de 2019.

Município de Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

CAVALCANTE & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 10.655.938/0001-01

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:D087E3FE

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO: 1901171344/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MEDEIROS & LIMA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.313.697/0001-36, com sede a Praça Coronel Silvino Bezerra, nº 25, Centro, Acari/RN, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis de Lima, registro nº 3.449 E matrícula nº 017.737-7, expedida pelo SSPDS/PM-RN, CPF nº 143.001.764-34, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº1901171344/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 006/2019**, conforme tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1816	ÁCIDO MURIÁTICO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL,TEOR MÍNIMO DE 30%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO.	L	LIMPA FACIL	400.00	2,60	1.040,00
1817	EMBALAGEM COM 1 LITRO.ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO.COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIOPCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR E LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITR	L	IGUAL	7000.00	1,25	8.750,00
1818	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO,TEOR ALCOÓLICO 62,4% INPM, APRESENTAÇÃO GEL. APLICAÇÃO EM USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500 G.	FR	NOBRE	2000.00	4,90	9.800,00
1819	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. TAMANHO: 70 CM X 1,20 M.	UN	F.FAB	250.00	4,90	1.225,00
1823	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE: 5 LITROS	UN	PLASUTIL	100.00	12,90	1.290,00

1824	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE: 10 LITROS	UN	PLASUTIL	100,00	13,80	1.380,00
1827	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, ANTIDERRAPENTE, TAMPA DPSADORA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E ETC. FRASCO COM 750ML.	FR	COMBATE	500,00	2,80	1.400,00
1829	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUÓR.AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 G.	TB	TRALALA	300,00	3,10	930,00
1830	DESINFETANTE, COMPONENTES ATIVOS:CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS. FRASCO DE 2 LITROS	FR	MARILUX	5000,00	3,10	15.500,00
1832	DETERGENTE PARA LOUÇAS.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS.COADIUVANTE, PRESERVANTES.COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. AROMAS DIVERSOS. F	FR	DASNEVES	4000,00	4,30	17.200,00
1837	ESCOVA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO COM ENCAIXE DE MÃO.	UN	2M	80,00	3,40	272,00
1838	ESPONJA DE LÃ DE AÇO,BIODEGRADÁVEL, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS.	PCT	ASSOLAN	100,00	0,90	90,00
1839	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR.MEDINDO 110X75X23MM. ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM60 UNIDADES	UN	BRILLUS	400,00	22,30	8.920,00
1841	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56X38CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	F. FAB	450,00	15,40	6.930,00
1843	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,HIPOALERGÊNICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO.	PCT	BABY ROGGER	500,00	4,20	2.100,00
1846	INSETICIDA: EMBALAGEM COM 197 G, DE ALTA DURABILIDADE	UN	MULTINSET	180,00	7,30	1.314,00
1847	LAVA-PISO, PRODUTO APRESENTADO EM LÍQUIDO, FRASCO COM 2 LITROS.	FR	GUARANI	1000,00	4,60	4.600,00
1848	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO-PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO.	FR	PEROBA	200,00	3,20	640,00
1852	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	SANTANA	100,00	4,10	410,00
1856	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 30 CM POR 7,5 METROS.	UN	MELO	60,00	3,20	192,00
1857	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO MEDINDO 45 CM POR 7,5 METROS.	UN	MELO	60,00	4,90	294,00
1859	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PCT	PIMPO	1300,00	1,40	1.820,00
1860	PASTILHA SANITÁRIA. AÇÃO BACTERIOSTÁTICA.	UN	DISOFLOR	1800,00	0,90	1.620,00
1861	PERFUME INFANTIL ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 200ML.	UN	FLORA	250	7,20	1.800,00
1862	POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FR	DASNEVES	3000,00	1,50	4.500,00
1863	PRENDEDOR DE ROUPA, APRESENTAÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	CRISTAL	200,00	0,80	160,00
1864	QUEROSENE, FRASCO COM 1 LITRO.	FR	LIDER	900,00	10,40	9.360,00
1865	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE DE PLÁSTICO MEDINDO 50CM, 01 BORRACHA.	UN	SANTANA	850,00	4,20	3.570,00
1866	SABÃO DE COCO, 1 KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	UN	MARILUX	200,00	6,60	1.320,00
1868	SABÃO EM BARRA, 400G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	UN	GUARANI	4500,00	1,70	7.650,00
1869	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 500G.	UN	DASNEVES	4500,00	1,10	4.950,00
1870	VASSOURA DE AGAVE	UN		800,00	3,90	3.120,00
1871	SABONETE, EM TABLETE, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRE	PCT	ALBANY	700,00	0,75	525,00
1875	SACOLA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO.	KG	-	150,00	8,00	1.200,00
1876	SACOLA MEDIA, MATERIAL PLÁSTICO.	KG	-	150,00	8,00	1.200,00
1877	SACOLA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO.	KG	-	50,00	8,00	400,00
1878	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 500ML	FR	TRALALA	250,00	8,90	2.225,00
1879	SODA CAUSTICA LIQUIDA	UN	LIMPA FACIL	220,00	5,60	1.232,00
1884	VASSOURA DE NYLON LUXO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M. COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	UN	MUNDIAL	600,00	7,50	4.500,00
1889	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 46% INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	FR	NOBRE	700,00	2,65	1.855,00
1890	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLÁVEL, CAPACIDADE PARA 100 L. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	LIMP BAG	100,00	15,70	1.570,00
1891	VASSOURA DE PALHA	UN	-	500,00	2,25	1.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 139.979,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 006/2019**, demonstrada na tabela acima.

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.8.1. Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2. À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do

Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos III e IV desta cláusula poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) Praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN) como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 22 de maio de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

MEDEIROS & LIMA LTDA – ME

CNPJ nº 70.313.697/0001-36

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6691CC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 05/2018, de 14 de Março de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos: produção de material gráfico, para atender as atividades das secretarias do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466						
CNPJ: 15.865.698/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adesivo Impresso c/ verniz - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorido.	MOISES NUNES	M²	50	72,00	3.600,00
3	Adesivo Impresso Promocional - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorido	MOISES NUNES	M²	50	68,00	3.400,00
4	Banner em Impressão Digital 440 G alta resolução MT² - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorido	MOISES NUNES	Mt²	50	78,00	3.900,00
8	Capas de Prontuário Unidade Básica Centro de Saúde – tamanho 34cm x 26cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Formato Envelope - Cor da Impressão: Preto e Branco.	MOISES NUNES	Und	1500	0,85	1.275,00
16	Cartaz impresso – Med 100 x 75 cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	MOISES NUNES	Und	1000	8,99	8.990,00
18	Envelope timbrado Couchê 120 R (Grande) - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	MOISES NUNES	Und	600	2,50	1.500,00
19	Envelope timbrado Couchê 120 R (Médio) - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	MOISES NUNES	Und	800	2,30	1.840,00
20	Envelope timbrado Couchê 120 R (Pequeno) - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	MOISES NUNES	Und	400	1,94	776,00
21	Faixa em lona impressa c/ acabamento 440G - Tipo de Papel: Lona - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorida.	MOISES NUNES	M²	40	77,50	3.100,00
31	Lona front em impressão digital 440 G - Tipo de Papel: Lona - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorida.	MOISES NUNES	Und	200	89,00	17.800,00
32	Lona Ilhós 440 G - Tipo de Papel: Lona - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorida.	MOISES NUNES	Und	25	112,00	2.800,00
33	Padronização de veículos c/ adesivo - Tipo de Papel: Papel - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorido.	MOISES NUNES	M²	80	89,00	7.120,00
34	Panfletos impressos formato ½ - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorido.	MOISES NUNES	Und	10000	0,34	3.400,00
35	Papel impresso – outdoor tamanho 6x2 - Tipo de Papel: 90g - Impressão: Digital - Cor da Impressão: Colorido.	MOISES NUNES	Und	50	370,00	18.500,00
38	Placa de lona froth light em impressão digital e aplicação de verniz e estrutura metálica 440G – Instalada - Tipo de Papel: Mt² - Cor da Impressão: Colorido.	MOISES NUNES	Und	150	175,00	26.250,00
TOTAL						104.251,00

VENCEDOR: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 28.240.229/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acompanhamento diário PDF Bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	60	15,50	930,00
5	Bloco boletim de atendimento de urgência c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	13,90	695,00
6	Capas de processos para folha tamanho A-4 - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	15000	0,41	6.150,00
7	Capas de Prontuário Hospital Maternidade Justino Ferreira tamanho 34cm x 26cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Formato Envelope - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	1450	1,20	1.740,00
9	Capas de Prontuário Unidade Básica de Saúde Sítio Pintada tamanho 34cm x 26cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Formato Envelope - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	500	1,19	595,00
10	Capas de Prontuário Unidade Básica de Saúde Sítio Vira-Mundo- tamanho 34cm x 26cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Formato Envelope - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	500	1,20	600,00
11	Cartão de medicação c/ Controle Especial - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e verso - Cor da Impressão: Azul.	WB	Und	3000	1,18	3.540,00

12	Cartão de medicação p/ Hipertensos - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e verso - Cor da Impressão: Amarelo.	WB	Und	2000	1,18	2.360,00
13	Cartão de medicação p/ diabético - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e verso - Cor da Impressão: Verde.	WB	Und	2000	1,18	2.360,00
14	Cartão de vacina (Masculino e Feminino) Tamanho 07cm x10cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	1000	0,88	880,00
15	Cartão Planejamento Familiar Tamanho 15cmx10cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	2500	0,90	2.250,00
17	Diário escolar sem encadernação - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão:Frente e verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	600	20,00	12.000,00
22	Ficha ações básicas laboratório bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	60	12,95	777,00
23	Ficha controle de prótese Bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	25	12,95	323,75
24	Ficha de identificação bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	40	12,95	518,00
25	Fichas Visita D. A. Social, Bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	10	12,95	129,50
26	Formulário de atendimento Puericultura bloco c/50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	20	12,95	259,00
27	Formulário de atendimento saúde da mulher bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	80	12,95	1.036,00
28	Formulário para atendimento pré-natal bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
29	Formulário para receituário médico bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	1800	9,00	16.200,00
30	Impressão de folha para transferência - Tipo de Papel: Couchê - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	200	0,50	100,00
36	Papel timbrado - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Colorido.	WB	Und	10000	0,33	3.300,00
37	Pasta individual do aluno - A-3 - Tipo de Papel: 90g - Impressão: Frente 4X0 - Cor da Impressão: Colorido.	WB	Und	1500	3,25	4.875,00
39	Placa de bronze ou inox para inauguração 60 x 40 cm.	WB	Und	35	1.600,00	56.000,00
40	Receituário azul numerado - bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Azul	WB	Bloco	600	10,30	6.180,00
41	Receituário comum bloco c/ 50 folhas - Impressão: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	3500	8,90	31.150,00
42	Receituário de controle especial em 2 vias bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	3600	8,90	32.040,00
43	Requisição de exame citopatológico bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	20	12,95	259,00
44	Requisição de mamografia bloco c/ 50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	20	12,95	259,00
45	Ficha gerenciador GAL 75g - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
46	Ficha análise amostra ambiental 75g - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
47	Ficha vigilância sanitária 75g - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	20	12,95	259,00
48	Ficha de trabalho diário p/ agente de endemias (diário) 75g - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
49	Ficha de trabalho p/ agente de endemias (diário) 75g - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
50	Ficha de raio x - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
51	Ficha de procedimentos e-sus - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
52	Ficha de visita domiciliar e-sus - Tipo de Papel: Ofício A 4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	1500	0,24	360,00
53	Ficha de atendimento individual e-sus - Tipo de Papel: Ofício A4 - bloco c/50 folhas- Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
54	Ficha de atividade coletiva e-sus - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	1000	0,30	300,00
55	Solicitação de medicamentos (laudo) - Tipo de Papel: Ofício A4 - bloco c/50 folhas- Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
56	Ficha de referência - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
57	Ficha de Autorização para AIH - Bloco/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
58	Prontuário para internação - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
59	Laudo de solicitação de internação - Bloco/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
60	Ficha de Plano terapêutico - Bloco/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
61	Ficha de Evolução de enfermagem - Bloco/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
62	Ficha de sinais vitais- Bloco c/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	50	12,95	647,50
63	Ficha de acompanhamento p/ hipertensos - Bloco c/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
64	Ficha de acompanhamento p/ diabéticos - Bloco c/50folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
65	Ficha de requisitar exames - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	2400	0,32	768,00
66	Ficha de triagem - Tipo de Papel: ½ Folha -A4 - bloco c/50 folhas - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	bloco	150	10,95	1.642,50
67	Ficha de atenção básica Enf - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	1200	0,32	384,00
68	Ficha de atendimento anti-rábica -bloco c/50 Folhas- - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	10	12,95	129,50
69	Ficha de autorização SUS - bloco c/50 folha - Tipo de Papel: ½ Folha -A4 -Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	180	11,00	1.980,00
70	Ficha de Produção fisioterapeuta - c/50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	18	12,95	233,10
71	Ficha de Produção fonoaudióloga - bloco c/50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	18	12,95	233,10
72	Ficha de Produção nutricionista - bloco c/50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	18	12,95	233,10
73	Ficha de programa saúde na escola - bloco c/50 folhas - Tipo de Papel: Ofício A4 - Impressão:	WB	Bloco	30	12,95	388,50

	Frente e Verso - Cor da Impressão: Preto e Branco					
74	Ficha Índice tamanho 11cm x 21cm - Tipo de Papel: Cartolina - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Und	5000	0,23	1.150,00
75	Ficha de Autorização ¼ - blocos c/30 folhas - Tipo de papel: ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	20	11,90	238,00
76	Ficha de laudo médico para solicitação diária - blocos c/50 folhas - Tipo de papel: ofício A4 - Impressão: Frente - Cor da Impressão: Preto e Branco.	WB	Bloco	20	12,95	259,00
77	Boletim operatório - bloco c/50 folhas - Tipo de papel: ofício A4 - impressão: frente e verso - cor impressão: preto e branco.	WB	Bloco	30	12,95	388,50
78	Ficha Individual para prontuário - bloco c/50 folhas - Tipo de papel: ofício A4 - impressão: frente e verso - cor impressão: preto e branco.	WB	Bloco	60	12,95	777,00
79	Bloco de atestado - bloco c/50 folhas - formato ½ - Tipo de papel: ofício A4 - impressão: frente - cor impressão: preto e branco.	WB	Bloco	60	11,80	708,00
TOTAL						207.002,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466.

CNPJ: 15.865.698/0001-85.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 8 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38.

Valor: R\$ 104.251,00.

- WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79.

Valor: R\$ 207.002,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

Antonio Martins - RN, 24 de Maio de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B40A2524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1466/2019 24 DE MAIO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 438.300,94(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 438.300,94 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos reais e noventa e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado das atividades de Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária

Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 25.592,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 9.642,92
Elemento de Despesa	339040	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 4.000,00
Total (R\$)					54.234,92

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 22.776,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 60.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 31.872,44
Total (R\$)					134.648,44

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.132	IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 21.531,47
Total (R\$)					86.531,47

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 46.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 24.295,24
Total (R\$)					99.295,24

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 24.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 25.506,63
Total (R\$)					57.506,63

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			

Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	23	Comunidade Feliz			
Ação	2.143	BPC ESCOLA			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 4.084,24
Total (R\$)					6.084,24
Total do Crédito Adicional Especial					438.300,94

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 24 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50B64F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1467/2019 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **aquisição de equipamentos e material para ornamentação de logradouros públicos**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 12.500,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 62.500,00
Total (R\$)					R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 24 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0B20092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0061/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	160.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						165.000,00

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	40.000,00
Total (R\$)						40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						5.000,00

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.170	Manutenção da Educação Infantil – Creche Carmelita Ferreira de Lima				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	200.000,00
Total (R\$)						200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2019

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	01/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria do Rosário da Silva para tomar injeção no Hospital Onofre Lopes; Josefa Franco de Oliveira, para exames de mama na CECAN; Lauanny Gabrielle Gomes Silva para consulta na Policlínica e Creuza Pereira da Silva para troca de acompanhante no Hospital Rio Grande.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal/RN	01/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, Francisca Carmelinda da Silva, Sebastião Luiz Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	01/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, Ozinália Santana de Medeiros para exame de citologia na CECAN; e Henrique Quirino Freire Filho para pericia no INSS.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	01/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente William Bailey de Azevedo Tavares, de alta médica do Hospital Varela Santiago.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	01/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo à Currais Novos, os pacientes Amanda Larissa de Melo e Francisco Marcelino, de alta médica na Maternidade Januario Cicco e do Hospital Ruy Pereira, respectivamente.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques, e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Francisca Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	04/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	04/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Francisco das Chagas Paiva dos Santos, de alta médica do Hospital Walfredo Gurgel.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, na Zona Norte.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	05/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	05/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga, Joelma Alves da Silva Dantas, e Luiz Cardoso para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	05/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Lucineide Virginia de Medeiros para internação da Maternidade Januário Cicco.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	06/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	06/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Dalvenir Valentin Bezerra Braz para radioterapia na CECAN, e João Pedro Freire Bezerra para consulta na Policlínica do Alecrim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	06/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Annaniel Diego de Oliveira para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, na Zona Norte; e Francisca Felipe da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	06/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria da Silva para ressonância no Hospital Tiago Dias.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	06/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Patrício Gomes para radioterapia na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antônia Maria da Conceição Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes; Davi Lucca Rangel Carneiro para consulta no Hospital Varela Santiago; Nivalda Sales de Azevedo Araújo para fazer um ressonância na CECAN; Edmar Dantas de Medeiros para mostrar tomografia na Clínica Ville Santer e Anthony Rafael dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Amsterdam Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Tenente Laurentino/RN	07/08/2019	R\$ 150,00	Viagem para participar de Plenária na IV Região e capacitação na Pastoral da Criança sobre a saúde infantil.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva da Silva para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes, e Lindalva Soares de Souto para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	07/03/2019	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	07/03/2019	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a pacientes Larissa Leila Batista Araújo para tratamento médico no Hospital Luiz Antônio.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para pegar material de uso preventivo e medicamentos.
Enilda Cristina Bonasorte	Auxiliar de Enfermagem	Santa Luzia/PB	08/03/2019	R\$ 75,00	Viagem acompanhando a paciente Julian Pereira da Silva.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marlene Cavalcante, Dalvanir Valentin Bezerra Braz e Maria de Fátima Galvão para radioterapia; Cleonice Generosa dos Santos Fernandes para quimioterapia na CECAN; Jean Manoel da Silva para consulta na CECAN; Gírlane Bezerra de Araújo Silva para consulta no endocrinologista; Moacir Augusto do Nascimento para revisão de cirurgia na Clínica CEORN, e Hector Joaquim Dias Florentino para consulta na Clínica de Fraturas.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, Francisca Carmelinda da Silva e Herisma Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria da Luz Marques para consulta no Hospital Luiz Antônio, e Elizangela Alves da Silva Dantas para consulta no Hospital da Unimed.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, e Marilene Vicente de Lima para quimioterapia na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Luzia/PB	08/03/2019	R\$ 75,00	Viagem conduzindo a paciente Julian Pereira da Silva, e Enilda Cristina Bonasorte, auxiliar de enfermagem.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, e Tertuliano Ferreira Neto para consulta na CECAN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/03/2019	R\$ 40,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Wirelison Dantas	Motorista	Natal/RN	08/03/2019	R\$	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa para consulta no Hospital Onofre Lopes, e João Patrício

da Silva				40,00	Gomes para radioterapia na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	09/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	09/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim Intituto de Nefrológica.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	10/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	10/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Giovana Eduarda Farias Fagundes, de alta médica no Hospital Ana Bezerra.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	10/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Paulino Pinheiro da Silva para consulta no Hospital Memorial.
Enilda Cristina Bonasorte	Auxiliar de Enfermagem	Santa Luzia/PB	11/03/2019	R\$ 75,00	Viagem para buscar o paciente Julian Pereira da Silva.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	11/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Francimaria Felix da Silva, Iraci Amorim, Maria das Vitórias Fernandes Silva, José Edivaldo Souza Teixeira, José Edivaldo Souza Teixeira e Débora de Carvalho Fernandes para consulta no Hospital Santa Catarina.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	11/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Jairson Barros e João Batista Domingos para exames na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	11/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Maria de Oliveira Costa e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	11/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Johnata Miguel Pedro da Silva, de alta médica no Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e José Gomes de Oliveira de Oliveira para consulta no Hospital do Coração.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	11/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Filipe dos Santos para internação do CAPS.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Coutinho para consulta na Multiclínica Potiguar; Adriana de Souza Justiniano para consulta no Hospital Onofre Lopes; Juliane Beatriz da Silva Lucas para consulta na Maternidade Janeiro Cicco; Josefa Dantas de Medeiros Oliveira para consulta no Hospital do Coração e Francisco Pedro de Lira para consulta na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Juliane Beatriz da Silva Lucas Santos para consulta na Maternidade Janeiro Cicco.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Willian Bailey de Azevedo Tavares para consulta no Hospital Varela Santiago, e Maria Francelina da Silva Gomes para consulta na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para pegar vacinas para IV URSAP.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Josean de Medeiros Dantas	Secretário da Junta Militar	Natal/RN	12/03/2019	R\$ 45,00	Viagem para reunião no Posto de Recrutamento e Mobilização.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Carlos Aquino dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Erivaneia Cândida Medeiros Macêdo	Agente Administrativo	Natal/RN	12/13/03/2019	R\$ 120,00	Viagem para participar da atualização profissional no uso da Classificação Internacional de Doenças CID-10, com carga horária de 48 horas.
Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo uma criança para exame de tomografia no Instituto de Radiologia.
Francisca Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Julia de M. Melo para revisão cirúrgica na Clínica de Olhos Santa Beatriz; Maria da Conceição de Oliveira para exames na UNP Salgado Filho; Yvirinn Allan Bezerra Azevedo para consulta na Clínica do Shopping Estação; Rita de Cássia de Azevedo Santos para consulta na CECAN, e Marleide Domingos da Silva para ressonância na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves para exame na Policlínica da Liga, e João Firmino de Medeiros para consulta na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa para consulta no Onofre Lopes, e Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR.
Maria Emilia de Souza Silva	Psicóloga	Caicó/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para internação de paciente no CAPS.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Felipe da Silva, de alta médica no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	13/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Ivan Belmiro Venâncio, de alta médica no Hospital Walfredo Gurgel (Viagem a tarde).
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Cecília Maria da Conceição para consulta no Hospital Memorial,
Francisca Mércia da Silva	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião sobre o Projeto Habitacional Moradia Cidadã, no Instituto Anastásis do Desenvolvimento.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Aline Maria Costa Silva para exames na SUVAG; Maria Aparecida Sabino para consulta com cardiologista no Hospital Luiz Antônio; Maria das Vitórias de Lima para consulta no Hospital Deoclécio; Erica Lauany Santos de Melo para consulta no Hospital Onofre Lopes, e Nayara Louise de Araújo Dantas para consulta na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes, e Lindalva Soares Solto para apresentar exames no Hospital Luiz Antônio.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria do Amparo da Silva para consulta na CECAN, e Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Intituto de Nefrologia.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Cátia Lucia Batista para consulta médica.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Eduardo de Franca Silva; Silvano Pereira Dantas; Maria do Socorro Alves Fernandes para consulta no Hospital Onofre Lopes; Josefa Maria Ribeiro Medeiros para apresentar exames na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente William Bailey de Azevedo Tavares, de alta médica no Hospital Varela Santiago.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, e Maria do Carmo da Silva para biópsia no Hospital Memorial.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, na Zona Norte, e Gabriel Guilherme dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	16/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ananiel Diego, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.

Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	16/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria do Carmo da Silva, de alta médica do Hospital Memorial.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Patrício Gomes para radioterapia na CECAN, e Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	18, 20 e 22/03/2019	R\$ 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erisvaldo Agostinho Batista, Josefa Albino de Oliveira, Edna Regina Ferreira de Freitas e Maria das Vitórias Costa de Araújo Dias para consulta no Hospital Santa Catarina.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo conduzindo o paciente Tertuliano Ferreira Neto para consulta no Hospital Rio Grande do Norte.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, e Willian Bailey de Azevedo para consulta no Hospital Varela Santiago.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Santa Cruz/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Raquel Aline de Medeiros, de alta médica do Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, na Zona Norte, e Johana Raylla Araújo Barros para consulta na Casa Duval Paiva.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	18/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Paiva dos Santos para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	19/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Coordenador Geral da SEMTHAS, Wilton Júnior, para capacitação preparatória para o processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adriana Felipe da Silva para consulta no Hospital Januário Cicco.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jacira Leandro Dantas Ataíde para consulta na CECAN; Raimunda Ferreira da Silva para consulta no Instituto de Endoscopia Digestiva de Natal; Maria Leda Eduardo da Silva para consulta na Maternidade Januário Cicco, e Josefa de Fátima Gois para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Oliveira Salustiano de Medeiros Neto	Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 75,00	Viagem à EMPARN para tratar de assuntos referentes a EXPONOVOS/2019.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para procedimento de cateterismo no Hospital INCOR.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 45,00	Viagem para entrega de documentos referente a habitação na SETHAS.
Sutêrdio Bezerra de Araújo	Coordenador Geral SEMAAB	Natal/RN	19/03/2019	R\$ 75,00	Viagem à EMPARN acompanhando o Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Oliveira Salustiano, para tratar de assuntos referentes a EXPONOVOS/2019.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	19 e 21/03/2019	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Coordenador Geral SEMTHAS	Caicó/RN	19/03/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da capacitação preparatória para o processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo servidores para participação de cursos na IV URSAP.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rita Francisca dos Santos para tomografia na Liga Contra o Câncer; Emanuel Batista de Melo para internação de cirurgia no Hospital Luiz Antônio; Gildácio Anderson Ferreira Fernandes, de alta médica no Hospital Onofre Lopes; Rafael Pereira Moraes para quimioterapia da Casa Duval Paiva, e Kellyne Eduarda da Silva para consulta no Hospital do Coração.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Fátima da Silva Pereira para consulta na Clínica Natal Cor, e Maria Eloá Costa de Medeiros para consulta na Clínica Clinicor.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, e Maria Eduarda Bezerra da Silva para medida de botas ortopédicas na Loja Bomporte.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Renata Mirielly Araújo de Lima para curso de aperfeiçoamento do SESAP, e Isabel Cristina de Medeiros para Conferência da Saúde Bucal.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	20/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Patrício Gomes para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erica Rafaela Victor da Costa Silva; Laila Evelyn Alves do Nascimento para consulta no Hospital do Coração; Francisca Expedita Ines, Ivone do Nascimento Silva e Victor Kaua Alves de Azevedo para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes, e Vanessa Aretuza de Medeiros para consulta na Liga CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jairson Barros para exame na CECAN, e Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	21/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Maria Anunciada da Silva, de alta médica do Hospital Deoclecio Marques.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Jorian Pereira dos Santos	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Natal/RN	21 e 22/03/2019	R\$ 225,00	Viagem para participar da XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN com o tema: Políticas e Práticas que fortalecem o regime de colaboração: "Educação de Hoje e do Futuro".
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a servidora Raianne Kely Lopes de Araújo para treinamento de apresentação da FNRHs - Fichas Nacionais de Registros de Hospedes e dos BOHs - Boletins de Ocupação Hotelaria e do procedimento de obtenção dos indicadores, com a finalidade de Anuário Estatístico do Turismo do RN a ser disponibilizado pelo SETUR.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josefa Erenilda dos Santos e Maria Verônica da Silva para consultas no Januário Cicco, Allan Dheyvid Pereira da Silva para revisão de cirurgia na Pronto-clínica Paula Gurgel, Maria Selia Barros Medeiros para consulta no Onofre Lopes e Elizabete Barros Medeiros para mostrar exames na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e José Fernandes de Medeiros Neto para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim, e Willian Bailey de Azevedo Tavares para consulta no Hospital Varela Santiago.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Jucurutu/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Procuradora Municipal, Ingrid Adely, para participar da comemoração do Dia Nacional da Água realizada pela IGARN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, na Zona Norte.
Raianne Kelly Lopes de Araújo	Assessora de Eventos	Natal/RN	22/03/2019	R\$ 45,00	Viagem para participação no treinamento para apresentação das FNRHs - Fichas Nacionais de Registros e dos BOHs - Boletins de Ocupação Hotelaria e do procedimento de obtenção dos indicadores, com a finalidade de Anuário Estatístico do

					turismo do RN, a ser disponibilizado pela SETUR.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	23/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ananiel Diego, Joelma Alves da Silva Dantas, e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	23/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques e Raimunda Alves da Silva para hemodiálise na Nefron Clínica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	23/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Faustina Silva de Araújo para marcação de radioterapia na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para a Clínica Pro Rim e Instituto de Nefrologia.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	23 a 24/03/2019	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo a paciente Nelza Maria dos Santos, de alta médica.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	24/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Lucas Gabriel Medeiros da Silva, de alta médica no Hospital Regional de Caicó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	24/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria de Fátima Rodrigues de alta médica no Januário Cicco.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	25/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Neves Silva Lopes; Maria Dagma Clementino de Medeiros; Neide Maria dos Santos; Francisca Dantas de Medeiros; e João Gomes Pereira para consultas no Hospital Santa Catarina.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	25/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ana Franciele da Silva Santos para consulta no CRI.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	25/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de hemodiálise na Clínica do Rim, e David Kedison de A. Campelo para medicação no Hosped.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	25/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, e Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	25 a 26/03/2019	R\$ 80,00	Viagem conduzindo paciente para fazer cateterismo no Hospital INCOR.
Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista CC-4	São Gonçalo do Amarante/RN	25 a 26/03/2019	R\$ 90,00	Viagem conduzindo o Secretário e Coordenadora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Jorian Pereira dos Santos e Andréia Maria da Silva Lopes até o aeroporto para voo para São Paulo/SP, para participarem da do Workshop sobre o currículo na Educação Integral e Visita as Escolas de tempo Integral.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	25, 27 e 29/03/19	R\$ 120,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
Adriano Brandão de Albuquerque Brito	Assessor Jurídico	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, em reunião na capital do Estado.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Odair da Silva Faustino para acompanhar paciente em procedimento na CECAN; Larissa Layara Barros da Silva para apresentar exames na Universidade de Odontologia; Terezinha Francisca da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes, e Luis Francisco da Silva para consulta no Hospital do Coração.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antônio Luiz de Macedo para consulta no Hospital Rio Grande, e Maria das Vitória Costa Silva para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero Gomes Pinheiro para consulta.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manoel Francisco da Silva, de alta médica no Hospital Rio Grande.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo duas crianças e suas responsáveis que são atendidas pelo CRI Municipal para atendimento médico no CRI em Natal.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolfo Barros de Lucena	Secretário Chefe de Gabinete	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, em reuniões na capital do Estado.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Johana Raylla Araújo para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	27/03/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da 109ª reunião extraordinária do Conselho Estadual de Saúde.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	26 a 28/03/2019	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos que estudam em Caicó na UFRN e IFRN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	26/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	27/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o médico do Programa Mais Médico até o aeroporto Aluísio Alves.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	27/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	27/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Abdon da Silva; Guilherme Denis Dantas de Macedo para consulta no Hospital Onofre Lopes; Alexandre Candido da Silva para cirurgia no Hospital Varela Santiago; e Maria Leda Eduardo da Silva para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	27/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José Alves dos Santos para consulta de triagem no Hospital Luiz Antônio.
Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	27/03/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da 109ª reunião extraordinária do Conselho Estadual de Saúde.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	27/03/2019	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Edgar Fecharpas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as professoras Maria de Lourdes Bezerra Santos até a UFRN, e Ana Paula da Silva para tratarem de assuntos relacionados ao projeto da Creche Marilene Matias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Helena de Araújo Silva; Lucinete Vieira de Medeiros para consulta na Maternidade Januário Cicco; Jacira Leandro Dantas Ataíde para exames na CECAN; Silvano Pereira de França para consulta no Hemonorte; Maria Irandir Guedes Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Marilene Vicente de Lima para consulta na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Fátima da Silva Pereira para procedimento cirúrgico.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Gisllany Maria Farias de Medeiros, de alta médica na Policlínica Sul.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa, e Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para consulta e exames.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente David Kedison Campelo para raio-X no Hospital Tiago Dias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Anne Beatriz Galvão Rocha para consulta no Hosped; Maria Verônica da Silva para mamografia no Hospital Januário Cicco; Edioneide Silva Cosme para revisão de cirurgia no Hospital Luiz Antônio; Antônio Oliveira da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes, e Jhulia Dafinne Medeiros de Araújo para consulta na Policlínica Sul.

Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Francisca Carmelinda para sessão de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo os pacientes William Bailey de Azevedo Tavares, de alta médica no Hospital Varela Santiago, e Terezinha Maria da Conceição Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joana Darc da Costa para consulta.
Maria do Socorro Xavier de Góis	Coordenadora Geral SEMTUR	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 75,00	Viagem para participar da 5ª reunião do Grupo de Trabalho do Geoparque Seridó.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das chagas Paiva dos Santos para exames.
Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista CC-4	Natal/RN	29/03/2019	R\$ 45,00	Viagem transportando a equipe técnica da SEMTUR para participarem da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho do Geoparque Seridó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Luciano dos Santos, Sebastião Luiz Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Eldas Oliveira dos Santos, Murilo Araújo Munay, e Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	30/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Maria de Oliveira Costa e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ananiel Diego Oliveira, Joelma Alves da Silva Dantas, e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	30/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Jairson Barros para internamento no Hospital Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Touros/RN	30/03/2019	R\$ 80,00	Viagem conduzindo os alunos do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem do Campeonato Estadual de Cross Country.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	31/03/2019	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Jairson Barros para internamento no Hospital Luiz Antônio.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:473E7831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0104000112/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0104000112/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0104000112/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Material Permanente (Estante e Arquivo de Aço), para a Secretaria Municipal de Administração de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16056 - Estante de aço com reforço	UND		6	259,00	1.554,00
2	16057 - Arquivo de aço 04	UND		2	699,00	1.398,00
Total					2.952,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:39464720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0104000111/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0104000111/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0104000111/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Material Permanente (Ventilador de Coluna e Quadro Branco), para a Escola Municipal Francisca De Assis Fernandes, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16054 - Ventilador de coluna	UND		6	289,00	1.734,00

2	16055 - Quadro branco 2.00 cm x 1.20 cm	UND	2	249,00	498,00
Total				2.232,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AF4B271D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23050001/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23050001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 23050001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a a consulta com o nefrologista para pessoa carente desse município, pelos valores abaixo descrito:

1084 - TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (21.871.541/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4226 - Consulta nefrologica	SV		1	350,00	350,00
Total						350,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/05/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C546CD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 03/2019 - 04/2019		
RGF - Anexo II - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	SEM MOVIMENTO			
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa I				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2A - (DCL) (III) = (I - II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)			
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC2)			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
Sistema: PJPCTB(v7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:55:47			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:878B1431

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

43-EQUADOR (EXECUTIVO)										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									Bimestre:03/2019 - 04/2019	
RGF - Anexo V - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA NÃO PROCESSADOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários	454.915,77	5.471,50	216.980,98	8.837,20	-23.069,46	246.695,55	1.670,00	0,00	245.025,55	
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00	0,00			0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	454.915,77	5.471,50	216.980,98	8.837,20	-23.069,46	246.695,55	1.670,00	0,00	245.025,55	
Receitas de Impostos e Transf. Impostos Educação	-247.368,19	857,95	17.243,60	28.312,63	1.971,57	-295.753,94	0,00	0,00	-295.753,94	
Transferências do FUNDEB	26.859,08	0,90	22.762,00		-10.383,63	14.479,81	0,00	0,00	14.479,81	
Outros Recursos Vinculados à Educação	58.861,42	2.821,91	152.582,58		0,00	-96.543,07	510,02	0,00	-97.053,09	
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	122.682,69				0,00	122.682,69			122.682,69	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00				0,00	0,00			0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00				0,00	0,00			0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00	0,00			0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00	0,00			0,00	
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00	0,00			0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00	0,00			0,00	
Outras Recursos Vinculadas	341.647,52				0,00	341.647,52			341.647,52	
TOTAL DOS RECURSOS	302.682,52	3.680,76	192.588,18	28.312,63	-8.412,06	86.513,01	510,02	0,00	86.002,99	

VINCULADOS (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	757.598,29	9.152,26	409.569,16	37.149,83	-31.481,52	0,00	333.208,56	2.180,02	0,00	331.028,54

Sistema: PJPCTB(v7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:56:27
 NOTA: ! Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: E92681C0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre : 03/2019 - 04/2019
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.737.085,48	8,01	5.650.826,69	16,54	28.503.698,09
Receitas Correntes	24.137.798,18	24.137.798,18	2.590.835,48	10,73	5.504.576,69	22,80	18.633.221,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	522.621,72	72.739,89	13,91	142.072,51	27,18	380.549,21
Impostos	512.287,20	512.287,20	67.034,89	13,08	131.403,51	25,65	380.883,69
Taxas	10.334,52	10.334,52	5.705,00	55,20	10.669,00	103,23	-334,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições	15.710,76	15.710,76	9.875,15	62,85	19.109,49	121,63	-3.398,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.710,76	15.710,76	9.875,15	62,85	19.109,49	121,63	-3.398,73
Receita Patrimonial	51.803,12	51.803,12	21.803,80	42,08	27.400,88	52,89	24.402,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	51.803,12	51.803,12	21.803,80	42,08	27.400,88	52,89	24.402,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	209.906,64	209.906,64	0,00	0,00	0,00	0,00	209.906,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.998,40	6.998,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.998,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.092,48	130.092,48	0,00	0,00	0,00	0,00	130.092,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	72.815,76	72.815,76	0,00	0,00	0,00	0,00	72.815,76
Transferências Correntes	23.158.069,35	23.158.069,35	2.478.599,92	10,70	5.296.975,87	22,87	17.861.093,48
Transferências da União e de suas Entidades	13.885.342,21	13.885.342,21	1.418.792,23	10,21	3.088.927,03	22,24	10.796.415,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.142.727,14	4.142.727,14	406.563,23	9,81	797.510,82	19,25	3.345.216,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.000,00	5.130.000,00	653.244,46	12,73	1.410.538,02	27,49	3.719.461,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	179.686,59	179.686,59	7.816,72	4,35	19.017,94	10,58	160.668,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.758,85	175.758,85	7.816,72	4,44	19.017,94	10,82	156.740,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	3.927,74	3.927,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,74
Receitas de Capital	10.016.726,60	10.016.726,60	146.250,00	1,46	146.250,00	1,46	9.870.476,60
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	1.279.251,20	1.279.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.251,20
Alienação de Bens Móveis	679.251,20	679.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00	679.251,20
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	8.437.475,40	8.437.475,40	146.250,00	1,73	146.250,00	1,73	8.291.225,40
Transferências da União e de suas Entidades	5.537.475,40	5.537.475,40	146.250,00	2,64	146.250,00	2,64	5.391.225,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.737.085,48	8,01	5.650.826,69	16,54	28.503.698,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.737.085,48	8,01	5.650.826,69	16,54	28.503.698,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.737.085,48	8,01	5.650.826,69	16,54	28.503.698,09
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:50:36.							
I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:C3A501A6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										Bimestre : 03/2019 - 04/2019
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=j-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.689.256,20	6.013.303,46	28.141.221,32	2.881.153,98	5.588.558,56	28.565.966,22	4.912.384,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.796.252,94	24.054.252,94	2.471.581,04	5.648.428,86	18.405.824,08	2.663.478,82	5.223.683,96	18.830.568,98	4.645.415,19	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	11.757.700,75	12.033.700,75	1.422.602,53	3.633.524,79	8.400.175,96	1.515.192,65	3.232.152,93	8.801.547,82	3.144.783,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.912,19	12.011.912,19	1.048.978,51	2.014.904,07	9.997.008,12	1.148.286,17	1.991.531,03	10.020.381,16	1.500.632,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.016.726,60	9.758.726,60	217.675,16	364.874,60	9.393.852,00	217.675,16	364.874,60	9.393.852,00	266.969,80	0,00
INVESTIMENTOS	9.433.526,60	9.158.526,60	176.904,80	284.342,21	8.874.184,39	176.904,80	284.342,21	8.874.184,39	186.437,41	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	518.400,00	535.400,00	40.770,36	80.532,39	454.867,61	40.770,36	80.532,39	454.867,61	80.532,39	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	341.545,24	341.545,24	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00	341.545,24	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.689.256,20	6.013.303,46	28.141.221,32	2.881.153,98	5.588.558,56	28.565.966,22	4.912.384,99	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÍARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÍARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.689.256,20	6.013.303,46	28.141.221,32	2.881.153,98	5.588.558,56	28.565.966,22	4.912.384,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			62.268,13		738.441,70	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	34.154.524,78	34.154.524,78	2.689.256,20	6.013.303,46	28.141.221,32	2.881.153,98	5.650.826,69	28.503.698,09	5.650.826,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:50:46.										
NOTA:										

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre:03/2019 - 04/2019	
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.137.798,18	5.504.576,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	142.072,51
IPTU	21.514,68	5.219,80
ISS	218.647,08	44.478,39
ITBI	15.196,68	550,00
IRRF	256.928,76	81.155,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.334,52	10.669,00
Contribuições	15.710,76	19.109,49
Receita Patrimonial	51.803,12	27.400,88
Aplicações Financeiras (II)	51.803,12	27.400,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.158.069,35	5.296.975,87
Cota-Parte do FPM	5.116.950,61	2.508.181,96
Cota-Parte do ICMS	2.052.864,00	700.141,60
Cota-Parte do IPVA	91.122,63	41.764,48
Cota-Parte do ITR	6.474,38	6.285,19
Transferências da LC 87/1996	5.327,43	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	1.410.538,02
Outras Transferências Correntes	10.755.330,30	630.064,62
Demais Receitas Correntes	389.593,23	19.017,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	389.593,23	19.017,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.085.995,06	5.477.175,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.016.726,60	146.250,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.279.251,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	679.251,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	600.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.437.475,40	146.250,00
Convênios	4.450.000,00	146.250,00
Outras Transferências de Capital	3.987.475,40	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.437.475,40	146.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.523.470,46	5.623.425,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.054.252,94	5.648.428,86	5.223.683,96	4.645.415,19	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.033.700,75	3.633.524,79	3.232.152,93	3.144.783,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.011.912,19	2.014.904,07	1.991.531,03	1.500.632,07	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Transferências Constitucionais e Legais	200.640,00	23.333,77	23.333,77	20.213,77	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.811.272,19	1.991.570,30	1.968.197,26	1.480.418,30	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.045.612,94	5.648.428,86	5.223.683,96	4.645.415,19	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.758.726,60	364.874,60	364.874,60	266.969,80	33.637,50	0,00	0,00
Investimentos	9.158.526,60	284.342,21	284.342,21	186.437,41	33.637,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	535.400,00	80.532,39	80.532,39	80.532,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.223.326,60	284.342,21	284.342,21	186.437,41	33.637,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	341.545,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.610.484,78	5.932.771,07	5.508.026,17	4.831.852,60	580.653,75	2.887,68	2.887,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							208.031,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.883,09						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.031,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	656.564,77	1.342.661,80
Disponibilidade de Caixa	656.564,77	1.342.661,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.246.716,09	1.352.159,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	590.151,32	9.497,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-656.564,77	-1.342.661,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		686.097,03
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 04/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	580.653,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	151.621,15	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-46.177,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-46.177,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:51:41.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C1C655C2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre:03/2019 - 04/2019
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso II)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre/ 2019
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.137.798,18	5.504.576,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	142.072,51
IPTU	21.514,68	5.219,80
ISS	218.647,08	44.478,39
ITBI	15.196,68	550,00
IRRF	256.928,76	81.155,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.334,52	10.669,00
Contribuições	15.710,76	19.109,49
Receita Patrimonial	51.803,12	27.400,88
Aplicações Financeiras (II)	51.803,12	27.400,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.158.069,35	5.296.975,87
Cota-Parte do FPM	5.116.950,61	2.508.181,96
Cota-Parte do ICMS	2.052.864,00	700.141,60
Cota-Parte do IPVA	91.122,63	41.764,48
Cota-Parte do ITR	6.474,38	6.285,19
Transferências da LC 87/1996	5.327,43	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	1.410.538,02
Outras Transferências Correntes	10.755.330,30	630.064,62
Demais Receitas Correntes	389.593,23	19.017,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	389.593,23	19.017,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.085.995,06	5.477.175,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.016.726,60	146.250,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.279.251,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	679.251,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	600.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.437.475,40	146.250,00
Convênios	4.450.000,00	146.250,00
Outras Transferências de Capital	3.987.475,40	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.437.475,40	146.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.523.470,46	5.623.425,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS PROCESSADOS (A)	PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.054.252,94	5.648.428,86	5.223.683,96	4.645.415,19	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.033.700,75	3.633.524,79	3.232.152,93	3.144.783,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.011.912,19	2.014.904,07	1.991.531,03	1.500.632,07	547.016,25	2.887,68	2.887,68
Transferências Constitucionais e Legais	200.640,00	23.333,77	23.333,77	20.213,77	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.811.272,19	1.991.570,30	1.968.197,26	1.480.418,30	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.045.612,94	5.648.428,86	5.223.683,96	4.645.415,19	547.016,25	2.887,68	2.887,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.758.726,60	364.874,60	364.874,60	266.969,80	33.637,50	0,00	0,00
Investimentos	9.158.526,60	284.342,21	284.342,21	186.437,41	33.637,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	535.400,00	80.532,39	80.532,39	80.532,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.223.326,60	284.342,21	284.342,21	186.437,41	33.637,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	341.545,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.610.484,78	5.932.771,07	5.508.026,17	4.831.852,60	580.653,75	2.887,68	2.887,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	208.031,78						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.883,09						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.031,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	656.564,77	1.342.661,80
Disponibilidade de Caixa	656.564,77	1.342.661,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.246.716,09	1.352.159,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	590.151,32	9.497,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-656.564,77	-1.342.661,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	686.097,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 04/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	580.653,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	151.621,15	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-46.177,87	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-46.177,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:51:41.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C45263DF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 03/2019 - 04/2019
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	512.287,20	512.287,20	131.403,51	25,65
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.514,68	21.514,68	5.219,80	24,26
1.1.1 - IPTU	21.514,68	21.514,68	5.219,80	24,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.196,68	15.196,68	550,00	3,61
1.2.1 - ITBI	15.196,68	15.196,68	550,00	3,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.647,08	218.647,08	44.478,39	20,34
1.3.1 - ISS	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.447,08	121.447,08	44.478,39	36,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	256.928,76	256.928,76	81.155,32	31,58
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.355.285,86	9.355.285,86	4.068.550,27	43,48
2.1 - Cota-Parte FPM	6.656.598,61	6.656.598,61	3.135.227,36	47,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.656.598,61	6.656.598,61	3.135.227,36	47,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.566.080,00	2.566.080,00	875.176,90	34,10
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.659,28	6.659,28	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.437,72	4.437,72	8.525,07	192,10
2.5 - Cota-Parte ITR	7.606,97	7.606,97	7.856,46	103,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	113.903,28	113.903,28	41.764,48	36,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.867.573,06	9.867.573,06	4.199.953,78	42,56
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	590.310,56	590.310,56	91.941,99	15,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	207.829,80	207.829,80	60.873,74	29,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	39.277,44	39.277,44	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	174.017,16	174.017,16	30.727,20	17,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.106,80	39.106,80	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	128.079,36	128.079,36	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	341,05	17,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.036.811,06	1.036.811,06	6,25	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.036.811,06	1.036.811,06	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6,25	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.627.121,62	1.627.121,62	91.948,24	5,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.078.996,63	2.078.996,63	803.651,97	38,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.539.648,00	1.539.648,00	627.045,40	40,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	513.216,00	513.216,00	175.035,30	34,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.331,85	1.331,85	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	887,54	887,54	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	1.132,59	1.132,59	1.571,27	138,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.780,65	22.780,65	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.139.562,32	5.139.562,32	1.411.215,95	27,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.130.000,00	5.130.000,00	1.410.538,02	27,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.562,32	9.562,32	677,93	7,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.051.003,37	3.051.003,37	606.886,05	19,89
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e) (f)	% = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.078.000,00	3.182.000,00	1.055.580,66	33,17	1.055.580,66	33,17	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	82.080,00	186.080,00	164.874,08	88,60	164.874,08	88,60	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.995.920,00	2.995.920,00	890.706,58	29,73	890.706,58	29,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.052.000,00	1.980.997,50	325.374,44	16,42	325.374,44	16,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	207.360,00	207.360,00	66.944,68	32,28	66.944,68	32,28	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.844.640,00	1.773.637,50	258.429,76	14,57	258.429,76	14,57	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.130.000,00	5.162.997,50	1.380.955,10	49,59	1.380.955,10	49,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.380.955,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$		74,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$		23,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		2,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	497.880,00	694.880,00	349.761,04	50,33	349.761,04	50,33	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	497.880,00	694.880,00	349.761,04	50,33	349.761,04	50,33	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	289.440,00	393.440,00	231.818,76	58,92	231.818,76	58,92	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.440,00	301.440,00	117.942,28	39,12	117.942,28	39,12	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.171.400,00	6.083.397,50	1.226.729,85	20,16	1.226.729,85	20,16	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.560,00	4.769.557,50	1.149.136,34	24,09	1.149.136,34	24,09	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.330.840,00	1.313.840,00	77.593,51	5,90	77.593,51	5,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	102.600,00	102.600,00	11.440,00	11,15	11.440,00	11,15	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	788.640,00	788.640,00	106.209,67	13,46	106.209,67	13,46	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.695.520,00	7.804.517,50	1.694.140,56	21,70	1.694.140,56	21,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		606.886,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		606.886,05
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))		969.604,84
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESP. CUSTEADA COM APLIC. FIN. E OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.600,00	397.600,00	72.374,42	18,20	72.374,42	18,20	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINAN. DO ENSINO (38+39+40+41)	350.600,00	397.600,00	72.374,42	18,20	72.374,42	18,20	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.046.120,00	8.202.117,50	1.766.514,98	21,53	1.766.514,98	21,53	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.977,69	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.410.538,02	60.873,74
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.403.440,55	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.357.361,10	0,00
47.2 Restos a Pagar	46.079,45	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	677,93	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.753,09	60.873,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.753,09	60.873,74

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:52:11.

NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:61965CFC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							Bimestre: 03/2019 - 04/2019
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				1.279.251,20	0,00	1.279.251,20	
Receita de Alienação de Bens Móveis				679.251,20	0,00	679.251,20	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				600.000,00	0,00	600.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.758.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.758.726,60
DESPESAS DE CAPITAL	9.758.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.758.726,60
Investimentos	9.158.526,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.158.526,60
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Amortização da Dívida	535.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.400,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)				-1.354.910,35	0,00	-1.354.910,35	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:52:33.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:700A5D36

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre: 03/2019 - 04/2019
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	512.287,20	512.287,20	131.403,51	25,65
Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	21.514,68	21.514,68	5.219,80	24,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	15.196,68	15.196,68	550,00	3,61
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	256.928,76	256.928,76	81.155,32	31,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	121.447,08	121.447,08	44.478,39	36,62
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.358.285,86	9.358.285,86	4.102.256,32	43,83
Cota-Parte FPM	6.656.598,61	6.656.598,61	3.135.227,36	47,09
Cota-Parte ITR	7.606,97	7.606,97	7.856,46	103,27
Cota-Parte IPVA	113.903,28	113.903,28	41.764,48	36,66
Cota-Parte ICMS	2.566.080,00	2.566.080,00	875.176,90	34,10
Cota-Parte IPI-Exportação	4.437,72	4.437,72	8.525,07	192,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	9.659,28	9.659,28	33.706,05	348,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.659,28	6.659,28	0,00	0,00
Outras	3.000,00	3.000,00	33.706,05	1.123,53
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	9.870.573,06	9.870.573,06	4.233.659,83	42,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.544.029,81	6.544.029,81	425.718,63	6,50			
Provenientes da União	6.384.861,57	6.384.861,57	425.718,63	6,66			
Provenientes dos Estados	29.075,76	29.075,76	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	130.092,48	130.092,48	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.341.402,96	3.341.402,96	146.250,00	4,37			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.885.432,77	9.885.432,77	571.968,63	5,78			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado, (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.829.840,00	6.917.840,00	1.474.110,78	21,30	1.472.803,18	21,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.224.200,00	3.260.200,00	773.000,71	23,71	773.000,71	23,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.605.640,00	3.657.640,00	701.110,07	19,16	699.802,47	19,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.410.560,00	1.422.560,00	128.800,00	9,05	128.800,00	9,05	0,00
Investimentos	1.410.560,00	1.422.560,00	128.800,00	9,05	128.800,00	9,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.240.400,00	8.340.400,00	1.602.910,78	19,21	1.601.603,18	19,20	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado, (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até Bimestre (I)	% (I/IVg x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.458.520,00	3.581.520,00	575.353,94	35,89	575.353,94	35,92	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.898.480,00	3.051.480,00	496.353,94	30,96	496.353,94	30,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	560.040,00	530.040,00	79.000,00	4,92	79.000,00	4,93	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.458.520,00	3.581.520,00	575.353,94	35,89	575.353,94	35,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.781.880,00	4.758.880,00	1.027.556,84	64,10	1.026.249,24	64,07	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							391.200,26
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2016	500,00	0,00	0,00	500,00		0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Total	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00		0,00	
CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00			0,00		
Total (VIII)	0,00	0,00			0,00		
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF.	LIMITE NÃO CUMPRIDO		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00			0,00		
Total (IX)	0,00	0,00			0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado, (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.320.800,00	2.448.800,00	543.745,47	33,92	543.745,47	33,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.097.200,00	3.097.200,00	630.282,51	39,32	628.974,91	39,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.800,00	115.800,00	2.337,57	0,14	2.337,57	0,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.600,00	213.600,00	43.381,10	2,70	43.381,10	2,70	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.304.800,00	2.259.800,00	383.164,13	23,90	383.164,13	23,92	0,00

TOTAL	8.240.400,00	8.340.400,00	1.602.910,78	100,00	1.601.603,18	100,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:52:48.							
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:ACB4E2AB

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Bimestre : 03/2019 - 04/2019		
LRF - Art. 48 - Anexo XIV				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				34.154.524,78
Previsão Atualizada				34.154.524,78
Receitas Realizadas				5.650.826,69
Déficit Orçamentário				0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				34.154.524,78
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				34.154.524,78
Despesas Empenhadas				6.013.303,46
Despesas Liquidadas				5.588.558,56
Despesas Pagas				4.912.384,99
Superávit Orçamentário				62.268,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				6.013.303,46
Despesas Liquidadas				5.588.558,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.888.009,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
		0,00	208.031,78	%
Resultado Primário		163.883,09	208.031,78	79%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo		590.151,32	85,10	580.653,75
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		41.311,51	0,00	2.887,68
Poder Executivo		41.311,51	0,00	2.887,68
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		631.462,83	85,10	583.541,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE			<18% / 25%>	23,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		969.604,84	60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60%	74,79
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB		1.055.580,66	R\$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		
Receitas de Operações de Crédito			0,00	300.000,00

Despesa de Capital Líquida			364.874,60	9.393.852,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.279.251,20
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos			0,00	9.758.726,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com		1.027.556,84	15%	24,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado Até o Exercício Corrente
Total das Despesas /RCL (%)				0,00%
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:53:50.				
NOTA:				

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:94099959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS -
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A ABRIL/2019 - BIM: MAR - ABRIL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1	
		RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	31.521.920,00		5.619.849,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.320,00		56.203,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	48.160,00		11.462,27
ITBI	31.200,00		0,00
IRRF	107.160,00		44.740,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.800,00		0,00
Contribuições	100.000,00		11.609,45
Receita Patrimonial	80.400,00		4.990,62
Aplicações Financeiras (II)	46.000,00		2.618,44
Outras Receitas Patrimoniais	34.400,00		2.372,18
Transferências Correntes	31.008.200,00		5.541.013,74
Cota Parte do FPM	7.400.000,00		1.884.814,92
Cota Parte do ICMS	3.930.000,00		788.761,42
Cota Parte do IPVA	64.000,00		20.814,23
Cota Parte do ITR	1.600,00		69,74
Transferências da LC 87/1996	8.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00		619,82
Transferências do FUNDEB	5.005.000,00		915.329,36
Outras Transferências Correntes	14.594.800,00		1.930.604,25
Demais Receitas Correntes	110.000,00		6.033,08
Outras Receitas Financeiras (III)	54.000,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	56.000,00		6.033,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.421.920,00		5.617.231,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.642.000,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	100.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00		0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00		0,00
Convênios	5.142.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.642.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.063.920,00	5.617.231,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.532.636,28	13.525.161,66	5.584.302,76	5.576.124,94	290.395,98	176.005,88	176.005,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.172.214,72	8.919.143,33	2.533.051,35	2.533.051,35	32.330,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	50.034,24	50.034,24	50.034,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.260.421,56	4.555.984,09	3.001.217,17	2.993.039,35	258.065,58	176.005,88	176.005,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.432.636,28	13.475.127,42	5.534.268,52	5.526.090,70	290.395,98	176.005,88	176.005,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.233.520,00	220.158,66	135.968,66	135.968,66	0,00	1.620,00	1.620,00
Investimentos	6.733.520,00	196.590,00	112.400,00	112.400,00	0,00	1.620,00	1.620,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	23.568,66	23.568,66	23.568,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.733.520,00	196.590,00	112.400,00	112.400,00	0,00	1.620,00	1.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.416.156,28	13.671.717,42	5.646.668,52	5.638.490,70	290.395,98	177.625,88	177.625,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-489.281,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-131.985,29
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-489.281,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9DF22C1C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO: JAN A ABRIL - BIM: MARÇO A ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.163.920,00
Previsão Atualizada	37.163.920,00
Receitas Realizadas	5.720.271,42

Déficit Orçamentário	100.421,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.163.920,00
Créditos Adicionais	2.852.236,28
Dotação Atualizada	40.016.156,28
Despesas Empenhadas	13.745.320,32
Despesas Liquidadas	5.720.271,42
Despesas Pagas	5.712.093,60
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.745.320,32
Despesas Liquidadas	5.720.271,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.915.827,34
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-489.281,11	0,00
Resultado Primário	-131.985,29	-489.281,11	370,71

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.017.588,07	0,00	290.395,98	727.192,09
Poder Executivo	1.017.588,07	0,00	290.395,98	727.192,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	372.663,31	0,00	177.625,88	195.037,43
Poder Executivo	372.663,31	0,00	177.625,88	195.037,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.390.251,38	0,00	468.021,86	922.229,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	995.524,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	25,00	29,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	598.491,11	60,00	65,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	434.829,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	12,70	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D71EAF2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 420/2019
ATA DA SESSÃO**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Ato contínuo, de acordo com o item **5.5 do edital** – “em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas” -, procedeu-se com a negociação pelos agricultores familiares dos itens que ficaram empatados, restando o resultado final dos itens distribuídos na seguinte conformidade:

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	726,00	RS3,26	2.366,76
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	185,00	RS2,69	497,65
3	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1260,00	RS3,48	4.384,80
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	67,00	RS2,60	174,20
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	29,00	RS7,92	229,68
12	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	80,00	RS4,27	341,60
TOTAL					7.994,69
AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	185,00	RS2,69	497,65
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	67,00	RS2,60	174,20
6	Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	KG	34,00	RS6,53	222,02
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	29,00	RS7,92	229,68
17	TOMATE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde vermelha fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	KG	260,00	RS2,90	754,00
TOTAL					1.877,55
MELQUESEDEC RODRIGUÊS SILVA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	186,00	RS2,69	500,34
6	Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	KG	34,00	RS6,53	222,02
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	29,00	RS7,92	229,68
8	Limão, comum, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	33,00	RS3,29	108,57
9	Manga, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	363,00	RS3,15	1.143,45
12	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	80,00	RS4,27	341,60
17	TOMATE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde vermelha fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	KG	260,00	RS2,90	754,00
TOTAL					3.299,66
LOURIVAL BATISTA PEREIRA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	186,00	RS2,69	500,34
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	66,00	RS2,60	171,60
6	Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	KG	33,00	RS6,53	215,49
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	29,00	RS7,92	229,68
8	Limão, comum, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	33,00	RS3,29	108,57
12	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	80,00	RS4,27	341,60
17	TOMATE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde vermelha fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	KG	260,00	RS2,90	754,00
TOTAL					2.321,28
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	186,00	RS2,69	500,34
3	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1260,00	RS3,48	4.384,80
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	66,00	RS2,60	171,60
6	Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	KG	33,00	RS6,53	215,49
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	28,00	RS7,92	221,76
10	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	400,00	RS2,58	1.032,00
11	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1755,00	RS1,85	3.246,75
TOTAL					9.772,74
FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou	KG	186,00	RS2,69	500,34

	corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.				
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	67,00	RS\$2,60	174,20
6	Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	KG	33,00	RS\$6,53	215,49
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	28,00	RS\$7,92	221,76
8	Limão, comum, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	34,00	RS\$3,29	111,86
11	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1755,00	RS\$1,85	3.246,75
12	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	80,00	RS\$4,27	341,60
17	TOMATE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde vermelha fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	KG	260,00	RS\$2,90	754,00
TOTAL					5.566,00
DAMIANA ATANAZIO DA PEREIRA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
2	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	186,00	RS\$2,69	500,34
4	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	67,00	RS\$2,60	174,20
6	Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em porções médias de 110 a 130 gramas, cada.	KG	33,00	RS\$6,53	215,49
7	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas, cada.	KG	28,00	RS\$7,92	221,76
9	Manga, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	363,00	RS\$3,15	1.143,45
10	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	400,00	RS\$2,58	1.032,00
12	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	80,00	RS\$4,27	341,60
17	TOMATE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde vermelha fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	KG	260,00	RS\$2,90	754,00
TOTAL					4.382,84
NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
13	Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1500,00	RS\$9,31	RS\$13.965,00
14	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1500,00	RS\$9,12	RS\$13.680,00
15	Polpa de fruta, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1500,00	RS\$8,77	RS\$13.155,00
16	Polpa de fruta, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1500,00	RS\$8,39	RS\$12.585,00
TOTAL					RS\$53.385,00

De acordo com o **item 6.1 do edital** - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em até dois (02) dias úteis da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação – convocamos os agricultores familiares LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO, AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO, MELQUESEDEC RODRIGUÊS SILVA, LOURIVAL BATISTA PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA, FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS e DAMIANA ATANAZIO DA PEREIRA, além do grupo formal NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO para apresentarem suas amostras dos produtos no período de 24 a 27 de maio de 2019 na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** situada na Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000. Desde já, os agricultores e os representantes de grupos formais estão intimados das decisões proferidas pelos membros da CPL.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

WENDEL OLIVEIRA FELIPE Membro	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Membro
---	--

LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO

AUDEMIR ALVES DE ARAÚJO

MELQUESEDEC RODRIGUÊS SILVA

LOURIVAL BATISTA PEREIRA

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA

FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS

DAMIANA ATANAZIO DA SILVA

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7D5BOA0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.335.526,00	22.335.526,00	2.156.664,14	9,66	4.501.677,00	20,15	17.833.849,00	
RECEITAS CORRENTES	18.297.464,00	18.297.464,00	2.003.417,12	10,95	4.307.732,96	23,54	13.989.731,04	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	322.600,00	322.600,00	72.684,33	22,53	135.885,15	42,12	186.714,85	
Impostos	322.500,00	322.500,00	72.684,33	22,54	134.615,64	41,74	187.884,36	
Taxas	100,00	100,00	0,00	0,00	1.269,51	1.269,51	-1.169,51	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	14.400,00	14.400,00	7.597,40	52,76	15.086,22	104,77	-686,22	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	14.400,00	14.400,00	7.597,40	52,76	15.086,22	104,77	-686,22	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.949.964,00	17.949.964,00	1.915.866,08	10,67	4.149.492,28	23,12	13.800.471,72	
Transferências da União e de suas Entidades	13.354.364,00	13.354.364,00	1.328.778,11	9,95	2.935.488,81	21,98	10.418.875,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.815.500,00	1.815.500,00	241.704,18	13,31	468.142,12	25,79	1.347.357,88	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.100,00	2.600.100,00	345.383,79	13,28	745.861,35	28,69	1.854.238,65	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.500,00	7.500,00	7.269,31	96,92	7.269,31	96,92	230,69	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	7.269,31	1.453,86	7.269,31	1.453,86	-6.769,31	
RECEITAS DE CAPITAL	4.038.062,00	4.038.062,00	153.247,02	3,80	193.944,04	4,80	3.844.117,96	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.036.562,00	4.036.562,00	153.247,02	3,80	193.944,04	4,80	3.842.617,96	
Transferências da União e de suas Entidades	3.536.562,00	3.536.562,00	153.247,02	4,33	193.944,04	5,48	3.342.617,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.335.526,00	22.335.526,00	2.156.664,14	9,66	4.501.677,00	20,15	17.833.849,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	31.000,00	548.670,00	0,00	31.889,48	0,30	516.780,52	4.679,00	11.001,80	0,26	537.668,20
Vigilância Epidemiológica	44.200,00	44.200,00	0,00	24.280,00	0,23	19.920,00	3.000,00	6.845,85	0,16	37.354,15
TRABALHO	3.000,00	3.000,00	0,00	750,00	0,01	2.250,00	0,00	750,00	0,02	2.250,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	750,00	0,01	2.250,00	0,00	750,00	0,02	2.250,00
EDUCAÇÃO	6.862.410,00	7.775.729,64	598.960,23	2.249.220,56	21,17	5.526.509,08	601.807,58	1.294.224,97	30,13	6.481.504,67
Ensino Fundamental	5.239.610,00	5.899.499,38	362.912,11	1.605.089,97	15,11	4.294.409,41	376.273,38	830.505,51	19,33	5.068.993,87
Ensino Superior	15.000,00	11.479,00	11.477,00	11.477,00	0,11	2,00	998,00	998,00	0,02	10.481,00
Educação Infantil	1.520.300,00	1.784.751,26	224.571,12	632.653,59	5,96	1.152.097,67	224.536,20	462.721,46	10,77	1.322.029,80
Educação de Jovens e Adultos	87.500,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	69.200,00	60.200,00	25.289,58	37.994,74	0,36	22.205,26	9.240,00	10.945,16	0,25	49.254,84
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.700,00	47.700,00	25.289,58	25.994,74	0,24	21.705,26	6.240,00	6.945,16	0,16	40.754,84
Difusão Cultural	27.500,00	12.500,00	0,00	12.000,00	0,11	500,00	3.000,00	4.000,00	0,09	8.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	3.951.700,00	3.341.856,90	74.061,81	1.033.941,99	9,73	2.307.914,91	198.369,28	403.966,85	9,40	2.937.890,05
Infra-Estrutura Urbana	2.422.000,00	2.090.646,90	52.016,00	450.421,75	4,24	1.640.225,15	85.839,58	176.797,32	4,12	1.913.849,58
Serviços Urbanos	1.529.700,00	1.251.210,00	22.045,81	583.520,24	5,49	667.689,76	112.529,70	227.169,53	5,29	1.024.040,47
HABITAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.335.526,00	23.453.769,64	1.477.312,42	10.622.330,41	100,00	12.831.439,23	2.172.298,71	4.295.954,03	100,00	19.157.815,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2443-7714-383). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:19.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3A6E52C4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - RCL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.429.170,69	1.353.686,41	1.385.928,51	1.133.408,40	949.763,58	1.052.501,87	1.257.708,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.078,15	18.573,56	17.622,74	24.857,12	23.796,64	21.270,92	36.026,71	
IPTU	994,95	472,43	103,94	835,73	161,26	0,00	0,00	
ISS	12.687,36	9.489,42	10.139,50	14.272,88	20.846,81	14.387,03	20.293,85	
ITBI	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	10.010,84	8.611,71	7.159,30	9.718,51	2.788,57	6.883,89	15.732,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485,00	0,00	220,00	30,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.188,70	4.092,59	5.352,66	4.586,40	3.872,65	3.515,98	3.618,39	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.188,70	4.092,59	5.352,66	4.586,40	3.872,65	3.515,98	3.618,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.246.645,59	1.183.756,21	1.257.065,60	985.997,00	829.570,09	914.963,51	1.097.486,08
ESPECIFICAÇÃO							
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão 2019 atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.306.516,15	1.285.928,56	1.427.810,03	1.204.509,02	1.132.405,36	15.919.337,54	20.481.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.273,26	33.689,97	29.510,85	30.958,11	41.726,22	351.384,25	322.600,00
IPTU	0,00	11.281,89	8.403,55	4.558,37	8.187,06	34.999,18	43.500,00
ISS	41.200,37	20.977,52	8.671,70	20.127,76	15.383,90	208.478,10	120.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	4.000,00
IRRF	6.992,89	227,96	12.368,69	6.271,98	18.155,26	104.922,46	155.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80,00	1.202,60	66,91	0,00	0,00	2.084,51	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Patrimonial	3.222,38	4.184,43	3.304,39	4.043,03	3.554,37	49.535,97	14.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.222,38	4.184,43	3.304,39	4.043,03	3.554,37	49.535,97	14.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.246.190,91	1.248.054,16	1.394.994,79	1.169.507,88	1.079.855,46	15.502.318,35	20.133.964,00
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.730.000,00
Cota-Parte do ICMS	136.352,74	148.846,12	124.017,01	121.594,75	139.040,66	1.544.218,76	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.384,51	1.673,65	5.342,89	23.588,39	14.822,53	107.794,79	110.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,72	0,00	310,32	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	158,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,08	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	100,93	107,12	113,25	109,38	110,87	1.095,81	1.500,00
Transferências do FUNDEB	192.051,23	202.645,24	197.832,32	171.118,73	174.265,06	2.081.385,07	2.600.100,00
Outras Transferências Correntes	723.586,68	52.721,32	142.736,07	160.537,55	75.955,30	2.734.676,23	5.883.864,00
Outras Receitas Correntes	8.829,60	0,00	0,00	0,00	7.269,31	16.098,97	7.500,00
DEDUÇÕES (II)	193.795,32	198.537,50	210.885,25	167.570,29	165.926,97	1.983.399,67	2.184.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.795,32	198.537,50	210.885,25	167.570,29	165.926,97	1.983.399,67	2.184.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.112.720,83	1.087.391,06	1.216.924,78	1.036.938,73	966.478,39	13.935.937,87	18.297.464,00

FONTE: Sistema e-Pública (1315-5902-319). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:20.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:BE0279DD

GABINETE DO PREFEITO RREO 2 BIMESTRE 2019 - RESULTADO PRIMARIO-NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.297.464,00	4.307.732,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.600,00	135.885,15
IPTU	43.500,00	32.430,87
ISS	120.000,00	65.160,88
ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	155.000,00	37.023,89

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	1.269,51
Contribuições	3.000,00	0,00
Receita Patrimonial	14.400,00	15.086,22
Aplicações Financeiras (II)	14.400,00	15.086,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.949.964,00	4.149.492,28
Cota-Parte do FPM	7.930.000,00	2.508.181,96
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	426.798,91
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	36.341,96
Cota-Parte do ITR	1.200,00	5,38
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	352,48
Transferências do FUNDEB	2.600.100,00	745.861,35
Outras Transferências Correntes	5.883.864,00	431.950,24
Demais Receitas Correntes	7.500,00	7.269,31
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00	7.269,31
Receitas Correntes Restantes	7.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.282.564,00	4.285.377,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.038.062,00	193.944,04
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.036.562,00	193.944,04
Convênios	3.137.662,00	48.750,00
Outras Transferências de Capital	898.900,00	145.194,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.036.562,00	193.944,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.319.126,00	4.479.321,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.405.811,38	9.729.361,41	4.093.230,72	3.912.374,22	0,00	373.179,59	373.179,59
Pessoal e Encargos Sociais	7.640.932,54	4.740.033,88	2.147.798,60	1.991.034,12	0,00	147.076,39	147.076,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.754.878,84	4.989.327,53	1.945.432,12	1.921.340,10	0,00	226.103,20	226.103,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.754.878,84	4.989.327,53	1.945.432,12	1.921.340,10	0,00	226.103,20	226.103,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.395.811,38	9.729.361,41	4.093.230,72	3.912.374,22	0,00	373.179,59	373.179,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.947.958,26	892.969,00	202.723,31	202.723,31	0,00	290.227,88	290.227,88
Investimentos	7.796.958,26	741.969,00	132.866,77	132.866,77	0,00	290.227,88	290.227,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.000,00	151.000,00	69.856,54	69.856,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.796.958,26	741.969,00	132.866,77	132.866,77	0,00	290.227,88	290.227,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.292.769,64	10.471.330,41	4.226.097,49	4.045.240,99	0,00	663.407,47	663.407,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIII - XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc]							-229.326,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	143,52	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-229.470,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	147.076,39	77.219,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.981.358,04	1.628.921,22
Disponibilidade de Caixa	1.981.358,04	1.629.013,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.981.358,04	1.629.013,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-91,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.834.281,65	-1.551.701,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-282.580,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-282.580,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-282.436,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.426,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.426,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1503-3268-210). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:22.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 - 20

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:6DA3E0BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	322.500,00	322.500,00	134.615,64	41,74	
1.1- Receita resultante do IPTU	43.500,00	43.500,00	32.430,87	74,55	
1.1.1-IPTU	38.000,00	38.000,00	31.235,89	82,20	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	1.194,98	21,73	
1.2- Receita resultante do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita resultante do ISS	120.000,00	120.000,00	65.160,88	54,30	
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	65.160,88	54,30	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita resultante do IRRF	155.000,00	155.000,00	37.023,89	23,89	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.650.000,00	11.650.000,00	3.714.600,70	31,88	
2.1-Cota Parte FPM	9.730.000,00	9.730.000,00	3.135.227,36	32,22	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	3.135.227,36	34,84	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	533.498,54	29,64	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	440,62	29,37	
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	6,72	0,45	
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	45.427,46	41,30	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.972.500,00	11.972.500,00	3.849.216,34	32,15	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.821.910,00	2.821.910,00	54.479,99	1,93	
5.1-Transferências do Salário-Educação	77.200,00	77.200,00	30.720,08	39,79	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	94.200,00	94.200,00	17.694,60	18,78	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.900,00	30.900,00	5.932,08	19,20	
5.5-Outras transferências do FNDE	2.617.010,00	2.617.010,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.600,00	2.600,00	133,23	5,12	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.821.910,00	2.821.910,00	54.479,99	1,93	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.184.000,00	2.184.000,00	742.920,01	34,02	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	627.045,40	34,84	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	106.699,63	29,64	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	88,14	29,38
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	1,34	0,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	9.085,50	41,30
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.602.100,00	2.602.100,00	746.637,04	28,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.100,00	2.600.100,00	745.861,35	28,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	775,69	38,78
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	416.100,00	416.100,00	2.941,34	0,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.386.300,00	2.386.300,00	684.229,61	28,67	684.228,94	28,67	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.213.300,00	1.213.300,00	314.585,08	25,93	314.584,41	25,93	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.173.000,00	1.173.000,00	369.644,53	31,51	369.644,53	31,51	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	375.800,00	375.800,00	59.578,30	15,85	59.578,30	15,85	0,00
14.1-Com Educação Infantil	157.500,00	157.500,00	27.676,00	17,57	27.676,00	17,57	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	218.300,00	218.300,00	31.902,30	14,61	31.902,30	14,61	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.762.100,00	2.762.100,00	743.807,91	26,93	743.807,24	26,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		743.807,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		91,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		7,98
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício 100- (19.1 + 19.2) %		0,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.416.000,00	1.653.851,26	595.245,46	35,99	455.233,33	27,53	0,00
22.1-Creche	807.000,00	1.044.851,26	471.281,13	45,11	331.269,67	31,70	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	761.800,00	761.800,00	218.296,75	28,66	218.296,75	28,66	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	45.200,00	283.051,26	252.984,38	89,38	112.972,92	39,91	0,00
22.2-Pré-escola	609.000,00	609.000,00	123.964,33	20,36	123.963,66	20,36	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	609.000,00	609.000,00	123.964,33	20,36	123.963,66	20,36	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.920.200,00	2.566.241,72	1.432.152,32	55,81	773.361,12	30,14	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.391.300,00	1.391.300,00	401.546,83	28,86	401.546,83	28,86	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	528.900,00	1.174.941,72	1.030.605,49	87,72	371.814,29	31,65	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.336.200,00	4.220.092,98	2.027.397,78	48,04	1.228.594,45	29,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.941,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		2.941,34
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		1.225.653,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5		31,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	77.500,00	77.500,00	59.618,91	76,93	20.879,78	26,94	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.356.200,00	4.235.092,98	2.038.874,78	48,14	1.229.592,45	29,03	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.433.700,00	4.312.592,98	2.098.493,69	48,66	1.250.472,23	29,00	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	6.769.900,00	8.532.685,96	4.125.891,47	48,35	2.479.066,68	29,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00

44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	3.654,56
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	801.668,55	30.720,08
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	754.776,12	23.255,78
47.1- (-) Orçamento do Exercício	702.961,95	20.077,78
47.2- (-) Restos a Pagar	51.814,17	3.178,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	775,69	32,35
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.668,12	11.151,21
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	47.668,12	11.151,21
FONTE: Sistema e-Pública (2071-3446-346). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:40.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº721.435.334 - 20

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:66D0CA1E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2045-4622-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:42.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJOControladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8A39DADE**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - DEM. SAUDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	322.500,00	322.500,00	134.615,64	41,74			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	31.235,89	82,20			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	65.160,88	54,30			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	37.023,89	23,89			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	1.194,98	239,00			
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.920.000,00	10.920.000,00	3.714.600,70	34,02			
Cota-parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.135.227,36	34,84			
Cota-parte ITR	1.500,00	1.500,00	6,72	0,45			
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	45.427,46	41,30			
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	533.498,54	29,64			
Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	440,62	29,37			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.242.500,00	11.242.500,00	3.849.216,34	34,24			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.755.516,00	5.755.516,00	369.288,88	6,42			
Provenientes da União	2.015.854,00	2.015.854,00	262.127,50	13,00			
Provenientes dos Estados	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	3.396.662,00	3.396.662,00	107.161,38	3,15			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.756.516,00	5.756.516,00	369.288,88	6,42			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSAADOS ⁷	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100			Até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES	4.199.554,00	4.718.704,00	3.221.379,32	68,27	1.281.370,65	27,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.342.854,00	1.452.004,00	1.304.526,00	89,84	422.357,64	29,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.856.700,00	3.266.700,00	1.916.853,32	58,68	859.013,01	26,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	861.000,00	1.255.520,00	421.300,86	33,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	861.000,00	1.255.520,00	421.300,86	33,56	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.060.554,00	5.974.224,00	3.642.680,18	60,97	1.281.370,65	21,45	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100			Até o Bimestre (i)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	8.900,00	22.248,00	14.548,00	0,40	14.548,00	0,00	0,00
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.584.354,00	3.498.024,00	1.747.078,62	47,96	505.934,67	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.421.354,00	3.335.024,00	1.746.743,73	47,95	505.599,78	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	163.000,00	163.000,00	334,89	0,01	334,89	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.593.254,00	3.520.272,00	1.761.626,62	48,36	520.482,67	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.467.300,00	2.453.952,00	1.881.053,56	51,64	760.887,98	59,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS							19,77

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL						183.505,53	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00		0,00		
Total (VIII)		0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)		0,00	0,00		0,00		
Total (IX)		0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.475.954,00	2.363.556,00	1.636.947,29	44,94	595.518,55	46,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.400,00	3.017.798,00	1.949.563,41	53,52	668.004,45	52,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	548.670,00	31.889,48	0,88	11.001,80	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.200,00	44.200,00	24.280,00	0,67	6.845,85	0,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.060.554,00	5.974.224,00	3.642.680,18	100,00	1.281.370,65	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1898-3232-484). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:43.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334- 20

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:15E6B37E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1013-9380-936). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:44.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador: 702EBC69

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial			22.335.526,00	
Previsão Atualizada			22.335.526,00	
Receitas Realizadas			4.501.677,00	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			34.426,66	
DESPESAS				
Dotação Inicial			22.335.526,00	
Créditos Adicionais			1.118.243,64	
Dotação Atualizada			23.453.769,64	
Despesas Empenhadas			10.622.330,41	
Despesas Liquidadas			4.295.954,03	
Despesas Pagas			4.115.097,53	
Superávit Orçamentário			205.722,97	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			10.622.330,41	
Despesas Liquidadas			4.295.954,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			13.935.937,87	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-229.326,99	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-229.470,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		675.045,64	0,00	663.407,47
Poder Executivo	675.045,64	0,00	663.407,47	11.638,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		675.045,64	0,00	663.407,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.225.653,11	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	31,84

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	684.228,94	60,00	91,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	760.887,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	19,77
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1699-4928-523). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:46.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 - 20

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B109DED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30 /2019

Em 24 de maio de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 21/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Pedra Paralelepípedo e meio fio**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 181/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Pedra Paralelepípedo e meio fio, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALC BEZERRA ME		
CNPJ: 07.040.160/0001-03	Telefone: (84) 3230-3068	Email:
Endereço: AV JOSE ANISIO DA SILVA, 6, BARRETA, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000		
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - CPF: 008.298.884-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022405 - Pedra Granítica Paralelepípedo		Mil	900,00	540,000	486.000,00
2	0022406 - Pedra Paralelepípedo meio fio Granítica		metro	15000,00	13,000	195.000,00

O valor da presente é de R\$ 681.000,00, (seiscentos e oitenta e um mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - Atestado da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
 d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa

ALC Bezerra ME

ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA,

Representante Legal

Socio, Brasileiro(a)

CPF/MF: 008.298.884-62

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 1B4EA86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DECRETO 09 DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN		CEP: 59182000		Elaboração de Credito				
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	327.006/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.006.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais				5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				53.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				50.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	50.000,00
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				3.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					142.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				30.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				10.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	5.000,00
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				30.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				67.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	15.000,00
	2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde				5.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					540.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	318.016/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				6.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				225.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 56 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				30.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
	2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil				40.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				35.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 44 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				15.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	5.000,00
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				154.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	30.000,00

Nº Solic.: 45 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				35.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE					84.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte				84.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	311.054/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					17.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				17.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					92.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				92.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00
Total:					1.006.000,00
Anexo II (Redução)					1.006.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	5.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					106.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				39.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	5.000,00
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP				55.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	2.500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	429.010/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN				9.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	3.000,00
	2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado				3.000,00

Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					142.000,00
	1191 Aquisição de Veículos				22.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	5.000,00
	1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade				5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	5.000,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				55.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF				8.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	8.000,00
	2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				8.500,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	1.500,00
	2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				40.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	7.000,00
	2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				3.500,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	1.500,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					540.000,00
	1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	5.000,00
	1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas				10.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	318.017/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				25.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				52.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	47.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				140.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	70.000,00
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				88.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				45.000,00

Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	326.113/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00
2056 Promocao de Eventos Culturais					95.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					35.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	33.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino					40.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE					84.000,00
1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água					24.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.000,00
1052 Perfuracao, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares					10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte					47.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
2106 Padronização de Feira Livre					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
2107 Manutenção do Orto Municipal					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
2233 Apoio ao Programa Reforma Agrária					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	307.063/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
2234 Programa Garantia Safra					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
2235 Apoio as Campanhas Contra Febre Aftosa					500,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					20.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					17.000,00
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer					17.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00

Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	4.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					92.000,00
	1161 Melhoria de Estradas Vicinais				1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
	1252 Construção do Pier ou Trapiche da Lagoa do Quirambú				10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
	1261 Construção, Melhoria e Restauração de Praças				10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00
	2026 Manutenção do Setor de Saneamento				1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
	2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				9.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	3.500,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				23.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.34OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	01/03/2019	409.169/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/03/2019	DECRETO: 9	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores				1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	250,00
	2258 Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia				1.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00
	2259 Realização e Participação em Eventos				3.250,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00
	2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública				12.750,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	250,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	250,00
Total:					1.006.000,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:043F4B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 10 DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
354	09/04/2019	520.010/2019 Anulação de Dotação	Especial	525.000,00	09/04/2019	DECRETO: 10	PUBLICADO	

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:413B9B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 (RREO)-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.511.500,00	3.602.500,00	2.669.099,58	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.365.000,00	1.365.000,00	717.056,02	0,00
Civil	1.365.000,00	1.365.000,00	717.056,02	0,00
Ativo	1.345.000,00	1.345.000,00	713.334,27	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	3.721,75	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.543.000,00	1.650.500,00	1.099.006,27	0,00
Civil	1.543.000,00	1.650.500,00	1.099.006,27	0,00
Ativo	1.543.000,00	1.650.500,00	1.099.006,27	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	520.000,00	577.000,00	330.018,16	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	520.000,00	577.000,00	330.018,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.500,00	10.000,00	523.019,13	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	35.000,00	10.000,00	523.019,13	0,00
Demais Receitas Correntes	48.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.476.500,00	3.592.500,00	2.146.080,45	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	827.500,00	827.500,00	244.348,27	250.818,80	81.344,78	74.811,68	0,00	0,00
Despesas Correntes	568.750,00	568.750,00	244.348,27	250.818,80	81.344,78	74.811,68	0,00	0,00
Despesas de Capital	258.750,00	258.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.275.000,00	2.275.000,00	2.190.000,00	1.580.000,00	756.755,20	589.675,16	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.275.000,00	2.275.000,00	2.190.000,00	1.580.000,00	756.755,20	589.675,16	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00	547.939,24	463.569,86	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	35.215,78	34.004,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	625.000,00	625.000,00	570.000,00	260.000,00	173.600,18	92.100,80	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.102.500,00	3.102.500,00	2.434.348,27	1.830.818,80	838.099,98	664.486,84	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	374.000,00	490.000,00	-288.267,82	-1.830.818,80	1.307.980,47	-664.486,84	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:07D9E418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 (RREO)-DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.586.110,00	19.832.640,59
Receitas Tributárias	4.391.898,00	882.444,96
IP TU	260.000,00	102.805,78
ISS	700.000,00	192.936,47
IBTI	165.000,00	6.883,97
IRRF	2.831.898,00	473.516,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	106.302,35
Receitas de Contribuições	4.581.000,00	992.545,88
Receita Patrimonial Líquida	1.157.000,00	364.858,78
Aplicações Financeiras (II)	1.157.000,00	364.858,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.739.712,00	17.544.284,80
Cota-Parte do FPM	20.818.808,00	6.270.454,72
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.085.821,62
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	157.940,21
Cota-Parte do ITR	15.000,00	395,68
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	892,93
Transferências do FUNDEB	20.000.000,00	6.566.524,08
Outras Transferências Correntes	13.487.904,00	3.462.255,56
Demais Receitas Correntes	716.500,00	48.506,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	716.500,00	48.506,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.429.110,00	19.467.781,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.718.390,00	73.125,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.468.390,00	73.125,00
Convênios	27.620.085,00	73.125,00
Outras Transferências de Capital	6.848.305,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	34.718.390,00	73.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.147.500,00	19.540.906,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.079.000,00	39.999.733,09	16.171.575,88	15.297.791,17	1.783.734,63	2.313.414,34	2.309.064,91
Pessoal e Encargos Sociais	37.482.800,00	31.162.872,97	12.335.457,07	11.805.496,00	960.053,32	1.844.962,54	1.844.962,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	145.200,00	5.081,01	5.081,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.426.200,00	8.691.660,12	3.831.037,80	3.487.214,16	823.681,31	468.451,80	464.102,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.909.000,00	39.854.533,09	16.166.494,87	15.292.710,16	1.783.734,63	2.313.414,34	2.309.064,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.401.000,00	1.377.442,09	746.146,82	618.063,42	34.183,84	685.373,40	672.462,00
Investimentos	48.071.000,00	717.442,09	445.097,07	317.013,67	34.183,84	685.373,40	672.462,00
Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	660.000,00	301.049,75	301.049,75	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	48.401.000,00	717.442,09	445.097,07	317.013,67	34.183,84	685.373,40	672.462,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	103.820.000,00	40.571.975,18	16.611.591,94	15.609.723,83	1.817.918,47	2.998.787,74	2.981.526,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-868.262,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	650.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-868.262,40
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-559.051,69

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.950.965,41	15.561.704,14
DEDUÇÕES (XXIX)	12.060.839,69	14.828.455,57
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.944.565,87	14.894.263,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.883.726,18	65.807,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.890.125,72	733.248,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-4.095.786,97	-3.156.877,15
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:F408BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 (RREO)-DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.050.898,00	4.050.898,00	790.054,64	19,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	325.000,00	325.000,00	107.118,00	32,96
1.1.1 - IPTU	260.000,00	260.000,00	102.805,78	39,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	4.312,22	6,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	6.883,98	3,78
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	6.883,97	4,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	0,01	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.000,00	712.000,00	202.536,27	28,45
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	192.936,47	27,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	9.599,80	80,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.831.898,00	2.831.898,00	473.516,39	16,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.251.808,00	24.251.808,00	7.515.505,16	30,99
2.1 - Cota-Parte FPM	20.818.808,00	20.818.808,00	6.270.454,72	30,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.718.808,00	19.718.808,00	6.270.454,72	31,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.085.821,62	36,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	892,93	8,93
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	395,68	2,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	157.940,21	39,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.302.706,00	28.302.706,00	8.305.559,80	29,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	514.303,79	38,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	265.121,73	40,79
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	465.000,00	465.000,00	203.154,60	43,69
5.4 - Transferências do PNATE	220.000,00	220.000,00	43.837,04	19,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.190,42	43,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.694.100,00	4.694.100,00	18.651,06	0,40
6.1 - Transferências de Convênios	4.694.100,00	4.694.100,00	18.651,06	0,40
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.044.100,00	6.044.100,00	532.954,85	8,82
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.630.362,00	4.630.362,00	1.503.100,79	32,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.943.762,00	3.943.762,00	1.254.090,87	31,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	217.164,24	36,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	178,51	8,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	79,12	2,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	31.588,05	39,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.142.000,00	20.142.000,00	6.570.880,97	32,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	6.566.524,08	32,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	142.000,00	142.000,00	4.356,89	3,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.369.638,00	15.369.638,00	5.063.423,29	0,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.909.000,00	12.909.000,00	11.094.360,00	85,94	4.528.419,52	35,08	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.909.000,00	12.909.000,00	11.094.360,00	85,94	4.528.419,52	35,08	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	7.217.000,00	7.232.000,00	2.267.357,10	31,35	915.360,50	12,66	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.305.700,00	1.290.700,00	5.947,50	0,46	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.911.300,00	5.941.300,00	2.261.409,60	38,06	915.360,50	15,41	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.126.000,00	20.141.000,00	13.361.717,10	66,34	5.443.780,02	27,03	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00						
16.1 - FUNDEB 60%		0,00						
16.2 - FUNDEB 40%		0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00						
17.1 - FUNDEB 60%		0,00						
17.2 - FUNDEB 40%		0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		5.443.780,02						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		68,91						
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		13,93						
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		17,16						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.500,00	1.834.500,00	304.646,33	16,61	110.734,32	6,04	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.554.500,00	1.834.500,00	304.646,33	16,61	110.734,32	6,04	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.305.700,00	1.290.700,00	5.947,50	0,46	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	248.800,00	543.800,00	298.698,83	54,93	110.734,32	20,36	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.237.700,00	20.211.700,00	14.057.422,02	69,55	5.747.321,62	28,44	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.828.500,00	18.858.500,00	13.355.769,60	70,82	5.443.780,02	28,87	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.409.200,00	1.353.200,00	701.652,42	51,85	303.541,60	22,43	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	31.800,00	37.800,00	2.435,00	6,44	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	234.000,00	232.000,00	53.037,60	22,86	26.518,80	11,43	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	975.600,00	767.600,00	69.527,70	9,06	36.569,15	4,76	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.033.600,00	23.083.600,00	14.487.068,65	62,76	5.921.143,89	25,65	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.063.423,29						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		5.063.423,29						

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							794.632,65			
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							9,56			
OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		613.800,00	981.300,00	641.567,69	65,38	397.608,38	0,00	0,00		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.388.400,00	5.070.900,00	355.855,56	7,02	248.651,59	0,00	0,00		
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		6.002.200,00	6.052.200,00	997.423,25	16,48	646.259,97	0,00	0,00		
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)		29.035.800,00	29.135.800,00	15.484.491,90	53,15	6.567.403,86	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR			
							FUNDEB (h)		Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00		0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00		0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							0,00		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício							0,00		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							0,00		0,00	
50 - (+) Ajustes							0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções							0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária							0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00		0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:72F9065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 (RREO)-DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.050.898,00	4.050.898,00	790.054,64	19,50	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	102.805,78	39,54	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	6.883,97	4,17	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	192.936,47	27,56	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.831.898,00	2.831.898,00	473.516,39	16,72	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	4.312,23	17,24	
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	9.599,80	15,99	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.151.808,00	23.151.808,00	7.515.505,16	32,46	
Cota-Parte FPM	19.718.808,00	19.718.808,00	6.270.454,72	31,79	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	395,68	2,63	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	157.940,21	39,48	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.085.821,62	36,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	892,93	8,92	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.202.706,00	27.202.706,00	8.305.559,80	30,53	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.620.666,00	9.620.666,00	1.899.848,27	19,74	
Provenientes da União	9.545.666,00	9.545.666,00	1.889.675,84	19,79	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	10.172,43	13,56	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.650.000,00	2.650.000,00	200.000,00	7,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	12.270.666,00	12.270.666,00	2.099.848,27	17,11	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	10.374.896,00	11.213.396,00	9.255.390,68	82,53	3.659.827,85	32,63	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.472.326,00	8.206.326,00	7.099.879,07	86,51	2.753.622,94	33,55	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.902.570,00	3.007.070,00	2.155.511,61	71,68	906.204,91	30,13	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.447.280,00	3.897.780,00	107.122,32	2,74	92.312,32	2,36	0,00	
Investimentos	4.217.280,00	3.787.780,00	107.122,32	2,82	92.312,32	2,43	0,00	
Inversões Financeiras	230.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.822.176,00	15.111.176,00	9.362.513,00	61,95	3.752.140,17	24,83	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.270.666,00	11.544.166,00	6.896.561,41	59,74	2.852.019,88	24,70	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.165.541,00	9.030.225,00	6.393.280,28	70,79	2.562.333,79	28,37	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	2.105.125,00	2.513.941,00	503.281,13	20,01	289.686,09	11,52	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.270.666,00	11.544.166,00	6.896.561,41	59,74	2.852.019,88	24,70	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.510,00	3.567.010,00	2.465.951,59	69,13	900.120,29	25,23	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								10,83
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(345.713,68)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.154.475,00	7.519.925,00	4.601.076,08	61,18	1.769.846,16	23,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.103.763,00	3.631.513,00	2.158.603,58	59,44	967.348,63	26,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	301.400,00	243.650,00	124.453,50	51,07	95.801,74	39,31	0,00
Vigilância Sanitária	116.400,00	105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	480.833,00	407.583,00	233.585,84	57,31	128.961,07	31,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.665.305,00	3.203.105,00	2.244.794,00	70,08	790.182,57	24,66	0,00
TOTAL	14.822.176,00	15.111.176,00	9.362.513,00	61,95	3.752.140,17	24,83	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:712E10FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 (RREO)-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICA PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D20B17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 18 (RREO)- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		105.000.000,00
Previsão Atualizada		105.000.000,00
Receitas Realizadas		21.527.810,99
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		105.000.000,00
Créditos Adicionais		-10.000,00
Dotação Atualizada		104.990.000,00
Despesas Empenhadas		41.377.175,18
Despesas Liquidadas		16.917.722,70
Despesas Pagas		15.915.854,59
Superávit Orçamentário		4.610.088,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		41.377.175,18
Despesas Liquidadas		16.917.722,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		50.931.516,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		2.146.080,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		838.099,98
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		1.307.980,47
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)
		% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal		-559.051,69	-3.156.877,15	0,00
Resultado Primário		650.000,00	-868.262,40	-133,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.883.726,18	0,00	1.817.918,47	65.807,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.676.488,39	330.838,29	2.981.526,91	1.364.123,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.560.214,57	330.838,29	4.799.445,38	1.429.930,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	794.632,65	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.528.419,52	25,00		9,56
		60,00		68,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	900.120,29	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		15,00		10,83
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (628.289,31)

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:310DE2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.950.965,41	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.728.219,91	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.728.219,91	0,00	0,00	0,00
De Tributos	95.165,76	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.386.100,56	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	246.953,59	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	222.745,50	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.060.839,69	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.060.839,69	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.944.565,87	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.883.726,18	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.890.125,72	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.717.457,17	52.610.559,99	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,42	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,15	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	63.132.671,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	56.819.404,79	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D3106A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores				Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-3.942.066,31	0,00	137.011,20	0,00	80.535,28	-4.159.612,79	7.454.330,93	0,00
Recursos Ordinários	-3.942.066,31	0,00	137.011,20	0,00	80.535,28	-4.159.612,79	7.454.330,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-87.217.156,44	0,00	739.647,22	0,00	290.770,56	-88.247.574,22	16.746.730,11	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-9.718.234,20	0,00	13.817,63	0,00	5.417,08	-9.737.468,91	527.982,15	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-5.175.655,14	0,00	179.233,97	0,00	212.231,71	-5.567.120,82	6.565.940,48	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-6.359.181,05	0,00	39.488,47	0,00	43.559,27	-6.442.228,79	1.321.027,37	0,00
Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	-5.045.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.045.950,05	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos	-5.045.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.045.950,05	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação	-3.859.152,51	0,00	181.866,29	0,00	3,38	-4.041.022,18	193.405,01	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	92.238,66	0,00	0,00	0,00	0,00	92.238,66	80.338,41	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-3.915.269,19	0,00	28.529,64	0,00	0,00	-3.943.798,83	16.344,73	0,00
Outras Transferências de Recursos do	-432.622,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-432.622,17	0,00	0,00
FNDE								
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-10.397.280,47	0,00	70.257,60	0,00	0,00	-10.467.538,07	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	-1.458.039,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.458.039,44	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	-552.620,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-552.620,31	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	-5.041.593,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.041.593,16	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	-5.045.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.045.950,05	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores				Demais Obrigações Financeiras (e)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-7.801.309,22	0,00	29.404,55	0,00	294,04	-7.831.007,81	177.488,94	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-5.053.940,42	0,00	97.000,24	0,00	29.265,05	-5.180.205,71	3.881.406,38	0,00
Transferências de Convênios ou de	-2.519.434,47	0,00	39.259,85	0,00	0,00	-2.558.694,32	182.634,32	0,00

Contratos de Repasse vinculados à Saúde									
Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	-2.552.451,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.552.451,63	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3.885.877,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.885.877,48	0,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-6.511.635,18	0,00	2.399,72	0,00	0,00	-6.514.034,90	332.664,44	0,00	
Transferências de Convênios - Assistência Social	-716,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-716,85	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.985,50	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	11.041.271,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.041.271,53	1.433.244,80	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	291.843,83	0,00	79,90	0,00	0,00	291.763,93	163.003,49	0,00	
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-57.573,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.573,56	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	18.595,33	0,00	0,00	0,00	0,00	18.595,33	0,00	0,00	
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	-3.200.536,65	0,00	58.309,36	0,00	0,03	-3.258.846,04	1.535.764,63	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-6.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.777,96	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	108.182,39	0,00	0,00	0,00	0,00	108.182,39	277.499,46	0,00	
Outras destinações vinculadas de recursos	-5.131.616,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.131.616,81	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores					
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	79,84	0,00	0,00	0,00	0,00	79,84	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	-91.159.222,75	0,00	876.658,42	0,00	371.305,84	-92.407.187,01	24.201.061,04	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 7BC89E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							Exercício: 2019		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.918.390,00		0,00			34.918.390,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		0,00			100.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		0,00			100.000,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-329.500,00	25.966,00	83.494,32	6.570,00	0,00	0,00	-355.466,00		
Despesas de Capital	-329.500,00	25.966,00	83.494,32	6.570,00	0,00	0,00	-355.466,00		
Investimentos	-209.500,00	25.966,00	83.494,32	6.570,00	0,00	0,00	-235.466,00		
Inversões Financeiras	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)			
Valor (III)	-6.570,00		0,00			-6.570,00			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ORÇAMENTÁRIAS (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	30.645.700,00	30.645.700,00	375.169,07	19.964.736,54	100,00	10.680.963,46	3.234.075,76	6.847.877,47	100,00	23.797.822,53	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5DB8C620**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RREO 02/2019****DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B1E6C2B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO 02/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	29.665.700,00	6.742.933,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.473.460,00	643.456,17
IPTU	100.000,00	1.618,26
ISS	7.726.460,00	528.092,44
ITBI	200.000,00	0,00
IRRF	373.500,00	113.745,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.500,00	0,00
Contribuições	432.000,00	270.869,42
Receita Patrimonial	324.000,00	16.642,16
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	16.642,16
Outras Receitas Patrimoniais	106.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.936.240,00	5.756.472,12
Cota Parte do FPM	10.468.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	2.680.000,00	1.332.901,89
Cota Parte do IPVA	40.000,00	20.583,05
Cota Parte do ITR	5.600,00	1.185,96
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.640,00	1.058,00
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	1.357.016,74
Outras Transferências Correntes	2.230.000,00	535.544,52
Demais Receitas Correntes	500.000,00	55.493,75
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	2.934,32
Receitas Correntes Restantes	450.000,00	52.559,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.397.700,00	6.723.357,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	980.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	930.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	30.327.700,00	6.723.357,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.756.700,00	19.889.917,44	6.773.058,37	6.693.425,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.576.000,00	13.476.324,22	4.267.621,67	4.244.864,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.103.700,00	6.413.593,22	2.505.436,70	2.448.560,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.679.700,00	19.889.917,44	6.773.058,37	6.693.425,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	870.000,00	74.819,10	74.819,10	71.388,80	0,00	0,00	0,00

Investimentos	795.000,00	30.689,92	30.689,92	27.259,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	44.129,18	44.129,18	44.129,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	820.000,00	30.689,92	30.689,92	27.259,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.518.700,00	19.920.607,36	6.803.748,29	6.720.685,14	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.672,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-354.000,00
JUROS NOMINAIS				Jan a Abr/2019			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				2.672,00			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D8F27CDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RREO 02/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.399.960,00	8.399.960,00	643.456,17	7,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100.000,00	1.618,26	1,62
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	1.618,26	1,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	528.092,44	6,83

1.3.1- ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	528.092,44	6,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	373.500,00	373.500,00	113.745,47	30,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.482.800,00	16.482.800,00	4.829.888,28	29,30
2.1- Cota-Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	3.135.227,36	24,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.960.000,00	12.960.000,00	3.135.227,36	24,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.666.127,26	49,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	1.322,45	12,24
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.482,44	21,18
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	25.728,77	51,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.882.760,00	24.882.760,00	5.473.344,45	22,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.000,00	622.000,00	97.701,17	15,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	59.720,94	19,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	26.401,20	26,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	10.797,78	10,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	781,25	3,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	622.000,00	622.000,00	97.701,17	15,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.276.560,00	3.276.560,00	965.977,42	29,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	627.045,40	24,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	333.225,37	49,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.160,00	2.160,00	264,45	12,24
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	296,48	21,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	5.145,72	51,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.357.016,74	30,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.357.016,74	30,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.223.440,00	1.223.440,00	391.039,32	31,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	%(f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	%(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.740.000,00	5.225.000,00	5.109.000,00	97,78	1.245.570,75	23,84	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.740.000,00	5.225.000,00	5.109.000,00	97,78	1.245.570,75	23,84	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.000,00	1.284.000,00	1.108.008,23	86,29	381.416,18	29,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.000,00	1.284.000,00	1.108.008,23	86,29	381.416,18	29,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	6.509.000,00	6.217.008,23	95,51	1.626.986,93	25,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.626.986,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		91,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		28,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-19,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		2.367,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	%(f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	%(h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	197.000,00	30.000,00	15,23	6.383,97	3,24	0,00
22.1 - Creche	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	342.000,00	159.000,00	30.000,00	18,87	6.383,97	4,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	342.000,00	159.000,00	30.000,00	18,87	6.383,97	4,02	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.591.000,00	8.408.000,00	7.707.077,30	91,66	2.182.340,37	25,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	6.509.000,00	6.217.008,23	95,51	1.626.986,93	25,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.091.000,00	1.899.000,00	1.490.069,07	78,47	555.353,44	29,24	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	474.000,00	300.000,00	86.455,00	28,82	86.455,00	28,82	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.445.000,00	8.905.000,00	7.823.532,30	87,86	2.275.179,34	25,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							391.039,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							391.039,32
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.797.685,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							32,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	193.000,00	101.725,70	52,71	58.696,18	30,41	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	538.000,00	641.000,00	224.865,57	35,08	64.325,05	10,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	708.000,00	834.000,00	326.591,27	39,16	123.021,23	14,75	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.153.000,00	9.739.000,00	8.150.123,57	83,69	2.398.200,57	24,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.367,96	16.498,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.357.016,74	59.720,94
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.623.450,01	58.696,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.623.450,01	58.696,18
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-264.065,31	17.523,58
50- (+) AJUSTES	-201.957,25	0,00
50.1 (+) Retenções	-201.957,25	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-466.022,56	17.523,58

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X RREO 02/2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 495 de 2017				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 22/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 495 de 2017				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2B4928D7**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO XI RREO 02/2019**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
RECEITAS						2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(Ile+Ilf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:788EB8C6**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO XII RREO 02/2019**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.399.960,00	8.399.960,00	643.456,17	7,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.618,26	1,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	528.092,44	6,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.500,00	373.500,00	113.745,47	30,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.382.800,00	16.382.800,00	4.829.888,28	29,48
Cota-Parte FPM	12.960.000,00	12.960.000,00	3.135.227,36	24,19
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.482,44	21,18
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	25.728,77	51,46
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.666.127,26	49,74
Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	1.322,45	12,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.782.760,00	24.782.760,00	5.473.344,45	22,09
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	362.337,37	24,99
Provenientes da União	1.450.000,00	1.450.000,00	362.337,37	24,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	72.000,00	72.000,00	5.620,58	7,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.522.000,00	1.522.000,00	367.957,95	24,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.955.900,00	6.307.900,00	4.035.436,57	63,97	1.285.942,13	20,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.688.500,00	3.132.500,00	2.558.760,21	81,68	705.602,39	22,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.262.400,00	3.170.400,00	1.476.676,36	46,58	580.339,74	18,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	110.000,00	19.500,80	17,73	19.500,80	17,73	0,00
Investimentos	78.000,00	108.000,00	19.500,80	18,06	19.500,80	18,06	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.035.900,00	6.417.900,00	4.054.937,37	63,18	1.305.442,93	20,34	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.567.000,00	2.684.000,00	956.808,40	23,60	271.560,74	20,80	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.567.000,00	2.684.000,00	956.808,40	23,60	271.560,74	20,80	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.567.000,00	2.684.000,00	956.808,40	23,60	271.560,74	20,80	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.468.900,00	3.733.900,00	3.098.128,97	100,00	1.033.882,19	100,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								18,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								212.880,52

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em...	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.111.000,00	2.393.000,00	886.496,69	21,86	257.543,63	19,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.468.900,00	3.733.900,00	3.098.128,97	76,40	1.033.882,19	79,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	120.000,00	70.311,71	1,73	14.017,11	1,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.035.900,00	6.417.900,00	4.054.937,37	100,00	1.305.442,93	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: 7558CACF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII RREO 02/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO 02/2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	30.645.700,00
Previsão Atualizada	30.645.700,00
Receitas Realizadas	6.847.877,47
Déficit Orçamentário	104.943,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	30.645.700,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.645.700,00
Despesas Empenhadas	19.964.736,54
Despesas Liquidadas	6.847.877,47
Despesas Pagas	6.764.814,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.964.736,54
Despesas Liquidadas	6.847.877,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.170.725,19
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.672,00	0,00
Resultado Primário	-354.000,00	2.672,00	-0,75

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	257.104,46	0,00	0,00	257.104,46
Poder Executivo	257.104,46	0,00	0,00	257.104,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	257.104,46	0,00	0,00	257.104,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.797.685,02	25,00	32,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.245.570,75	60,00	91,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.033.882,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	18,89
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.764-15
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**015.536.764-16
Controlador**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: 1780D330**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RGF 01 QUAD 2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	18.975.855,56	19.170.725,19	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	22.771.026,67	23.004.870,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	20.493.924,00	20.704.383,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR297.120.76415
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.12491

Contador CRCRN 00709502

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.76416

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4477798C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RGF 01 QUAD 2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI)	18.975.855,56	19.170.725,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	4.174.688,22	4.217.559,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	3.757.219,40	3.795.803,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.76415

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.12491

Contador CRCRN 00709502

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.76416

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B902AECB

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RGF 01 QUAD 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Cont	1.367.919,85	1.367.919,85	1.367.919,85	0,00	0,00	0,00	1.367.919,85	0,00	0,00	1.367.919,85
Recursos Ordinários	1.367.919,85	1.367.919,85	1.367.919,85	0,00	0,00	0,00	1.367.919,85	0,00	0,00	1.367.919,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	674.528,54	674.528,54	674.528,54	0,00	0,00	0,00	674.528,54	0,00	0,00	674.528,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-70.991,41	-70.991,41	-70.991,41	0,00	0,00	0,00	-70.991,41	0,00	0,00	-70.991,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	115.829,45	115.829,45	115.829,45	0,00	0,00	0,00	115.829,45	0,00	0,00	115.829,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	583.549,17	583.549,17	583.549,17	0,00	0,00	0,00	583.549,17	0,00	0,00	583.549,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.141,33	46.141,33	46.141,33	0,00	0,00	0,00	46.141,33	0,00	0,00	46.141,33
Recursos Vinculados ao Plano RPPS - Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.042.448,39	2.042.448,39	2.042.448,39	0,00	0,00	0,00	2.042.448,39	0,00	0,00	2.042.448,39

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:010B052D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					Fls. _____		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Ass. _____		
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril					Ass. _____		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.939.960,17	2.015.935,95					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00					
Dívida Contratual	1.939.960,17	2.015.935,95					
Empréstimos	0,00	0,00					
Internos	0,00	0,00					
Externos	0,00	0,00					
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00					
Financiamentos	0,00	0,00					
Internos	0,00	0,00					
Externos	0,00	0,00					
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.939.960,17	2.015.935,95					
De Tributos	0,00	0,00					
De Contribuições Previdenciárias	1.939.960,17	2.015.935,95					

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.074.081,18	1.281.638,26		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.021.317,94	1.228.684,77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.110.667,37	1.237.118,24		
(-) Restos a Pagar Processados	89.349,43	8.433,47		
Demais Haveres Financeiros	52.763,24	52.953,49		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	865.878,99	734.297,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.099.164,78	13.269.782,39		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,81	15,19		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,61	5,53		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.718.997,74	15.923.738,87		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.147.097,97	14.331.364,98		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	243.531,21	60.958,39		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1865-7175-578). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:05.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador: B3C285EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Prof. Mul. Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				Fis. _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Ass. _____
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.099.164,78	13.269.782,39		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.191.732,73	4.246.330,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.772.559,46	3.821.697,32		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1297-7324-387). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:06.				

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador: 37F7BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Fls. _____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Ass. _____	
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.560.500,00	22.560.500,00	2.114.466,81	9,37	4.522.956,21	20,05	18.037.543,79
RECEITAS CORRENTES	16.560.500,00	16.560.500,00	1.960.566,81	11,84	4.369.056,21	26,38	12.191.443,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	436.000,00	436.000,00	35.798,77	8,21	92.140,54	21,13	343.859,46
Impostos	398.000,00	398.000,00	31.432,60	7,90	83.334,21	20,94	314.665,79
Taxas	38.000,00	38.000,00	4.366,17	11,49	8.806,33	23,17	29.193,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	7.803,86	19,51	16.274,13	40,69	23.725,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	7.803,86	19,51	16.274,13	40,69	23.725,87
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	4.674,16	6,49	9.759,59	13,55	62.240,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	4.674,16	6,49	9.759,59	13,55	62.240,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.812.500,00	15.812.500,00	1.912.290,02	12,09	4.250.881,95	26,88	11.561.618,05
Transferências da União e de suas Entidades	11.320.500,00	11.320.500,00	1.333.302,49	11,78	3.039.339,01	26,85	8.281.160,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.542.000,00	2.542.000,00	241.223,01	9,49	482.589,53	18,98	2.059.410,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	337.764,52	17,78	728.953,41	38,37	1.171.046,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	153.900,00	2,56	153.900,00	2,56	5.846.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.730.000,00	5.730.000,00	153.900,00	2,69	153.900,00	2,69	5.576.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.430.000,00	5.430.000,00	153.900,00	2,83	153.900,00	2,83	5.276.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.560.500,00	22.560.500,00	2.114.466,81	9,37	4.522.956,21	20,05	18.037.543,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	13.581,27	12.051,14	12.480,47	13.922,91	11.781,47	12.377,17	12.542,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789,13	1.030,25	850,18	2.815,27	1.043,76	1.847,35	2.202,07
Contribuições	4.035,53	3.697,43	4.025,85	0,00	4.396,09	4.295,50	4.609,58
Receita Patrimonial	2.288,45	2.047,74	2.685,83	2.259,54	1.658,92	1.571,59	1.566,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.288,45	2.047,74	2.685,83	2.259,54	1.658,92	1.571,59	1.566,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.261.494,19	1.299.025,25	1.310.936,20	1.046.847,19	881.617,56	988.240,13	1.237.785,47
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82
Cota-Parte do ICMS	129.852,29	116.377,91	149.293,01	109.168,32	129.673,26	152.859,03	126.887,67
Cota-Parte do IPVA	6.289,59	7.616,84	5.535,07	5.153,69	3.116,65	2.175,09	778,45
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	18,90	137,32	307,24	638,32	0,00
Transferências da LC 87/1996	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72	165,72
Transferências da LC 61/1989	110,13	120,95	101,77	110,07	110,06	111,72	107,25
Transferências do FUNDEB	175.003,63	160.868,01	157.355,79	146.164,73	134.940,71	154.947,45	156.398,19
Outras Transferências Correntes	161.812,05	275.707,07	148.127,25	153.470,56	136.653,19	136.196,73	273.704,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	709,02	0,00	0,00	15.446,90	-15.446,90
DEDUÇÕES (II)	184.935,64	172.489,99	131.291,93	149.442,32	122.004,69	139.419,12	161.536,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.935,64	172.489,99	131.291,93	149.442,32	122.004,69	139.419,12	161.536,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.101.630,40	1.149.577,04	1.207.725,17	922.977,67	784.981,22	896.956,91	1.091.895,22
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.940.204,90	1.401.976,61	1.418.220,52	1.130.600,87	1.162.092,05	15.269.958,80	19.021.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.046,50	19.516,64	36.825,13	18.592,95	17.205,82	282.257,25	436.000,00
IPTU	5.095,08	4.714,40	57,18	0,00	0,00	28.009,01	135.000,00
ISS	7.971,61	11.003,45	5.528,89	5.210,19	3.828,06	66.625,61	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,26	27.000,00
IRRF	23.060,60	0,00	0,00	0,00	0,00	111.797,78	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.919,21	3.798,79	31.239,06	13.382,76	13.377,76	75.295,59	168.000,00
Contribuições	4.694,25	4.615,27	3.855,00	4.135,82	3.668,04	46.028,36	40.000,00
Receita Patrimonial	1.824,97	2.572,77	2.512,66	2.095,70	2.578,46	25.663,21	72.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.824,97	2.572,77	2.512,66	2.095,70	2.578,46	25.663,21	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.894.639,18	1.375.271,93	1.375.027,73	1.105.776,40	1.138.639,73	14.915.300,96	18.273.500,00
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	10.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	142.514,06	155.686,93	129.730,53	127.196,67	145.446,33	1.614.686,01	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	961,05	2.621,49	3.250,93	9.525,49	10.018,62	57.042,96	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	6,12	0,00	0,00	1.107,90	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,76	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	129,23	110,36	118,46	114,41	115,97	1.360,38	10.000,00
Transferências do FUNDEB	182.360,59	197.698,74	193.490,15	167.357,28	170.407,24	1.996.992,51	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	378.952,22	177.093,70	123.478,29	109.030,19	136.990,53	2.211.216,15	3.268.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,02	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	195.222,35	200.095,88	211.611,85	165.877,76	166.248,35	2.000.176,41	2.461.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.222,35	200.095,88	211.611,85	165.877,76	166.248,35	2.000.176,41	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.744.982,55	1.201.880,73	1.206.608,67	964.723,11	995.843,70	13.269.782,39	16.560.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1804-5512-560). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 16:57.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:59739029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho de Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Fls. _____
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril	Ass. _____
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 (a)				
RECEITAS PRIMÁRIAS			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (I)		16.560.500,00	4.369.056,21				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		436.000,00	92.140,54				
IPTU		135.000,00	4.771,58				
ISS		106.000,00	25.570,59				
ITBI		27.000,00	0,00				
IRRF		0,00	0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		168.000,00	61.798,37				
Contribuições		40.000,00	16.274,13				
Receita Patrimonial		72.000,00	9.759,59				
Aplicações Financeiras (II)		72.000,00	9.759,59				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00				
Transferências Correntes		15.812.500,00	4.250.881,95				
Cota-Parte do FPM		8.480.000,00	2.508.181,91				
Cota-Parte do ICMS		2.080.000,00	446.448,46				
Cota-Parte do IPVA		64.000,00	20.333,21				
Cota-Parte do ITR		4.000,00	4,90				
Transferências da LC 87/1996		8.000,00	0,00				
Transferências da LC 61/1989		8.000,00	367,35				
Transferências do FUNDEB		1.900.000,00	728.953,41				
Outras Transferências Correntes		3.268.500,00	546.592,71				
Demais Receitas Correntes		200.000,00	0,00				
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		200.000,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		16.488.500,00	4.359.296,62				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		6.000.000,00	153.900,00				
Operações de Crédito (VI)		100.000,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Alienação de Bens		70.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		70.000,00	0,00				
Outras Aliações de Bens		0,00	0,00				
Transferência de Capital		5.730.000,00	153.900,00				
Convênios		5.430.000,00	153.900,00				
Outras Transferências de Capital		300.000,00	0,00				
Outras Receitas de Capital		100.000,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		100.000,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		5.830.000,00	153.900,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		22.318.500,00	4.513.196,62				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTO A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.702.793,71	8.607.824,11	3.914.965,94	3.743.061,92	80.915,96	96.768,09	96.768,09
Pessoal e Encargos Sociais	8.218.454,69	5.691.779,00	2.383.832,02	2.269.920,68	79.645,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.482.339,02	2.916.045,11	1.531.133,92	1.473.141,24	1.270,53	96.768,09	96.768,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.482.339,02	2.916.045,11	1.531.133,92	1.473.141,24	1.270,53	96.768,09	96.768,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.700.793,71	8.607.824,11	3.914.965,94	3.743.061,92	80.915,96	96.768,09	96.768,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.857.701,29	423.840,63	316.917,36	290.413,51	0,00	85.804,73	85.804,73
Investimentos	7.707.701,29	299.840,63	274.755,63	248.251,78	0,00	85.804,73	85.804,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	124.000,00	42.161,73	42.161,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.707.701,29	299.840,63	274.755,63	248.251,78	0,00	85.804,73	85.804,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.408.500,00	8.907.664,74	4.189.721,57	3.991.313,70	80.915,96	182.572,82	182.572,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						258.394,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2019	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						258.394,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA						SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				Em 31/12/2018 (a)		Até o Bimestre/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				1.939.960,17		2.015.935,95	
DEDUÇÕES (XXIX)				1.074.081,18		1.281.638,26	
Disponibilidade de Caixa				1.021.317,94		1.228.684,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta				1.110.667,37		1.237.118,24	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				89.349,43		8.433,47	

Demais Haveres Financeiros	52.763,24	52.953,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	865.878,99	734.297,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	131.581,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.915,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	50.665,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	50.665,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1667-5389-156). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 16:58.		

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:370E0BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Ref.Mun.Riacho da Cruz/RN
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				Fls. _____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Ass. _____
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	268.000,00	268.000,00	30.342,17	11,32
1.1-Receita resultante do IPTU	135.000,00	135.000,00	4.771,58	3,53
1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	4.771,58	19,09
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	25.570,59	24,12
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	25.570,59	25,57
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.105.000,00	13.105.000,00	3.719.169,67	28,38
2.1-Cota Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	3.135.227,36	30,15
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	3.135.227,36	32,66
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	558.060,46	21,46
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	459,20	4,59
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,12	0,12
2.6-Cota-Parte IPV A	80.000,00	80.000,00	25.416,53	31,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.373.000,00	13.373.000,00	3.749.511,84	28,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.500,00	430.500,00	71.639,25	16,64
5.1-Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	31.689,60	50,30
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	16.846,20	33,69
5.4-Transferências Diretas - PNATE	22.500,00	22.500,00	2.170,64	9,65
5.5-Outras transferências do FNDE	275.000,00	275.000,00	20.255,91	7,37
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	676,90	3,38
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.896.000,00	3.896.000,00	12,87	0,00

6.1-Transferências de convênios	3.895.000,00	3.895.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	12,87	1,29
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.326.500,00	4.326.500,00	71.652,12	1,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	743.833,84	30,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	627.045,45	32,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	111.612,00	21,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	91,85	4,59
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	1,22	0,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	5.083,32	31,77
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	728.953,41	38,37
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	728.953,41	38,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-561.000,00	-561.000,00	-14.880,43	2,65
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.444.000,00	1.444.000,00	1.412.000,00	97,78	574.860,16	39,81	0,00
13.1-Com Educação Infantil	374.000,00	374.000,00	352.000,00	94,12	154.045,79	41,19	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	1.060.000,00	99,07	420.814,37	39,33	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	456.000,00	471.000,00	415.056,53	88,12	126.556,32	26,87	0,00
14.1-Com Educação Infantil	159.000,00	159.000,00	140.056,53	88,09	34.853,63	21,92	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	297.000,00	312.000,00	275.000,00	88,14	91.702,69	29,39	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.900.000,00	1.915.000,00	1.827.056,53	95,41	701.416,48	36,63	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							701.416,48
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							78,86
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,36
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							3,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	963.500,00	952.500,00	508.283,17	53,36	205.126,06	21,54	0,00
22.1-Creche	843.000,00	843.000,00	502.454,13	59,60	199.297,02	23,64	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	533.000,00	533.000,00	492.056,53	92,32	188.899,42	35,44	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	310.000,00	10.397,60	3,35	10.397,60	3,35	0,00
22.2-Pré-escola	120.500,00	109.500,00	5.829,04	5,32	5.829,04	5,32	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	120.500,00	109.500,00	5.829,04	5,32	5.829,04	5,32	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.250,00	4.173.250,00	1.963.545,09	47,05	833.364,29	19,97	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.367.000,00	1.382.000,00	1.335.000,00	96,60	512.517,06	37,09	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.802.250,00	2.791.250,00	628.545,09	22,52	320.847,23	11,49	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.138.750,00	5.131.750,00	2.471.828,26	48,17	1.038.490,35	20,24	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-14.880,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							-14.880,43
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							1.053.370,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							28,09
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.393.250,00	9.382.730,00	2.514.883,39	26,80	1.079.487,54	11,51	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	9.393.250,00	9.382.730,00	2.514.883,39	26,80	1.079.487,54	11,51	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)							
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	14.532.000,00	14.514.480,00	4.986.711,65	34,36	2.117.977,89	14,59	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE					CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100,00				0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	100,00				0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					57.302,53	1.500,39	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					728.953,41	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					697.650,84	0,00	
47.1- (-) Orçamento do Exercício					654.266,52	0,00	
47.2- (-) Restos a Pagar					43.384,32	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					88.605,10	1.500,39	
50- (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					88.605,10	1.500,39	
FONTE: Sistema e-Pública (1954-8704-611). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 16:59.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FB737443

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. MuI. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Fls	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1466-7772-594). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:00.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D8D53EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Fls. _____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass. _____	
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	268.000,00	268.000,00	30.342,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	25.570,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	4.771,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.305.000,00	12.305.000,00	3.719.169,67
Cota-parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	3.135.227,36
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,12
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	25.416,53
Cota-parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	558.060,46
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	459,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.573.000,00	12.573.000,00	3.749.511,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (d)
			% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.251.000,00	4.251.000,00	597.926,85
Provenientes da União	1.821.000,00	1.821.000,00	531.627,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.430.000,00	2.430.000,00	66.299,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.351.000,00	4.351.000,00	597.926,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.014.650,00	3.015.016,71	2.286.513,67	75,84	1.116.104,97	37,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.741.650,00	1.917.692,69	1.703.502,02	88,83	694.588,46	36,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.273.000,00	1.097.324,02	583.011,65	53,13	421.516,51	38,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	686.000,00	727.133,29	251.971,68	34,65	230.564,68	31,71	0,00
Investimentos	686.000,00	727.133,29	251.971,68	34,65	230.564,68	31,71	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.700.650,00	3.742.150,00	2.538.485,35	67,83	1.346.669,65	35,99	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.821.000,00	1.733.224,02	857.823,02	33,79	443.818,89	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.821.000,00	1.733.224,02	857.823,02	33,79	443.818,89	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	30.845,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.921.000,00	1.764.069,97	857.823,02	33,79	443.818,89	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.779.650,00	1.978.080,03	1.680.662,33	66,21	902.850,76	67,04	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/h ou i) / IIIh x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIh)/100]							340.423,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	1.215.000,00	1.259.766,71	791.538,78	31,18	418.449,09	31,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	116.000,00	60.800,00	2,40	17.432,10	1,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	51.000,00	13.811,14	0,54	11.311,14	0,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	117.000,00	80.846,00	3,18	36.083,50	2,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.147.650,00	2.198.383,29	1.591.489,43	62,69	863.393,82	64,11	0,00
Total	3.700.650,00	3.742.150,00	2.538.485,35	100,00	1.346.669,65	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1528-8151-761). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:01.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0FE4D5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN	
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		Fls.____	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Ass.____	
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1540-6904-548). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:01.											

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:43E874FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls.____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass.____
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.560.500,00
Previsão Atualizada	22.560.500,00
Receitas Realizadas	4.522.956,21
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.560.500,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				22.560.500,00
Despesas Empenhadas				9.031.664,74
Despesas Liquidadas				4.231.883,30
Despesas Pagas				4.033.475,43
Superávit Orçamentário				291.072,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				9.031.664,74
Despesas Liquidadas				4.231.883,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.269.782,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	258.394,14	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	258.394,14	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.349,43	0,00	80.915,96	8.433,47
Poder Executivo	89.349,23	0,00	80.915,96	8.433,27
Poder Legislativo	0,20	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	251.014,87	0,00	182.572,82	68.442,05
Poder Executivo	251.014,87	0,00	182.572,82	68.442,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	340.364,30	0,00	263.488,78	76.875,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.053.370,78	25,00	28,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	574.860,16	60,00	78,86	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	902.850,76	15,00	24,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2345-1751-004). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:02.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:82F90BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75;**Objeto:** Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.**Dos valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100Unids,	THEOTO	Pct.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
02	ÁGUA DESTILADA Galão com 5 litros	SANAFARMA	Gal.	600	R\$ 7,21	R\$ 4.326,00
03	AGULHA DESC. 13X4,5 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
04	AGULHA DESC. 20x5,5 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
05	AGULHA DESC. 25x06 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
06	AGULHA DESC. 25x07 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
07	AGULHA DESC. 25x08 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
08	AGULHA DESC. 30X07 CX. C/100UNIDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
09	AGULHA DESC. 30X08 CX. C/100UNIDS	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
10	AGULHA DESC. 40x12 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
11	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1.000ml	ITAJÁ	Lit.	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
12	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% - 1.000ml	ITAJÁ	Lit.	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
13	ALCOOL HIDRATADO 70% - 1.000ml	ZULU	Lit.	1.800	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00
14	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL - 1kg	VIC PHARMA	Lit.	800	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00
15	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500G	NÉVOA	Pct.	1.200	R\$ 10,63	R\$ 12.756,00
16	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 13 FIOS PCT.C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
TOTAL LOTE 01						54.000,00
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
17	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 13FIOS PCT. C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
18	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 13FIOS PCT.C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
19	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13FIOS PCT.C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	Und.	800	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00
21	BOLSA DRENÁVEL P/COLOSTOMIA C/RECORTE 19-64MM	COLOPLAST	Und.	600	R\$ 17,20	R\$ 10.320,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	GAMMA CRUCIS	Und.	2.400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	GAMMA CRUCIS	Und.	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	GAMMA CRUCIS	Und.	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.444,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	GAMMA CRUCIS	Und.	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	GAMMA CRUCIS	Und.	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	GAMMA CRUCIS	Und.	3.600	R\$ 0,69	R\$ 2.484,00
28	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS AD E INF C/10UNIDS,	MARK MED	Pct.	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
29	CATGUT CROMADO 1 AG1/2 - 4,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
30	CATGUT CROMADO 2-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
31	CATGUT CROMADO 3-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
32	CATGUT CROMADO 4-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
33	CATGUT SIMPLES 1 AG1/2 cil 4,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
34	CATGUT SIMPLES 2-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
35	CATGUT SIMPLES 3-0 AG3/8 - 3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
36	CATGUT SIMPLES 4-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
37	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CX. C/100UNIDS,	ADELIN	Cxa.	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
38	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 1.000ML	VIC FARMA	Lit.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
TOTAL LOTE 02						45.500,00
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML	CICLO FARMA	Lit.	600	R\$ 21,44	R\$ 12.864,00
51	DISP P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	Und.	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
52	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	SOLIDOR	Und.	20.000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
53	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	Und.	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
54	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VIC PHARMA	Und.	1.500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
55	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VIC PHARMA	Und.	1.500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
56	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT/100UNIDS,	ADELIN	Pct.	60	R\$ 16,35	R\$ 981,00
57	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M	CIEX	Rol.	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10CMX4,5M	CIEX	Rol.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
TOTAL LOTE 04						55.600,00
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
59	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M	CIEX	Rol.	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
60	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10M	CIEX	Rol.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
61	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M	CIEX	Rol.	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
62	ESPATULA DE AIRES Pct/100UNIDS,	CRAL	Pct.	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00

63	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL TAM. G	ADELIN	Und.	2.000	RS 0,81	RS 1.620,00
64	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL TAM. M	ADELIN	Und.	6.000	RS 0,70	RS 4.200,00
65	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL TAM. P	ADELIN	Und.	4.000	RS 0,60	RS 2.400,00
66	FIO DE NYLON 0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS,	SHALON	Cxa.	90	RS 38,30	RS 3.447,00
67	FIO DE NYLON 2-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	100	RS 27,61	RS 2.761,00
68	FIO DE NYLON 3-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	120	RS 27,60	RS 3.312,00
69	FIO DE NYLON 4-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	120	RS 27,60	RS 3.312,00
70	FIO DE NYLON 5-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	80	RS 27,60	RS 2.208,00
71	FIO DE NYLON 6-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	60	RS 27,60	RS 1.656,00
72	FIO DE SEDA 3-0 C/AG ODONTOLÓGICA CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	48	RS 41,50	RS 1.992,00
73	FIO DE SEDA 4-0 C/AG ODONTOLÓGICA CX.C/24UNDS,	TECHNOFIO	Cxa.	48	RS 41,50	RS 1.992,00
74	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	CIEX	Rol.	2.000	RS 2,30	RS 4.600,00
75	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mmX30m	CIEX	Rol.	2.000	RS 2,88	RS 5.760,00
76	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UNDS,	CONFORT CARE	Pct.	1.200	RS 10,00	RS 12.000
TOTAL LOTE 05						60.000,00
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
77	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UNDS,	CONFORT CARE	Pct.	400	RS 9,99	RS 3.996,00
78	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UNDS,	CONFORT CARE	Pct.	800	RS 9,99	RS 7.992,00
79	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UNDS,	CONFORT CARE	Pct.	1.200	RS 9,99	RS 11.988,00
80	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UNDS,	MAXI CONFORT	Pct.	500	RS 3,36	RS 1.680,00
81	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UNDS,	MAXI CONFORT	Pct.	400	RS 3,37	RS 1.348,00
82	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UNDS,	MAXI CONFORT	Pct.	400	RS 3,37	RS 1.348,00
83	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UNDS,	MAXI CONFORT	Pct.	400	RS 3,37	RS 1.348,00
TOTAL LOTE 06						29.700,00
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
84	GAZE ROLO TIPO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	CLEAN	Rol.	1.200	RS 14,97	RS 17.964,00
85	GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	VIC PHAMA	Gal.	120	RS 15,00	RS 1.800,00
86	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 AÇO INOX CX/100UNIDS,	LABO IMPORT	Cxa.	40	RS 25,00	RS 1.000,00
87	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX/100UNIDS,	LABO IMPORT	Cxa.	100	RS 25,00	RS 2.500,00
88	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX CX/100UNIDS,	LABO IMPORT	Cxa.	100	RS 25,00	RS 2.500,00
89	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO INOX CX/100UNIDS,	LABO IMPORT	Cxa.	60	RS 25,00	RS 1.500,00
90	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX/50UNIDS,	ADLIN	Cxa.	200	RS 3,92	RS 784,00
91	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX/200UNDS,	MEDLEVESOHN	Cxa.	300	RS 7,40	RS 2.220,00
92	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CX. C/100UNIDS,	PONTURA	Cxa.	800	RS 9,45	RS 7.560,00
93	LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50M (BRANCO)	SAPPORO	Rol.	600	RS 6,50	RS 3.900,00
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	MAXITEX	Par	600	RS 1,12	RS 672,00
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	MAXITEX	Par	5.000	RS 1,12	RS 5.600,00
TOTAL LOTE 07						48.000,00
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	MAXITEX	Par	8.000	RS 1,08	RS 8.640,00
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	MAXITEX	Par	6.000	RS 1,07	RS 6.420,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UNDS,	NUGGARD	Cxa.	1.600	RS 15,90	RS 25.440,00
TOTAL LOTE 08						40.500,00
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
100	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UNDS,	NUGGARD	Cxa.	3.600	RS 16,63	RS 59.868,00
TOTAL LOTE 10						59.868,00
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MMX100M	ZERMATT	Rol.	150	RS 70,48	RS 10.572,00
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MMX100M	ZERMATT	Rol.	150	RS 92,94	RS 13.941,00
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MMX100M	ZERMATT	Rol.	100	RS 111,25	RS 11.125,00
109	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	VIC PHAMA	Lit.	600	RS 21,27	RS 12.762,00
TOTAL LOTE 12						48.400,00
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
110	PVPI TÓPICO 1.000ML	VIC PHAMA	Lit.	600	RS 23,75	RS 14.250,00
111	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	VIC PHAMA	Lit.	48	RS 24,58	RS 1.179,84
112	SCALP Nº19 CX/100UNDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	120	RS 17,08	RS 2.049,60
113	SCALP Nº21 CX/100UNDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	300	RS 17,08	RS 5.124,00
114	SCALP Nº23 CX/100UNDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	300	RS 17,08	RS 5.124,00
115	SCALP Nº25 CX/100UNDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	300	RS 17,08	RS 5.124,00
116	SCALP Nº27 CX/100UNDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	120	RS 17,07	RS 2.048,40
117	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	RS 0,35	RS 14.000,00
TOTAL LOTE 13						48.899,84
LOTE 14						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
118	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	OPEN MEDICAL	Und.	180.000	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
TOTAL LOTE 14						30.600,00
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
119	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X07	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00
120	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
121	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X07	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	Und.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	Und.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	Und.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	Und.	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
TOTAL LOTE 15						57.600,00

Valor Global do contrato R\$ 578.667,84 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 016/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Arnaldo Bezerra da Costa – CPF: 379.358.104-78 - (Sócio Gerente

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B0D9B256

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Dentalmed Comércio e Representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60;

Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Dos valores:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
39	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1.000ML	FARMAX	Lit.	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
40	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	VIVABOX	Und.	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
41	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	VIVABOX	Und.	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
42	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	VIVABOX	Und.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
43	COLETOR UNIVERSAL 70ML PCT/100UNDS.	CRAL	Pct.	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
44	COLETOR URINA MASCULINO/FEMININO INFANTIL PCT/10	MARKMED	Pct.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
45	COLETOR URINA SIST ABERTO PCT/100 SACO	MARKMED	Pct.	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00

46	COMP CIRURGICA 45X50CM PCT/50UNDS, (CAMPO)	TEXCARE	Pct.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
47	COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13FIOS PCT C/500UNDS,	TEXCARE	Pct.	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
48	COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM 9FIOS PCT C/500UNDS,	TEXCARE	Pct.	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
49	COMP DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL 11 FIOS PCT/10UNDS,	MDA	Pct.	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
TOTAL LOTE 03						74.000,00
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
99	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UNDS,	NUGARD	Cxa.	3.600	R\$ 16,19	R\$ 58.284,00
TOTAL LOTE 09						58.284,00
LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
147	TERMO-HIGROMETO P/MEDIR TEMPERATURA AMBIENTAL	SUPERMEDY	Und.	60	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
148	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	Und.	130	R\$ 10,54	R\$ 1.370,20
149	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UNDS	MEDLEVENSOHN	Cxa.	1.600	R\$ 26,50	R\$ 42.400,00
TOTAL LOTE 17						45.299,60

Valor Global do contrato R\$ 177.583,60 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 016/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo – CPF: 044.708.654-20 - (Sócio).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3916D953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Mirelly Pinheiro Ferreira - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06;

Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
LOTE 11						
101	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UNDS,	MEDIX LTDA	Cxa.	1.500	R\$ 17,98	R\$ 26.970,00
102	MÁSCARA DESC.TRIPLA C/ELÁSTICO CX. C/50UNDS,	DESCALPACK	Cxa.	2.400	R\$ 4,76	R\$ 11.424,00
103	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL	DARU S/A	KIT	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
104	PAPEL GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100MMX100M	HOSPFLEX	Rol.	120	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MMX100M	HOSPFLEX	Rol.	120	R\$ 54,91	R\$ 6.589,20
TOTAL LOTE 11						49.999,20
LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
133	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	Und.	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	Und.	240	R\$ 2,55	R\$ 612,00
135	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	Und.	120	R\$ 2,84	R\$ 340,80
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10UNDS,	MARKMED	Pct.	120	R\$ 7,79	R\$ 934,80
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10UNDS,	MARKMED	Pct.	120	R\$ 8,51	R\$ 1.021,20
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10UNDS,	MARKMED	Pct.	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10UNDS,	MARKMED	Pct.	120	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20
140	SONDA URETRAL Nº 08 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
141	SONDA URETRAL Nº 10 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	3.000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00
142	SONDA URETRAL Nº 12 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
143	SONDA URETRAL Nº 14 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
144	SONDA URETRAL Nº 16 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	200	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00

145	SONDA URETRAL Nº 18 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	100	R\$ 7,70	R\$ 700,70
146	SONDA URETRAL Nº 20 PCT. C/10UNDS,	MARKMED	Pct.	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
TOTAL LOTE 16						45.000,00
LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
150	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UNDS,	DESCARPACK	Pct.	1.000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
151	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	Rol.	36	R\$ 22,08	R\$ 794,88
152	TUBO DE LÁTEX Nº 203 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	Rol.	36	R\$ 45,69	R\$ 1.644,84
153	VYCRIL 5-0 COM 2AG1/4-ESP0,65MM CX. C/36UNDS,	SHALON LTDA	Cxa.	3	R\$ 268,66	R\$ 805,98
154	VYCRIL 6-0 COM 2AG1/4-ESP0,80MM CX. C/36UNIDS,	SHALON LTDA	Cxa.	3	R\$ 274,47	R\$ 823,41
155	BALANÇA DIGITAL ADULTO CAP. 150-200Kg C/RÉGUA ANTROP	WELMY	Und.	36	R\$ 835,70	R\$ 30.085,20
TOTAL LOTE 18						39.534,31

Valor Global do contrato R\$ 134.533,51 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 016/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Mirelly Pinheiro Ferreira – CPF: 090.462.304-14 - (Titular).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A2AA9C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: PF Comercio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 07,366,605/0001-40;

Objeto: Aquisição de Material médico hospitalar, para atender a Central de abastecimento de Farmácia – CAF, do Fundo de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Dos valores:

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
156	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR)	MD	Und.	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
157	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM BRACADEIRA DE VELCRO	ACCUMED	Und.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
158	ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO)	ACCUMED	Und.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
159	NEBULIZADOR PORTÁTIL P/USO PESSOAL 220V-60Hz	ACCUMED	Und.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
160	SELADORA MANUAL DE MESA 220V-60Hz	SISPACK	Und.	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
TOTAL LOTE 19						34.900,00

Valor Global do contrato R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 016/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Felipe André Bernardo de Assis – CPF: 009.537.724-70 - (Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5AB4250C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: AT Gondim Almeida - EPP; CNPJ: 07.276.398/0001-32;

Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas e cilindro originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Amarelo / Magenta / ciano / Preto	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
2	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Preto	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
3	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 127 FN	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
4	Toner para impressora HP laserjet M-1132 - ref: 283- /83A	UND	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
9	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl color	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
10	Cartucho para impressora HP Office jet pro 8600 - Ref 950XL preto / amarelo /magenta / ciano	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
11	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420-amarelo	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
12	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664320-magenta	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
13	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420- T664220-ciano	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
14	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664120-preto	UND	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
15	Toner para impressora Brother DCP-815DN - Ref: TN-3332 / 3382	UND	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
16	Toner para impressora Brother DCP-1512 - Ref: TN-1060	UND	80	R\$ 157,00	R\$ 12.560,00
17	Toner para impressora Brother DCP-7065 - Ref: TN-420 / 420 / 450	UND	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
18	Toner para impressora Brother DCP-7055 - Ref: TN-410 / 420 / 450	UND	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
19	Toner para impressora Sansum - Ref: D-105	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
20	Toner para impressora Sansum - Ref: D-101	UND	120	R\$ 269,00	R\$ 32.280,00
21	Toner para impressora Sansum ML 1860 - Ref: MTL-D104S	UND	30	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
22	Toner para impressora Sansum ML 204L - Ref: MTL - 204L	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
23	Cilindro refil para impressora Brother 7055 - Ref: (cilindro da Bandeja) DR-420	UND	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00

Valor Global do contrato R\$ 199.790,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais);

Vigência: 24 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 013/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ana Tereza Gondim de Almeida- CPF: 547.561.034-72. (Diretora Administrativa).

Rio do Fogo- RN, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:23C8D0B9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDRO ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDRO ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP		
CNPJ: 07.276.398/0001-32	TELEFONE: (84) 3201-3404	E-MAIL: contato@laccartuchos.com.br
ENDEREÇO: AV. Professor Olavo Montenegro, 13, Bairro: Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.078-330.		

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Amarelo / Magenta / ciano / Preto	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
2	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 276NW - ref. 131 A - Preto	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
3	Toner para impressora HP laserjet pro 200 MFP M 127 FN	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
4	Toner para impressora HP laserjet M-1132 - ref: 283- /83A	UND	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
9	Cartucho para impressora HP 1516 - Ref: 662xl color	UND	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
10	Cartucho para impressora HP Office jet pro 8600 - Ref 950XL preto / amarelo /magenta /ciano	UND	140	R\$ 127,00	R\$ 17.780,00
11	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420-amarelo	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
12	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664320-magenta	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
13	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664420- T664220-ciano	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
14	Refil para impressora Epson Ecotank L200 / L355 / L210 - Ref: T664120-preto	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
15	Toner para impressora Brother DCP-815DN - Ref: TN-3332 / 3382	UND	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
16	Toner para impressora Brother DCP-1512 - Ref: TN-1060	UND	180	R\$ 157,00	R\$ 28.260,00
17	Toner para impressora Brother DCP-7065 - Ref: TN-420 / 420 / 450	UND	215	R\$ 199,00	R\$ 42.785,00
18	Toner para impressora Brother DCP-7055 - Ref: TN-410 / 420 / 450	UND	350	R\$ 247,00	R\$ 86.450,00
19	Toner para impressora Samsung - Ref: D-105	UND	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
20	Toner para impressora Samsung - Ref: D-101	UND	240	R\$ 269,00	R\$ 64.560,00
21	Toner para impressora Samsung ML 1860 - Ref: MTL-D104S	UND	55	R\$ 259,00	R\$ 14.245,00
22	Toner para impressora Samsung ML 204L - Ref: MTL - 204L	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
23	Cilindro refil para impressora Brother 7055 - Ref: (cilindro da Bandeja) DR-420	UND	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,30

Valor total R\$ 373.380,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Pela Contratante

A T Gondim De Almeida- EPP

CNPJ: 07.276.398/0001-32

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA

CPF: 547.561.034-72

Diretora Administrativa

Pela Contratada

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A9CBBEDA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDRO ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDRO ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Elias Avelino dos Santos - EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	TELEFONE: (84) 3212-1646 e 3221-4987	E-MAIL: contato@livrariaconfianca.com.br
ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, 1598 – Bairro: Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.035-000		

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
7	Toner para impressora HP laserjet P1005 - Ref: CB 435A	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
 CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
 CPF: 022.831.484-48
 Prefeito Municipal
 Pela Contratante

Elias Avelino Dos Santos - EPP
 CNPJ: 24.208.480/0001-49
ELIAS AVELINO DOS SANTOS
 CPF: 307.504.904-20
 Titular

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:8994FD4F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Aos 24 dias de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMACIA – CAF, DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Liefarma Comercio Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI - EPP		
CNPJ: 06.281.452/0001-75	TELEFONE: (84) 2030-0801	E-MAIL: liefarma.comercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Desembagador Lins Bahia, 207, casa: A, Bairro: Praia do Meio, Natal/RN CEP: 59.010-123.		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100Unids,	THEOTO	Pct.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
02	ÁGUA DESTILADA Galão com 5 litros	SANAFARMA	Gal.	600	R\$ 7,21	R\$ 4.326,00
03	AGULHA DESC. 13X4,5 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
04	AGULHA DESC. 20x5,5 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
05	AGULHA DESC. 25x06 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
06	AGULHA DESC. 25x07 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
07	AGULHA DESC. 25x08 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
08	AGULHA DESC. 30X07 CX. C/100UNIDS,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
09	AGULHA DESC. 30X08 CX. C/100UNIDS	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
10	AGULHA DESC. 40x12 cx.c/100unids,	LABOR IMPORT	Cxa.	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
11	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1.000ml	ITAJÁ	Lit.	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
12	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% - 1.000ml	ITAJÁ	Lit.	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
13	ALCOOL HIDRATADO 70% - 1.000ml	ZULU	Lit.	1.800	R\$ 4,25	R\$ 7.650,00
14	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL - 1kg	VIC PHARMA	Lit.	800	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00
15	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500G	NÉVOA	Pct.	1.200	R\$ 10,63	R\$ 12.756,00
16	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 13 FIOS PCT.C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
TOTAL LOTE 01						54.000,00
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
17	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 13FIOS PCT. C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
18	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 13FIOS PCT.C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
19	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13FIOS PCT.C/12UNDS,	ORTOM	Pct.	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
20	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	Und.	800	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00
21	BOLSA DRENÁVEL P/COLOSTOMIA C/RECORTÉ 19-64MM	COLOPLAST	Und.	600	R\$ 17,20	R\$ 10.320,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	GAMMA CRUCIS	Und.	2.400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	GAMMA CRUCIS	Und.	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	GAMMA CRUCIS	Und.	2.400	R\$ 0,60	R\$ 1.444,00

25	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	GAMMA CRUCIS	Und.	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	GAMMA CRUCIS	Und.	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	GAMMA CRUCIS	Und.	3.600	R\$ 0,69	R\$ 2.484,00
28	CATÉTER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS AD E INF C/10UNIDS.	MARK MED	Pct.	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
29	CATGUT CROMADO 1 AG1/2 - 4,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
30	CATGUT CROMADO 2-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
31	CATGUT CROMADO 3-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
32	CATGUT CROMADO 4-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
33	CATGUT SIMPLES 1 AG1/2 cil 4,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
34	CATGUT SIMPLES 2-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	6	R\$ 92,25	R\$ 553,50
35	CATGUT SIMPLES 3-0 AG3/8 - 3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
36	CATGUT SIMPLES 4-0 AG3/8 cil 3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	12	R\$ 92,25	R\$ 1.107,00
37	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CX. C/100UNIDS.	ADELIN	Cxa.	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
38	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 1.000ML	VIC FARMA	Lit.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
TOTAL LOTE 02						45.500,00
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML	CICLO FARMA	Lit.	600	R\$ 21,44	R\$ 12.864,00
51	DISP P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	Und.	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
52	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	SOLIDOR	Und.	20.000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
53	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	Und.	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
54	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VIC PHARMA	Und.	1.500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
55	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VIC PHARMA	Und.	1.500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
56	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT/100UNIDS.	ADELIN	Pct.	60	R\$ 16,35	R\$ 981,00
57	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M	CIEX	Rol.	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10CMX4,5M	CIEX	Rol.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
TOTAL LOTE 04						55.600,00
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
59	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M	CIEX	Rol.	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
60	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX10M	CIEX	Rol.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
61	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M	CIEX	Rol.	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
62	ESPATULA DE AIRES Pct/100UNIDS.	CRAL	Pct.	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
63	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL TAM. G	ADELIN	Und.	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
64	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL TAM. M	ADELIN	Und.	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
65	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL TAM. P	ADELIN	Und.	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
66	FIO DE NYLON 0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS.	SHALON	Cxa.	90	R\$ 38,30	R\$ 3.447,00
67	FIO DE NYLON 2-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
68	FIO DE NYLON 3-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	120	R\$ 27,60	R\$ 3.312,00
69	FIO DE NYLON 4-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	120	R\$ 27,60	R\$ 3.312,00
70	FIO DE NYLON 5-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	80	R\$ 27,60	R\$ 2.208,00
71	FIO DE NYLON 6-0 AG3/8 CORT3,0CM CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	60	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
72	FIO DE SEDA 3-0 C/AG ODONTOLÓGICA CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	48	R\$ 41,50	R\$ 1.992,00
73	FIO DE SEDA 4-0 C/AG ODONTOLÓGICA CX.C/24UNDS.	TECHNOFIO	Cxa.	48	R\$ 41,50	R\$ 1.992,00
74	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	CIEX	Rol.	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
75	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mmX30m	CIEX	Rol.	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
76	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UNDS.	CONFORT CARE	Pct.	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000
TOTAL LOTE 05						60.000,00
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
77	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UNDS.	CONFORT CARE	Pct.	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
78	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UNDS.	CONFORT CARE	Pct.	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
79	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UNDS.	CONFORT CARE	Pct.	1.200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
80	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UNDS.	MAXI CONFORT	Pct.	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
81	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UNDS.	MAXI CONFORT	Pct.	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
82	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UNDS.	MAXI CONFORT	Pct.	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
83	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UNDS.	MAXI CONFORT	Pct.	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
TOTAL LOTE 06						29.700,00
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
84	GAZE ROLO TIPO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	CLEAN	Rol.	1.200	R\$ 14,97	R\$ 17.964,00
85	GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	VIC PHAMA	Gal.	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
86	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 AÇO INOX CX/100UNIDS.	LABO IMPORT	Cxa.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
87	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX/100UNIDS.	LABO IMPORT	Cxa.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
88	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX CX/100UNIDS.	LABO IMPORT	Cxa.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

89	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 AÇO INOX CX/100UNIDS.	LABO IMPORT	Cxa.	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
90	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX/50UNIDS.	ADLIN	Cxa.	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
91	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX/200UNIDS.	MEDLEVESOHN	Cxa.	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
92	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CX. C/100UNIDS.	PONTURA	Cxa.	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
93	LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50M (BRANCO)	SAPPORO	RoL.	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	MAXITEX	Par	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	MAXITEX	Par	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
TOTAL LOTE 07						48.000,00
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	MAXITEX	Par	8.000	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	MAXITEX	Par	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UNDS.	NUGGARD	Cxa.	1.600	R\$ 15,90	R\$ 25.440,00
TOTAL LOTE 08						40.500,00
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
100	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UNDS.	NUGGARD	Cxa.	3.600	R\$ 16,63	R\$ 59.868,00
TOTAL LOTE 10						59.868,00
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MMX100M	ZERMATT	RoL.	150	R\$ 70,48	R\$ 10.572,00
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MMX100M	ZERMATT	RoL.	150	R\$ 92,94	R\$ 13.941,00
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MMX100M	ZERMATT	RoL.	100	R\$ 111,25	R\$ 11.125,00
109	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	VIC PHAMA	Lit.	600	R\$ 21,27	R\$ 12.762,00
TOTAL LOTE 12						48.400,00
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
110	PVPI TÓPICO 1.000ML	VIC PHAMA	Lit.	600	R\$ 23,75	R\$ 14.250,00
111	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	VIC PHAMA	Lit.	48	R\$ 24,58	R\$ 1.179,84
112	SCALP Nº19 CX/100UNDS.	LABOR IMPORT	Cxa.	120	R\$ 17,08	R\$ 2.049,60
113	SCALP Nº21 CX/100UNDS.	LABOR IMPORT	Cxa.	300	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00
114	SCALP Nº23 CX/100UNDS.	LABOR IMPORT	Cxa.	300	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00
115	SCALP Nº25 CX/100UNDS.	LABOR IMPORT	Cxa.	300	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00
116	SCALP Nº27 CX/100UNDS.	LABOR IMPORT	Cxa.	120	R\$ 17,07	R\$ 2.048,40
117	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
TOTAL LOTE 13						48.899,84
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
118	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	OPEN MEDICAL	Und.	180.000	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
TOTAL LOTE 14						30.600,00
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
119	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X07	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00
120	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
121	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X07	OPEN MEDICAL	Und.	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT/10UNDS.	MARK MED	Pct.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	Und.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	Und.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	Und.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	Und.	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
TOTAL LOTE 15						57.600,00

Valor Global R\$ 578.667,84 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Lifefarma Comercio Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI – EPP
CNPJ: 06.281.452/0001-75
ARNALDO BEZERRA DA COSTA
CPF: 379.358.104-78
Sócio Gerente

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E66CCA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018
2ª REPUBLICAÇÃO

Aos vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0031/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para possível aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0031/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0031/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/11/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS

CNPJ: 04.768.789/0001-86

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0031/2018

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4303 - RETROESCAVADEIRA 416E-RANDON-BOMBA DÁGUA CTP	UNID	2	1.150,00	2.300,00
2	4304 - RETROESCAVADEIRA 416E-BOMBA HIDRÁULICA CTP	UNID	2	4.100,00	8.200,00
3	4305 - RETROESCAVADEIRA 416E- BATERIA 150 AMPERES MOURA	UNID	4	348,48	1.393,92
4	4306 - RETROESCAVADEIRA 416E-OLEO HIDRÁULICO 60 20L LUBRAX	UNID	8	138,96	1.111,68
5	4308 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE OLEO DONALDSON	UNID	4	55,44	221,76
6	4310 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DE AR SECUNDARIO DONALDSON	UNID	4	174,96	699,84
7	4311 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO DO HIDRAULICO DONALDSON	UNID	4	300,24	1.200,96
8	4313 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AGUA DONALDSON	UNID	4	54,00	216,00
9	4314 - RETROESCAVADEIRA 416E-FILTRO SED. AR DONALDSON	UNID	4	177,00	708,00
10	4315 - RETROESCAVADEIRA 416E-ALTERNADOR COMPLETO BOSCH	UNID	1	2.600,00	2.600,00
11	4316 - RETROESCAVADEIRA 416E-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA BOSCH	UNID	2	228,00	456,00
12	4317 - RETROESCAVADEIRA 416E-ESTATOR ALTERNADOR BOSCH	UNID	2	177,84	355,68
13	4318 - RETROESCAVADEIRA 416E-BENZO MOTOR PARTIDA BOSCH	UNID	2	225,00	450,00
14	4319 - RETROESCAVADEIRA 416E-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UNID	2	221,04	442,08
15	4320 - RETROESCAVADEIRA 416E-MALCAL MT PARTIDA BOSCH	UNID	2	62,64	125,28
16	4321 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORTA ESCOVA MT PARTIDA BOSCH	UNID	2	92,16	184,32
17	4322 - RETROESCAVADEIRA 416E-RETIFICADOR ALTERNADOR BOSCH	UNID	2	115,92	231,84
18	4323 - RETROESCAVADEIRA 416E-UNHAS PONTEIRAS METISA	UNID	30	14,40	432,00
19	4324 - RETROESCAVADEIRA 416E-PINO CAT LUFER	UNID	60	14,40	864,00
20	4325 - RETROESCAVADEIRA 416E-TRAVA FIXADOR LUFER	UNID	50	15,00	750,00
21	4326 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO TRAVA DENTE FIBAM	UNID	110	14,40	1.584,00
22	4327 - RETROESCAVADEIRA 416E-PORCA PARAF. TRAVA DENTE FIBAM	UNID	110	1,80	198,00
23	4328 - RETROESCAVADEIRA 416E-PARAFUSO DA LÂMINA FIBAM	UNID	110	4,90	539,00
24	4329 - RETROESCAVADEIRA 416E-MANCAL ALTERNADOR BOSCH	UNID	2	115,92	231,84
25	4330 - RETROESCAVADEIRA 416E-TURBINA COMPLETA BOSCH	UNID	2	4.600,00	9.200,00
26	4331 - AMORTECEDOR DT - FIAT UNO COFAP	UNID	4	185,76	743,04
27	4332 - AMORTECEDOR TS - FIAT UNO COFAP	UNID	4	185,04	740,16
28	4333 - KIT AMORTECEDOR DT - FIAT UNO COFAP	UNID	8	15,84	126,72
29	4334 - KIT AMORTECEDOR TS - FIAT UNO COFAP	UNID	8	35,28	282,24
30	4335 - PIVO BANDEJA - FIAT UNO COFAP	UNID	8	27,36	218,88
31	4336 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - FIAT UNO NAKATA	UNID	8	50,40	403,20
32	4337 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FIAT UNO NAKATA	UNID	4	40,32	161,28
33	4338 - COXIM AMORTECEDOR DT - FIAT UNO NACIONAL	UNID	4	100,64	402,56
34	4339 - BUCHA BANDEJA DT - FIAT UNO NACIONAL	UNID	32	24,42	781,44
35	4340 - DISCO DE FREIO DT - FIAT UNO TRW	UNID	4	108,04	432,16
36	4341 - PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO TRW	UNID	6	61,42	368,52
37	4342 - CORREIA DENTADA - FIAT UNO GATES	UNID	6	43,66	261,96
38	4343 - CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO GATES	UNID	6	15,54	93,24
39	4344 - TENSOR DE CORREIA DENTADA - FIAT UNO INÁ	UNID	6	42,18	253,08
40	4345 - BOMBA DAGUA - FIAT UNO INÁ	UNID	4	122,40	489,60
41	4346 - JG VELA INGNICÃO - FIAT UNO NGK	UNID	16	58,32	933,12
42	4347 - CABO DE VELA - FIAT UNO NGK	UNID	6	68,82	412,92
43	4348 - BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO BOSCH	UNID	4	346,32	1.385,28
44	4349 - BOBINA INGNICÃO - FIAT UNO BOSCH	UNID	4	114,70	458,80
45	4350 - RADIADOR 12540 - FIAT UNO VISCONDE	UNID	4	254,56	1.018,24
46	4351 - ADITIVO RADIADOR - FIAT UNO DELPHI	UNID	12	16,28	195,36
47	4352 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT UNO COFAP	UNID	4	133,60	534,40
48	4353 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - FIAT UNO COFAP	UNID	8	61,92	495,36
49	4354 - SAPATA DE FREIO TS - FIAT UNO NACIONAL	UNID	4	146,88	587,52
50	4355 - TAMBOR DE FREIO TS - FIAT UNO NACIONAL	UNID	4	110,88	443,52
51	4356 - ROLAMENTO RODA DT - FIAT UNO TINKEM	UNID	8	81,36	650,88
52	4357 - CUBO RODA TS - FIAT UNO NACIONAL	UNID	6	82,08	492,48
53	4358 - CUBO RODA DT - FIAT UNO NACIONAL	UNID	6	54,00	324,00
54	4359 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - FIAT UNO NACIONAL	UNID	2	106,40	212,80
55	4360 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - FIAT UNO NACIONAL	UNID	2	155,20	310,40
56	4361 - PARABRISA DIANTEIRO - FIAT UNO NACIONAL	UNID	2	302,40	604,80
57	4362 - COLA PARABRISA - FIAT UNO NACIONAL	UNID	4	72,00	288,00
58	4363 - BASE MOTOR - FIAT UNO NACIONAL	UNID	4	132,48	529,92
59	4364 - BASE CAIXA DE MACHA - FIAT UNO BOSCH	UNID	4	62,90	251,60
60	4365 - KIT EMBREAGEM - FIAT UNO BOSCH	UNID	4	235,32	941,28
61	4809 - AGUA DESTILADA- FIAT UNO NACIONAL	UNID	24	2,59	62,16
62	4810 - BATERIA 60 AMPERES - FIAT UNO MOURA	UNID	4	293,04	1.172,16
63	4366 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR DIANTEIRO - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	6	289,34	1.736,04
64	4367 - FIAT DOBLÓ-AMORTECEDOR TRASEIRO - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	4	207,20	828,80
65	4368 - FIAT DOBLÓ-BOMBA DAGUA - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	4	154,66	618,64
66	4369 - FIAT DOBLÓ-BUCHA BANDEJA - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	8	20,72	165,76
67	4370 - FIAT DOBLÓ-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	8	22,94	183,52
68	4371 - FIAT DOBLÓ-CABO DE EMBREAGEM - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	4	59,94	239,76
69	4372 - FIAT DOBLÓ-CABO FREIO DE MÁO D/E - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	4	79,92	319,68
70	4373 - FIAT DOBLÓ-CABO ACELERADOR - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	4	46,62	186,48
71	4374 - FIAT DOBLÓ-CILINDRO DE RODA TD/TE - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	6	48,84	293,04
72	4375 - FIAT DOBLÓ-COIFA DE RODA - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	8	18,50	148,00
73	4376 - FIAT DOBLÓ-COIFA DO CAMBIO - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	8	17,76	142,08
74	4377 - FIAT DOBLÓ-CORREIA DENTADA - DOBLÓ CARGO GATES	UNID	4	48,84	195,36
75	4378 - FIAT DOBLÓ-CORREIA ALTERNADOR - DOBLÓ CARGO GATES	UNID	4	40,70	162,80
76	4379 - FIAT DOBLÓ-BASE CAIXA DE MACHA - DOBLÓ CARGO BOSCH	UNID	4	88,06	352,24
77	4380 - FIAT DOBLÓ-BASE MOTOR - DOBLÓ CARGO BOSCH	UNID	4	117,66	470,64
78	4381 - FIAT DOBLÓ-BASE AMORTECEDOR DT - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	4	91,76	367,04
79	4382 - FIAT DOBLÓ-COXIM BANDEJA - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	4	40,70	162,80
80	4383 - FIAT DOBLÓ-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - DOBLÓ CARGO MIBA	UNID	4	170,20	680,80
81	4384 - FIAT DOBLÓ-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	2	131,72	263,44
82	4385 - FIAT DOBLÓ-CANO ESCAPE TRASEIRO - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	2	162,80	325,60
83	4386 - FIAT DOBLÓ-FAROL DIANTEIRO - DOBLÓ CARGO NACIONAL	UNID	4	472,32	1.889,28
84	4387 - FIAT DOBLÓ-JOGO CABO DE VELA - DOBLÓ CARGO NGK	UNID	3	80,64	241,92
85	4388 - FIAT DOBLÓ-JOGO DE VELA - DOBLÓ CARGO NGK	UNID	3	82,08	246,24
86	4389 - FIAT DOBLÓ-JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLÓ CARGO BOSCH	UNID	4	275,04	1.100,16
87	4390 - FIAT DOBLÓ-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - DOBLÓ CARGO COFAP	UNID	4	176,40	705,60

321	4821 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA 9X13 NACIONAL	UNID	60	1,30	78,00
322	4822 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA DESCARGA 1.3/4 NACIONAL	UNID	30	2,66	79,80
323	4823 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA DESCARGA 1.7/8 NACIONAL	UNID	30	2,66	79,80
324	4824 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA DESCARGA 2" NACIONAL	UNID	30	2,59	77,70
325	4825 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA NYLON 230MM NACIONAL	UNID	30	0,79	23,70
326	4826 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA NYLON 283MM NACIONAL	UNID	30	1,15	34,50
327	4827 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA NYLON 298MM NACIONAL	UNID	30	1,22	36,60
328	4828 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA NYLON 390MM NACIONAL	UNID	30	1,73	51,90
329	4829 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA NYLON C/FIXAÇÃO 135MM NACIONAL	UNID	30	1,22	36,60
330	4830 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA RADIAL 10,5MM NACIONAL	UNID	12	1,94	23,28
331	4831 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA RADIAL 13,30MM NACIONAL	UNID	12	2,02	24,24
332	4832 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA RADIAL 14MM NACIONAL	UNID	12	2,02	24,24
333	4833 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA RADIAL 8,7MM NACIONAL	UNID	12	1,73	20,76
334	4834 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ABRACADEIRA RADIAL 9,5MM NACIONAL	UNID	12	1,66	19,92
335	4835 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ADESIVO ESPELHO RETROVISOR NACIONAL	UNID	6	25,92	155,52
336	4836 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -ADESIVO P/JUNTAS NACIONAL	UNID	12	4,32	51,84
337	4837 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -AMORTECEDOR DIANTEIRO TURBOGAS COFAP	UNID	12	201,60	2.419,20
338	4838 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO COFAP	UNID	12	201,60	2.419,20
339	4839 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BARRA DIREÇÃO HIDRAULICA COFAP	UNID	12	49,68	596,16
340	4840 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BASE AMORTECEDOR DT DIREITA BOSCH	UNID	12	93,60	1.123,20
341	4841 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BASE AMORTECEDOR DT ESQUERDA BOSCH	UNID	12	95,76	1.149,12
342	4842 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BASE CAIXA MARCHA BOSCH	UNID	6	56,16	336,96
343	4843 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BASE DIANTEIRO MOTOR BOSCH	UNID	6	140,00	840,00
344	4844 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BASE TS CAIXA MARCHA BOSCH	UNID	6	51,12	306,72
345	4845 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BASE TRASEIRA MOTOR BOSCH	UNID	6	55,44	332,64
346	4846 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BOBINA IGNICAO BOSCH	UNID	3	113,04	339,12
347	4847 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BOMBA COMBUSTIVEL FLEX BOSCH	UNID	3	160,00	480,00
348	4848 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BOMBA DAGUA MOTOR INÁ	UNID	3	86,40	259,20
349	4849 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BOMBA OLEO MOTOR BOSCH	UNID	3	180,00	540,00
350	4850 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BORRACHA SILENCIOSO CENTRAL NACIONAL	UNID	3	2,59	7,77
351	4851 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BUCHA BARRA ESTAB.DIANTEIRA NACIONAL	UNID	24	10,80	259,20
352	4852 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BUCHA SAPATA DIANTEIRO NACIONAL	UNID	12	32,40	388,80
353	4853 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BUCHA SAPATA PARTE TRASEIRA NACIONAL	UNID	12	33,12	397,44
354	4854 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BUJAO CARTER MOTOR NACIONAL	UNID	6	7,92	47,52
355	4855 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -BUZINA ELET.A 2 TERMINAIS C/SUPORTE NACIONAL	UNID	6	29,52	177,12
356	4856 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CABO ACELERADOR 815 MM NACIONAL	UNID	6	30,24	181,44
357	4857 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CABO EMBREAGEM 720MM NACIONAL	UNID	6	44,64	267,84
358	4858 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CABO FREIO MAO TRASEIRO NACIONAL	UNID	6	73,44	440,64
359	4859 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CAR80 SPRAY 300ML DESCARBONIZANTE NACIONAL	UNID	6	18,00	108,00
360	4860 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CHAVE RODA 17MM SUN	UNID	6	18,00	108,00
361	4861 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CILINDRO MESTRE DUPL0 13/16 COFAP	UNID	6	90,00	540,00
362	4862 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CILINDRO RD TRASEIRA DIR./ESQU. 20MM COFAP	UNID	6	43,92	263,52
363	4863 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COFAP	UNID	6	100,00	600,00
364	4864 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -COLA PARAPRISA NACIONAL	UNID	6	28,08	168,48
365	4865 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CONECTOR MOTOR VENTILADOR BOSCH	UNID	6	15,12	90,72
366	4866 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CORREIA ALTERNADOR C/ AR GATES	UNID	12	32,40	388,80
367	4867 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CORREIA DENTADA 111 DENTES GATES	UNID	12	46,08	552,96
368	4868 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA GATES	UNID	12	14,40	172,80
369	4869 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO COFAP	UNID	30	2,74	82,20
370	4870 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -COXIM SILENCIOSO TRASEIRO COFAP	UNID	30	2,45	73,50
371	4871 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CUBO RODA DIANTEIRA NACIONAL	UNID	12	35,28	423,36
372	4872 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -CUBO RODA TRASEIRO NACIONAL	UNID	12	41,76	501,12
373	4873 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO FREMAX	UNID	6	58,32	349,92
374	4874 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FAROL BÍODO ESQUERDO NACIONAL	UNID	6	160,00	960,00
375	4875 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FAROL BÍODO DIREITO NACIONAL	UNID	6	140,00	840,00
376	4876 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FILTRO AR DONALDSON	UNID	12	38,88	466,56
377	4877 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FILTRO CABINE ACD DONALDSON	UNID	12	17,28	207,36
378	4878 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FILTRO COMBUSTIVEL DONALDSON	UNID	18	15,84	285,12
379	4879 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR DONALDSON	UNID	24	16,56	397,44
380	4880 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FUSIVEL LAMINA 10AMP NACIONAL	UNID	150	1,08	162,00
381	4881 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FUSIVEL LAMINA 15AMP NACIONAL	UNID	150	1,08	162,00
382	4882 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FUSIVEL LAMINA 20AMP NACIONAL	UNID	150	1,08	162,00
383	4883 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FUSIVEL LAMINA 25AMP NACIONAL	UNID	150	1,08	162,00
384	4884 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -FUSIVEL LAMINA 30AMP NACIONAL	UNID	150	1,08	162,00
385	4885 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO BORRACHA PORTA DIANTEIRA NACIONAL	UNID	6	86,40	518,40
386	4886 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO CABO VELA INIGNIÇÃO NGK	UNID	12	87,84	1.054,08
387	4887 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO CASQUILHO BIELA 050 NGK	UNID	6	46,80	280,80
388	4888 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO CHUMACEIRA 050 NACIONAL	UNID	6	70,56	423,36
389	4889 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO JUNTA MOTOR SABO	UNID	6	140,00	840,00
390	4890 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO MOLA PASTILHA FREIO DT COFAP	UNID	12	10,08	120,96
391	4891 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO PALHETA LIMPADOR 18/23 NACIONAL	UNID	12	28,80	345,60
392	4892 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO PASTILHA FREIO SIST. TEVES URBA	UNID	12	97,20	1.166,40
393	4893 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JOGO PINÇA FREIO DT URBA	UNID	12	19,44	233,28
394	4894 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JG TAPETE BORCOL INTERLAGOS PRETO NACIONAL	UNID	6	48,00	288,00
395	4895 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JUNTA CATALIZADOR SABO	UNID	12	2,59	31,08
396	4896 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JUNTA COLETOR ADMISSAO SABO	UNID	6	36,00	216,00
397	4897 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JUNTA COLETOR DESCARGA SABO	UNID	6	11,52	69,12
398	4898 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JUNTA HOMOCINETICA SABO	UNID	12	140,00	1.680,00
399	4899 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -JUNTA TAMPÃO AÇO SABO	UNID	6	47,52	285,12
400	4900 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -KIT REPARO HOMOCINETICA CAMBIO SABO	UNID	12	14,40	172,80
401	4901 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -KIT BATEDOR AMORTECEDOR DT COFAP	UNID	12	32,40	388,80
402	4902 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS COFAP	UNID	12	49,68	596,16
403	4903 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -KIT EMBREAGEM S/ COLAR 205MM COFAP	UNID	6	290,00	1.740,00
404	4904 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA BOSCH	UNID	24	7,92	190,08
405	4905 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -LAMPADA 1 POLO 12V NACIONAL	UNID	30	2,52	75,60
406	4906 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -LAMPADA 2 POLOS DESIGUAIS 12V NACIONAL	UNID	30	5,04	151,20
407	4907 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -LAMPADA 2 POLOS IGUAIS 12V NACIONAL	UNID	30	5,04	151,20
408	4908 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -LAMPADA 67 12V NACIONAL	UNID	30	5,76	172,80
409	4909 - AMBULÂNCIA TIPO CURRIER -LAMPADA BI-ÍODO H4 60/55 12V NACIONAL	UNID	30	13,68	410,40

588	4283 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE BOSCH	UNID	4	90,00	360,00
589	4284 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR BOSCH	UNID	2	210,00	420,00
590	4285 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS. COFAP	UNID	2	205,00	410,00
591	4286 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS. COFAP	UNID	2	200,00	400,00
592	4287 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS. COFAP	UNID	2	180,00	360,00
593	4288 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA BOSCH	UNID	2	100,00	200,00
594	4289 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA COFAP	UNID	4	40,00	160,00
595	4290 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR DONALDSON	UNID	4	144,00	576,00
596	4291 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA BOSCH	UNID	4	28,00	112,00
597	4292 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. CX MARCHA SABO	UNID	8	37,00	296,00
598	4293 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO SABO	UNID	2	87,12	174,24
599	4294 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT TINKEM	UNID	4	260,00	1.040,00
600	4295 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO TINKEM	UNID	4	130,00	520,00
601	4296 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR BOSCH	UNID	2	350,00	700,00
602	4297 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT TINKEM	UNID	4	350,00	1.400,00
603	4298 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO WORLD GASKET	UNID	2	69,00	138,00
604	4299 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-SEMI EIXO TRANSMISSÃO NACIONAL	UNID	2	1.000,00	2.000,00
605	4300 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD- LAMPADA 24V PHILIPS NACIONAL	UNID	8	5,00	40,00
606	4301 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM INF. NACIONAL	UNID	2	180,00	360,00
607	4302 - CAÇAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREAGEM SUP. NACIONAL	UNID	2	220,00	440,00
Total					317.313,72

JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
121	4661 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA NACIONAL	UNID	16	33,12	529,92
122	4662 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	UNID	8	295,20	2.361,60
123	4663 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	UNID	8	228,00	1.824,00
124	4664 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BARRA DIREÇÃO BOSCH	UNID	8	454,80	3.638,40
125	4665 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BASE CAIXA MARCHA COFAP	UNID	8	128,40	1.027,20
126	4666 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BASE MOTOR COFAP	UNID	8	160,80	1.286,40
127	4667 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BATERIA 150 AH MOURA	UNID	8	658,80	5.270,40
128	4668 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BOMBA COMBUSTIVEL SCHADEK	UNID	4	599,28	2.397,12
129	4669 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BOMBA D'ÁGUA SCHADEK	UNID	4	307,92	1.231,68
130	4670 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BOMBA DE OLEO SCHADEK	UNID	4	443,52	1.774,08
131	4671 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BORRACHA AMORTECEDORA NACIONAL	UNID	24	18,24	437,76
132	4672 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA NACIONAL	UNID	24	23,76	570,24
133	4673 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA COFAP	UNID	24	23,04	552,96
134	4674 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRA COFAP	UNID	24	24,72	593,28
135	4675 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA COFAP	UNID	24	26,88	645,12
136	4676 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CABO ACELERADOR STARFLEX	UNID	8	170,16	1.361,28
137	4677 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CABO VELOCIMETRO STARFLEX	UNID	8	120,72	965,76
138	4678 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CANO DESCARGA NACIONAL	UNID	4	225,12	900,48
139	4679 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CANO SILENCIOSA SAIDA MOTOR NACIONAL	UNID	4	200,16	800,64
140	4680 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO COFAP	UNID	8	129,84	1.038,72
141	4681 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CILINDRO MESTRE COFAP	UNID	4	167,28	669,12
142	4682 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CORREIA DO ALTERNADOR GATES	UNID	8	68,16	545,28
143	4683 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - CRUZETA TRANSMISSÃO NAKATA	UNID	16	166,08	2.657,28
144	4684 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - DISCO DE FREIO MIBA	UNID	16	408,48	6.535,68
145	4685 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - EMBUCHAMENTO COFAP	UNID	8	307,92	2.463,36
146	4686 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - FAROL NACIONAL	UNID	8	257,76	2.062,08
147	4687 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JOGO DE BRONZE BIELA BOSCH	UNID	12	184,32	2.211,84
148	4688 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JOGO DE BRONZE CHUMACEIRA BOSCH	UNID	13	215,76	2.804,88
149	4689 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JOGO DE JUNTA SABO	UNID	4	842,40	3.369,60
150	4690 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - JUNTA TAMPÃO SABO	UNID	12	77,52	930,24
151	4691 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - KIT COROA E PINHAO COFAP	UNID	4	1.321,92	5.287,68
152	4692 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - KIT EMBREAGEM COFAP	UNID	4	2.210,40	8.841,60
153	4693 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - KIT PISTÃO COFAP	UNID	4	1.176,00	4.704,00
154	4694 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA BIODO 1 POLO NACIONAL	UNID	20	2,45	49,00
155	4695 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA BIODO 2 POLO NACIONAL	UNID	20	6,00	120,00
156	4696 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA de FAROL H4 NACIONAL	UNID	20	17,04	340,80
157	4697 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA DE FAROL H7 NACIONAL	UNID	20	19,20	384,00
158	4698 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LÂMPADA FAROL H3 NACIONAL	UNID	20	16,56	331,20
159	4699 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LONA DE FREIO DT URBA	UNID	8	171,12	1.368,96
160	4700 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LUVIA CARDAN URBA	UNID	8	429,84	3.438,72
161	4701 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PALHETA LIMPADOR NACIONAL	UNID	16	39,84	637,44
162	4702 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PARABRISA DIANTEIRO nacionl	UNID	4	2.389,20	9.556,80
163	4703 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - LONA DE FREIO TS URBA	UNID	8	163,92	1.311,36
164	4704 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PINO CENTRO COFAP	UNID	24	14,64	351,36
165	4705 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - PONTEIRA TRANSMISSÃO BOSCH	UNID	8	401,52	3.212,16
166	4706 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RADIADOR BOSCH	UNID	4	2.098,80	8.395,20
167	4707 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - REPARO CENTRALIZADOR NACIONAL	UNID	16	16,80	268,80
168	4708 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - REPARO PINÇA FREIO NAKATA	UNID	16	20,40	326,40
169	4709 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RESERVATORIO D'ÁGUA BOSCH	UNID	4	113,28	453,12
170	4710 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA SABO	UNID	8	37,68	301,44
171	4711 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETENTOR DE RODA TRASEIRA SABO	UNID	16	39,60	633,60
172	4712 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETENTOR VOLANTE SABO	UNID	8	124,80	998,40
173	4713 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - RETROVISOR NACIONAL	UNID	8	93,12	744,96
174	4714 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ROLAMENTO CENTRO TINKEM	UNID	16	85,44	1.367,04
175	4715 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO TINKEM	UNID	16	69,12	1.105,92
176	4716 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO TINKEM	UNID	16	104,40	1.670,40
177	4717 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - SEMIEIXO COFAP	UNID	4	596,16	2.384,64
178	4718 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO COFAP	UNID	16	493,68	7.898,88
179	4719 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TAMPÁ RESERVATORIO BOSCH	UNID	16	24,72	395,52
180	4720 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TARUGO RODA DIANTERA NACIONAL	UNID	120	22,80	2.736,00
181	4721 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TARUGO RODA TRASEIRA NACIONAL	UNID	120	24,00	2.880,00
182	4722 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TERMINAL DE DIREÇÃO BOSCH	UNID	16	100,80	1.612,80
183	4723 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN - TURBINA BOSCH	UNID	4	1.667,52	6.670,08

184	4470 - MICRO ONIBUS IVECO-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH goodeye	UNID	9	59,52	535,68
185	4477 - MICRO ONIBUS IVECO-ALTERNADOR COMPLETO BOSCH	UNID	2	1.221,36	2.442,72
186	4478 - MICRO ONIBUS IVECO-AMORTECEDOR DT COFAP	UNID	4	179,04	716,16
187	4479 - MICRO ONIBUS IVECO-AMORTECEDOR TS COFAP	UNID	4	201,60	806,40
188	4480 - MICRO ONIBUS IVECO-BARRA DE DIREÇÃO COFAP	UNID	3	79,20	237,60
189	4481 - MICRO ONIBUS IVECO-BASE CAIXA DE MARCHA COFAP	UNID	4	401,28	1.605,12
190	4482 - MICRO ONIBUS IVECO-BASE MOTOR COFAP	UNID	6	511,92	3.071,52
191	4483 - MICRO ONIBUS IVECO-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL SCHADEK	UNID	4	179,76	719,04
192	4484 - MICRO ONIBUS IVECO-BOMBA DÁGUA SCHADEK	UNID	4	397,20	1.588,80
193	4485 - MICRO ONIBUS IVECO-BOMBA ÓLEO MOTOR SCHADEK	UNID	4	898,08	3.592,32
194	4486 - MICRO ONIBUS IVECO-BUCHA FX MOLA TS COFAP	UNID	18	29,52	531,36
195	4487 - MICRO ONIBUS IVECO-BUCHA FX MOLA DT COFAP	UNID	18	30,24	544,32
196	4488 - MICRO ONIBUS IVECO-CABO ACELERADOR STARFLEX	UNID	4	85,44	341,76
197	4489 - MICRO ONIBUS IVECO-CABO FREIO STARFLEX	UNID	4	60,48	241,92
198	4490 - MICRO ONIBUS IVECO - SENSOR VELOCÍMETRO BOSCH	UNID	4	151,68	606,72
199	4491 - MICRO ONIBUS IVECO-CAIXA SATÉLITE COMPLETA SCHADEK	UNID	2	1.109,76	2.219,52
200	4492 - MICRO ONIBUS IVECO-CHAVE SETA COMPLETA NACIONAL	UNID	4	1.291,20	5.164,80
201	4493 - MICRO ONIBUS IVECO-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COFAP	UNID	4	398,64	1.594,56
202	4494 - MICRO ONIBUS IVECO-CILINDRO MESTRE DE FREIO COFAP	UNID	4	313,68	1.254,72
203	4495 - MICRO ONIBUS IVECO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO COFAP	UNID	8	125,76	1.006,08
204	4496 - MICRO ONIBUS IVECO-COLMEIA RADIADOR VISCONDE	UNID	3	997,20	2.991,60
205	4497 - MICRO ONIBUS IVECO-PARAFUSO RODA C/ PORCA FIBAM	UNID	72	10,96	789,12
206	4498 - MICRO ONIBUS IVECO-KIT COROA E PINHÃO COFAP	UNID	2	1.519,68	3.039,36
207	4499 - MICRO ONIBUS IVECO-CORREIA ALTERNADOR goodeye	UNID	6	58,56	351,36
208	4500 - MICRO ONIBUS IVECO-DISCO DE FREIO URBA	UNID	6	202,32	1.213,92
209	4501 - MICRO ONIBUS IVECO-EMBUCHAMENTO BOSCH	UNID	4	218,64	874,56
210	4502 - MICRO ONIBUS IVECO-ESTATOR ALTERNADOR BOSCH	UNID	4	201,36	805,44
211	4503 - MICRO ONIBUS IVECO-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA NACIONAL	UNID	3	1.212,96	3.638,88
212	4504 - MICRO ONIBUS IVECO-KIT EMBREAGEM COFAP	UNID	4	1.809,82	7.239,28
213	4505 - MICRO ONIBUS IVECO-PARABRISA DIANTEIRO NACIONAL	UNID	3	1.637,60	4.912,80
214	4506 - MICRO ONIBUS IVECO-KIT REPARO DIFERENCIAL BOSCH	UNID	4	930,96	3.723,84
215	4507 - MICRO ONIBUS IVECO-PASTILHA FREIO DT OU TS URBA	UNID	6	153,12	918,72
216	4508 - MICRO ONIBUS IVECO-LUVA PINHÃO URBA	UNID	4	188,16	752,64
217	4509 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA DT 2ª PARABÓLICA URBA	UNID	6	329,52	1.977,12
218	4510 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA 2ª TS NACIONAL	UNID	6	229,92	1.379,52
219	4511 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA 3ª DT PARABÓLICA NACIONAL	UNID	6	189,12	1.134,72
220	4512 - MICRO ONIBUS IVECO-MOLA 3ª TRASEIRA NACIONAL	UNID	6	228,72	1.372,32
221	4513 - MICRO ONIBUS IVECO-POLIA VIRABREQUIM NAKATA	UNID	2	348,00	696,00
222	4514 - MICRO ONIBUS IVECO-REGULADOR ALTERNADOR BOSCH	UNID	3	96,72	290,16
223	4515 - MICRO ONIBUS IVECO-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT TINKEM	UNID	6	89,04	534,24
224	4516 - MICRO ONIBUS IVECO-SEMI EIXO TRANSMISSÃO COFAP	UNID	2	972,72	1.945,44
225	4724 - MICRO ONIBUS IVECO- BATERIA 150 AMPERES MOURA	UNID	4	658,80	2.635,20
273	4423 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH goodeye	UNID	6	56,64	339,84
274	4430 - ÔNIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO BOSCH	UNID	2	1.616,88	3.233,76
275	4431 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT COFAP	UNID	6	205,68	1.234,08
276	4432 - ÔNIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS COFAP	UNID	6	153,60	921,60
277	4433 - ÔNIBUS VOLARE-BARRA DE DIREÇÃO NAKATA	UNID	4	257,52	1.030,08
278	4434 - ÔNIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA NAKATA	UNID	4	45,60	182,40
279	4435 - ÔNIBUS VOLARE-BASE MOTOR COFAP	UNID	4	129,36	517,44
280	4436 - ÔNIBUS VOLARE-BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL SCHADEK	UNID	4	88,80	355,20
281	4437 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA DÁGUA SCHADEK	UNID	4	237,84	951,36
282	4438 - ÔNIBUS VOLARE-BOMBA ÓLEO MOTOR SCHADEK	UNID	4	437,28	1.749,12
283	4439 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS COFAP	UNID	24	27,36	656,64
284	4440 - ÔNIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT COFAP	UNID	24	23,52	564,48
285	4441 - ÔNIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR STARFLEX	UNID	4	54,00	216,00
286	4442 - ÔNIBUS VOLARE-CABO FREIO STARFLEX	UNID	4	98,88	395,52
287	4443 - ÔNIBUS VOLARE VELOCÍMETRO NACIONAL	UNID	4	95,52	382,08
288	4444 - ÔNIBUS VOLARE-CAIXA SATÉLITE COMPLETA COFAP	UNID	2	1.365,04	2.730,08
289	4445 - ÔNIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA NACIONAL	UNID	4	184,08	736,32
290	4446 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COFAP	UNID	4	95,52	382,08
291	4447 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO COFAP	UNID	4	317,04	1.268,16
292	4448 - ÔNIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO COFAP	UNID	8	124,32	994,56
293	4449 - ÔNIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR VISCONDE	UNID	2	813,84	1.627,68
294	4450 - ÔNIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA FIBAM	UNID	50	17,04	852,00
295	4451 - ÔNIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHÃO COFAP	UNID	2	1.758,00	3.516,00
296	4452 - ÔNIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR goodeye	UNID	2	59,28	118,56
297	4453 - ÔNIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO MIBA	UNID	2	142,08	284,16
298	4454 - ÔNIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO URBA	UNID	4	216,24	864,96
299	4455 - ÔNIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR COFAP	UNID	4	172,08	688,32
300	4456 - ÔNIBUS VOLARE-HÉLICE C/ BEM. VISCOSA NACIONAL	UNID	4	620,88	2.483,52
301	4457 - ÔNIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM COFAP	UNID	4	1.372,00	5.488,00
302	4458 - ÔNIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO NACIONAL	UNID	2	1.616,40	3.232,80
303	4459 - ÔNIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL SABO	UNID	4	621,12	2.484,48
304	4460 - ÔNIBUS VOLARE-PASTILHA FREIO DT OU TS COFAP	UNID	4	80,88	323,52
305	4461 - ÔNIBUS VOLARE-LUVA PINHÃO URBA	UNID	4	216,00	864,00
306	4462 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA DT 2ª PARABÓLICA COFAP	UNID	4	332,40	1.329,60
307	4463 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 2ª TS COFAP	UNID	8	254,64	2.037,12
308	4464 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª DT PARABÓLICA COFAP	UNID	8	119,04	952,32
309	4465 - ÔNIBUS VOLARE-MOLA 3ª TRASEIRA COFAP	UNID	8	112,80	902,40
310	4466 - ÔNIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM NAKATA	UNID	4	397,44	1.589,76
311	4467 - ÔNIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR COFAP	UNID	4	85,20	340,80
312	4468 - ÔNIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT TINKEM	UNID	8	269,52	2.156,16
Total					257.249,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/11/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSAGABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA - RREO 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.251.599,60	11,73	4.721.643,03	24,60	14.469.104,97
RECEITAS CORRENTES	15.699.748,00	15.699.748,00	2.109.531,96	13,44	4.567.075,39	29,09	11.132.672,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	289.300,00	289.300,00	69.134,97	23,90	129.813,38	44,87	159.486,62
Impostos	287.800,00	287.800,00	68.987,77	23,97	129.114,78	44,86	158.685,22
Taxas	1.500,00	1.500,00	147,20	9,81	698,60	46,57	801,40
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	3.788,62	15,15	7.614,22	30,46	17.385,78
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	25.000,00	25.000,00	3.788,62	15,15	7.614,22	30,46	17.385,78
RECEITA PATRIMONIAL	35.500,00	35.500,00	6.749,24	19,01	14.194,89	39,99	21.305,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	35.500,00	35.500,00	6.749,24	19,01	14.194,89	39,99	21.305,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	15.077.948,00	15.077.948,00	2.028.489,13	13,45	4.408.753,53	29,24	10.669.194,47
Transferências da União e de suas Entidades	11.132.440,00	11.132.440,00	1.322.475,49	11,88	2.929.217,42	26,31	8.203.222,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.490.400,00	1.490.400,00	236.921,50	15,90	466.404,88	31,29	1.023.995,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.455.108,00	2.455.108,00	469.092,14	19,11	1.013.131,23	41,27	1.441.976,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	1.370,00	0,55	6.699,37	2,68	243.300,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	1.370,00	0,69	6.699,37	3,35	193.300,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.491.000,00	3.491.000,00	142.067,64	4,07	154.567,64	4,43	3.336.432,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.401.000,00	3.401.000,00	142.067,64	4,18	154.567,64	4,54	3.246.432,36
Transferências da União e de suas Entidades	3.053.000,00	3.053.000,00	142.067,64	4,65	154.567,64	5,06	2.898.432,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,73	0,00	24,60	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.251.599,60	11,73	4.721.643,03	24,60	14.469.104,97
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.251.599,60	11,73	4.721.643,03	24,60	14.469.104,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	655.926,92	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.251.599,60	11,73	5.377.569,95	24,60	13.813.178,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr-orçamentárias)(VIII)	19.190.748,00	19.190.748,00	797.225,77	11.055.833,93	8.134.914,07	2.476.956,46	5.377.569,95	13.813.178,05	4.446.429,34	5.678.263,98
DESPESAS CORRENTES	13.441.488,00	13.799.130,00	728.611,23	10.126.241,73	3.672.888,27	2.253.875,42	4.907.499,96	8.891.630,04	3.982.209,35	5.218.741,77
Pessoal e encargos so	7.819.423,00	8.084.655,00	83.784,30	7.175.259,01	909.395,99	1.526.001,96	3.488.059,38	4.596.595,62	2.842.848,40	3.687.199,63
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.615.065,00	5.707.475,00	644.826,93	2.950.982,72	2.756.492,28	727.873,46	1.419.440,58	4.288.034,42	1.139.360,95	1.531.542,14
DESPESAS DE CAPITAL	5.599.260,00	5.311.618,00	68.614,54	929.592,20	4.382.025,80	223.081,04	470.069,99	4.841.548,01	464.219,99	459.522,21
Investimentos	4.744.200,00	4.456.558,00	68.614,54	235.790,48	4.220.767,52	104.581,93	235.790,48	4.220.767,52	229.940,48	0,00
Inversões financeiras	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	800.060,00	800.060,00	0,00	693.801,72	106.258,28	118.499,11	234.279,51	565.780,49	234.279,51	459.522,21
Reserva de Contingênci	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.190.748,00	19.190.748,00	797.225,77	11.055.833,93	8.134.914,07	2.476.956,46	5.377.569,95	13.813.178,05	4.446.429,34	5.678.263,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
AMENTO (XII)=(X+XI)	19.190.748,00	19.190.748,00	797.225,77	11.055.833,93	8.134.914,07	2.476.956,46	5.377.569,95	13.813.178,05	4.446.429,34	5.678.263,98
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.190.748,00	19.190.748,00	797.225,77	11.055.833,93	8.134.914,07	2.476.956,46	5.377.569,95	13.813.178,05	4.446.429,34	5.678.263,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,73	0,00	24,60	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:36:55

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AA255975

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (l)	19.190.748,00	19.190.748,00	797.225,77	11.053.833,93	100,00	8.134.914,07	2.476.956,46	5.377.569,95	100,00	13.813.178,05	5.678.263,98

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Nov/2018
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Out/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.287,66	1.337.504,20	1.642.704,47	1.140.004,42	996.433,60	1.086.089,98	1.216.332,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	28.474,04	33.609,86	29.555,47	24.834,95	20.258,40	28.132,94	28.044,21	
IPTU	0,00	60,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.096,42	1.227,46	1.455,96	2.235,83	1.776,27	2.423,52	2.618,84	
ITBI	0,00	240,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	27.377,62	32.082,40	27.923,51	22.385,12	18.457,13	25.709,42	25.425,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	
Contribuições	1.822,33	1.812,94	1.751,10	1.742,27	1.644,14	1.715,66	1.726,55	
Receita Patrimonial	3.202,45	3.092,13	3.722,42	3.396,96	2.833,91	2.997,92	2.534,65	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.202,45	3.092,13	3.722,42	3.396,96	2.833,91	2.997,92	2.534,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.355.531,84	1.294.881,67	1.604.475,48	1.109.233,24	967.599,15	1.049.212,92	1.180.531,92	
Cota-parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-parte do ICMS	126.916,50	113.746,74	145.917,67	106.700,16	126.741,51	149.403,09	124.018,90	
Cota-parte do IPVA	4.389,00	4.490,25	5.321,53	4.373,77	3.135,46	2.216,04	1.066,77	
Cota-parte do ITR	0,00	66,60	50,14	15,00	75,25	381,99	0,00	
Transferências da LC 87/96	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	161,97	
Transferências da LC 61/89	108,78	119,44	100,53	108,72	108,70	110,32	105,92	
Transferências do Fundeb	252.299,94	232.139,28	226.857,29	210.506,26	194.541,88	223.385,20	225.476,76	
Outras transferências correntes	183.394,87	205.988,64	375.727,66	154.890,58	166.183,65	132.408,24	149.957,78	
Outras receitas correntes	6.257,00	4.107,60	3.200,00	797,00	4.098,00	4.030,54	3.495,00	
DEDUÇÕES (II)	183.967,37	171.350,72	130.579,42	148.767,27	121.374,69	138.683,84	161.019,45	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	183.967,37	171.350,72	130.579,42	148.767,27	121.374,69	138.683,84	161.019,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.211.320,29	1.166.153,48	1.512.125,05	991.237,15	875.058,91	947.406,14	1.055.312,88	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.576.834,76	1.381.614,70	1.485.486,90	1.215.688,10	1.224.309,14	16.698.290,26	17.829.708,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	58.735,93	33.835,08	26.843,33	37.072,00	32.062,97	381.459,18	289.300,00	
IPTU	120,00	423,00	318,00	108,00	779,00	1.984,00	4.400,00	
ISS	3.082,62	2.846,90	4.221,27	2.834,57	1.667,01	27.486,67	50.200,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,00	2.200,00	
IRRF	55.413,31	30.235,18	22.082,66	34.129,43	29.469,76	350.690,91	231.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	120,00	330,00	221,40	0,00	147,20	868,60	1.500,00	
Contribuições	1.984,74	1.981,18	1.844,42	1.965,79	1.822,83	21.813,95	25.000,00	
Receita Patrimonial	2.695,24	3.687,40	3.758,25	3.243,31	3.505,93	38.670,57	35.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.695,24	3.687,40	3.758,25	3.243,31	3.505,93	38.670,57	35.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Transferências correntes	2.506.072,63	1.342.111,04	1.447.711,53	1.172.539,00	1.186.415,41	16.216.315,83	17.207.908,00	
Cota-parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.600.000,00	
Cota-parte do ICMS	139.292,01	151.636,55	126.257,61	123.791,57	141.552,68	1.575.974,99	1.700.000,00	
Cota-parte do IPVA	1.297,38	735,25	1.873,72	10.368,50	8.163,63	47.431,30	44.000,00	
Cota-parte do ITR	5,00	0,00	50,14	12,30	0,00	656,42	2.300,00	
Transferências da LC 87/96	161,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,76	2.000,00	
Transferências da LC 61/89	127,64	108,55	115,31	111,35	112,88	1.338,14	1.500,00	
Transferências do Fundeb	262.782,38	275.383,21	268.655,88	232.427,93	236.664,21	2.841.120,22	2.455.108,00	
Outras transferências correntes	912.849,94	72.186,77	125.805,62	113.274,99	124.260,97	2.716.929,71	3.403.000,00	
Outras receitas correntes	7.346,22	0,00	5.329,37	868,00	502,00	40.030,73	250.000,00	
DEDUÇÕES (II)	194.645,17	198.908,18	210.649,99	165.367,25	165.098,03	1.990.411,38	2.129.960,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	194.645,17	198.908,18	210.649,99	165.367,25	165.098,03	1.990.411,38	2.129.960,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.382.189,59	1.182.706,52	1.274.836,91	1.050.320,85	1.059.211,11	14.707.878,88	15.699.748,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:14

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7B571468

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE

Governo Municipal de Ruy Barbosa		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	287.800,00	287.800,00	129.114,78	44,86
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	4.400,00	4.400,00	1.628,00	37,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	1.628,00	81,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.200,00	50.200,00	11.569,75	23,05
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	10.063,88	20,13
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	1.505,87	752,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	115.917,03	50,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.349.800,00	11.349.800,00	3.700.117,40	32,60
2.1 - Cota parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	3.135.227,36	32,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	3.135.227,36	35,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	543.238,41	31,96
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	448,09	29,87
2.5 - Cota parte ITR	2.300,00	2.300,00	62,44	2,71
2.6 - Cota parte IPVA	44.000,00	44.000,00	21.141,10	48,05
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.637.600,00	11.637.600,00	3.829.232,18	32,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	437.000,00	437.000,00	76.055,97	17,40
5.1 - Transferências do salário-educação	98.000,00	98.000,00	43.689,32	44,58
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	187.500,00	187.500,00	24.087,00	12,85
5.4 - Transferências diretas - PNATE	46.500,00	46.500,00	7.825,30	16,83
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	454,35	15,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	777.000,00	777.000,00	76.055,97	9,79

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.129.960,00	2.129.960,00	740.023,45	34,74
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	627.045,40	35,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	108.647,59	31,96
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	89,63	29,88
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	460,00	460,00	12,48	2,71
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.800,00	8.800,00	4.228,35	48,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.461.108,00	2.461.108,00	1.013.838,56	41,19
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.455.108,00	2.455.108,00	1.013.131,23	41,27
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	6.000,00	6.000,00	707,33	11,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	325.148,00	325.148,00	273.107,78	83,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.967.686,40	2.038.103,40	1.975.000,00	96,90	932.964,42	45,78
13.1 - Com educação infantil	281.800,00	315.652,00	301.750,00	95,60	165.361,59	52,39
13.2 - Com ensino fundamental	1.685.886,40	1.722.451,40	1.673.250,00	97,14	767.602,83	44,56
14-OUTRAS DESPESAS	493.421,60	471.752,60	41.608,68	8,82	29.999,96	6,36
14.1 - Com educação infantil	80.000,00	80.402,00	13.850,00	17,23	8.949,06	11,13
14.2 - Com ensino fundamental	413.421,60	391.350,60	27.758,68	7,09	21.050,90	5,38
15 - Total das despesas do Fundeb	2.461.108,00	2.509.856,00	2.016.608,68	80,35	962.964,38	38,37
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	962.964,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11 \times 100)\%)$	92,02
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11 \times 100)\%)$	2,96
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$	5,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	509.300,00	542.554,00	410.811,49	75,72	263.716,56	48,61
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	509.300,00	542.554,00	410.811,49	75,72	263.716,56	48,61
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	361.800,00	396.054,00	368.100,00	92,94	221.117,67	55,83
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	147.500,00	146.500,00	42.711,49	29,15	42.598,89	29,08
23-Ensino fundamental	2.748.623,00	2.839.149,00	2.475.540,09	87,19	1.169.826,31	41,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.099.308,00	2.113.802,00	2.028.508,68	95,96	930.746,29	44,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	649.315,00	725.347,00	447.031,41	61,63	239.080,02	32,96
24-Ensino médio	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.270.923,00	3.385.703,00	2.886.351,58	85,25	1.433.542,87	42,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		273.107,78
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		273.107,78
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.160.435,09
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((37)/(3) \times 100)\%$ Limite constitucional 25%		30,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	99.000,00	99.000,00	51.595,44	52,12	46.750,13	47,22
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	797.800,00	777.900,00	142.415,28	18,31	43.292,24	5,57
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	896.800,00	876.900,00	194.010,72	22,12	90.042,37	10,27
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.167.723,00	4.262.603,00	3.080.362,30	72,26	1.523.585,24	35,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			0,00		0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00		30,13	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			0,00		45,89	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			23.745,73		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.013.131,23		43.689,32	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
47.1-(-) Orçamento do exercício			1.029.944,66		43.689,32	
47.2-(-) Restos a pagar			0,00		0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			707,33		0,00	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			7.639,63		0,00	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 - Retenções			0,00		0,00	
51.2 - Conciliação bancária			0,00		0,00	
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:52						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B91D4E0B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 2º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019(Março a Abril)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	287.800,00	287.800,00	129.114,78	44,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	1.628,00	81,40
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	10.063,88	20,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	115.917,03	50,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	600,00	600,00	1.505,87	250,98
Dívida Ativa de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.649.800,00	10.649.800,00	3.700.117,40	34,74
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	3.135.227,36	35,23
Cota Parte ITR	2.300,00	2.300,00	62,44	2,71
Cota Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	21.141,10	48,05
Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	543.238,41	31,96
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	448,09	29,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.937.600,00	10.937.600,00	3.829.232,18	35,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.480.000,00	2.480.000,00	412.921,08	16,65
Provenientes da União	2.466.000,00	2.466.000,00	407.752,99	16,53
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	5.168,09	36,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.500,00	6.500,00	2.498,09	38,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.486.500,00	2.486.500,00	415.419,17	16,71

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.618.065,00	3.893.067,00	2.909.393,27	74,73	1.397.375,06	35,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.832.000,00	1.888.552,00	1.731.186,28	91,67	836.625,95	44,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.786.065,00	2.004.515,00	1.178.206,99	58,78	560.749,11	27,97
DESPESAS DE CAPITAL	762.000,00	733.999,00	86.000,00	11,72	86.000,00	11,72
Investimentos	762.000,00	733.999,00	86.000,00	11,72	86.000,00	11,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.380.065,00	4.627.066,00	2.995.393,27	64,74	1.483.375,06	32,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.505.700,00	2.490.700,00	1.325.050,35	53,20	483.778,24	19,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.479.000,00	2.459.000,00	1.314.279,31	53,45	473.007,20	19,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	26.700,00	31.700,00	10.771,04	33,98	10.771,04	33,98
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.505.700,00	2.490.700,00	1.325.050,35	53,20	483.778,24	19,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.874.365,00	2.136.366,00	1.670.342,92	78,19	999.596,82	46,79

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDE TRANSFERÊNCIAS LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					26,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)					425.211,99
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA	NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.232.865,00	3.574.867,00	2.816.534,53	94,03	1.362.018,18	91,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	579.000,00	483.999,00	43.062,15	1,44	34.234,12	2,31
Suporte profilático e terapêutico	287.000,00	287.000,00	9.284,90	0,31	5.748,90	0,39
Vigilância sanitária	22.000,00	22.000,00	406,00	0,01	406,00	0,03
Vigilância epidemiológica	105.000,00	105.000,00	72.294,00	2,41	27.156,17	1,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	154.200,00	154.200,00	53.811,69	1,80	53.811,69	3,63
TOTAL DE DESPESAS	4.380.065,00	4.627.066,00	2.995.393,27	100,00	1.483.375,06	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:30

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:51922627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 719/2019

Pregão Presencial Nº 33/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
Lote 1 - FRALDAS GERIÁTRICAS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19927	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG .PACOTE C/6 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00

	PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA.					
19926	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PACOTE COM 7 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA.	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19929	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE C/10 UNIDADES, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19928	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PACOTE C/8 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19923	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	500	R\$ 4.225,00
19922	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURAN	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	600	R\$ 5.070,00
19925	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	150	R\$ 1.267,50
19924	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO M PACOTE COM 9 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	600	R\$ 5.070,00
Total do Lote R\$ 17.504,50						
Total do Vencedor R\$ 17.504,50						

Valor Total da Contratação R\$ 17.504,50. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preço.

Santana do Matos-sexta-feira, 24 de maio de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0A0D926B

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4154/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA 32863403400**, inscrita no CNPJ nº 26.818.340/0001-18, com Inscrição Estadual nº 20.463.376-1 e sede na Rua Antônio Elisbão, 148, João de Barro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000, neste ato representada por JOÃO MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 575.043 (SSP/RN) e CPF nº 328.634.034-00, residente na Rua Antônio Elisbão, 148, João de Barro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação de serviços de pré-avaliação de avarias e conferência pós-consertos dos serviços prestados nos veículos e maquinário que compõem a frota municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO DE AVARIAS E CONFERÊNCIA PÓS-CONSERTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 4154/2018 – Pregão Presencial nº 030/2019**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços deverão ser executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, em local especificado pela Prefeitura Municipal, mediante o pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de maio de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	JOÃO MARIA DE SOUZA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:60E3CBF6

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 719/2019

Pregao Presencial Nº 33/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
Lote 1 - FRALDAS GERIATRICAS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19927	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, PACOTE C/6 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA.	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19926	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PACOTE COM 7 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA.	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19929	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE C/10 UNIDADES, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19928	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PACOTE C/8 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 3,90	120	R\$ 468,00
19923	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	500	R\$ 4.225,00
19922	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURAN	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	600	R\$ 5.070,00
19925	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER- LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	150	R\$ 1.267,50
19924	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO M PACOTE COM 9 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM	MEGAFRAL	PACOTE	R\$ 8,45	600	R\$ 5.070,00
Total do Lote R\$ 17.504,50						
Total do Vencedor R\$ 17.504,50						

Valor Total da Contratação R\$ 17.504,50

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 24 de maio de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D917143D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA 001 2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **maio de 2019**, às **09:00 (nove)** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se o Presidente da CPL e membros para processar os trabalhos em tela.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A sessão foi aberta e verificou-se que além do Presidente e membros da CPL estavam presentes os seguintes fornecedores; **Maria de Fátima Silva - CPF - 077.287.184-10**, residente no **Povoado Lagoa do Sobrado 32 - Zona Rural de São Pedro**; **Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18**, residente no **Povoado Lagoa do Sobrado 13, Zona Rural de São Pedro**; **Maria do Socorro Nunes - CPF - 391.516.544-15**, residente no **Povoado Lagoa do Sobrado 8769, Zona Rural de São Pedro**; **Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15**, residente no **Povoado Lagoa de Fora 12, Zona Rural de São Pedro**; **Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44**, residente no **Povoado Lagoa do Machado 196 AA, Zona Rural de São Pedro**; **Maria Salette Emídio de Lima - CPF - 626.637.804-30**, residente no **Povoado Lagoa do Sobrado 8730, Zona Rural de São Pedro**; **Maria Jeronimo de Lima - CPF - 037.475.764-00**, residente no **Assentamento Bela Vista, Zona Rural de São Pedro** e **Jorge Felix da Costa - CPF - 357.906.604-87**, residente na **Fazenda Primavera 1 - Japecanga, Zona Rural de São José de Mipibu**. No transcorrer da sessão, foi constatado que alguns fornecedores, deixaram de apresentar algumas certidões, o que foi consultado e regularizado. Foi avisado ao fornecedor **José Felix da Costa**, que a aquisição dos produtos ofertados pelo mesmo, só se efetivará, caso os fornecedores do município não atendam a demanda.

DOS PRODUTOS OFERTADOS POR FORNECEDOR

Os produtos ofertados por fornecedor são os que constam no quadro demonstrativo abaixo:

Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	40	KG	3,37	134,80
04	BOLO CASEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE INDIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	300	KG	12,00	3.600,00
08	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAULES ISENTOS DE FUNGOS E MANCHAS, ISENTA DE SUJEIRAS, E EM PERFEITA QUALIDADE PARA O CONSUMO HUMANO.	100	KG	5,67	567,00
11	GOIABA VERMELHA, COM PESO MÉDIO DE 90 G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50	KG	3,82	191,00
19	PINHA, UNIDADES EM TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	400	KG	5,50	2.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.692,80 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVETA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50	KG	3,37	168,50
03	BATATA DOCE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO.	400	KG	2,65	1.060,00
05	CAJU TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, A GRANEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTO E COM A POLPA FIRME E COM BRILHO.	100	KG	4,67	467,00
11	GOIABA VERMELHA, COM PESO MÉDIO DE 90 G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	KG	3,82	764,00
12	GOMA DE MANDIOCA, EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	50	KG	3,82	191,00
13	JERIMUM, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	KG	2,58	258,00
14	MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM JUJEIRA.	200	KG	2,48	496,00
15	MANGA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM DANOS A CASCA, SEM LESÕES, FUNGOS, RACHADURAS OU FURROS.	50	KG	2,98	149,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA, SELECIONADO EM TAMANHO GRANDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO, EM BANDEJAS DE 30 (TRINTA) OVOS.	20	UND	20,00	400,00
19	PINHA, UNIDADES EM TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	20	KG	5,50	110,00
VALOR TOTAL R\$ 4.063,50 (QUATRO MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

Maria Jeronimo de Lima - CPF - 037.475.764-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	KG	3,37	337,00
02	ALFACE, FOLHAS MÉDIA A GRANDE, DE COR ESVERDEADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM FUNGOS OU LAVRAS.	10	KG	3,67	36,70
04	BOLO CASEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE INDIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	300	KG	12,00	3.600,00
08	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAULES ISENTOS DE FUNGOS E MANCHAS, ISENTA DE SUJEIRAS, E EM PERFEITA QUALIDADE PARA O CONSUMO HUMANO.	15	KG	5,67	85,05
13	JERIMUM, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50	KG	2,58	129,00
14	MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM JUJEIRA.	1000	KG	2,48	2.480,00
21	UMBU CAJÁ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300	KG	4,17	1.251,00
VALOR TOTAL R\$ 7.918,75 (SETE MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).					

Maria Saete Emídio de Lima - CPF - 626.637.804-30.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	KG	3,37	674,00
02	ALFACE, FOLHAS MÉDIA A GRANDE, DE COR ESVERDEADA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM FUNGOS OU LAVRAS.	100	KG	3,67	367,00
08	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAULES ISENTOS DE FUNGOS E MANCHAS, ISENTA DE SUJEIRAS, E EM PERFEITA QUALIDADE PARA O CONSUMO HUMANO.	150	KG	5,67	850,50
18	PIMENTÃO VERDE EXTRA, CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	150	KG	4,48	672,00
21	UMBU CAJÁ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	KG	4,17	834,00
VALOR TOTAL R\$ 3.397,50 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

Maria do Socorro Nunes - CPF - 391.516.544-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300	KG	3,37	1.011,00
05	CAJU TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, A GRANEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTO E COM A POLPA FIRME E COM BRILHO.	250	KG	4,67	1.167,50
08	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAULES ISENTOS DE FUNGOS E MANCHAS, ISENTA DE SUJEIRAS, E EM PERFEITA QUALIDADE PARA O CONSUMO HUMANO.	500	KG	5,67	2.835,00
10	GALINHA CAIPIRA ABATIDA, LIMPA E SEM VICERAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DO ABATE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	433	KG	19,00	8.227,00
11	GOIABA VERMELHA, COM PESO MÉDIO DE 90 G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES E ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	250	KG	3,82	955,00

15	MANGA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM DANOS A CASCA, SEM LESÕES, FUNGOS, RACHADURAS OU FURROS.	100	KG	2,98	298,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA, SELECIONADO EM TAMANHO GRANDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO, EM BANDEJAS DE 30 (TRINTA) OVOS.	149	UND	20,00	2.980,00
19	PINHA, UNIDADES EM TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50	KG	5,50	275,00
21	UMBU CAJÁ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	536	KG	4,17	2.235,12
VALOR TOTAL R\$ 19.983,62 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).					

Maria de Fátima Silva - CPF - 077.287.184-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	KG	3,37	337,00
05	CAJU TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, A GRANEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTO E COM A POLPA FIRME E COM BRILHO.	100	KG	4,67	467,00
16	MEL DE ABELHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	60	LT	23,00	1.380,00
21	UMBU CAJÁ, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	KG	4,17	2.085,00
VALOR TOTAL R\$ 4.269,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).					

Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEROLA, IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	KG	3,37	1.685,00
03	BATATA DOCE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO.	300	KG	2,65	795,00
04	BOLO CASEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE INDIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	362	KG	12,00	4.344,00
05	CAJU TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, A GRANEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTO E COM A POLPA FIRME E COM BRILHO.	500	KG	4,67	2.335,00
08	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAULES ISENTOS DE FUNGOS E MANCHAS, ISENTA DE SUJEIRAS, E EM PERFEITA QUALIDADE PARA O CONSUMO HUMANO.	100	KG	5,67	567,00
11	GOIABA VERMELHA, COM PESO MÉDIO DE 90 G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	KG	3,82	1.910,00
14	MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM JUJEIRA.	1000	KG	2,48	2.480,00
15	MANGA, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM DANOS A CASCA, SEM LESÕES, FUNGOS, RACHADURAS OU FURROS.	500	KG	2,98	1.490,00
16	MEL DE ABELHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO.	40	LT	23,00	920,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA, SELECIONADO EM TAMANHO GRANDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE IDENTIFIQUEM A BOA QUALIDADE DO PRODUTO, EM BANDEJAS DE 30 (TRINTA) OVOS.	69	UND	20,00	1.380,00
VALOR TOTAL R\$ 19.991,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS).					

Jorge Felix da Costa - CPF - 357.906.604-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	BATATA DOCE, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO.	1000	KG	2,65	2.650,00
07	CENOURA IN NATURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	418	KG	3,82	1.596,76
11	GOIABA VERMELHA, COM PESO MÉDIO DE 90 G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1.500	KG	3,82	5.730,00
13	JERIMUM, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1000	KG	2,58	2.580,00
14	MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM JUJEIRA.	3000	KG	2,48	7.440,00
VALOR TOTAL R\$ 19.996,76 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

OBSERVAÇÃO: De acordo com o Art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por **Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP** por ano. Nada mais havendo a ser questionado, foram os trabalhos encerrados com a lavratura da presente ata, assinada pelo presidente e membros da CPL e participantes presentes.

WELLINGTON TERÇO DO NASCIMENTO

CPF - 012.522.654-33

Presidente

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09

Membro

ANTONIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Membro

MARIA DE FÁTIMA SILVA

CPF - 077.287.184:

MARIA JOSÉ DA SILVA

CPF - 009.376.604-18:

MARIA DO SOCORRO NUNES

CPF - 391.516.544-15:

SEVERINA DOS SANTOS FERREIRA

CPF - 635.106.854-15:

REJANE NOGUEIRA DE ARAÚJO

CPF - 060.033.634-44:

MARIA SALETE EMÍDIO DE LIMA

CPF - 626.637.804-30:

MARIA JERONIMO DE LIMA

CPF - 037.475.764-00:

JORGE FELIX DA COSTA

CPF - 357.906.604-87:

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:F7BA51A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 /2019-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, abaixo relacionada, o pagamento das horas extras realizadas no setor contábil, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000759	Gabriela Mícarla Silva de Góis Pereira	Contadora	40h	660,00
SUB TOTAL R\$					660,00

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	40h	329,34
002	0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	Técnico Agrícola	42h	464,07
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	16h	131,74
SUB TOTAL R\$					775,45

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000265	Adailton Pereira da Silva	Professor	37h	1.279,04
002	0000731	Adjaneide Lucena de Araújo Silva	Professora	10h	290,33
003	0000729	Ana Marisa Gomes de Medeiros	Professora	18h	475,08
004	0000264	Damiana Mércia Pereira da Silva	Professora	10h	345,69
005	0000275	Erivan Freitas de Medeiros	Professor	10h	345,69
006	0000803	Francisco Erico Dantas	ASG	34h	254,49
007	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	50h	374,25
008	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	45h	336,83
009	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	45h	336,83
010	0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	194,61
011	0000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Professora	28h	971,60
012	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	41h	306,89
013	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Professora	40h	1.388,00
014	0000762	Marília Larissa do Nascimento	Merendeira	12h	89,82

015	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	22h	164,67
016	0000730	Selma Cristina Pereira Medeiros	Professora	15h	395,90
017	0000273	Taise Claudia de Sousa Cesário	Professora	27h	933,35
018	0000769	Walkerlene Francisca Damasceno Silva	Professora	40h	1.161,31
SUB TOTAL R\$					9.644,38

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000963	Dário do Nascimento Barros	ASG	55h	411,68
002	0000083	Francisco Medeiros Filho	Aux. Administrativo	48h	467,06
SUB TOTAL R\$					878,74

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de abril de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	4,17h	32,93
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	4,28h	95,00
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	22h	172,90
004	0000792	Didia de Oliveira Pereira	Enfermeira	5,10h	82,50
005	0000986	Emanuel Soares Gundim	Motorista	3h	22,46
006	0000765	Fabia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	2,38	14,97
007	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	6,21h	44,91
008	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	36,50h	296,41
009	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	12,21h	89,82
010	0000835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG	1,17h	7,49
011	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	25h	187,13
012	0000961	Jarlene Ferreira Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	12h	89,82
013	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	26h	214,07
014	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	23,37h	172,16
015	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	1,32h	8,23
016	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60,52h	583,83
017	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	40,06	329,34
018	0000809	Lindemberg Miele de O. Lucas	Motorista	9,42	67,37
019	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	29h	478,50
020	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	1,16h	8,98
021	0000997	Marcos Antônio Júnior	ASG	7,42h	52,40
022	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	1,24h	7,49
023	0000160	Maria da Luz de Araújo	ASG	8,22h	71,86
024	0000319	Maria das Graças de Medeiros Santana	ASG	8,02h	65,87
025	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	12h	89,82
026	0001003	Maria José do Nascimento	Téc. Enfermagem	3,53h	29,94
027	0000960	Maria José Pereira de Freitas Araújo	ASG	4,59h	37,43
028	0000991	Maria Lucinete Santos Ribeiro	ASG	4,31h	29,94
029	0000950	Maria Simone Dantas Araújo	Téc. Enfermagem	15,11h	112,28
030	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53h	515,72
031	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	3,57h	66,00
032	0000738	Nathalia Dantas de Araújo	Téc. Enfermagem	15,35h	112,28
033	0000397	Otília Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	26,33	204,34
034	0000165	Patrícia Fatima Araújo Silva Dantas	ASG	5h	44,91
035	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	35h	261,98
036	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	1,04h	7,49
037	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	1,22h	7,49
SUB TOTAL R\$					4.716,06

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	205,84
002	000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	187,13
003	000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	164,67
004	000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	205,84
005	000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	224,55
006	000076	Francisco de Assis Silva	ASG	20h	179,64
007	000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	35h	340,57
008	000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	12h	98,80
009	000097	João Lopes Neto	Gari	55h	535,18
010	000464	Jose Adriano de Lima	Gari	25h	196,48
011	000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	336,83
012	000989	Josenilton Oliveira Braz	Gari	25h	187,13
013	000161	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	36h	350,30
014	000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari (Podador)	55h	452,84
015	000968	Sebastiana Rafaela Oliveira da S. Araújo	Fiscal de Obras	55h	411,68
016	000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	55h	452,84
SUB TOTAL R\$					4.530,32

Art. 7º - Conceder as servidoras públicas, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas no CRAS e CREAS, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	000018	Jakeline Sandra de Medeiros Brizo	ASG	15h	145,96
002	000047	Rejane Maria Pereira de Oliveira Diniz	ASG	31h	301,65
SUB TOTAL R\$					447,61

RESUMO GERAL	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	775,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	9.644,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	878,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.716,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.530,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	447,61
TOTAL GERAL R\$	21.652,56

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2ED82D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 – SRP PROCESSO Nº. 125.018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 – SRP PROCESSO Nº. 125.018/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Assinatura da Ata: 24.05.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 I.E.:

Endereço: Rua Aracati, 09, Cidade da Esperança. Tel.: (84)

Cidade: Natal/RN. CEP: 59.071-020

Representante: Narciso Nunes de Souza Neto **CPF:** 023.061.984-38

ITENS: 8 E 16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Composto lácteo com proteína do leite de vaca e com lactose: Descrição: Composto lácteo ou leite adaptado indicado para a infância, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcares e aromatizante. Deve conter: leite de vaca desnatado ou parcialmente desnatado, soro do leite, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, prebiótico e DHA. Lata de 400g. contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias.	Unidade	50	PADIASSURE-ABBOTT	48,00	2.400,00
16	Dieta em pó para crianças de 1 a 10 anos: Descrição: Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral de crianças, sem lactose, podendo ou não conter sacarose, normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Lata de 300 a 400g.	Unidade	50	PADIASSURE-ABBOTT	48,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$						4.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Narciso Nunes de Souza Neto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B78C2305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Cargo/Função: CPF	CONTADORA 499.084.724-53

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 e 1/2 (meia)	NATAL/RN	27 a 31 de maio de 2019	100,00	450,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 450,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **27 a 31 de maio de 2019**, com o objetivo de participar do **17º ENCONTRO DE GESTORES PUBLICOS (EGP) E XXI SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICIPIOS (SECONFEM)**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:627CB72B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DECRETO 065, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
147	03/01/2019	835/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	33.435,44	26/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								33.435,44	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								33.435,44	
			2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					33.435,44	
Nº Solic.: 42 Criar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	33.435,44	
Total:								33.435,44	
Anexo II (Redução)								33.435,44	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								33.435,44	
			2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					33.435,44	
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	33.435,44	
Total:								33.435,44	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
149	03/01/2019	840/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00	
			2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE					5.000,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00	
Anexo II (Redução)								5.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00	
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					5.000,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
164	28/03/2019	878/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					10.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
Total:								
10.000,00								
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
Total:								
10.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
165	28/03/2019	884/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					13.000,00
Nº Solic.: 31 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00
Total:								
13.000,00								
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					13.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.000,00
Total:								
13.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
166	28/03/2019	890/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					150.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	150.000,00
Total:								
150.000,00								
Anexo II (Redução)								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					150.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	130.000,00
Total:								
150.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
167	01/03/2019	891/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					150.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	150.000,00
Total:								
150.000,00								
Anexo II (Redução)								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					150.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	150.000,00
Total:								
150.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
178	01/03/2019	968/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					20.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
Total:								
20.000,00								
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					20.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12500000	0001	20.000,00
Total:								
20.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
179	01/03/2019	970/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									50.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar									50.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO CIVIL DETERMINADO - PESSOAL									12140000 0001 50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									50.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir									30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12500000 0001 30.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir									20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000 0001 20.000,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
180	29/03/2019	971/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	29/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									10.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar									10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									12110000 0001 10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir									10.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									12140000 0001 10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/03/2019	985/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	318.097,70	28/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									318.097,70
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									318.097,70
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%									318.097,70
Nº Solic.: 49 Acrescentar									318.097,70
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									11110000 0001 318.097,70
Total:									318.097,70
Anexo II (Redução)									318.097,70
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									318.097,70
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									270.970,00
Nº Solic.: 49 Reduzir									20.970,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									11110000 0001 20.970,00
Nº Solic.: 49 Reduzir									250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									11110000 0001 250.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%									47.127,70
Nº Solic.: 49 Reduzir									47.127,70
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO CIVIL DETERMINADO - PESSOAL									11120000 0001 47.127,70
Total:									318.097,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
184	26/03/2019	997/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/03/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									5.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									5.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar									5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000 0001 5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									5.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									5.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir									5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000 0001 5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
187	29/04/2019	1.027/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	29/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									300,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									300,00
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO									300,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar									300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									11250000 0001 300,00
Total:									300,00
Anexo II (Redução)									300,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									300,00
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO									300,00
Nº Solic.: 50 Reduzir									300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000 0001 300,00
Total:									300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
189	01/04/2019	1.059/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								25.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								25.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					25.000,00
Nº Solic.: 39 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	25.000,00
Total:								25.000,00
Anexo II (Redução)								25.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								25.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					25.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	25.000,00
Total:								25.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
193	01/04/2019	1.076/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	73.924,36	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								73.924,36
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								73.924,36
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					73.924,36
Nº Solic.: 10 Criar					3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15100000	0001	73.924,36
Total:								73.924,36
Anexo II (Redução)								73.924,36
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								73.924,36
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					73.924,36
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	18.700,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	45.224,36
Total:								73.924,36
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	01/03/2019	1.093/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	600.000,00	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								600.000,00
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								600.000,00
			0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS					600.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	600.000,00
Total:								600.000,00
Anexo II (Redução)								600.000,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								600.000,00
			1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS					320.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	260.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00
			2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS					280.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	280.000,00
Total:								600.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
197	01/04/2019	1.101/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	589.500,00	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								589.500,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								589.500,00
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					589.500,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	589.500,00
Total:								589.500,00
Anexo II (Redução)								589.500,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								589.500,00
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					589.500,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11510000	0001	23.600,00
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	565.900,00
Total:								589.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
199	01/04/2019	1.103/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								200.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								200.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					200.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	200.000,00
Total:								200.000,00

Anexo II (Redução)									200.000,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									200.000,00				
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%									200.000,00				
Nº Solic.: 53 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	200.000,00	
Total:									200.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
200	01/04/2019	1.104/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									300.000,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									300.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									300.000,00				
Nº Solic.: 42 Acrescentar									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO CIVIL DETERMINADO - PESSOAL	12140000	0001	300.000,00	
Total:									300.000,00				
Anexo II (Redução)									300.000,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									300.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									300.000,00				
Nº Solic.: 42 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	160.000,00	
Total:									300.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
201	01/04/2019	1.105/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	01/04/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									130.000,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									130.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									130.000,00				
Nº Solic.: 43 Acrescentar									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	130.000,00	
Total:									130.000,00				
Anexo II (Redução)									130.000,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									130.000,00				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									130.000,00				
Nº Solic.: 43 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	130.000,00	
Total:									130.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
202	06/05/2019	1.106/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.960,00	06/05/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.960,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									3.960,00				
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									3.960,00				
Nº Solic.: 11 Acrescentar									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.960,00	
Total:									3.960,00				
Anexo II (Redução)									3.960,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									3.960,00				
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									3.960,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.960,00	
Total:									3.960,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
203	02/05/2019	1.109/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/05/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									100.000,00				
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB									100.000,00				
Nº Solic.: 44 Criar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00	
Total:									100.000,00				
Anexo II (Redução)									100.000,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									100.000,00				
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB									100.000,00				
Nº Solic.: 44 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00	
Total:									100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
204	02/05/2019	1.114/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	38.750,11	02/05/2019	DECRETO: 65	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									38.750,11				
02.100 GABINETE CIVIL									38.750,11				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO									38.750,11				

PREFEITO					
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.750,11
Total:					38.750,11
Anexo II (Redução)					38.750,11
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					38.750,11
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				38.750,11
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	38.750,11
Total:					38.750,11

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5DCC2744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RGF 01 QUAD 2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	14.117.387,11	14.178.153,25	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	16.940.864,53	17.013.783,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	15.246.778,08	15.312.405,51	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.26434
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
000.616.40484
Contabilista CRCRN 193502

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.48400

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:7DE2C357**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RGF 01 QUAD 2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.117.387,11	14.178.153,25	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,0-0	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.105.825,16	3.119.193,71	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.795.242,65	2.807.274,34	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:8399E974**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V RGF 01 QUAD 2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contr	1.877.191,90	1.877.191,90	1.877.191,90	0,00	0,00	0,00	1.877.191,90	0,00	0,00	1.877.191,90
Recursos Ordinários	1.877.191,90	1.877.191,90	1.877.191,90	0,00	0,00	0,00	1.877.191,90	0,00	0,00	1.877.191,90
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	727.411,48	727.411,48	727.411,48	0,00	0,00	0,00	727.411,48	0,00	0,00	727.411,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	278.647,18	278.647,18	278.647,18	0,00	0,00	0,00	278.647,18	0,00	0,00	278.647,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	86.503,96	86.503,96	86.503,96	0,00	0,00	0,00	86.503,96	0,00	0,00	86.503,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	324.288,05	324.288,05	324.288,05	0,00	0,00	0,00	324.288,05	0,00	0,00	324.288,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	37.972,29	37.972,29	37.972,29	0,00	0,00	0,00	37.972,29	0,00	0,00	37.972,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.604.603,38	2.604.603,38	2.604.603,38	0,00	0,00	0,00	2.604.603,38	0,00	0,00	2.604.603,38

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:170440C7

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO 02/ 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.504.000,00	21.504.000,00	2.345.304,17	10,91	4.771.363,89	22,19	16.732.636,11	
RECEITAS CORRENTES	19.904.000,00	19.904.000,00	2.240.304,17	11,26	4.666.363,89	23,44	15.237.636,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.000,00	660.000,00	53.114,53	8,05	103.606,44	15,70	556.393,56	
Impostos	580.000,00	580.000,00	35.869,75	6,18	69.145,93	11,92	510.854,07	
Taxas	50.000,00	50.000,00	308,50	0,62	1.152,21	2,30	48.847,79	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	16.936,28	56,45	33.308,30	111,03	-3.308,30	
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	
Contribuições Sociais	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	6.279,16	3,49	12.349,65	6,86	167.650,35	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	6.279,16	3,49	12.349,65	6,86	167.650,35	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.447.000,00	18.447.000,00	2.180.705,07	11,82	4.544.278,92	24,63	13.902.721,08	
Transferências da União e de suas Entidades	13.915.400,00	13.915.400,00	1.531.691,65	11,01	3.200.243,00	23,00	10.715.157,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.063.600,00	2.063.600,00	254.284,34	12,32	491.866,42	23,84	1.571.733,58	

Habituação Urbana	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	50.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Agricultura	1.244.500,00	796.500,00	153.939,30	456.334,56	3,15	340.165,44	200.868,96	242.580,47	4,99	553.919,53	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	50.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Extensão Rural	1.143.800,00	785.800,00	153.939,30	456.334,56	3,15	329.465,44	200.868,96	242.580,47	4,99	543.219,53	0,00
Transporte	661.800,00	440.800,00	0,00	142.000,00	0,98	298.800,00	19.038,40	39.989,03	0,82	400.810,97	0,00
Transporte Rodoviário	661.800,00	440.800,00	0,00	142.000,00	0,98	298.800,00	19.038,40	39.989,03	0,82	400.810,97	0,00
Desporto e Lazer	196.000,00	131.000,00	33.212,34	33.212,34	0,23	97.787,66	33.212,34	33.212,34	0,68	97.787,66	0,00
Desporto Comunitário	196.000,00	131.000,00	33.212,34	33.212,34	0,23	97.787,66	33.212,34	33.212,34	0,68	97.787,66	0,00
Reserva de Contingência	110.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	110.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.504.000,00	21.504.000,00	590.341,02	14.469.460,18	100,00	7.034.539,82	2.621.121,67	4.861.105,06	100,00	16.642.894,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:77B87674**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RREO 02/ 2019****DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:444100EF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO 02/ 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	19.904.000,00	4.666.363,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.000,00	103.606,44
IPTU	165.600,00	602,19
ISS	120.000,00	19.537,05
ITBI	94.400,00	292,82
IRRF	200.000,00	48.713,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.000,00	34.460,51
Contribuições	290.000,00	0,00
Receita Patrimonial	180.000,00	12.349,65
Aplicações Financeiras (II)	175.000,00	12.349,65
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.447.000,00	4.544.278,92
Cota Parte do FPM	10.418.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	452.154,96
Cota Parte do IPVA	88.000,00	34.252,79
Cota Parte do ITR	5.600,00	216,45
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	372,94
Transferências do FUNDEB	2.468.000,00	852.169,50
Outras Transferências Correntes	3.616.200,00	696.930,32
Demais Receitas Correntes	327.000,00	6.128,88
Outras Receitas Financeiras (III)	220.000,00	4.045,21
Receitas Correntes Restantes	107.000,00	2.083,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.509.000,00	4.649.969,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.600.000,00	105.000,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	105.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	105.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.500.000,00	105.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	21.009.000,00	4.754.969,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.596.500,00	14.228.100,12	4.619.745,00	4.599.022,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.354.800,00	9.766.823,88	2.977.565,96	2.966.845,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.241.700,00	4.461.276,24	1.642.179,04	1.632.177,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.596.500,00	14.228.100,12	4.619.745,00	4.599.022,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	877.500,00	241.360,06	241.360,06	241.360,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	760.000,00	210.632,71	210.632,71	210.632,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	58.000,00	30.727,35	30.727,35	30.727,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	819.500,00	210.632,71	210.632,71	210.632,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.446.000,00	14.438.732,83	4.830.377,71	4.809.655,06	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-54.686,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-280.000,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-54.686,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CF4D7332

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RREO 02/ 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.772,12	0,00	0,00	0,00	113.772,12	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	501.216,51
01 PODER LEGISLATIVO	62,14	0,00	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14
0101 CÂMARA MUNICIPAL	62,14	0,00	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14
02 PODER EXECUTIVO	113.709,98	0,00	0,00	0,00	113.709,98	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	501.154,37
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.948,85	0,00	0,00	0,00	0,00	99.948,85	99.948,85
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.818,69	0,00	0,00	0,00	0,00	77.818,69	77.818,69
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	113.709,98	0,00	0,00	0,00	113.709,98	195.150,85	0,00	0,00	0,00	0,00	195.150,85	308.860,83
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.526,00	14.526,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.772,12	0,00	0,00	0,00	113.772,12	387.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	387.444,39	501.216,51

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:7869245C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RREO 02/ 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	(c)=(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	580.000,00	580.000,00	69.145,93	11,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	165.600,00	165.600,00	602,19	0,36
1.1.1- IPTU	165.600,00	165.600,00	602,19	0,36
1.1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.400,00	94.400,00	292,82	0,31
1.2.1- ITBI	94.400,00	94.400,00	292,82	0,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	19.537,05	16,28
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	19.537,05	16,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	48.713,87	24,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.441.000,00	15.441.000,00	3.743.973,57	24,25
2.1- Cota-Parte FPM	13.010.000,00	13.010.000,00	3.135.227,36	24,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.960.000,00	12.960.000,00	3.135.227,36	24,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	565.193,62	24,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	466,14	6,66
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	270,53	3,86
2.6- Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	42.815,92	38,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.021.000,00	16.021.000,00	3.813.119,50	23,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	(c)=(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	899.800,00	899.800,00	60.996,22	6,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.800,00	190.800,00	38.944,55	20,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	17.727,60	11,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.800,00	200.800,00	3.827,74	1,91

5.5- Outras Transferências do FNDE	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	496,33	2,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	899.800,00	899.800,00	60.996,22	6,78

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.078.200,00	3.078.200,00	748.794,47	24,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	627.045,40	24,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	113.038,66	24,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	93,20	6,66
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	54,08	3,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	8.563,13	38,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.498.000,00	2.498.000,00	852.984,12	34,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.468.000,00	2.468.000,00	852.169,50	34,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	814,62	2,72
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-610.200,00	-610.200,00	103.375,03	-16,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.800,00	3.060.800,00	3.010.000,00	98,34	710.924,35	23,23	0,00
13.1- Com Educação Infantil	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.462.800,00	3.040.800,00	3.010.000,00	98,99	710.924,35	23,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	975.200,00	590.200,00	400.000,00	67,77	117.847,10	19,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	975.200,00	590.200,00	400.000,00	67,77	117.847,10	19,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.498.000,00	3.651.000,00	3.410.000,00	93,40	828.771,45	22,70	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							828.771,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							83,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							2,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							185,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	925.000,00	258.000,00	34.814,34	13,49	22.836,73	8,85	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	925.000,00	258.000,00	34.814,34	13,49	22.836,73	8,85	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	865.000,00	238.000,00	34.814,34	14,63	22.836,73	9,60	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.921.500,00	5.374.500,00	4.605.593,83	85,69	1.267.601,85	23,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.438.000,00	3.631.000,00	3.410.000,00	93,91	828.771,45	22,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.483.500,00	1.743.500,00	1.195.593,83	68,57	438.830,40	25,17	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.846.500,00	5.632.500,00	4.640.408,17	82,39	1.290.438,58	22,91	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)							103.375,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							103.375,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							1.187.063,55
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	

38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	219.800,00	164.800,00	23.772,40	14,43	17.090,40	10,37	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.400,00	463.400,00	47.000,00	10,14	22.870,14	4,94	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.070.200,00	628.200,00	70.772,40	11,27	39.960,54	6,36	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.916.700,00	6.260.700,00	4.711.180,57	75,25	1.330.399,12	21,25	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	185,25	16.849,86
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	852.169,50	38.944,55
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	862.475,00	19.199,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	862.475,00	19.199,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	814,62	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-9.305,63	36.595,41
50- (+) AJUSTES	-88.058,66	0,00
50.1 (+) Retenções	-88.058,66	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-97.364,29	36.595,41

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:0A4291D2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X RREO 02/ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 22/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3D2BFC80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI RREO 02/ 2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					0,00	0,00	0,00
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:3EE03F7D

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RREO 02/ 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			580.000,00	580.000,00	69.145,93	11,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			165.600,00	165.600,00	602,19	0,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			94.400,00	94.400,00	292,82	0,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			120.000,00	120.000,00	19.537,05	16,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	48.713,87	24,36
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.391.000,00	15.391.000,00	3.743.973,57	24,33
Cota-Parte FPM			12.960.000,00	12.960.000,00	3.135.227,36	24,19
Cota-Parte ITR			7.000,00	7.000,00	270,53	3,86
Cota-Parte IPVA			110.000,00	110.000,00	42.815,92	38,92
Cota-Parte ICMS			2.300.000,00	2.300.000,00	565.193,62	24,57
Cota-Parte IPI-Exportação			7.000,00	7.000,00	466,14	6,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			15.971.000,00	15.971.000,00	3.813.119,50	23,88
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						Portaria Nº 495 de 2017
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.871.400,00	2.871.400,00	495.341,30	17,25
Provenientes da União	2.456.400,00	2.456.400,00	492.603,11	20,05
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	2.738,19	18,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.871.400,00	2.871.400,00	495.341,30	17,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.890.600,00	4.432.100,00	3.367.536,44	75,98	1.062.726,21	23,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.068.400,00	2.369.400,00	2.021.173,92	85,30	597.306,88	25,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.822.200,00	2.062.700,00	1.346.362,52	65,27	465.419,33	22,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	217.000,00	209.500,00	168.580,00	80,47	168.580,00	80,47	0,00
Investimentos	167.000,00	206.500,00	168.580,00	81,64	168.580,00	81,64	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.107.600,00	4.641.600,00	3.536.116,44	76,18	1.231.306,21	26,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.171.400,00	2.837.400,00	2.010.044,63	56,84	728.322,01	59,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.141.400,00	2.667.900,00	1.841.464,63	52,08	559.742,01	45,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	169.500,00	168.580,00	4,77	168.580,00	13,69	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.171.400,00	2.837.400,00	2.010.044,63	56,84	728.322,01	59,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.936.200,00	1.804.200,00	1.526.071,81	100,00	502.984,20	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							13,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-68.983,72

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS A	PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.834.400,00	2.345.900,00	1.659.259,38	46,92	513.765,77	41,73	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.936.200,00	1.943.700,00	1.694.651,81	47,92	671.564,20	54,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	161.000,00	78.000,00	32.000,00	0,90	2.359,93	0,19	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	248.000,00	150.205,25	4,25	43.616,31	3,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.600,00	4.641.600,00	3.536.116,44	100,00	1.231.306,21	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B0C2918B**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO XIII RREO 02/ 2019**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDEBADEC**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO XIV RREO 02/ 2019**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	21.504.000,00
Previsão Atualizada	21.504.000,00
Receitas Realizadas	4.861.105,06
Déficit Orçamentário	89.741,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	-
Dotação Inicial	21.504.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.504.000,00
Despesas Empenhadas	14.469.460,18
Despesas Liquidadas	4.861.105,06
Despesas Pagas	4.840.382,41
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.469.460,18
Despesas Liquidadas	4.861.105,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.178.153,25
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-54.686,03	0,00
Resultado Primário		-280.000,00	-54.686,03	19,53
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	113.772,12	0,00	0,00	113.772,12
Poder Executivo	113.709,98	0,00	0,00	113.709,98
Poder Legislativo	62,14	0,00	0,00	62,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.444,39	0,00	0,00	387.444,39
Poder Executivo	387.444,39	0,00	0,00	387.444,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	501.216,51	0,00	0,00	501.216,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.187.063,55	25,00	31,13	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	710.924,35	60,00	83,35	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	502.984,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	13,19	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRA

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador: 141F2104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03/2019 - PROCESSO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 03/2019**Processo SUPLEMENTAR de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Vera Cruz - RN****1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Vera Cruz - RN torna público o **PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA** para Membros do Conselho Tutelar, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 351/2009 com Redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, cuja recomendação para realização deste certame cumpre o CMDCA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

1.3. Este Processo de Escolha tem caráter TEMPORÁRIO, para exercício do cargo apenas no segundo semestre deste ano de 2019, durante o período de 15 de agosto de 2019 à 09 de janeiro de 2020, quando tomarão posse os Conselheiros escolhidos no Processo de Escolha Regulamentar, Edital nº 03/2019, em andamento.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. Este Processo SUPLEMENTAR de Escolha objetiva integrar a atual composição do Conselho Tutelar de Vera Cruz – RN. Tomarão posse os conselheiros escolhidos em número suficiente para preenchimento das vagas em aberto na atual composição, respeitando a ordem de classificação e preferência prevista no item 12.1 deste Edital.

2.4. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo vigente, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 351/2009, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licença maternidade, e gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 9º da Lei Municipal nº 351/2009 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade igual ou superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) comprovado por meio de certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal, devendo proceder a apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Federal cível e criminal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 23, inciso V, da Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015.

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição, conforme previsto no art. 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, salvo a possibilidade de acumulação com o cargo de professor. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38);

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015.

3.10. Não ser filiado político partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação do seu recebimento.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Casa dos Conselhos - sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Monsenhor Paiva, 340 – Centro, Vera Cruz/RN, pelo período de: **27 de maio de 2019 à 31 de maio de 2019**, das **08h00min às 14h00min**.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Vera Cruz/RN, reconhecida pelo CMDCA, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante dos ANEXOS V e VI do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **27/05/2019 a 31/05/2019**;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **01/06/2019**;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: **03/06/2019 a 04/06/2019**;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **05/06/2019 a 06/06/2019**;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: **07/06/2019**;
- 5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: **10/06/2019**;
- 5.7. Recursos para o CMDCA: **11/06/2019 a 12/06/2019**;
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: **14/06/2019**;
- 5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **23/06/2019**;
- 5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até **25/06/2019**;
- 5.11. Prazo para recurso: **26/06/2019 a 28/06/2019**;
- 5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até **02/07/2019**;
- 5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: **05/07/2019**;
- 5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: **05/07/2019**;
- 5.15. Período da campanha eleitoral: **08/07/2019 a 12/07/2019**;
- 5.16. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: **12/07/2019**;
- 5.17. Data do processo de escolha unificado: **14/07/2019**;
- 5.18. Divulgação do resultado: até **17/07/2019**;
- 5.19. Prazo para recurso: **18/07/2019 a 19/07/2019**;
- 5.21. Julgamento dos recursos: **22/07/2019 a 23/07/2019**;
- 5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: **26/07/2019**;
- 5.23. Formação inicial: **29/07/2019 a 09/08/2019**;
- 5.24. Posse: **15 de agosto de 2019**.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia **14/06/2019, com comunicação ao Ministério Público**.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **23/06/2019 (domingo)**.
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia **25/06/2019**.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia **25/06/2019**.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão no prazo de 02 (dois) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia **02/07/2019**.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data no dia **14 de julho de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Vera Cruz - RN até a data de **30 de maio de 2019**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia **05/07/2019**, caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
- c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Vera Cruz - RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; o candidato com idade mais elevada; conforme previsto no artigo 42 da Lei Municipal nº 351/2009.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia **26/07/2019**, o local e a hora de realização da capacitação.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **15 de agosto de 2019**.

15.2. Os Conselheiros Tutelares que forem escolhidos neste Edital 02/2019 exercerão a função até o dia 09 de janeiro de 2020, oportunidade em que tomarão posse os Conselheiros escolhidos no Processo de Escolha regulamentar, Edital 01/2019.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do CONSEC e na Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vera Cruz - RN, 23 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Vera Cruz - RN

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor e Certidão de Filiação	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 03/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Vera Cruz, ____/____/2019.

DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F ____/____/____-____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____-____, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Vera Cruz, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

Vera Cruz, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V**FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Nome: _____

Profissão atual: _____

Escolaridade: _____

Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ):	
Período (data de início e término):	
Contato do contratante (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato):	
Atividades desenvolvidas:	

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Vera Cruz, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Declaro, para os devidos fins que _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (____) _____, exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, na entidade denominada _____, pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, município de _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente e reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil: _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado _____.

Declaro, ainda e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Vera Cruz, às _____ horas do dia ____/____/____.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 03/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 351/2009, Resolução nº 02/2019 e Edital nº 03/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Monsenhor Paiva, 340.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5869F1B0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.563.508,49	1.341.632,37	1.820.805,60	1.597.058,12	1.297.967,65	1.230.726,00	1.311.144,12	1.958.346,25	1.517.644,20	1.420.770,89	1.553.285,22	1.592.754,72	18.205.643,63		
Pessoal Ativo	1.563.508,49	1.341.632,37	1.820.805,60	1.597.058,12	1.297.967,65	1.230.726,00	1.311.144,12	1.958.346,25	1.517.644,20	1.420.770,89	1.553.285,22	1.592.754,72	18.205.643,63		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.276.464,15	1.299.689,04	1.305.425,47	1.303.744,84	1.285.579,81	1.202.752,04	1.298.372,61	1.941.975,33	1.279.841,31	1.188.623,72	1.287.975,52	1.313.189,19	15.983.633,03		
Obrigações Patronais	287.044,34	41.943,33	515.380,13	293.313,28	12.387,84	27.973,96	12.771,51	16.370,92	237.802,89	232.147,17	265.309,70	279.565,53	2.222.010,60		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.004,15	5.747,47	1.442,20	61.534,75	5.053,99	-12.052,01	9.089,30	-33.714,08	34.043,72	475,25	8.370,17	5.327,60	87.322,51		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		4.726,93	278,54	13.846,03	3.797,60	3.952,30	9.089,30	-3.714,08		475,25	7.023,14	300,00	39.775,01		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.004,15	1.020,54	1.163,66	47.688,72	1.256,39	-16.004,31		-30.000,00	34.043,72		1.347,03		42.519,90		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												5.027,60	5.027,60		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.561.504,34	1.335.884,90	1.819.363,40	1.535.523,37	1.292.913,66	1.242.778,01	1.302.054,82	1.992.060,33	1.483.600,48	1.420.295,64	1.544.915,05	1.587.427,12	18.118.321,12		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													18.118.321,12		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													35.205.174,89	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													35.205.174,89	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													18.118.321,12	51,46 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.123.104,93	60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)													20.066.949,69	57,00 %	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %													19.010.794,44	54,00 %	
FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN															
NOTAS:															

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019									
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2º Quadrimestre de 2018			3º Quadrimestre de 2018				1º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3do Excedente (d) = (1/3 * c)		Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)		Limite (h) = (a)
60,00 %	62,24 %	2,24 %	0,75 %		61,49 %	52,92 %	-7,08 %		60,00 %
									51,46 %

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.227.407,37	8.853.226,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.724.892,58	8.566.711,56	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.724.892,58	8.566.711,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.686.391,81	8.528.210,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	38.500,77	38.500,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	502.514,79	286.514,79	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	401.843,93	2.275.556,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	401.843,93	2.275.556,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.439.412,02	3.970.036,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.037.568,09	1.694.480,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.825.563,44	6.577.670,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.646.528,39	35.205.174,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	30,11	25,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	28,80	18,68	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.775.834,07	42.246.209,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	33.098.250,66	38.021.588,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	954.555,05	420.593,87	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.562.345,39	3.143.273,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				

Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.646.528,39	35.205.174,89		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	6.742.236,25	7.745.138,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	6.068.012,63	6.970.624,63		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.205.174,89	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.632.827,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	5.069.545,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.362,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 – QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.929.757,67	3.131.075,91	1.625.639,90	3.171.633,06	393.249,06	0,00	-4.391.840,26	1.808.061,39	0,00	-6.199.901,65
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-544.031,21	193.189,23	118.467,44	36.100,61	28.637,22	0,00	-920.425,71	310.633,22	0,00	-1.231.058,93
Transferências do FUNDEB	566.974,92	181.478,29	592.485,62	0,00	17.893,54	0,00	-224.882,53	0,00	0,00	-224.882,53
Outros Recursos Destinados à Educação	600.916,46	591.321,04	87.668,01	847.720,78	17.893,54	0,00	-943.686,91	10.700,90	0,00	-954.387,81
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-23.480,16	453.204,20	228.971,10	164.760,83	149.875,19	0,00	-1.020.291,48	143.651,51	0,00	-1.163.942,99
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.660.533,49	569.703,06	500.387,44	154.565,84	11.292,92	0,00	1.424.584,23	802.781,32	0,00	621.802,91
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	668.844,17	1.142.180,09	97.660,29	1.968.485,00	167.656,65	0,00	-2.707.137,86	540.294,44	0,00	-3.247.432,30
TOTAL (III) = (I + II)	3.970.036,47	3.131.075,91	1.627.739,90	3.171.633,06	420.593,85	0,00	-4.381.006,25	2.541.387,89	0,00	-6.922.394,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN										

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 – QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
LRF, art. 48 - Anexo 06										em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE					
Receita Corrente Líquida					35.205.174,89					
Receita Corrente Líquida Ajustada					35.205.174,89					
DESPESA COM PESSOAL					VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Despesa Total com Pessoal DTP					18.118.321,12		51,46			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%					21.123.104,93		60,00			
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00%)					20.066.949,69		57,00			
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%					19.010.794,44		54,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA					VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					6.577.670,30		18,68			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %					42.246.209,87		120,00			
GARANTIAS DE VALORES					VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			

TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	7.745.138,48	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	5.632.827,98	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	2.464.362,24	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:495B66AE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	28.237.436,24	8.006.430,66	
DESPESAS CORRENTES	30.530.250,00	31.186.606,80	4.940.178,74	11.040.999,41	20.145.607,39	4.878.928,43	8.803.610,96	22.382.995,84	7.175.871,16	
Pessoal e Encargos Sociais	16.534.200,00	16.578.200,00	3.022.160,17	6.814.953,29	9.763.246,71	3.159.737,71	6.141.932,56	10.436.267,44	4.634.180,70	
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	80.000,00	9.560,10	9.560,10	70.439,90	9.560,10	9.560,10	70.439,90	9.560,10	
Outras Despesas Correntes	13.916.050,00	14.528.406,80	1.908.458,47	4.216.486,02	10.311.920,78	1.709.630,62	2.652.118,30	11.876.288,50	2.532.130,36	
DESPESAS DE CAPITAL	6.311.000,00	6.685.000,00	117.825,15	1.134.559,04	5.550.440,96	369.191,23	830.559,60	5.854.440,40	830.559,50	
Investimentos	5.431.000,00	5.805.000,00		446.733,89	5.358.266,11	157.102,58	446.553,43	5.358.446,57	446.553,33	
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Amortização da Dívida	780.000,00	780.000,00	117.825,15	687.825,15	92.174,85	212.088,65	384.006,17	395.993,83	384.006,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	28.237.436,24	8.006.430,66	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	28.237.436,24	8.006.430,66	
SUPERÁVIT (XIII)								1.127.243,40	2.754.983,30	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	25.696.048,35	5.248.119,66	10.761.413,96	27.110.192,84	10.761.413,96	
RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
										Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04
RECEITAS CORRENTES	35.675.000,00	35.675.000,00	5.007.205,98	14,04	10.761.413,96	30,17	24.913.586,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.000,00	1.125.000,00	193.304,20	17,18	393.835,26	35,01	731.164,74
Impostos	1.074.000,00	1.074.000,00	191.256,73	17,81	391.787,79	36,48	682.212,21
Taxas	40.000,00	40.000,00	2.047,47	5,12	2.047,47	5,12	37.952,53
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 50.000,00		50.000,00					50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	10.472,49	3,12	21.539,94	6,41	314.460,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00					136.000,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	10.472,49	5,82	21.539,94	11,97	158.460,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	1.327,67	0,55	1.327,67	0,55	238.672,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	1.327,67	0,66	1.327,67	0,66	198.672,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.846.000,00	33.846.000,00	4.802.101,62	14,19	10.344.711,09	30,56	23.501.288,91
Transferências da União e de suas Entidades	24.989.600,00	24.989.600,00	3.326.898,24	13,31	7.239.486,85	28,97	17.750.113,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 2.606.400,00		2.606.400,00	416.217,42	15,97	828.846,89	31,80	1.777.553,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.250.000,00	6.250.000,00	1.058.985,96	16,94	2.276.377,35	36,42	3.973.622,65
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00					13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.316.250,00	1.316.250,00					1.316.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.216.250,00	1.216.250,00					1.216.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	906.250,00	906.250,00					906.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 310.000,00		310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.991.250,00	36.991.250,00	5.007.205,98	13,54	10.761.413,96	29,09	26.229.836,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						554.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						554.000,00	

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.841.250,00	37.871.606,80	5.058.003,89	12.175.558,45	100,00	25.696.048,35	5.248.119,66	9.634.170,56	100,00	28.237.436,24	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	50.911,29	1.085.832,47	8,92	114.167,53	184.184,69	352.505,97	3,66	847.494,03	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	50.911,29	1.085.832,47	8,92	114.167,53	184.184,69	352.505,97	3,66	847.494,03	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.835.000,00	8.914.952,00	866.904,14	2.796.728,37	22,97	6.118.223,63	1.020.461,22	1.995.735,03	20,72	6.919.216,97	0,00
Administração Geral	5.255.000,00	5.334.952,00	416.882,70	1.401.436,82	11,51	3.933.515,18	475.276,28	908.312,46	9,43	4.426.639,54	0,00
Administração Financeira	2.650.000,00	2.650.000,00	315.013,19	682.660,30	5,61	1.967.339,70	315.913,19	678.610,30	7,04	1.971.389,70	0,00
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	7.623,00	15.246,00	0,13	54.754,00	7.623,00	15.246,00	0,16	54.754,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.640.000,00	1.683.600,00	208.750,15	335.578,26	2,76	1.348.021,74	165.927,64	252.862,09	2,62	1.430.737,91	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.565.000,00	1.608.600,00	208.750,15	335.578,26	2,76	1.273.021,74	165.927,64	252.862,09	2,62	1.355.737,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.560.000,00	6.591.674,80	968.534,64	2.177.330,13	17,88	4.414.344,67	998.731,72	1.868.545,79	19,39	4.723.129,01	0,00
Atenção Básica	5.375.000,00	5.403.174,80	824.751,44	1.801.909,97	14,80	3.601.264,83	883.996,52	1.663.249,63	17,26	3.739.925,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	685.000,00	72.200,00	269.250,72	2,21	415.749,28	93.360,00	161.030,72	1,67	523.969,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	55.593,00	59.699,00	0,49	215.301,00	3.405,00	3.405,00	0,04	271.595,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	63.500,00	48,00	8.370,93	0,07	55.129,07	2.028,00	2.760,93	0,03	60.739,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	15.942,20	38.099,51	0,31	126.900,49	15.942,20	38.099,51	0,40	126.900,49	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.526.250,00	10.661.670,00	2.052.628,39	3.639.406,68	29,89	7.022.263,32	1.821.450,86	3.318.072,56	34,44	7.343.597,44	0,00
Administração Geral	740.000,00	875.420,00	221.804,72	383.715,40	3,15	491.704,60	162.127,53	249.835,40	2,59	625.584,60	0,00
Ensino Fundamental	7.516.250,00	7.516.250,00	1.562.550,67	2.853.448,86	23,44	4.662.801,14	1.407.183,22	2.685.575,63	27,88	4.830.674,37	0,00
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Educação Infantil	2.140.000,00	2.140.000,00	241.064,54	375.033,96	3,08	1.764.966,04	232.386,65	362.908,07	3,77	1.777.091,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	27.208,46	27.208,46	0,22	42.791,54	19.753,46	19.753,46	0,21	50.246,54	0,00

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.675.000,00	10.761.413,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.000,00	393.835,26
IPTU	19.000,00	250,50
ISS	540.000,00	202.095,71
ITBI	65.000,00	0,00
IRRF	450.000,00	189.441,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.000,00	2.047,47
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	21.539,94
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00	21.539,94
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.846.000,00	10.344.711,09
Cota-parte do FPM	9.060.000,00	3.344.242,59
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	770.411,84
Cota-parte do IPVA	120.000,00	36.544,11
Cota Parte do ITR	4.800,00	183,85
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	641,24
Transferências do FUNDEB	6.250.000,00	2.276.377,35
Outras Transferências Correntes	16.320.000,00	3.916.310,11
Demais Receitas Correntes	318.000,00	1.327,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	1.327,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	35.495.000,00	10.739.874,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.316.250,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.216.250,00	0,00
Convênios	791.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.316.250,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.811.250,00	10.739.874,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.186.606,80	11.040.999,41	8.803.610,96	7.175.871,16	208.506,17	344.701,81	376.038,53
Pessoal e Encargos Sociais	16.578.200,00	6.814.953,29	6.141.932,56	4.634.180,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	9.560,10	9.560,10	9.560,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.528.406,80	4.216.486,02	2.652.118,30	2.532.130,36	208.506,17	344.701,81	376.038,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.528.406,80	4.216.486,02	2.652.118,30	2.532.130,36	208.506,17	344.701,81	376.038,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.106.606,80	11.031.439,31	8.794.050,86	7.166.311,06	208.506,17	344.701,81	376.038,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.685.000,00	1.134.559,04	830.559,60	830.559,50	38.916,00	71.807,50	71.953,50
Investimentos	5.805.000,00	446.733,89	446.553,43	446.553,33	38.916,00	71.807,50	71.953,50
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	780.000,00	687.825,15	384.006,17	384.006,17	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.905.000,00	446.733,89	446.553,43	446.553,33	38.916,00	71.807,50	71.953,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.011.606,80	11.478.173,20	9.240.604,29	7.612.864,39	247.422,17	416.509,31	447.992,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.431.595,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	10.624,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.442.219,70
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	0,00

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018	Até ABRIL / 2019)
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.227.407,37	8.853.226,35
DEDUÇÕES (XXIX)	401.843,93	2.275.556,05
Disponibilidade de Caixa	401.843,93	2.275.556,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.439.412,02	3.970.036,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.037.568,09	1.694.480,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.825.563,44	6.577.670,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.247.893,14
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		343.087,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.853.226,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		10.758.031,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		10.747.407,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		374.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		374.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i - j)	(e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	416.336,32	397.040,80	2.735,48	3.191.097,08	4.866.282,46
EXECUTIVO	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	416.336,32	397.040,80	2.735,48	3.191.097,08	4.866.282,46
PODER EXECUTIVO	892.571,77	258.217,28	218.919,44	58.178,23	873.691,38	1.388.941,86	1.748.613,99	235.751,40	216.517,46	312,86	2.920.725,53	3.794.416,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	711.603,84	111.848,75	76.353,96	747.098,63	60.279,19	326.451,04	138.257,91	138.023,34	2.422,62		246.284,27	993.382,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.703,98	3.632,97	3.100,00	841,58	54.395,37	13.377,28	53.210,00	42.327,01	42.500,00		24.087,28	78.482,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.658.879,59	373.699,00	298.373,40	59.019,81	1.675.185,38	1.462.598,33	2.128.275,03	416.336,32	397.040,80	2.735,48	3.191.097,08	4.866.282,46

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN												

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)
em Reais

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.074.000,00	1.074.000,00	391.787,79	36,48 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00	250,50	1,32 %
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	250,50	2,50 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00		
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	202.095,71	37,43 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	202.095,71	40,42 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	189.441,58	42,10 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.870.000,00	13.870.000,00	5.190.029,62	37,42 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	4.180.303,14	37,66 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	4.180.303,14	40,98 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	963.218,45	37,05 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	801,57	10,02 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	229,79	3,83 %
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	45.476,67	30,32 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.944.000,00	14.944.000,00	5.581.817,41	37,35 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.000,00	660.000,00	175.213,32	26,55 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	102.762,18	42,82 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00	46.621,80	23,02 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00	25.829,34	18,72 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	175.213,32	20,14 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.594.000,00	2.594.000,00	1.038.005,90	40,02 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	836.060,62	40,98 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	192.643,69	37,05 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	160,31	10,02 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	45,95	3,83 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	9.095,33	30,32 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.000,00	6.250.000,00	2.276.377,35	36,42 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.276.377,35	37,94 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.406.000,00	3.406.000,00	1.238.371,45	36,36 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
			13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.420.000,00	5.420.000,00	2.390.458,88	
13.1-Com Educação Infantil	1.190.000,00	1.190.000,00	265.551,35	22,32 %	265.551,35	22,32 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	2.124.907,53	50,23 %	2.124.907,53	50,23 %	
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	18.389,00	45,97 %	18.389,00	45,97 %	
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	18.389,00	91,94 %	18.389,00	91,94 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.460.000,00	5.460.000,00	2.408.847,88	44,12 %	2.408.847,88	44,12 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.408.847,88
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,81
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-5,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	260.513,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	260.513,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
			22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.000,00	1.843.000,00	341.150,03	
22.1-Creche	1.210.000,00	1.210.000,00	265.551,35	21,95 %	265.551,35	21,95 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.210.000,00	265.551,35	21,95 %	265.551,35	21,95 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	633.000,00	633.000,00	75.598,68	11,94 %	68.323,03	10,79 %	7.275,65
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	633.000,00	633.000,00	75.598,68	11,94 %	68.323,03	10,79 %	7.275,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.059.250,00	7.194.670,00	3.054.201,52	42,45 %	2.750.843,95	38,23 %	303.357,57
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.250.000,00	4.250.000,00	2.143.296,53	50,43 %	2.143.296,53	50,43 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.809.250,00	2.944.670,00	910.904,99	30,93 %	607.547,42	20,63 %	303.357,57

24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.962.250,00	9.097.670,00	3.395.351,55	37,32 %	3.084.718,33	33,91 %	310.633,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.238.371,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							260.513,20
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							785.889,17
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							2.284.773,82
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							799.944,51
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							14,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	14.986,11	6,24 %	14.986,11	6,24 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.183.000,00	1.183.000,00	210.014,58	17,75 %	199.313,68	16,85 %	10.700,90
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.423.000,00	1.423.000,00	225.000,69	15,81 %	214.299,79	15,06 %	10.700,90
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.385.250,00	10.520.670,00	3.620.352,24	34,41 %	3.299.018,12	31,36 %	321.334,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						84.834.945,19	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						63.180.880,07	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						21.654.065,12	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						531.114,65	27,10
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.276.377,35	102.762,18
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
47.1-Orçamento do Exercício							
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						15,58	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						2.807.507,58	102.789,28
50-(+) Ajustes						96.902,15	
50.1-(+)Retenções						96.902,15	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						2.904.409,73	102.789,28
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.685.000,00	1.134.559,04	5.550.440,96
Investimentos	5.805.000,00	446.733,89	5.358.266,11
Inversões Financeiras	100.000,00		100.000,00
Amortização da Dívida	780.000,00	687.825,15	92.174,85
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.685.000,00	1.134.559,04	5.550.440,96
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.685.000,00	1.134.559,04	5.550.440,96
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra							

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.074.000,00	1.074.000,00	391.787,79	36,48			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	250,50	2,51			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	202.095,71	40,42			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	189.441,58	42,10			

Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	27.000,00	27.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.970.000,00	12.970.000,00	5.190.029,62	40,02
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	4.180.303,14	40,98
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	229,79	3,83
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	45.476,67	30,32
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	963.218,45	37,05
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	801,57	10,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.044.000,00	14.044.000,00	5.581.817,41	39,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d/e)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.620.000,00	1.620.000,00	563.583,92	34,79
Provenientes da União	1.550.000,00	1.550.000,00	563.583,92	36,36
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	660.000,00	660.000,00	48.750,00	7,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.320.000,00	1.320.000,00	147.047,19	11,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.600.000,00	3.600.000,00	759.381,11	21,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.748.000,00	5.779.674,80	2.177.270,13	37,67	1.868.485,79	32,33	
Pessoal e Encargos Sociais	3.716.000,00	3.716.000,00	1.415.622,95	38,10	1.415.622,95	38,10	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.032.000,00	2.063.674,80	761.647,18	36,91	452.862,84	21,94	
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	812.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Investimentos	812.000,00	812.000,00	60,00	0,01	60,00	0,01	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.560.000,00	6.591.674,80	2.177.330,13	33,03	1.868.545,79	28,35	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.970.950,00	2.984.650,00	935.093,00	42,95	769.960,17	41,21		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.970.950,00	2.984.650,00	935.093,00	42,95	769.960,17	41,21		
Recursos de Operações de Crédito								
Outros Recursos								
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.970.950,00	2.984.650,00	935.093,00	42,95	769.960,17	41,21		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.589.050,00	3.607.024,80	1.242.237,13	57,05	1.098.585,62	58,79		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								19,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100)]								261.313,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	286.993,63	672,62	126.792,14	160.201,49	286.993,63
Inscritos em 2017	14.069,43			14.069,43	14.069,43
Inscritos em 2016	-10,95			-10,95	-10,95
Inscritos em 2015	16.814,05			16.814,05	16.814,05
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	317.866,16	672,62	126.792,14	191.074,02	317.866,16

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	11.322,25		11.322,25
TOTAL	11.322,25		11.322,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.325.000,00	5.353.174,80	1.801.909,97	82,76	1.663.249,63	89,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	685.000,00	269.250,72	12,37	161.030,72	8,62	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	60.000,00	63.500,00	8.370,93	0,38	2.760,93	0,15	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	38.099,51	1,75	38.099,51	2,04	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	275.000,00	275.000,00	59.699,00	2,74	3.405,00	0,18	
TOTAL	6.510.000,00	6.541.674,80	2.177.330,13	100,00	1.868.545,79	100,00	

FONTE: CÂMARA DE AFONSO BEZERRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.991.250,00
Previsão Atualizada	36.991.250,00
Receitas Realizadas	10.761.413,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	554.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.841.250,00
Créditos Adicionais	1.030.356,80
Dotação Atualizada	37.871.606,80
Despesas Empenhadas	12.175.558,45
Despesas Liquidadas	9.634.170,56
Despesas Pagas	8.006.430,66
Superávit Orçamentário	1.127.243,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.175.558,45
Despesas Liquidadas	9.634.170,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.205.174,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			2.442.219,70	0%	
Resultado Primário			2.431.595,43	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.032.578,59	59.019,81	298.373,40	1.675.185,38	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.590.873,36	2.735,48	397.040,80	3.191.097,08	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	5.623.451,95	61.755,29	695.414,20	4.866.282,46	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		799.944,51	25,00 %	14,33 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB		2.408.847,88	60,00 %	105,82 %	
			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.134.559,04		5.550.440,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.098.585,62	15,00 %	19,68 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:8492008A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:51:12.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:C773B25A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Bimestre: 03/2019 - 04/2019						
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)						R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31/Dez/2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.793,91	581.357,41	580.653,75	85,10	9.412,47	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.836,30
PODER EXECUTIVO	8.793,91	581.357,41	580.653,75	85,10	9.412,47	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.836,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.793,91	581.357,41	580.653,75	85,10	9.412,47	38.423,83	2.887,68	2.887,68	2.887,68	0,00	38.423,83	47.836,30

FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.00.022), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 10:51:58.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:05400776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2 BIMESTRE 2019 - RESTOS A PAGAR PODER ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.045,64	663.407,47	663.407,47	0,00	11.638,17	11.638,17
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.990,22	418.658,94	418.658,94	0,00	9.331,28	9.331,28
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	217.664,08	217.664,08	0,00	2.306,89	2.306,89
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,45	27.084,45	27.084,45	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.045,64	663.407,47	663.407,47	0,00	11.638,17	11.638,17

FONTE: Sistema e-Pública (1555-4750-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 17:39.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTEPrefeita Municipal
Cpf nº 970.648.404-30**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJOControladora Municipal
Cpf nº 721.435.334 - 20**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B3886D85**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 (RREO)-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
							Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)	No Bimestre (d)
01	LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	20.501,88	1.581.841,04	3,82	308.158,96	267.270,87	535.312,57	3,16	1.354.687,43	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	20.501,88	1.581.841,04	3,82	308.158,96	267.270,87	535.312,57	3,16	1.354.687,43	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	377.400,00	377.400,00	0,00	198.360,00	0,48	179.040,00	39.796,96	69.891,76	0,41	307.508,24	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	377.400,00	377.400,00	0,00	198.360,00	0,48	179.040,00	39.796,96	69.891,76	0,41	307.508,24	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.220.104,00	9.299.204,00	342.912,24	6.395.095,06	15,46	2.904.108,94	1.530.188,97	2.691.871,36	15,91	6.607.332,64	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	465.400,00	475.400,00	3.749,93	168.369,94	0,41	307.030,06	20.198,57	131.042,26	0,77	344.357,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.491.215,00	5.558.271,41	207.618,72	3.416.281,07	8,26	2.141.990,34	720.405,44	1.351.638,61	7,99	4.206.632,80	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.233.389,00	3.235.432,59	131.543,59	2.810.444,05	6,79	424.988,54	789.584,96	1.209.190,49	7,15	2.026.242,10	0,00
124	CONTROLE INTERNO	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.636.350,00	4.626.350,00	256.228,49	1.426.290,78	3,45	3.200.059,22	322.128,34	517.278,23	3,06	4.109.071,77	0,00

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:61668A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 (RREO)-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019													Exercício: 2019 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.450.570,78	4.306.429,88	4.372.844,05	4.171.723,73	4.095.438,40	3.988.016,15	4.029.646,36	6.522.953,69	5.039.665,73	6.112.623,11	5.085.184,73	5.098.287,81	57.273.384,42	73.266.472,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.411,67	156.197,54	196.876,23	199.067,69	212.190,79	165.694,30	169.291,71	174.045,75	226.627,49	284.519,52	191.989,45	179.308,50	2.316.220,64	4.391.898,00
Contribuições	57.187,15	221.835,94	60.970,24	224.488,07	61.355,13	110.688,31	65.969,15	670.833,14	146.831,88	436.479,39	202.928,91	206.305,70	2.465.873,01	4.581.000,00
Receita Patrimonial	15.822,54	10.837,36	9.928,59	112.170,91	8.526,95	198.726,92	8.068,96	128.605,49	160.765,92	66.356,77	58.770,16	78.965,93	857.546,50	1.157.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	214,01	80,92	30,60	0,00	20,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	365,53	50.000,00
Transferências Correntes	4.161.063,62	3.896.436,85	4.101.690,81	3.618.834,92	3.785.783,16	3.497.965,74	3.773.689,32	5.508.608,39	4.493.990,06	5.316.820,46	4.624.807,72	4.611.767,35	51.391.458,40	62.370.074,00
Outras Receitas Correntes	56.085,80	20.908,18	3.297,26	17.131,54	27.582,37	14.920,88	12.627,22	40.860,92	11.440,38	8.436,97	6.688,49	21.940,33	241.920,34	716.500,00
IRRF	-5.777,57	0,00	0,00	0,00	-77.928,54	-79.606,54	-68.123,73	-69.580,57	-81.735,33	-97.844,54	-83.219,85	-64.472,64	-628.289,31	0,00
IRRF	-5.777,57	0,00	0,00	0,00	-77.928,54	-79.606,54	-68.123,73	-69.580,57	-81.735,33	-97.844,54	-83.219,85	-64.472,64	-628.289,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	-374.793,79	-509.070,01	-265.400,24	-454.174,16	-245.645,75	-330.565,23	-324.245,65	-989.527,21	-475.612,51	-790.476,30	-477.319,35	-476.748,65	-5.713.578,85	-3.265.362,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.504,07	-8.793,79	-8.370,78	-8.365,29	-49.033,93	150.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.422,14	-15.834,86	-19.108,47	-31.551,77	-83.917,24	100.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-954,94	-499,51	-499,51	-373,26	-2.327,22	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-309.802,30	-84.813,88	-77.954,85	-472.571,03	455.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.522,50	-26.463,78	-13.658,15	-13.451,02	-80.095,45	400.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.979,31	-4.378,99	-6.120,70	-5.526,15	-21.005,15	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.212,48	-1.006,17	-1.082,80	-1.082,80	-4.384,25	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.321,76	-399,99	-3.721,75	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-374.793,79	-347.673,65	-265.400,24	-301.382,82	-245.645,75	-281.302,05	-324.245,65	-390.990,38	-401.017,07	-423.696,90	-340.343,30	-338.043,52	-4.034.535,12	-4.630.362,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-161.396,36	0,00	-152.791,34	0,00	-49.263,18	0,00	-598.536,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-961.987,71	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.069.999,42	3.797.359,87	4.107.443,81	3.717.549,57	3.771.864,11	3.577.844,38	3.637.276,98	5.463.845,91	4.482.317,89	5.224.302,27	4.524.645,53	4.557.066,52	50.931.516,26	70.001.110,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:65914F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 (RREO)-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	18.307,00	1.865.419,18	1.817.918,47	0,00	65.807,71	1.157.556,68	3.518.931,71	2.998.787,74	2.981.526,91	330.838,29	1.364.123,19	1.429.930,90	
Total	18.307,00	1.865.419,18	1.817.918,47	0,00	65.807,71	1.157.556,68	3.518.931,71	2.998.787,74	2.981.526,91	330.838,29	1.364.123,19	1.429.930,90	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B842CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.726.206,38	3.059.552,35	2.839.650,81	3.396.109,33	2.734.050,25	3.282.969,13	2.668.392,33	3.109.553,89	3.052.799,97	2.978.477,29	3.271.395,76	3.032.784,05	36.151.941,54	1.798.349,87
Pessoal Ativo	2.726.206,38	2.792.633,64	2.839.650,81	3.125.980,96	2.734.050,25	3.005.265,78	2.668.392,33	2.699.955,82	2.908.208,61	2.833.885,93	3.122.014,84	2.888.192,67	34.344.438,02	1.798.349,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.327.149,53	2.409.283,28	2.343.672,21	2.607.508,29	2.327.896,40	2.507.530,34	2.260.239,83	2.098.920,78	2.488.391,89	2.486.106,78	2.488.867,24	2.403.758,59	28.749.325,16	1.682.235,25
Obrigações Patronais	399.056,85	334.931,14	495.978,60	463.769,01	406.153,85	434.343,17	408.152,50	489.974,62	378.249,36	311.669,14	583.763,50	437.895,37	5.143.937,11	116.114,62
Benefícios Previdenciários	0,00	48.419,22	0,00	54.703,66	0,00	63.392,27	0,00	111.060,42	41.567,36	36.110,01	49.384,10	46.538,71	451.175,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	266.918,71	0,00	270.128,37	0,00	277.703,35	0,00	409.598,07	144.591,36	144.591,36	149.380,92	144.591,38	1.807.503,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	249.916,45	0,00	253.126,11	0,00	260.701,09	0,00	384.094,70	135.787,42	135.787,42	140.576,98	135.787,42	1.695.777,59	0,00
Pensões	0,00	17.002,26	0,00	17.002,26	0,00	17.002,26	0,00	25.503,37	8.803,94	8.803,94	8.803,94	8.803,96	111.725,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	121.849,09	115.375,99	125.269,67	114.873,99	192.212,22	193.427,03	181.311,12	193.441,74	229.958,38	240.519,57	209.584,52	183.415,16	2.101.238,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	113,04	0,00	10.639,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.229,68	7.446,37	8.220,15	0,00	56.648,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.777,57	0,00	0,00	0,00	77.928,54	79.606,54	68.123,73	69.580,57	81.735,33	97.844,54	83.219,85	64.472,64	628.289,31	0,00
INSS	115.958,48	115.375,99	114.630,00	114.873,99	114.283,68	113.820,49	113.187,39	123.861,17	117.993,37	135.228,66	118.144,52	118.942,52	1.416.300,26	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.604.357,29	2.944.176,36	2.714.381,14	3.281.235,34	2.541.838,03	3.089.542,10	2.487.081,21	2.916.112,15	2.822.841,59	2.737.957,72	3.061.811,24	2.849.368,89	34.050.703,06	1.798.349,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.515.216,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	49.515.216,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	35.849.052,93	72,40
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.738.216,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.401.305,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.064.394,98	48,60
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:80A41494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO 02/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
		ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.149.756,03	10,28	6.742.933,62	22,00	23.902.766,38
RECEITAS CORRENTES	29.665.700,00	29.665.700,00	3.149.756,03	10,62	6.742.933,62	22,73	22.922.766,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.473.460,00	8.473.460,00	279.260,70	3,30	643.456,17	7,59	7.830.003,83
Impostos	8.399.960,00	8.399.960,00	279.260,70	3,32	643.456,17	7,66	7.756.503,83
Taxas	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	432.000,00	432.000,00	166.335,96	38,50	270.869,42	62,70	161.130,58
Contribuições Sociais	422.000,00	422.000,00	166.335,96	39,42	270.869,42	64,19	151.130,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	324.000,00	324.000,00	9.707,77	3,00	16.642,16	5,14	307.357,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Valores Mobiliários	228.000,00	228.000,00	9.707,77	4,26	16.642,16	7,30	211.357,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.936.240,00	19.936.240,00	2.660.762,93	13,35	5.756.472,12	28,87	14.179.767,88
Transferências da União e de suas Entidades	12.647.600,00	12.647.600,00	1.347.279,61	10,65	3.040.452,64	24,04	9.607.147,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.788.640,00	2.788.640,00	685.293,35	24,57	1.359.002,74	48,73	1.429.637,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	628.189,97	13,96	1.357.016,74	30,16	3.142.983,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	33.688,67	7,66	55.493,75	12,61	384.506,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	30.754,35	51,26	52.559,43	87,60	7.440,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	2.934,32	0,84	2.934,32	0,84	347.065,68
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.149.756,03	10,28	6.742.933,62	22,00	23.902.766,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.149.756,03	10,28	6.742.933,62	22,00	23.902.766,38
DÉFICIT (VI)					104.943,85		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.645.700,00	30.645.700,00	3.149.756,03	10,28	6.847.877,47	22,35	23.902.766,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.645.700,00	30.645.700,00	375.169,07	19.964.736,54	10.680.963,46	3.234.075,76	6.847.877,47	23.797.822,53	6.764.814,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.615.700,00	29.756.700,00	345.142,51	19.889.917,44	9.866.782,56	3.181.225,40	6.773.058,37	22.983.641,63	6.693.425,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.556.000,00	15.576.000,00	32.445,86	13.476.324,22	2.099.675,78	1.951.592,75	4.267.621,67	11.308.378,33	4.244.864,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.904.700,00	14.103.700,00	312.696,65	6.413.593,22	7.690.106,78	1.229.632,65	2.505.436,70	11.598.263,30	2.448.560,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	870.000,00	30.026,56	74.819,10	795.180,90	52.850,36	74.819,10	795.180,90	71.388,80	0,00
INVESTIMENTOS	905.000,00	795.000,00	7.866,12	30.689,92	764.310,08	30.689,92	30.689,92	764.310,08	27.259,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	22.160,44	44.129,18	5.870,82	22.160,44	44.129,18	5.870,82	44.129,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	19.000,00			19.000,00			19.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.645.700,00	30.645.700,00	375.169,07	19.964.736,54	10.680.963,46	3.234.075,76	6.847.877,47	23.797.822,53	6.764.814,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	30.645.700,00	30.645.700,00	375.169,07	19.964.736,54	10.680.963,46	3.234.075,76	6.847.877,47	23.797.822,53	6.764.814,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.645.700,00	30.645.700,00	375.169,07	19.964.736,54		3.234.075,76	6.847.877,47		6.764.814,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:57E35B3D

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.695.679,36	1.600.391,38	1.730.914,64	1.483.866,32	1.776.148,95	1.578.720,69	1.653.690,87	2.361.701,94	2.072.961,23	2.041.628,76	1.700.604,21	1.893.716,84	21.590.025,19	32.942.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.530,99	58.593,14	49.657,67	119.881,60	133.345,12	99.953,32	184.822,25	102.873,63	206.848,22	157.347,25	74.734,47	204.526,23	1.493.113,89	8.473.460,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	216,00	1.168,06	126,00	0,00	324,20	2.854,26	100.000,00
ISS	71.501,33	34.003,06	19.981,00	94.671,03	115.858,56	78.554,43	157.830,86	75.845,12	178.416,10	128.610,86	42.910,18	178.155,30	1.176.337,83	7.726.460,00
ITBI	6.810,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810,98	200.000,00
IRRF	19.615,56	24.590,08	25.446,83	25.210,57	17.486,56	21.398,89	25.971,39	26.631,69	27.264,06	28.610,39	31.824,29	26.046,73	300.097,04	373.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	2.603,12	0,00	4.229,84	0,00	0,00	0,00	0,00	180,82	0,00	0,00	0,00	0,00	7.013,78	73.500,00
Contribuições	52.369,53	81.493,92	40.401,56	40.425,16	63.883,14	64.637,21	20.832,47	63.459,67	22.700,79	81.832,67	85.036,21	81.299,75	698.372,08	432.000,00
Receita Patrimonial	4.886,46	4.106,20	1.814,66	1.587,24	8.500,25	1.692,25	7.099,04	3.774,36	3.575,31	3.359,08	5.479,14	4.228,63	50.102,62	324.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.886,46	4.106,20	1.814,66	1.587,24	8.500,25	1.692,25	7.099,04	3.774,36	3.575,31	3.359,08	5.479,14	4.228,63	50.102,62	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.537.892,38	1.400.192,86	1.614.899,27	1.321.972,32	1.570.205,54	1.364.966,74	1.440.714,10	2.185.541,27	1.823.602,59	1.793.519,00	1.503.249,69	1.602.078,26	19.158.834,02	23.212.800,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	13.060.000,00
Cota Parte do ICMS	249.316,39	223.445,57	286.642,56	209.603,16	248.972,66	293.489,34	243.624,32	273.626,99	441.980,50	394.681,07	386.972,24	442.493,45	3.694.848,25	3.350.000,00
Cota Parte do IPVA	7.630,60	5.517,40	6.294,88	5.382,10	4.227,63	4.937,47	2.683,10	2.992,24	1.143,86	876,74	16.928,68	6.779,49	65.394,19	50.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	512,66	121,77	6,29	43,65	853,44	4.012,12	0,00	12,50	732,50	397,18	340,26	7.032,37	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	318,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,44	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	184,99	203,14	170,95	184,88	184,86	187,63	180,14	217,05	261,18	360,37	348,05	352,85	2.836,09	10.800,00
Transferências do FUNDEB	342.353,14	314.700,12	307.829,34	285.841,13	263.979,60	303.117,93	305.956,05	356.745,25	369.133,16	359.693,61	311.300,32	316.889,65	3.837.539,30	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	149.828,30	117.327,04	163.182,90	188.159,80	575.828,23	220.916,68	204.196,37	362.085,25	169.010,68	112.221,46	94.750,86	159.561,52	2.517.069,09	2.230.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	56.005,26	24.141,48	0,00	214,90	47.471,17	223,01	6.053,01	16.234,32	5.570,76	32.104,70	1.583,97	189.602,58	440.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.105,09	193.592,42	158.944,49	169.557,21	146.042,52	168.148,82	186.076,22	221.855,81	257.091,67	264.320,73	219.439,66	225.125,36	2.419.300,00	3.276.560,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	209.105,09	193.592,42	158.944,49	169.557,21	146.042,52	168.148,82	186.076,22	221.855,81	257.091,67	264.320,73	219.439,66	225.125,36	2.419.300,00	3.276.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.486.574,27	1.406.798,96	1.571.970,15	1.314.309,11	1.630.106,43	1.410.571,87	1.467.614,65	2.139.846,13	1.815.869,56	1.777.308,03	1.481.164,55	1.668.591,48	19.170.725,19	29.665.700,00

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DE01C04F

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RREO 02/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
02 PODER EXECUTIVO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15
Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91
Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:227D9A4E

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RGF 01 QUAD 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.014.952,96	783.573,64	1.033.116,88	955.763,93	941.294,09	854.057,47	1.060.601,88	1.010.032,47	1.213.432,25	1.102.596,67	1.032.701,72	918.891,03	11.921.014,99	0,00
Pessoal Ativo	1.014.952,96	783.573,64	1.033.116,88	955.763,93	941.294,09	854.057,47	1.060.601,88	1.010.032,47	1.213.432,25	1.102.596,67	1.032.701,72	918.891,03	11.921.014,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.604,46	686.574,90	774.487,46	695.716,00	714.087,55	589.339,02	799.305,71	743.639,11	994.510,30	850.264,80	807.845,05	718.349,11	9.150.723,47	0,00
Obrigações Patronais	238.348,50	96.998,74	258.629,42	260.047,93	227.206,54	264.718,45	261.296,17	266.393,36	218.921,95	252.331,87	224.856,67	200.541,92	2.770.291,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796,82	89.349,89	29.833,31	0,00	120.980,02	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796,82	89.349,89	29.833,31	0,00	120.980,02	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.014.952,96	783.573,64	1.033.116,88	955.763,93	941.294,09	854.057,47	1.060.601,88	1.010.032,47	1.211.635,43	1.013.246,78	1.002.868,41	918.891,03	11.800.034,97	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.170.725,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.170.725,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.800.034,97	61,55
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.502.435,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.927.313,36	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.352.191,60	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA

015.536.764-16

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E3971F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Pref. Mu. Riacho da Cruz/RN	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											Fls:___	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											Ass. ___	
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril											Em Reais	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em	Em 31 de					

	Anteriores (a)	dezembro de 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.010,52	81.338,91	80.915,96	0,00	8.433,47	58.642,81	192.372,06	182.572,82	182.572,82	0,00	68.442,05	76.875,52
EXECUTIVO												
Prefeitura de Riacho da Cruz	8.010,52	45.726,86	45.726,86	0,00	8.010,52	55.422,91	99.182,95	92.324,95	92.324,95	0,00	62.280,91	70.291,43
Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cr	0,00	4.723,63	4.723,63	0,00	0,00	3.219,90	1.289,20	0,00	0,00	0,00	4.509,10	4.509,10
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	30.888,22	30.465,47	0,00	422,75	0,00	91.899,91	90.247,87	90.247,87	0,00	1.652,04	2.074,79
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.010,52	81.338,91	80.915,96	0,00	8.433,47	58.642,81	192.372,06	182.572,82	182.572,82	0,00	68.442,05	76.875,52

FONTE: Sistema e-Pública (1522-1871-450). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 23/05/2019 e hora de emissão: 16:58.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
CRC-RN 012763/O-8

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
CPF: 779.560.604-00

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA

Secretário De Finanças
CPF: 779.494.124-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7E9F2E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RGF 01 QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	689.131,92	770.718,89	892.290,68	695.446,53	582.190,60	870.662,33	651.637,67	1.037.654,38	765.159,50	706.905,42	753.151,99	752.349,05	9.167.298,96	0,00
Pessoal Ativo	689.131,92	770.718,89	892.290,68	695.446,53	582.190,60	870.662,33	651.637,67	1.037.654,38	765.159,50	706.905,42	753.151,99	752.349,05	9.167.298,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	547.159,83	583.697,34	747.851,18	589.343,58	574.115,72	555.417,44	564.171,28	778.996,38	628.151,90	562.865,13	612.546,49	582.619,99	7.326.936,26	0,00
Obrigações Patronais	141.972,09	187.021,55	144.439,50	106.102,95	8.074,88	315.244,89	87.466,39	258.658,00	137.007,60	144.040,29	140.605,50	169.729,06	1.840.362,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	17.902,27	10.954,63	10.954,63	0,00	15.457,11	6.652,15	18.464,67	23.014,79	0,00	26.858,99	12.973,05	143.232,29	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	17.902,27	10.954,63	10.954,63	0,00	15.457,11	6.652,15	18.464,67	23.014,79	0,00	26.858,99	12.973,05	143.232,29	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	689.131,92	752.816,62	881.336,05	684.491,90	582.190,60	855.205,22	644.985,52	1.019.189,71	742.144,71	706.905,42	726.293,00	739.376,00	9.024.066,67	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														14.178.153,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)														0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														14.178.153,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														9.024.066,67	63,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														8.506.891,95	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														8.081.547,35	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														7.656.202,76	54,00
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000															

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista

CRC-RN19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F5633448

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO 02/ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.364.208,51	1.804.955,64	1.357.255,17	1.125.017,71	964.987,30	1.143.216,99	1.155.729,07	1.860.675,92	1.356.070,06	1.482.192,29	1.316.864,50	1.260.031,51	16.191.204,67	22.982.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.862,76	12.997,02	19.625,37	18.477,74	39.756,68	14.171,05	14.132,98	23.391,12	26.838,53	23.653,38	21.403,71	31.710,82	260.021,16	660.000,00
IPTU	50,04	77,81	335,76	149,45	0,00	0,00	202,23	0,00	0,00	251,82	270,20	80,17	1.417,48	165.600,00
ISS	3.951,25	1.631,72	4.098,04	3.105,36	2.706,05	2.648,65	1.837,77	4.334,84	6.706,43	4.919,27	4.088,29	3.823,06	43.850,73	120.000,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	1.650,00	24.018,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	292,82	26.860,82	94.400,00
IRRF	9.333,97	11.025,14	15.191,57	13.572,93	13.032,63	11.522,40	11.414,70	17.715,46	11.357,33	10.041,33	16.790,22	10.524,99	151.522,67	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527,50	262,35	0,00	0,00	0,00	0,00	678,28	440,82	8.774,77	8.440,96	255,00	16.989,78	36.369,46	80.000,00
Contribuições	5.509,42	15.040,14	3.586,44	5.015,93	3.667,48	15.284,79	5.566,52	7.151,32	0,00	0,00	0,00	0,00	60.822,04	290.000,00
Receita Patrimonial	4.877,05	3.852,85	4.424,29	3.828,56	2.954,19	2.889,98	2.743,70	2.635,71	2.893,98	3.176,51	3.346,24	2.932,92	40.555,98	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.877,05	3.852,85	4.424,29	3.828,56	2.954,19	2.889,98	2.743,70	2.635,71	2.893,98	3.176,51	3.346,24	2.932,92	40.555,98	175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.329.004,65	1.773.065,63	1.329.619,07	1.097.695,48	918.608,95	1.066.865,22	1.177.291,82	1.822.856,42	1.320.765,82	1.455.010,66	1.292.024,14	1.225.272,77	15.808.080,63	21.525.200,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	13.010.000,00
Cota Parte do ICMS	131.094,36	117.491,07	150.721,01	110.212,54	130.913,62	154.321,16	128.101,37	143.877,24	157.608,00	131.410,98	128.844,29	147.330,35	1.631.925,99	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	9.819,97	11.774,69	11.817,67	9.932,70	4.436,80	4.136,80	4.551,87	4.449,42	2.640,04	1.859,73	21.746,31	16.569,84	103.735,84	110.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	17,30	6,29	570,86	820,06	220,88	527,38	30,93	217,38	6,79	15,43	2.433,30	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	167,30	167,30	167,30	167,30	167,30	167,30	167,30	167,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,40	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	90,36	99,23	83,50	90,31	90,30	91,66	87,99	106,03	112,79	120,00	115,87	117,48	1.205,52	7.000,00
Transferências do FUNDEB	206.435,49	189.760,99	185.617,92	172.436,74	159.176,96	182.776,98	184.488,37	215.113,79	231.268,81	226.171,61	195.527,44	199.201,64	2.347.976,74	2.468.000,00
Outras Transferências Correntes	193.136,39	715.603,60	130.855,68	172.372,82	146.602,38	183.405,19	179.930,22	269.058,95	87.044,54	170.277,71	253.231,08	186.376,99	2.687.895,55	3.616.200,00
Outras Receitas Correntes	10.954,63	0,00	0,00	0,00	0,00	44.005,95	-44.005,95	4.641,35	5.571,73	351,74	90,41	115,00	21.724,86	312.000,00
DEDUÇÕES (II)	185.868,39	173.520,29	132.813,68	150.559,07	122.547,81	140.118,17	162.556,96	196.272,58	200.490,42	211.712,21	168.653,06	167.938,78	2.013.051,42	3.078.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	185.868,39	173.520,29	132.813,68	150.559,07	122.547,81	140.118,17	162.556,96	196.272,58	200.490,42	211.712,21	168.653,06	167.938,78	2.013.051,42	3.078.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.178.340,12	1.631.435,35	1.224.441,49	974.458,64	842.439,49	1.003.098,82	993.172,11	1.664.403,34	1.155.579,64	1.270.480,08	1.148.211,44	1.092.092,73	14.178.153,25	19.904.000,00

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:5B1BD81C**É LEGAL
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br**FEMURN**
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN